



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMS - NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO EXERCÍCIO
2014

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO / 2014
 UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde - FMS
 NOTAS EXPLICATIVAS

As Notas Explicativas, estão previstas como Demonstração Contábil na letra F do item 20 e itens 127 a 139 da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP II de 18 de outubro de 2018.

As Notas Explicativas devem:

Apresentar informações acerca da base para a elaboração das Demonstrações Contábeis e das políticas Contábeis específicas utilizadas.

Divulgar a informação requerida pelas NBCS TSP que não tenha sido apresentada no Balanço Patrimonial, na Demonstração do resultado, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e na Demonstração dos Fluxos de Caixa;

Prover informação adicional que não tenha sido apresentada no Balanço Patrimonial, na Demonstração do resultado, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e na Demonstração dos Fluxos de Caixa, mas que seja relevante para a compreensão de quaisquer dessas Demonstrações Contábeis.

DO DOMICILIO/ FORMA JURIDICA/JURISDIÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde tem seu domicílio a Rua Benigno Vasconcelos nº 1061, Município de Amambai/MS, é um Fundo Especial de natureza contábil aprovado pela Lei Municipal nº 1.330/91 e 1.742/2003, instituído por disposição Constitucional do artigo 77, §§ 3º do ADCT tendo como jurisdição o Município de Amambai/MS.

DA NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES

O Fundo Municipal de Saúde, tem a sua natureza vinculada a área da Saúde, tendo como atividade principal executar as políticas das ações e serviços básicos da Saúde no Município, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso Universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

As ações e serviços públicos de Saúde integram uma rede regionalizada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DA LEGISLAÇÃO RELEVANTE QUE REGE O FUNDO

A Legislação relevante que rege o Fundo são:

Constituição Federal – artigos 196 a 200.

ADCT – artigo 77

Lei Complementar da União nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Normas e Diretrizes do Sistema Único de Saúde do Ministério da

Saúde.

DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis são elaboradas com base nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público- MCASP estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade e Lei 4.320/64.

DAS NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E A SUA CORRELAÇÃO ENTRE SI.

1ª Nota: Balanço Orçamentário – Anexo 12

Conceito

O Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminado a dotação inicial a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. A identificação das receitas e despesas intra-orçamentárias quando necessária deverá ser apresentada em Notas Explicativas.

Receitas Orçamentárias- R\$ 8.533.478,44

As Receitas Orçamentárias são provenientes das Receitas Patrimonial, Transferências Correntes, outras Receitas Correntes e Transferências de Capital. As Receitas arrecadadas são compatíveis e conciliam-se com os anexos 10- anexo 13 e pelo valor de R\$ 8.533.478,44 e com o anexo 15 pelo valor de R\$ 8.445.478,44 pelas Receitas Correntes.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As Despesas Orçamentárias desdobram-se conforme demonstrativo a seguir compatibilizando-se com os respectivos anexos e Demonstrativos:

1.3.1- Despesas empenhadas R\$ 20.288.723,14 que concilia-se com o anexo 11 e anexo 13;

1.3.2 – Despesas liquidadas R\$ 17.296.499,67 que concilia-se com o anexo 11

1.3.3- Despesas pagas R\$ 17.090.943,56 que concilia-se com o anexo 11 e anexo 13.

RESTOS A PAGAR

Os Restos a pagar registrados no anexo 1 e anexo 2, desdobram-se conforme registros a seguir:

1.4.1- Restos a pagar não processados liquidados em 2014-R\$ 853.213,10- O valor concilia-se com o anexo 17- Demonstrativo da Dívida Flutuante com o anexo 15 pelas Despesas Correntes.

1.4.2 –Restos a pagar pagos R\$ 989.703,04 .(R\$ 853.213,10 + R\$ 136.489,94)

Os restos a pagar pagos conciliam-se com os registros do anexo 13- Balanço Financeiro e com o anexo 17-Demonstrativo da Dívida Flutuante.

1.4.3- Restos a pagar cancelados R\$ 748.102,77

Os restos a pagar acancelados referem-se a Despesas não processadas que não foram executadas por conveniência da Administração conciliando-se com o anexo 17- Demonstrativo da Dívida Flutuante.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (-) r\$ 11.755.244,70

O resultado Déficit acima, verificou-se entre o confronto das Receitas arrecadadas no total de R\$ 8.533.478,44 e a Despesa empenhada no total de R\$ 20.288.723,04

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2ª- Nota; Balanço Financeiro – Anexo 13

2.1- Conceito

Nos termos da Lei 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a Receita e a Despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

2.2- RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS R\$ 8.533.478,44

As Receitas Orçamentárias conciliam-se com os registros do anexo 10 e anexo 12.

2.3- TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS R\$ 9.959.187,27

As transferências financeiras foram efetuadas pelo Município em cumprimento as disposições constituições, conciliando-se com o anexo 15.

2.4- RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA R\$ 5.785.764,57

A Receita Extra foi proveniente dos recursos conforme desdobramentos a seguir, conciliando-se com os anexos 14 e 17.

*- Restos a pagar inscritos em 2014 R\$ 3.197.779,58

*- Consignações R\$ 2.441.741,37

*- Créditos a receber R\$ 146.243,62

2.5- DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS R\$ 20.288.723,14

A Despesa Orçamentária concilia-se com o registro do anexo 11 e anexo 12.

2.6- DESPESA EXTRA ORÇAMENTARIA R\$ 3.579.346,12

A Despesa Extra desdobrou-se em :

2.6.1- Restos a pagar pagos R\$ 989.703,04 cujo valor conciliam-se com o anexo 12 e anexo 17:

2.6.2- Consignações R\$ 2.441.741,37- cujo valor concilia-se com o anexo 17- Demonstrativo da Dívida Flutuante.

2.6.3- Créditos a receber R\$ 147.901,71

3.1- Conceito:

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

No Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores além de outros itens.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

3.2- ATIVO R\$ 3.514.081,22

O Ativo desdobrou-se em Ativo Circulante R\$ 1.162.041,19 e Ativo não Circulante R\$ 2.352.005,03

3.2.1- Ativo Circulante R\$ 1.162.041,19

O Ativo Circulante corresponde a Conta Caixa e Equivalente de R\$ 1.060.128,20, créditos e valores a curto prazo R\$ 13.678,93 e contas estoques de R\$ 88.234,06.

3.2.2- Ativo não Circulante R\$ 2.352.005,03

O Ativo não Circulante corresponde as Contas Bens Móveis R\$ 1.935.269,16, Bens Imóveis R\$ 449.242,68 e Depreciação (-) R\$ 32.506,81

3.3- PASSIVO R\$ 3.514.046,22

O Passivo desdobrou-se em Passivo Circulante R\$ 208.885,18 e Patrimônio Líquido R\$ 3.305.161,04.

3.3.1- Passivo Circulante R\$ 208.885,18

O Passivo Circulante corresponde aos Restos a Pagar Processados, conciliando-se com o Anexo 17- Demonstrativo da Dívida Flutuante.

3.3.2- Patrimônio Líquido R\$ 3.305.161,04

O Patrimônio Líquido teve a sua origem conforme demonstrativo a seguir:

Resultado acumulados R\$ 3,305.161,04

Superávit ou Déficit do exercício R\$ 1.555.973,20

Superávit ou Déficit ex anteriores R\$ 2.228.792,98

(-) Ajustes de exercícios anteriores R\$ 479.605,14

3.3.2.1- O Superávit do exercício de R\$ 1.555.973,20 concilia-se com o resultado do anexo 15- Demonstração das Variações Patrimoniais.

3.3.2.2- O Superávit do exercício anterior de R\$ 2.228.792,98 concilia-se com o saldo do exercício de 2013.

3.3.2.3- Ajustes de exercícios anteriores

R\$ (-) 479.605,14

Os ajustes registrados na conta conforme RAZÃO CONTÁBIL anexo, referem-se as seguintes contas:

23.71103- 01- ajustes inc/des R\$ 158.927,92

23. 71103-03 demais ajustes R\$ 320.677,22

4ª – Nota: Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15.

4.1- Conceito :

Nos termos do artigo 104 da Lei 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

4.2- Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA – R\$ 18.871.831,32
As Variações Patrimoniais Aumentativas correspondem as seguintes receitas:

a) Receitas Correntes R\$ 8.445.478,44

b) Transferências Intra R\$ 9.959.187,27

c) Ganhos com incorporações R\$ 467.015,81

c1) Doações Bens Móveis recebidos R\$ 149,80

Total R\$ 18.871.831,32

4.3- Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD R\$ 17.315.858,12

As Variações Patrimoniais Diminutivas correspondem aos seguintes registros:

a) Despesas correntes liquidadas R\$ 16.803.965,78

b) Restos a pagar n/ proc. Liquidados R\$ 468.608,17

c) Depreciação R\$ 32.506,81

d) Desvalorização e perdas de ativos R\$ 10.777,36

4.4- RESULTADO PATRIMONIAL SUPERÁVIT R\$ 1.555.973,20

O Resultado do exercício, resultou do confronto dos VPA de R\$ 18.871.831,32 com as VPD de R\$ 17.315.858,12, conciliando-se com o registro no anexo 14- Balanço Patrimonial.

5ª- Nota: Demonstrativo da Dívida Fundada – Anexo 16

Não houve registro de Dívida Fundada

6ª Nota: Demonstrativo da Dívida Flutuante- Anexo 17

O Anexo 17 apresentou os seguintes registros:

6.1- Restos a pagar processados inscritos R\$ 205.556,11

Os restos inscritos conciliam-se com o anexo 13- Balanço Financeiro.

6.2- Restos a pagar processados pagos R\$ 136.489,94

Os Restos a pagar conciliam-se com os anexos 12 e anexo 13.

6.3- Baixa R\$ **1.601.315,87**

6.3.1- Restos não processados pagos R\$ 853.213,10

(os restos conciliam-se com os anexos 12 e 13)

6.3.2- Restos não Processados Cancelados R\$ 748.102,77

(os restos conciliam-se com o anexo 12)

6.4- Restos a Pagar não Processados R\$ 2.992.223,47

(os restos não processados conciliam-se com os anexos 12 e 13)

7ª NOTA EXPLICATIVA:

Da correção dos registros contábeis.

8.1- Em função das incorreções verificadas nas Demonstrações do anexo 14- Balanço Patrimonial e anexo 15- Demonstração das Variações Patrimoniais, o saldo Patrimonial não foi alterado de R\$

3.305.618,53, não necessitando de qualquer correção uma vez que somente o resultado do exercício no anexo 15 foi modificado.

Amambai/MS, 31 de dezembro de 2014

GILMAR MACHADO DA COSTA

Contador CRC 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:41563958

CONTAS PÚBLICAS

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
AO TERMO DE CONVÊNIO Nº0003/2018- 16º
SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR
INDEPENDENTE**

PROCESSO Nº072021/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 16.244,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO:30/06/2020.

OBJETO: CONSTITUIS OBJETO DO AJUSTE EM TELA A IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃOPELA CONVENIENTE, ATRAVÉS DA INTERVENIENTE, TENDO COMO EXECUTOR O SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR INDEPENDENTE, DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES NO MUNICÍPIODE AMAMBAI-MS, ATÉ 100(CEM) ATENDIMENTOS MENSAIS, A SEREM DISTRIBUÍDOS CONFORME AS NORMAS DO SUS.

FUNDAMENTO LEGAL: CONVÊNIO EM EPÍGRAFE FUNDAMENTA-SE NA CF/88, LF Nº8666/93, LF Nº 8080/90, LF 8142/90 E DEMAIS LEGISLAÇÕES E REGULAMENTOS, EM CONSONÂNCIA COM O TEOR DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO RESPECTIVO NO TERMO.

Dotação Orçamentária:

02. 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI. CNPJ SOB O Nº035.684.33/0001-36.

CONVENIENTE: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ SOB O nº 15.412.257/0001-28, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.015.475/0001-4, COM INTERVENIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

REPRESENTANTES:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira: Prefeito DE AMAMBAI, INSCRITO NO CPF SOB O Nº663.061.161-68, E LEONILDO ACOSTA MARTINS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 924.598.111-87.

CONVENIENTE: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, INSCRITO SOB O Nº 475.533.671-68 E CEL QOBM JOILSON ALVES DO AMARAL, COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, INSCRITO NO CPF SOB O Nº583.133.201-25.

Publique-se:

FORO E DATA: AMAMBAI-MS, EM 03 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Márcia Fernanda Chaparro Almada
Código Identificador:8089C378

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT Nº 047/2019 - “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA RITA DE CASSIA DE ARAÚJO DIAS.”**

PORTARIA – IPAMAT Nº 047/2019

“Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Rita de Cassia de Araújo Dias.”

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença a servidora Rita de Cassia de Araújo Dias, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastado no período que iniciou em 16 de abril de 2019, sendo por este prorrogada de 01 de julho com previsão de término em 15 de agosto de 2019, conforme processo administrativo do IPAMAT **2019.05.01758R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 01 de julho de 2019, com previsão de termino no dia 15 de agosto de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 02/07/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Diretora Presidente.

Decreto Rh Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:5AC35718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019. DISPÕE
SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR
PROCESSADO.**

DECRETO Nº 045/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR PROCESSADO.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 1º do Decreto da Presidência da Republica nº 20.910/1932;

Considerando o art. 7º do Decreto da Presidência da Republica nº 85.845/1981;

Considerando o art. 36 da Lei 4.320/1964;

Considerando as Imposições contidas na Lei Complementar 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo remanescente do empenho abaixo relacionado, inscrito em Resto a Pagar Processado no Ano de 2014, em face de prescrição da obrigação Previdenciária, como segue:

Empenho	Liquid.	Data Liquid.	Programática	Credor	Valor
---------	---------	--------------	--------------	--------	-------

003/14	097/14	26/06/2014	03.03.01.09.272.0043.0.004 3.1.90.03.00.00.00.00.01.0003	IPAMAT-FOLHA DE PAGTO PENSIONISTAS	RS 101,29
--------	--------	------------	---	------------------------------------	--------------

Art. 2º - O pagamento que vier a ser reclamada em decorrência do cancelamento, efetuado na forma deste decreto, poderá ser atendido à conta de dotação orçamentaria constante da lei orçamentaria anual ou crédito adicional aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:8ADE729D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 02 - ABRIL 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.760.543,91	3.202.436,37	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	4.760.543,91	3.202.436,37	0,00	0,00	
Empréstimos	141.854,88	141.854,88	0,00	0,00	
Internos	141.854,88	141.854,88	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.618.689,03	3.060.581,49	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	4.028.829,42	2.519.597,70	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	540.983,79	540.983,79	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	48.875,82	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	3.002.254,16	6.108.175,38	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	3.002.254,16	6.108.175,38	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.848.865,72	11.463.723,06	0,00	0,00	
() Restos a Pagar Processados	6.846.611,56	5.355.547,68	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	1.758.289,75	2.905.739,01	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	87.846.816,42	90.358.815,13	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,42	3,54	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	2,00	3,22	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	105.416.179,70	108.430.578,16	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	94.874.561,73	97.587.520,34	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	46.906.551,56	46.906.551,56	0,00	0,00	

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	730.232,02	604.316,12	0,00	0,00
RP NÃOPROCESSADOS	8.482.519,47	6.249.371,38	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ ROBSON S.R.ALMEIDA
275.899.27104
Prefeito

JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA
070.647.04862
Secretário De Fazenda

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:7D97A6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA - ABRIL 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		90.358.815,13
Receita Corrente líquida Ajustada		90.358.815,13
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.277.812,88	53,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	48.793.760,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	46.354.072,16	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	43.914.384,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.905.739,01	-3,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	108.430.578,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.878.939,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.457.410,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.325.117,06	7,00

JOSÉ ROBSON S.R.ALMEIDA
275.899.271-04
Prefeito

JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA
070.647.048-62
Secretário De Fazenda

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:8BE10472

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019

EDITAL N.º 078/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar

empresa, pelo critério do menor preço global, para a **execução de obra de implantação de iluminação, com uso de lâmpadas de LED, do campo de futebol localizado na Vila Rodrigues**, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 23 de julho de 2019, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:47C8560A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019

EDITAL N.º 058/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços, para a **aquisição de medicamentos não pactuados, em atendimento a Secretaria de Saúde**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 16 de julho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:50290D63

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019

EDITAL N.º 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços de **medicamentos da farmácia básica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 18 de julho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D69CC5F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XIV
RETIFICAÇÃO DA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL
47/2019

RETIFICAÇÃO DA DATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço Unitário”, nos termos do Decreto Municipal n.º 002/09 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA TIPO PÁ-CARREGADEIRA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2019, 0 KM E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES; AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, 0 KM, 6X4, COR BRANCA, ANO/ MODELO MÍNIMO 2019, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES; AQUISIÇÃO CAMINHÃO, 0 KM, COR BRANCA, ANO/ MODELO MÍNIMO 2019, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

TIPO: Menor Preço Unitário
HORÁRIO DA ABERTURA: **13:30**

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, n.º 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia **18/07/2019 às 13:30 horas**, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 02 de julho de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:8609EF90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XIV
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 048/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço Unitário”, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO: SISTEMA COMPLETO DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA E AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE HEMODIÁLISE EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A NECESSIDADE DO CENTRO DE NEFROLOGIA (HEMODIÁLISE) NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS

TIPO: Menor Preço Unitário
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 18/07/2019 às 07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 02 de julho de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:2AEFE59C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XVIII
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço Unitário”, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos/Material Permanente, conforme Emendas Parlamentares sob o nº da Proposta 10.836.939000/1180-07 e 10.836.939000/1180-08, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos.

TIPO: Menor Preço Unitário
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 19/07/2019 às 07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 02 de julho de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:92D8E520

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES
RESOLUÇÃO 010 DE 01 DE JULHO DE 2019 - CMDCA**

Resolução nº. 010 de 01 de julho de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da renovação da Inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional de Bataguassu - MS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1963/2012, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a renovação da Inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional de Bataguassu – MS no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bataguassu - MS, conforme Ata nº 004/CMDCA/2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 01 de julho de 2019, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu - MS, 01 de julho de 2019.

ELIZABHETE APARECIDA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu - MS

Publicado por:
Sissi Drieli Fietz de Souza Andrade
Código Identificador:2990EF0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES
RESOLUÇÃO 011 DE 01 DE JULHO DE 2019 - CMDCA**

Resolução nº. 011 de 01 de julho de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da renovação da Inscrição da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE para o ano de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1963/2012, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a renovação da Inscrição da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE para o ano de 2019 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bataguassu - MS, conforme Ata nº 004/CMDCA/2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 01 de julho de 2019, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 01 de julho de 2018.

ELIZABHETE APARECIDA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu - MS

Publicado por:

Sissi Drieli Fietz de Souza Andrade

Código Identificador:9A68987B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES
RESOLUÇÃO 012 DE 01 DE JULHO DE 2019 - CMDCA**

Resolução nº. 012 de 01 de julho de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da renovação da Inscrição do Centro Educacional Juventude do Amanhã – CEJA para o ano de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1963/2012, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a renovação da Inscrição do Centro Educacional Juventude do Amanhã – CEJA para o ano de 2019 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bataguassu - MS, conforme Ata nº 004/CMDCA/2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 01 de julho de 2019, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 01 de julho de 2018.

ELIZABHETE APARECIDA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu - MS

Publicado por:

Sissi Drieli Fietz de Souza Andrade

Código Identificador:19C9B638

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
BATAYPORÃ-MS Nº 008/2019**

“Acrescenta os artigos 74-A, 74-B, 74-C, 74-D, 74-E, 74-F, 74-G, 74-H e 74-I DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, PARA INSTITUIR O ORÇAMENTO IMPOSITIVO, e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art.

25, § 2º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do município de Batayporã-MS.

Art. 1º - Ficam acrescentados na Seção II – Das Finanças Públicas, Subseção I - Das Normas Gerais, da Lei Orgânica Municipal, os artigos 74-A, 74-B, 74-C, 74-D, 74-E, 74-F, 74-G, 74-H e 74-I, com as seguintes redações:

Art. 74-A. *As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.*

Parágrafo único. *As emendas parlamentares serão encaminhadas pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo por meio de planilhas individuais dos vereadores juntamente com a devolução da Lei de Diretrizes Orçamentárias para a devida inclusão no orçamento.*

Art. 74-B. *A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, previsto no art. 74-A, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do parágrafo 2º do artigo 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.*

Art. 74-C. *Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o art. 74-A, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no parágrafo 9º do artigo 165 da Constituição Federal.*

Art. 74-D. *As programações orçamentárias previstas no art. 74-A não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.*

Art. 74-E. *No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do disposto no art. 74-D, serão adotadas as seguintes medidas:*

I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste artigo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II deste artigo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV – se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III deste artigo, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto de lei, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária.

Art. 74-F. *Após o prazo previsto no inciso IV do art.74-E, as programações orçamentárias previstas no art. 74-C não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do referido art. 74-E.*

Art. 74-G. *Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no art. 74-C, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.*

Art. 74-H. *Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante*

previsto no art. 74-C poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 74-I. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda, de forma igualitária e impessoal, às emendas parlamentares apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da execução orçamentária do exercício de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações “Erberto Flauzino de Oliveira”, em 02 de julho de 2019.

CÍCERO HUMBERTO LEITE

Ver. Presidente

CACILDO DA SILVA PAIÃO

Ver. Vice-Presidente

NIVALDO FERREIRA MOREIRA

Ver. 1º Secretário

DANILO SOUZA ENZ

Ver. 2º Secretário

Publicado por:

Vinícius Duarte Enz

Código Identificador:44C1B42D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO – 003/2019**

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com CNPJ nº 15.166.802/0001-43 e OSC (Organização da Sociedade Civil) - CASA DO MIGRANTE SÃO JOÃO CALABRIA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o nº 07.941.468/0001-20.

OBJETO

Objetivo de estabelecer parceria para AUXILIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS DESPESAS DA OSC NA OFERTA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE “CASA DE PASSAGEM”, com recursos oriundo do FEAS, atendendo ao disposto nas resoluções nº02/2019 e 03/2019, mantida pela ENTIDADE PARCEIRA, que se declara em condições de prestar os referidos serviços em estrita observância com o prescrito neste termo e no Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta parceria correrão por conta do orçamento, conforme segue:07.92.08.244.0081.2.037.3.3.90.39.00.00.00.00.

DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento ao disposto na alínea “g”, do art. 35, da Lei Federal n. 13.019/2014 fica designada pela portaria 038/2019 de 15 de fevereiro de 2019, com gestor da parceria, para fins de controle e fiscalização das parcerias estabelecidas pelo Município de Batayporã, a servidora Marinez de Paula Morel.

VALOR

O valor total estimado da presente parceria é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) anuais, parcelados em 12 parcelas no valor de R\$ 1.250,00(um mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA

A presente parceria terá validade a partir da data da sua assinatura com o término previsto para 31 de dezembro de 2019.

DATA

24 de junho de 2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Wruck Leite

Código Identificador:2E65BC2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO – 004/2019**

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com CNPJ nº 15.166.802/0001-43 e OSC (Organização da Sociedade Civil) - CASA DO MIGRANTE SÃO JOÃO CALABRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.941.468/0001-20.

OBJETO

Objetivo de estabelecer parceria para AUXILIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS DESPESAS DA ENTIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE “CASA DE PASSAGEM”, recursos oriundo de SUBVENÇÃO SOCIAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NA Lei Municipal 1.144/2017, com a ENTIDADE PARCEIRA, que se declara em condições de prestar os referidos serviços em estrita observância com o prescrito neste termo e no Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta parceria correrão por conta do orçamento, conforme segue: 07.92.08.244.0081.2.057.3.3.50.43.00.00.00.00.

DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento ao disposto na alínea “g”, do art. 35, da Lei Federal n. 13.019/2014 fica designada pela portaria 038/2019 de 15 de fevereiro de 2019, com GESTOR DA PARCERIA, para fins de controle e fiscalização das parcerias estabelecidas pelo Município de Batayporã, a servidora Marinez de Paula Morel.

VALOR

O valor total estimado da presente parceria é de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais) anuais, parcelados em 12(doze) parcelas no valor mensal de R\$ 2.000,00(dois mil reais).

VIGÊNCIA

A presente parceria terá validade a partir da data da sua assinatura com o término previsto para 31 de dezembro de 2019.

DATA

24 de junho de 2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Wruck Leite

Código Identificador:33BD6A08

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
037/2019**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 037/2019.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviço de Retífica de Motor com a reposição de peças da Motoniveladora Fiatals FG -140, para uso da Secretaria Municipal de Obras, junto ao Município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 119/2019, processo administrativo nº 063/2019. Não houve interessado. O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como **DESERTA**.

Batayporã-MS; 02 de julho de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE

Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:

Marlene Wruck Leite

Código Identificador:492ED9D5

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 325/2019**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada, **Vanessa De Gouveia Leite**, inscrita no RG nº 822559 SSP/MS, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, com subsídio mensal de acordo com o art. 2º da Res. nº. 0046/2016.

Art. 2º- Nos termos do que estabelece o art. 51 da Lei Orgânica Municipal, o Secretário Municipal será responsável solidário pelos atos que praticar e ordenar.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02 de Julho 2019.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dandalo de Souza Maciel

Código Identificador:CBBDA513

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 258/2019 (REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO)**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido a Servidora **Marineis Ferreira Guedes Santos**, matrícula 43-1, servidora ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Bodoquena, a averbação de 1.812 (Mil e oitocentos e doze) dias, correspondente a **04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias**, conforme § 09, do artigo 201 da constituição federal e o artigo 4º da Emenda constitucional nº 20, relativo ao período de trabalho conforme **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 06001150100012/19-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, 16 de maio de 2019.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dandalo de Souza Maciel

Código Identificador:D2C1710B

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 322/2019**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora **Francelina Maria de Carvalho**, matrícula 1355-3 que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Geografia NII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com retorno em 22/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24/06/2019.

Bodoquena-MS, 26 de Junho de 2019.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dandalo de Souza Maciel

Código Identificador:1013F3F3

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 324/2019.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Fica Concedido, **Adicional de Qualificação** de 3 (Três) por cento a servidora **Ligia Pinheiro Ferreira Vedovato** Matrícula 1317 Rubrica 2 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor de Alunos, Grupo Ocupacional V – Apoio Administrativo – ADM, Padrão IV, nos termos do art. 2º, caput, do Decreto n. 102/2017 que regulamenta o art. 165 da lei Complementar nº 018/2008.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta.

Bodoquena-MS, 01 de Julho de 2019.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dandalo de Souza Maciel

Código Identificador:227FB19F

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 321/2019**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada, a servidora **Lejanía Narjara Ribeiro Malheiros** do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 30/06/2019.

Bodoquena - MS, 26 de Junho de 2019.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dandalo de Souza Maciel

Código Identificador:DB258865

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 319/2019**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, o servidor **Airton Lourenço Corrêa**, do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 30/06/2019.

Bodoquena - MS, 26 de Junho de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:BF1CA340

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 320/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, o servidor **Alan Ibarra de Souza**, do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento Municipal de Trânsito, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 30/06/2019.

Bodoquena - MS, 26 de Junho de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1E32200F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 318/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido férias ao Servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **08/07/2019 a 06/08/2019**, retornando ao trabalho no dia **07/08/2019**.

01	Dândalo de Souza Maciel	2017/2018
----	-------------------------	-----------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 08/07/2019.

Bodoquena-MS, 25 de Junho de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E6200A71

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 316/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias ao Servidor da Secretaria Municipal de Saúde com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **15/07/2019 a 03/08/2019**, retornando ao trabalho no dia **04/08/2019**.

01	Adão Antonio da Silva	2018/2019
----	-----------------------	-----------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 15/07/2019.

Bodoquena-MS, 25 de Junho de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7CF2B3F4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 315/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido férias a Servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **01/07/2019 a 15/07/2019**, retornando ao trabalho no dia **16/07/2019**.

01	Patricia Espindola de Oliveira Castro	2018/2019
----	---------------------------------------	-----------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/07/2019.

Bodoquena-MS, 25 de Junho de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D891002F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 306/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/07/2019 a 30/07/2019**, retornando ao trabalho no dia **31/07/2019**.

01	Alessandra Perla Zanuncio Martins da Silva	2018/2018
02	Ana Carolina Napolitano Lemos	2017/2018
03	Ana Lucia Pereira da Silva	2018/2019
04	Celia Cambui Pereira	2017/2018
06	Cleonice Analetto da Silva	2018/2019
07	Cristiane Maciel	2018/2019
08	Dulcineia Alzeman	2017/2018
09	Elita Leite de Souza	2018/2019
10	Fatima Pedro de Lima	2018/2019
11	Heliziane de Campos Monteiro	2018/2019
12	Ivanir Cuevas Alves Ferreira	2017/2018

13	Ivanir Gauna da Conceição	2018/2019
14	Joecil Penajo do Couto	2018/2019
15	João Ferreira	2018/2019
16	Joelson Silva da Cunha	2017/2018
17	Marcela Bernardo de Carvalho	2018/2019
18	Maria Rosa Rodrigues	2018/2019
19	Maristela Silveira da Silva	2018/2019
20	Nedison Penajo Lopes	2018/2019
21	Priscila Hancio Medeiros	2018/2019
22	Rosana Aparecida Pissurno Monteiro	2018/2019
23	Rosana de Cassia Sappatera	2018/2019
24	Sandra Apolinario da Silva	2017/2018
25	Sandra Cambui Pereira Dias	2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/07/2019.

Bodoquena-MS, 25 de Junho de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7A44C852

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 307/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias, aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/07/2019 a 30/07/2019**, retornando ao trabalho no dia **31/07/2019**.

01	Jânio Espindola Gonçalves	2018/2019
02	Jose Dias de Carvalho	2018/2019
03	Josimarca Nogueira de Souza	2018/2019
04	Marineis Soares de Oliveira	2018/2019
05	Pedro Rodrigues Filho	2018/2019
06	Sergio Rodrigues da Silva	2018/2019
07	Valtemar Fernandes de Oliveira	2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/07/2019.

Bodoquena-MS, 25 de Junho de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:683B6CA3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 308/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido férias ao servidor lotado no **Gabinete do Prefeito**, com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **01/07/2019 a 30/07/2019**, retornando ao trabalho no dia **31/07/2019**.

01	Francinildo Atanazio de Souza	2018/2019
----	-------------------------------	-----------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/07/2019.

Bodoquena-MS, 25 de Junho de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1B09BBE3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 309/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **01/07/2019 a 30/07/2019**, retornando ao trabalho no dia **31/07/2019**.

01	Maikeli Velasques Arguelho	2018/2019
----	----------------------------	-----------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/07/2019.

Bodoquena-MS, 25 de Junho de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:ADC525E2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 310/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido férias a Servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **01/07/2019 a 30/07/2019**, retornando ao trabalho no dia **31/07/2019**.

01	Sandra de Souza Maciel Oliveira	2018/2019
----	---------------------------------	-----------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/07/2019.

Bodoquena-MS, 25 de Junho de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:12DBCAF3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 311/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido férias a servidora lotada na **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**, com seu período aquisitivo abaixo

relacionado e período de gozo do dia **01/07/2019 a 30/07/2019**, retornando ao trabalho no dia **31/07/2019**.

01	Clarice Martins de Menezes	2017/2018
----	----------------------------	-----------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/07/2019.

Bodoquena-MS, 25 de Junho de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:384F8DAB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 312/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido férias, a servidora lotada na Diretoria Executiva do Bodoprev, com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **01/07/2019 a 30/07/2019**, retornando ao trabalho no dia **31/07/2019**.

01	Luciana de Jesus Oliveira Delgado	2018/2019
02	Juliana Cornelio dos Santos	2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/07/2019.

Bodoquena-MS, 25 de Junho de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E11DFDA6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 313/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido férias a servidora lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **01/07/2019 a 30/07/2019**, retornando ao trabalho no dia **31/07/2019**.

01	Mariana Kling Silveira	2018/2019
----	------------------------	-----------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/07/2019.

Bodoquena-MS, 25 de Junho de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:64B805AB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 314/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido férias a servidora lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com seus períodos aquisitivos abaixo relacionado e período de gozo do dia **01/07/2019 a 24/07/2019**, retornando ao trabalho no dia **25/07/2019**.

01	Vanessa Lopes de Oliveira Gimenez	2017/2018
----	-----------------------------------	-----------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/07/2019.

Bodoquena-MS, 25 de Junho de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4749E550

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 323/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar a Vacância por aposentadoria, do Cargo de Provedor Efetivo de Professor de Português N-II, Matrícula 106-1, ocupado pela servidora **Terezinha Oliveira dos Santos**, face de sua Aposentadoria, com fundamento no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e, Art. 47 da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009, de acordo com a portaria Nº 021/2019 do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bodoquena, publicada em 27/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena – MS, 01 de Julho de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:45434955

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 302/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido ao Servidor **Aparecido Pereira da Silva matricula nº 242-2**, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Português da Prefeitura Municipal de Bodoquena, a averbação de 3.413 (Três mil, quatrocentos e treze) dias, correspondente a **09 (nove) anos, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias**, conforme § 09, do artigo 201 da constituição federal e o artigo 4º da Emenda constitucional nº 20, relativo ao período de trabalho conforme **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 06001150100004164000951-2019**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, 17 de junho de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C93B9655

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 117/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 59/2018 PREGÃO
PRESENCIAL N. 038/2018

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.094.233/0001-17, representado pelo Secretário Municipal, Sr. Lauro Aquino Neto, CPF n. 024.777.311-57

Contratado: GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA EPP, CNPJ n. 00.548.986/0001-39, representada pelo Sr. Srº Daniel Aparecido da Fonseca, CPF n. 724.312.029-68

Objeto do contrato: Aquisição de oxigênio medicinal gasoso acondicionado em cilindros, oxigênio líquido medicinal e fluxômetro, destinado à atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena/MS.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de setembro de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 01 de julho de 2019.

Assinam: Lauro Aquino Neto e Daniel Aparecido da Fonseca

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E47C20CF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 117/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 59/2018 PREGÃO
PRESENCIAL N. 038/2018

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.094.233/0001-17, representado pelo Secretário Municipal, Sr. Lauro Aquino Neto, CPF n. 024.777.311-57

Contratado: GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA EPP, CNPJ n. 00.548.986/0001-39, representada pelo Sr. Srº Daniel Aparecido da Fonseca, CPF n. 724.312.029-68

Objeto do contrato: Aquisição de oxigênio medicinal gasoso acondicionado em cilindros, oxigênio líquido medicinal e fluxômetro, destinado à atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena/MS.

Objeto do Aditivo: Acréscimo quantitativo, de até 25% do valor inicialmente contratado.

Fundamento Legal: o artigo 65, I, letra “b”, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações

Data da Assinatura: 01 de julho de 2019.

Assinam: Lauro Aquino Neto e Daniel Aparecido da Fonseca

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:85E69C3D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO 4º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Geane Sampaio Leite - ME – Contratada.

Do objeto: O Presente Termo Aditivo ao contrato tem como objeto o Acréscimo de quilometragem à importância inicialmente contratada.

Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta do Contrato originário e artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 005/2018.**

DO VALOR: Acrescentar o valor de **R\$ 29.747,20 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)** à importância inicialmente contratada de **R\$ 119.296,00 (cento e dezenove mil duzentos e noventa e seis reais)**, passando o valor total a constar como sendo **R\$ 149.043,20 (cento e quarenta e nove mil e quarenta e três reais e vinte centavos)**

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Bodoquena – MS, 08 de abril de 2019.

Assinam:

Valdisa Dias Olanda – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Geane Sampaio Leite - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:595C7C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO SMS Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Saúde torna público o Processo Administrativo Sanitário julgado em 1ª instância, para concessão de novo prazo para recolhimento da multa a contar da data de 14 de junho de 2019:

Processo nº: 001/2019

Auto de Infração nº: 001/2019

CNPJ: 08.573.541/0001-10

Razão Social: Alessandro M. dos Santos

Nome Fantasia: Mercado Leleco

Município: Bodoquena/MS

Embassamento Legal: Artigo 325 da Lei Estadual nº 1293 de 21 de setembro de 1992.

Tipificação: Incisos XXII, e XXXIII do artigo 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.

Pena: Multa de 100 UFERMS.

LAURO DE AQUINO NETO

Secretaria Municipal de Saúde
Bodoquena/MS

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:2306A2E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 240/2018

Espécie: 1º Termo - Apostila nº 1/2019. Contrato nº 240/2018. Processo nº 187/2018. Carta Convite nº 5/2018. CNPJ do Contratante: 15465016000147. Contratante: Município de Bodoquena. CNPJ do Contratado: 03688640000124. Contratado: Gomes & Azevedo Ltda. Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura; Unidade Orçamentária: 07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura; Função: 15 - Urbanismo ; Sub-função: 451 - Infra-estrutura Urbana; Programa: 15.451.701 - Manutenção e Operacionalização de Obras e Infraestrutura; Atividade: 1.027 - Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Praças, Parque, Jardins e Feira Municipal; Natureza de Despesa: 44.90.51.00 - Obras

e Instalações; Fonte: 170000 - Compensações Financ. Recursos Naturais - Ficha: 874. Valor: R\$ R\$ 238.019,94 (duzentos e trinta e oito mil noventa e quatro centavos). Altera-se, portanto, a Cláusula Quarta do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.

Bodoquena/MS, 26 de junho de 2019.

KAZUTO HORII.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:94C3682C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 737/2019-RH

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para tomar posse, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a pedido o prazo para tomar posse do candidato **JULIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA** nomeado para o Cargo de Zelador, pela Portaria nº 624/2019-RH, de 28 de maio de 2019, publicada no dia 29 de maio de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no Edital de Convocação nº 002/2019, de 28 de maio de 2019, publicado no dia 29 de maio de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 28 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Moraes Guedes Alves
Código Identificador:631E09D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 738/2019-RH

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para tomar posse, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a pedido o prazo para tomar posse da candidata **EVELIN ALVES FLORES DOS SANTOS**, nomeada para o Cargo de Fisioterapeuta, pela Portaria nº 630/2019-RH, de 28 de maio de 2019, publicada no dia 29 de maio de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no Edital de Convocação nº 002/2019, de 28 de maio de 2019, publicado no dia 29 de maio de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 28 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Moraes Guedes Alves
Código Identificador:BCAD6CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2019

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade funcional do servidor LUIZ EUGÊNIO DE MIRANDA SÁ - Fiscal de Vigilância Sanitária, ante ao descumprimento do prescrito no artigo 179 incisos II,III, e XI da Lei Complementar nº 103 de 27 de Janeiro de 201, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no art. 203, da Lei Complementar Municipal nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do município de Bonito, segundo o qual: “A autoridade que tiver conhecimento de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, através de sindicância ou processo disciplinar, que será conduzido por uma Comissão da qual constará um membro do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito, assegurado ao acusado ampla defesa”;

Considerando o recebimento do Relatório Disciplinar em desfavor do Fiscal de Vigilância Sanitária efetivo Sr. LUIZ EUGÊNIO DE MIRANDA SÁ, lotado na Secretária Municipal de Saúde, noticiado através das CIs 051,052 e 058/2019 DVS/VISA datadas de 08,09 e 15 de Abril de 2019, expedida por sua gerente imediata Sra. Mariana B. Corrêa, com a informação de que fora constatado várias ocorrências de não cumprimento dos Deveres Funcionais, tais como :

- I- cumprir às ordens superiores;
- II- Desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;
- III- Cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da responsabilidade funcional do servidor LUIZ EUGÊNIO DE MIRANDA SÁ;

Art. 2º. Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores efetivos:

I – DENDRY BARROS PERIN, matrícula 2198-1, ocupante do cargo efetivo de assistente de administração, exercendo a função de Diretor Geral de Controle Interno, lotado junto à Assessoria de Gabinete da Administração Municipal, que a presidirá;

II – TANIA REGINA PAIM CAVALHEIRO, matrícula 2070-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, exercendo a função de Líder de Equipe II, lotada junto à Secretaria de Saúde deste Município.

III – JOÃO CUSTÓDIO DE LIMA, matrícula 184-1, ocupante do cargo efetivo de mecânico, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, exercendo a função de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito.

Art. 3º. Os servidores da Comissão Processante ficarão afastados de suas atribuições normais, sempre que necessário, durante o andamento do processo disciplinar.

Art. 4º. A Comissão Processante instalará os respectivos trabalhos dentro de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação desta Portaria, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito, 29 de Maio de 2019.

NIVALDO INÁCIO CARNEIRO

Secretário Municipal de Saúde
Com Anuência.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Eduardo Xavier Battaglin
Código Identificador:B7091136

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2019**

Determina a instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade da servidora RENATA GOMES XAVIER - Enfermeira Padrão, em atendimento ao ofício nº 0297/2019/01PJ/BTO do Ministério Público, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no art. 203, da Lei Complementar Municipal nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do município de Bonito, segundo o qual: “A autoridade que tiver conhecimento de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, através de sindicância ou processo disciplinar, que será conduzido por uma Comissão da qual constará um membro do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito, assegurado ao acusado ampla defesa”;

Considerando o recebimento do ofício nº 0297/2019/01PJ/BTO do Ministério Público solicitando a abertura de procedimento Administrativo ou sindicância em desfavor da Enfermeira Padrão efetiva Sra. RENATA GOMES XAVIER, lotado na Secretária Municipal de Saúde, noticiando a necessidade de apuração de eventual irregularidade, em razão do grande número de atestados médico em seu prontuário, de tal sorte, vem resultando no seu afastamento ao serviço desde de 18/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apuração de eventual responsabilidade da servidora RENATA GOMES XAVIER;

Art. 2º. Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores efetivos:

I – DENDRY BARROS PERIN, matrícula 2198-1, ocupante do cargo efetivo de assistente de administração, exercendo a função de Diretor Geral de Controle Interno, lotado junto à Assessoria de Gabinete da Administração Municipal, que a presidirá;

II – TANIA REGINA PAIM CAVALHEIRO, matrícula 2070-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, exercendo a

função de Líder de Equipe II, lotada junto à Secretaria de Saúde deste Município.

III – JOÃO CUSTÓDIO DE LIMA, matrícula 184-1, ocupante do cargo efetivo de mecânico, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, exercendo a função de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito.

Art. 3º. Os servidores da Comissão Processante ficarão afastados de suas atribuições normais, sempre que necessário, durante o andamento do processo disciplinar.

Art. 4º. A Comissão Processante instalará os respectivos trabalhos dentro de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação desta Portaria, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito, 25 de Junho de 2019.

NIVALDO INÁCIO CARNEIRO

Secretário Municipal de Saúde
Com Anuência.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Eduardo Xavier Battaglin
Código Identificador:03441F9C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4945/19**

De 02 de julho de 2019.

“Instaura Processo Administrativo por abandono de cargo, e dá outras providências”.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Comunicação Interna nº 041/2019 - Departamento Pessoal emitida em 01/07/2019 encaminhada ao Departamento Jurídico informando que a servidora EVA MARIA BASTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, Matrícula: 27359-4, atingiu 61 (sessenta e uma) faltas antes de finalizar seu período aquisitivo 03/08/2018 a 02/08/2019, configurando-se assim, abandono de cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Instituir e nomear uma Comissão Especial, composta por 03 (três) servidores, presidida pelo primeiro, para apurar fatos relacionados à violação ao art. 31 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em razão de a servidora efetiva EVA MARIA BASTOS interromper o exercício de suas funções por mais de 60 (sessenta) dias alternados durante 01 (um) ano.

I – Adilson Rodrigues de Souza;

II – Renato Farias de Souza;

III – Samuel Menino.

Art. 2º - A Comissão Especial deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e concluir o PAD no prazo de até 90 dias, apresentando relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogável se necessário for, desde que devidamente justificado.

Art. 3º - Os membros que compõem a Comissão citada no caput não serão remunerados, e seus trabalhos declarados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 02 dias do mês de julho de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO

Secretário de Administração

Publicado por:

Renato Farias de Souza

Código Identificador:9DAF331A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4946/19**

De 02 de julho de 2019.

“Nomeia membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações”

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI:

I- REPRESENTANTE DO ORGÃO QUE IMPÔS A MULTA:

Titular: José Carlos Dela Bandera Fernandes

Suplente: Miguel Régis de Oliveira

II- REPRESENTANTE LIGADO A ÁREA DE TRANSITO

Titular: Adilson Rodrigues de Souza

Suplente: Renato Farias de Souza

III- REPRESENTANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO

Titular: Carlos Henrique de Araújo

Suplente: Helton Vieira dos Santos

§1º - O Presidente da JARI será o representante do Órgão Municipal que impôs a multa de Trânsito Sr. José Carlos Dela Bandera Fernandes.

§2º - Fica nomeado como secretário da JARI o Sr. Lucas Pereira Cunha.

Art. 2º - Os membros citados no **Art. 1º**, não serão remunerados e seus serviços declarados e reconhecidos como relevantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO

Secretário de Administração

Publicado por:

Renato Farias de Souza

Código Identificador:8BC697DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

PROCESSO 67/2017 CONTRATO 04/2017

Transporte Escolar 2018

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa MHAYRA GALDINO MANSAN - MEI.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o SUPRESSÃO de 06 km (seis quilômetros) diários na Linha Fátima nº 07, passando a ter um percurso diário de 139 km (cento e trinta e nove quilômetros) diários, a partir do dia 01 de junho de 2019, alterando em supressão de aproximadamente 2,42% (dois vírgula quarenta e dois por cento) o valor total do contrato. O valor da presente supressão é de R\$ 3.217,68 (três mil duzentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea “b” §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 17 de Junho de 2019.

Contratante

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Contratado

MHAYRA GALDINO MANSAN - MEI

Publicado por:

Thiago Brasoloto da Silva

Código Identificador:4AFCE106

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

PROCESSO 1073/2018 CONTRATO 50/2018

Recadastramento de Imóveis Rurais

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa LUANA DE SOUZA FERREIRA E CIA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo do Cronograma Físico Financeiro para a Execução dos Serviços, acrescentando mais 180 (cento e oitenta) dias, passando seu vencimento para o dia 20 de Dezembro de 2019.

Fundamento Legal: artigo 65, inciso II alínea “b” da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 21 de Junho de 2019.

Contratante

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Contratado

LUANA DE SOUZA FERREIRA E CIA LTDA

Publicado por:

Thiago Brasoloto da Silva

Código Identificador:D48FB3DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO 2711/2017 CONTRATO 107/2017

Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico e Destinação Final de Resíduos Sólidos Hospitalares

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período do prazo de vigência contratual por igual período, passando seu vencimento para o dia **01 de Agosto de 2020**, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 02 de Julho de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:79B40AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 13/CMDCA/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2586/2015 de 11 de Agosto de 2015. PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, junto a Comissão do Processo Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal vigente torna público o local da avaliação objetiva do Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Brasilândia/MS, de acordo com o EDITAL Nº01/2019.

Art. 1º As provas serão realizadas no dia **07 de Julho de 2019**, no horário das 08:00 horas (MS), com duração de 3 horas, nas dependências da Escola Municipal Antonio Henrique Filho, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral e um representante do Ministério Público.

Art. 2º O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (azul ou preta) e cédula de identidade original (RG).

Art.3º O candidato que não comparecer ao local da prova para a realização será automaticamente excluído do processo de eleição.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 01 de Julho de 2019.

EUNICE APARECIDA DE MELO ANDRADE
Conselheira Presidente do CMDCA

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:80DD945A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 09/CMAS/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 949/1997 de dezembro de 1997, atualizado pela Lei nº2426/2011, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º: O Conselho Municipal de Assistência Social de Brasilândia-MS, na 01ª reunião extraordinária do ano de 2019 realizada no dia 02 de Julho de 2019, de acordo com a 107ª ata, aprova o **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira referente ao município de Brasilândia, ano de 2018.**

Art.2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 02 de Julho de 2019.

GREDISON MOURA DOS SANTOS
Presidente do CMAS
Gestão 2018-2019

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:2938F0F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 10/CMAS/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 949/1997 de dezembro de 1997, atualizado pela Lei nº2426/2011, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º: O Conselho Municipal de Assistência Social de Brasilândia-MS, na 01ª reunião extraordinária do ano de 2019 realizada no dia 02 de Julho de 2019, de acordo com a 107ª ata, aprova os **Balancetes Financeiros referentes aos meses de Fevereiro, Março e Abril do ano de 2019.**

Art.2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 02 de Julho de 2019.

GREDISON MOURA DOS SANTOS
Presidente do CMAS
Gestão 2018-2019

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:3E6EDC7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP DECRETO “P” Nº. 1.190/2019

De, 01 de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia o Servidor FRANCISNEY FRANÇA PANTALEÃO, para a Função de Gratificada, CHEFE DE SETOR-DAÍ-3, Setor Planejamento Urbano, lotado na Secretaria de Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Brasilândia-MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:E025B4EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.189/19**

De, 01 de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia o Servidor **FRANCISNEY FRANÇA PANTALEÃO**, para a Função de Gratificada, **CHEFE DE SETOR-DAÍ-3**, Setor Planejamento Urbano, lotado na Secretaria de Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Brasilândia-MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:202062B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.187/19**

De, 01 de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera o Servidor **ADRIANO DOS REIS**, do Cargo em Comissão **ASSESSOR DE SECRETARIA- DAS-5**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:74AE9F7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.188/19**

De, 01 de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia o Servidor **ADRIANO DOS REIS**, para a Função de Gratificada, **CHEFE DE SETOR-DAÍ-3**, Setor Saneamento Basico, lotado na Secretaria de Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Brasilândia-MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:74C1E009

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.180/19**

De, 01 de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Designa a Senhora **ODETE NORONHA DA SILVA**, em caráter de Suplência para exercer o Cargo Eletivo, **CONSELHEIRO TUTELAR**, do Município de Brasilândia – MS.

Parágrafo Único: O cargo que vagou, foi em virtude de Férias no período de 30 (trinta) dias da seguinte servidora: **JAQUELINE DOS SANTOS**, a partir de **01/07/2019 A 30/07/2019**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Brasilândia-MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2.019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:532E8CB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.186/19**

De, 01 de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a Servidora **ISABELA CAROLINA ESCOZA GERMANO**, para a Função de Gratificada, **CHEFE DE SEÇÃO-DAÍ-5**, Seção Receitas/Despesas, lotada na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Brasilândia-MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:D58EA9F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.185/19**

De, 01 de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia o Servidor **MURILO RICARDO CANO DALMAZO**, para a Função de Gratificada, **CHEFE DE SEÇÃO-DAÍ-5**, Seção Notificação Institucional, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Brasilândia-MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:62CF231F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.184/19**

De, 01 de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **EURIPEDES DE SOUZA SERVILHA**, da Função Gratificada, **CHEFE DE SEÇÃO-DAI-5, Seção Transferencia de Doentes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e nomeia para exercer a Função Gratificada, **CHEFE DE SEÇÃO-DAI-5, Seção de Contabilidade**, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:28EED3E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.183/19**

De, 01 de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia o Servidor **GILMAR PEDROSO DA SILVA**, para a Função de Gratificada, **CHEFE DE SEÇÃO-DAÍ-5**, Seção Transferencia de Doentes, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Brasilândia-MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:186C9FCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.182/19**

De, 01 de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia o servidor **PAULO RAIMUNDO**, para exercer o cargo em Comissão **ASSESSOR DE SECRETARIA-DAS-5**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:6B37E631

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.181/19**

De, 01 de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia a servidora **DAYANE AMORIM DE ASSIS**, para exercer o Cargo em Comissão **GERENTE DE NUCLEO – DAS-3, Nucleo de Fomento a Industria e Comercio**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:1608961F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.179/19**

De, 28 de junho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 02 (dois) meses da Servidora **ELIS SANDRA PESSOA BERNARDO DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS** - Efetiva, Matrícula 69957-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **17/06/2019 a 17/12/2019**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:EE915480

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PORTARIA Nº 077/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preço nº 015/2019**, conforme determina a Lei 8666/93; Sra. Rosária Cipriano da Silva, CPF 005.415.291-70, Fiscal Sra. Patrícia Aparecida Lopes, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

02 de Julho de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:BCDDEA2D

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO

Processo: Nº 2203/2019. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 8/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia de abastecimento de água (Assentamentos rurais Almanara, Santana, Pedra Bonita e Santa Emilia) no Município de Brasilândia MS - RECURSO 448/2018/FUNASA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/07/2019, às 08:00horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia–MS, 02/07/2019.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA

Núcleo de Licitações

Publicado por:

Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador: 1A0CD5F4

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2019 - PROCESSO Nº 2519/2019. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ e sinalização no loteamento Novo Porto João André, KM 328, às margens da BR 158 neste Município de Brasilândia MS, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 05/08/2019 às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00h. O edital também, estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS 02/07/2019

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA

Núcleo de Licitações.

Publicado por:

Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador: 27B26E5F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 758/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCILEI SILVANO DA SILVA, código 3106, cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a redução de 30% (trinta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de integral remuneração, amparado pela Lei Municipal nº 2.075, de 10/10/2017, conforme Processo nº 11119/2019, de 17/04/2019.

Camapuã/MS, 01 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Publicado por:

Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador: 91606635

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 142**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS

CNPJ: 03.501.517/0001-52

Contratada: Comercial Galiphe EIRELE ME

CNPJ: 23.475.963/0001-47

Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de 01 (uma) geladeira comercial 06 (seis) portas – para as necessidades da cozinha da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Valor: R\$ 7.685,00 (Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.007 / Funcional: 12.122.0014 / Projeto/Atividade: 2056 / El Despesas: 4.4.90.52.00 / Sub. Elemento: 99 / F. de Recursos: 0101.

Local e Data: Camapuã - MS, 23 de Janeiro de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.

Maria Inês de Almeida – Contadora.

Comercial Galiphe EIRELI ME – Contratada.

Publicado por:

Euarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador: B1E04A35

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 157**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS

CNPJ: 03.501.517/0001-52

Contratada: Tavares & Soares LTDA

CNPJ: 00.641.325/0001-53

Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria – para utilizar na cozinha, para os funcionários do trecho, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor: R\$ 1.663,40 (Um Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 12.122.0014 / Projeto/Atividade: 2067 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub. Elemento: 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 29 de Janeiro de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.

Maria Inês de Almeida – Contadora.

Tavares & Soares LTDA – Contratada.

Publicado por:

Euarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador: 22B20279

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 316**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS

CNPJ:03.501.517/0001-52**Contratada:** Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELI ME**CNPJ:** 20.419.294/0001-06**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de material de limpeza e higienização para atender as necessidades desta Secretaria, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.**Valor: R\$ 722,33 (Setecentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Três Centavos.)**

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.004 / Funcional: 04.122.0002 / Projeto/Atividade: 2070 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub. Elemento: 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 13 de Fevereiro de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.

Maria Inês de Almeida – Contadora.

Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELI ME – Contratada.

Publicado por:

Eduarda Oliveira Rodrigues

Código Identificador:EB5B31D1**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 485****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018****Partes:**Prefeitura Municipal de Camapuã-MS**CNPJ:**03.501.517/0001-52**Contratada:** Hélio Allati ME**CNPJ:** 70.392.642/0001-69**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de locação de máquinas – Caminhão Prancha, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**Valor: R\$ 4.448,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais.)**

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 04.122.0002 / Projeto/Atividade: 2067 / El Despesas: 3.3.90.39.00 / Sub. Elemento: 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 07 de Março de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.

Maria Inês de Almeida – Contadora.

Hélio Allati ME – Contratada.

Publicado por:

Eduarda Oliveira Rodrigues

Código Identificador:9EBBA091**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 138****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018****Partes:**Prefeitura Municipal de Camapuã-MS**CNPJ:**03.501.517/0001-52**Contratada:** DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI ME**CNPJ:** 22.416.818/0001-22**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de material de limpeza e higiene – para atender as necessidades das Escolas Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, Cláudio José de Lima, Ernesto Solon Borges, Lucas Alves do Valle e Eurico Gaspar Dutra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**Valor: R\$ 2.245,00 (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais.)**

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.007 / Funcional: 12.361.0014 / Projeto/Atividade: 2048 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub. Elemento: 99 / F. de Recursos: 0101.

Local e Data: Camapuã - MS, 21 de Janeiro de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.

Maria Inês de Almeida – Contadora.

DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI ME – Contratada.

Publicado por:

Eduarda Oliveira Rodrigues

Código Identificador:4875F443**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 135****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018****Partes:**Prefeitura Municipal de Camapuã-MS**CNPJ:**03.501.517/0001-52**Contratada:** Distribuidora A C L de Alimentos LTDA – EPP**CNPJ:** 26.289.337/0001-54**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de material de limpeza e higiene – para atender as necessidades das Escolas Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, Cláudio José de Lima, Ernesto Solon Borges, Lucas Alves do Valle e Eurico Gaspar Dutra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**Valor: R\$ 6.167,50 (Seis Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos.)**

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.007 / Funcional: 12.361.0014 / Projeto/Atividade: 2048 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub. Elemento: 99 / F. de Recursos: 0101.

Local e Data: Camapuã - MS, 23 de Janeiro de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.

Maria Inês de Almeida – Contadora.

Distribuidora A C L de Alimentos LTDA – EPP – Contratada.

Publicado por:

Eduarda Oliveira Rodrigues

Código Identificador:8470012D**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1242****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018****Partes:**Prefeitura Municipal de Camapuã-MS**CNPJ:**03.501.517/0001-52**Contratada:** União Materiais de Construção LTDA**CNPJ:** 24.643.165/0001-40**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de material para a troca de fechadura do ESF Cristo Redentor, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**Valor: R\$ 29,50 (Vinte e nove Reais e Cinquenta Centavos.)**

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0006 / Projeto/Atividade: 2013 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub. Elemento: 99 / F. de Recursos: 0131.

Local e Data: Camapuã - MS, 28 de Novembro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.

DANIEL Dias Gomes – Contador.

União Materiais de Construção LTDA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A99D8930

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 387

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

Partes:Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52

Contratada: Odecio Cardozo Junior ME
CNPJ: 15.530.797/0001-06

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de trator esteira para serviço no aterro sanitário, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor: R\$ 6.167,50 (Seis Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 04.122.0022 / Projeto/Atividade: 2067 / El Despesas: 3.3.90.39.00 / Sub. Elemento: 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 21 de Fevereiro de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.

Maria Inês de Almeida – Contadora.

Odecio Cardozo Junior ME – EPP – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:5ACD55F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 136

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

Partes:Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52

Contratada: Clarear Comércio de Materiais de Limpeza LTDA – ME
CNPJ: 01.206.306/0001-61

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de material de limpeza e higiene – para atender as necessidades das Escolas Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, Cláudio José de Lima, Ernesto Solon Borges, Lucas Alves do Valle e Eurico Gaspar Dutra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor: R\$ 4.730,80 (Quatro Mil Setecentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.007 / Funcional: 12.361.0014 / Projeto/Atividade: 2048 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub. Elemento: 99 / F. de Recursos: 0101.

Local e Data: Camapuã - MS, 23 de Janeiro de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.

Maria Inês de Almeida – Contadora.

Clarear Comércio de Materiais de Limpeza LTDA – ME – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:8A62919A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 324

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018

Partes:Prefeitura Municipal de Camapuã-MS

CNPJ:03.501.517/0001-52

Contratada: Celso Alves Paiva – ME

CNPJ: 03.900.577/0001-48

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de pneus, protetores, bicos e camaras – para atender a frota de ônibus do transporte escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor: R\$ 11.544,00 (Onze Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.007 / Funcional: 12.361.0016 / Projeto/Atividade: 2055 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub. Elemento: 99 / F. de Recursos: 0101.

Local e Data: Camapuã - MS, 14 de Fevereiro de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.

Maria Inês de Almeida – Contadora.

Celso Alves Paiva – ME – Contratado.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E9987618

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 693

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018

Partes:Prefeitura Municipal de Camapuã-MS

CNPJ:03.501.517/0001-52

Contratada: Comercial Kimura e Domingos LTDA EPP

CNPJ: 17.182.696/0001-17

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de material copa e cozinha – para atender as necessidades da Secretaria, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Valor: R\$ 594,35 (Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.004 / Funcional: 04.122.0002 / Projeto/Atividade: 2070 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub. Elemento: 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 05 de Abril de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.

Maria Inês de Almeida – Contadora.

Comercial Kimura e Domingos LTDA EPP – Contratado.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:6A54AF4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 339

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018

Partes:Prefeitura Municipal de Camapuã-MS

CNPJ:03.501.517/0001-52

Contratada: Topclima Sistemas de Refrigeração EIRELI EPP

CNPJ: 17.182.696/0001-17

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de 01 (um) bebedouro industrial refrigerado com 03 (três) torneiras, em atendimento à Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo.

Valor: R\$ 1.850,00 (Um Mil Oitocentos e Cinquenta Reais.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.005 / Funcional: 20.608.0026 / Projeto/Atividade: 2075 / El Despesas: 4.4.90.52.00 / Sub. Elemento: 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 18 de Fevereiro de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.

Maria Inês de Almeida – Contadora.

Topclima Sistemas de Refrigeração EIRELI EPP – Contratado.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:94D3B11D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 691

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2018

Partes:Prefeitura Municipal de Camapuã-MS

CNPJ:03.501.517/0001-52

Contratada: R. G. Pinheiro – ME

CNPJ: 07.752.517/0001-86

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de material esportivo para atender as necessidades desta Secretaria – para atender o departamento de esporte na premiação 2º campeonato Municipal de futsal masculino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor: R\$ 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.009 / Funcional: 27.812.0018 / Projeto/Atividade: 2053 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub. Elemento: 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 05 de Abril de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.

Maria Inês de Almeida – Contadora.

R. G. Pinheiro – ME – Contratado.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:7B164F85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 494

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018

Partes:Prefeitura Municipal de Camapuã-MS

CNPJ:03.501.517/0001-52

Contratada: Luciene Barbosa Nunes Assis – ME

CNPJ: 12.772.384/0001-40

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de material de copa e cozinha – para atender as necessidades das Escolas Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, Cláudio José de Lima, Ernesto Solon Borges, Lucas Alves do Valle e Eurico Gaspar Dutra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor: R\$ 1.991,00 (Um Mil Novecentos e Noventa e Um Reais.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.007 / Funcional: 12.361.0014 / Projeto/Atividade: 2048 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub. Elemento: 99 / F. de Recursos: 0101.

Local e Data: Camapuã - MS, 11 de Março de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.

Maria Inês de Almeida – Contadora.

Luciene Barbosa Nunes Assis – ME – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:7E2404EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 690

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2018

Partes:Prefeitura Municipal de Camapuã-MS

CNPJ:03.501.517/0001-52

Contratada: Breschigliari & CIA LTDA

CNPJ: 02.966.083/0001-01

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de material esportivo para atender as necessidades desta Secretaria – para atender o departamento de esporte na premiação 2º campeonato Municipal de futsal masculino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor: R\$ 1.732,00 (Um Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.009 / Funcional: 27.812.0018 / Projeto/Atividade: 2053 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub. Elemento: 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 05 de Abril de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.

Maria Inês de Almeida – Contadora.

Breschigliari & CIA LTDA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:0382E588

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 692

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2018

Partes:Prefeitura Municipal de Camapuã-MS

CNPJ:03.501.517/0001-52

Contratada: Casa do Atleta LTDA

CNPJ: 05.999.969/0001-31

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de material esportivo para atender as necessidades desta Secretaria – para atender o departamento de esporte na premiação 2º campeonato Municipal de futsal masculino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor: R\$ 702,00 (Setecentos e Dois Reais.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.009 / Funcional: 27.812.0018 / Projeto/Atividade: 2053 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub. Elemento: 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 05 de Abril de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.

Maria Inês de Almeida – Contadora.

Casa do Atleta LTDA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:95E98943

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 159

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

Partes:Prefeitura Municipal de Camapuã-MS

CNPJ:03.501.517/0001-52

Contratada: JPM Comércio Atacadista e Serviços EIRELI

CNPJ: 05.129.178/0001-50

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria – para utilizar na cozinha, pra os funcionários do trecho e coletores de resíduos, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor: R\$ 522,14 (Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Quatorze Centavos.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 04.122.0022 / Projeto/Atividade: 2067 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub. Elemento: 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 29 de Janeiro de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.

Maria Inês de Almeida – Contadora.

JPM Comércio Atacadista e Serviços EIRELI – Contratada.

Publicado por:

Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador: 7F6DE350

Valor: R\$ 550,07 (Quinhentos e Cinquenta Reais e Sete Centavos.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.004 / Funcional: 04.122.0022 / Projeto/Atividade: 2070 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub. Elemento: 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 12 de Abril de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.

Maria Inês de Almeida – Contadora.

VIP Sistemas Automotivos LTDA - ME – Contratada.

Publicado por:

Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador: 8BA9EE10

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 728**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018

Partes:Prefeitura Municipal de Camapuã-MS

CNPJ:03.501.517/0001-52

Contratada: VIP Sistemas Automotivos LTDA - ME

CNPJ: 02.877.387/0001-94

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de carimbos para a Secretaria, em atendimento à Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo.

Valor: R\$ 617,94 (Seiscentos e Dezessete Reais e Noventa e Quatro Centavos.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.005 / Funcional: 20.608.0026 / Projeto/Atividade: 2075 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub. Elemento: 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 12 de Abril de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.

Maria Inês de Almeida – Contadora.

VIP Sistemas Automotivos LTDA - ME – Contratada.

Publicado por:

Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador: AA5DAD80

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 319**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018

Partes:Prefeitura Municipal de Camapuã-MS

CNPJ:03.501.517/0001-52

Contratada: DMP Pneus e Acessórios LTDA

CNPJ: 37.549.524/0001-46

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de pneus, protetores, bicos e camaras – para o caminhão do lixo, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor: R\$ 6.796,00 (Seis Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 04.122.0022 / Projeto/Atividade: 2067 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub. Elemento: 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 13 de Fevereiro de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 487**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

Partes:Prefeitura Municipal de Camapuã-MS

CNPJ:03.501.517/0001-52

Contratada: JPM Comércio Atacadista e Serviços EIRELI

CNPJ: 05.129.178/0001-50

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria no tocante a área rural e urbana, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor: R\$ 2.057,00 (Dois Mil Cinquenta e Sete Reais.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 04.122.0022 / Projeto/Atividade: 2067 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub. Elemento: 07 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 07 de Março de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.

Maria Inês de Almeida – Contadora.

JPM Comércio Atacadista e Serviços EIRELI – Contratada.

Publicado por:

Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador: 7F04E086

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 727**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018

Partes:Prefeitura Municipal de Camapuã-MS

CNPJ:03.501.517/0001-52

Contratada: VIP Sistemas Automotivos LTDA - ME

CNPJ: 02.877.387/0001-94

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de carimbos para os setores, Contabilidade, Tributos, R. H. e Protocolo, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Maria Inês de Almeida – Contadora.
DMP Pneus e Acessórios LTDA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E5F2F3FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 148

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018

Partes:Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52

Contratada: DMP Pneus e Acessórios LTDA
CNPJ: 37.549.524/0001-46

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de pneus, protetores, bicos e camaras – para patrôla, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor: R\$ 8.145,60 (Oito Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 26.782.0022 / Projeto/Atividade: 2066 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub. Elemento: 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 28 de Janeiro de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora.
DMP Pneus e Acessórios LTDA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:C923480D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 328

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018

Partes:Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52

Contratada: Distribuidora A C L de Eletrodomésticos LTDA – EPP
CNPJ: 26.289.337/0001-54

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de materiais de copa e cozinha – para atender as escolas da rede municipal de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor: R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.007 / Funcional: 12.361.0014 / Projeto/Atividade: 2048 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub. Elemento: 99 / F. de Recursos: 0101.

Local e Data: Camapuã - MS, 14 de Fevereiro de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora.
Distribuidora A C L de Eletrodomésticos LTDA – EPP – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:B2EB9983

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 139

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018

Partes:Prefeitura Municipal de Camapuã-MS

CNPJ:03.501.517/0001-52

Contratada: Distribuidora A C L de Eletrodomésticos LTDA – EPP
CNPJ: 26.289.337/0001-54

Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de material de limpeza – para atender as necessidades dos centros de educação infantil Maria Rufina e Prof Iraides Gonçalves de Medeiros, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor: R\$ 3.994,30 (Três Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta Centavos.)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.007 / Funcional: 12.365.0014 / Projeto/Atividade: 2050 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub. Elemento: 99 / F. de Recursos: 0101.

Local e Data: Camapuã - MS, 23 de Janeiro de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora.
Distribuidora A C L de Eletrodomésticos LTDA – EPP – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:D8317087

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 151

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 151 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPERAVIT CONFORME SOLICITAÇÃO DA OEDENADORA DE DESPESAS CONFORME CI 370/2019/SMAS O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2014 - Manutenção das Ações com Recursos do FEAS	
86 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0282 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111.26/01/2011.	23.486,46
	23.486,46

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de junho de 2019.

Valor: 23.486,46 (Vinte e Tres Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 10 de Junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:C1813605

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 146

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 146 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras Providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO PELA CI 807/2019 O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
218 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	19.000,00
238 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,	
28/09/2001 e	19.000,00
	38.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	38.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
216 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	19.000,00
217 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,	
28/09/2001 e	19.000,00
	38.000,00
Total de Reduções ...:	38.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 07 de junho de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 7 de Junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:E52E8907

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 163

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 163 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME SOLICITAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS PELA CI 899/2019 SESAU, SENDO: FICHA 225 FONTE 231.9 VALOR 30.674,38, FICHA 218 FONTE 214.10 VALOR 12.160,00, FICHA 185 FONTE 214.14 VALOR 10.337,06, FICHA 221 FONTE 214.17 VALOR 12.000,00

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ – FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
218 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.160,00
10.303.0005.2005 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	
185 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.337,06
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
221 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.000,00
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
225 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	30.674,38
	65.171,44

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 27 de junho de 2019.

Valor: 65.171,44 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 27 de Junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:1D05CAEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA EM SERRALHERIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA COMPLEMENTAR DO CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO DE CARACOL (35X55M) E CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO DO ALTO CARACOL (20X40M).

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve ADJUDICAR o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
DIEGO GONÇALVES BARCELOS	33.000.454/0001-11	R\$ 40.944,45

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 02 de julho de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:A78D2AF3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA EM SERRALHERIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA COMPLEMENTAR DO CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO DE CARACOL (35X55M) E CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO DO ALTO CARACOL (20X40M).

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
DIEGO GONÇALVES BARCELOS	33.000.454/0001-11	R\$ 40.944,45

Caracol MS, 02 de julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:EB9215AA

**DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº 07 DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

POR SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO.

Dispõe sobre a criação de Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis

Excelentíssimo Senhor **MANOEL DOS SANTOS VIAIS**, Prefeito Municipal de Caracol Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições Legais e das prerrogativas que o cargo lhe confere, especialmente aquela tipificada no Artigo **78, inciso I** da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de bens móveis inservíveis que estão ocupando espaço, e que poderão ser alienados revertendo os possíveis recursos em benefício da Prefeitura Municipal de Caracol/MS,

DE CIDE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação de bens móveis e inservíveis, **com prazo de duração até 31/12/2019.**

Art. 2º Ficam nomeados, para compor a presente Comissão os seguintes funcionários públicos **IBRAIN ARAÚJO GARCIA, MOYSES DE SOUZA, RONALDO LESCANO E MODESTO VAZ FILHO**, sob a coordenação do Diretor de Departamento de Trânsito **IBRAIN ARAÚJO GARCIA**;

Art. 3º À Comissão de Avaliação de bens móveis e inservíveis compete discutir e avaliar os bens móveis e os bens considerados inservíveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Caracol/MS;

Art. 4º Esta Presidência poderá a qualquer tempo requerer relatório dos serviços da Comissão;

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Caracol/MS, disponibilizará à Comissão recém constituída toda a infraestrutura necessária para a consecução dos objetivos desta;

Art. 6º Os membros da Comissão não serão remunerados, e seus serviços serão considerados de relevante valor para o município;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e a posteriori, publicação no órgão de Imprensa Oficial do Município.

Caracol/MS, 23 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito
Município de Caracol/MS.

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:A24A5D98

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019**

**Processo nº 147/2018
Inexigibilidade nº 014/2018 - CREDENCIAMENTO**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a pessoa física **FELIPE MACIEL SERPA**
Objeto: tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados, conforme escala, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de realização de serviços médicos, anexo V.

Dotação Orçamentária:

2-07.07.02.10.302.0500.2-107-3.3.90.36.00-00.01.0002.000000 Ficha 017

2-07.07.02.10.302.0500.2-107-3.3.90.36.00-00.01.0031.000010 Ficha 018

Valor estimado: R\$ 30.390,00 (trinta mil e trezentos e noventa reais)

Data da Assinatura: 10/06/2019

Vigência: 10/06/2019 à 10/09/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: Flavio Galdino da Silva, pela contratante e FELIPE MACIEL SERPA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arealos
Código Identificador:4662511B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

**PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 702**

LEI MUNICIPAL Nº 702 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

“Institui o Programa de Adoção de Logradouros Públicos, dispõe sobre a permissão de uso para publicidade, com encargos de conservação de logradouros públicos”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Adoção de Logradouros Públicos no âmbito do Município de Deodápolis, com os seguintes objetivos, entre outros:

I - promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas na urbanização, nos cuidados e na manutenção dos logradouros públicos do Município em conjunto com o Poder Público Municipal;

II - levar a população vizinha a logradouros públicos a assimilarem esses espaços como de responsabilidade concorrente com o Poder Público Municipal;

III - incentivar o uso dos logradouros públicos pela população, por associações de lazer e culturais da área de abrangência das mesmas;

IV - propiciar que grupos organizados da população elaborem projetos de utilização dos logradouros públicos que atinjam as diversas faixas etárias e necessidades especiais da população.

§1º Consideram-se logradouros públicos as praças, parques, bosques, jardinetes, largos, jardins ambientais, eixos de animação, núcleos ambientais, centros esportivos, canteiros de ruas e avenidas.

§2º Para os bosques, jardinetes, praças e lagos poderão ser realizados serviços específicos de manutenção, conservação e melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, mediante Termo de Acordo para Adoção de Logradouro Público específico.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE ADOÇÃO

Art. 2º Podem participar do Programa quaisquer pessoas físicas, entidades da sociedade civil, associações de moradores, sociedade amigos de bairro e pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no Município.

Art. 3º Para participação no Programa será necessária a assinatura de termo acordo entre a entidade que vai assumir a adoção e o Poder Público Municipal, onde constarão as competências das partes estabelecidas nos art. 6º e 8º desta lei.

Art. 4º Para dar início ao processo de adoção com vistas à assinatura do termo de acordo referido no artigo anterior, o adotante deve dar entrada à proposta de adoção, anexando o necessário projeto a ser desenvolvido.

CAPÍTULO III

DAS ESPÉCIES E LIMITAÇÕES DA ADOÇÃO

Art. 5º A adoção de um logradouro público pode se destinar a:

I – sua urbanização, de acordo com o projeto elaborado pelo departamento competente da Administração Pública Municipal ou por ele aprovado;

II- Construção dos diversos equipamentos esportivos ou de lazer, de acordo com o projeto elaborado pelo departamento competente da Administração Pública Municipal ou por ele aprovado;

III- Conservação e manutenção do logradouro adotado;

IV- Conservação e manutenção dos monumentos situados no logradouro adotado;

V- realização de atividades culturais, educacionais, esportivas ou de lazer, de acordo com projeto apresentado para aprovação e assinatura do termo de acordo;

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes:

I – a elaboração dos projetos de urbanização e construção dos logradouros públicos que venham a ser adotados;

II - a aprovação dos projetos de urbanização de construção dos logradouros públicos que sejam elaborados fora dos órgãos do Executivo Municipal em função do termo de acordo.

III - a fiscalização das obras e do cumprimento do termo de acordo estabelecido.

Art. 7º A adoção de logradouros públicos opera-se sem prejuízo da função do Poder Executivo de administrar os próprios municipais;

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 8º - Caberá ao adotando a responsabilidade:

I - Pela execução dos projetos elaborados pelo Poder Executivo, com verba pessoal e material próprios;

II - pela preservação e manutenção, conforme estabelecidos no termo de acordo e no projeto apresentado;

III - pelo desenvolvimento dos programas que digam respeito ao uso da praça pública, de esportes ou área verde, conforme estabelecidos no projeto apresentado.

Art. 9º Os adotantes que vierem a participar do Programa deverão zelar pela manutenção, conservação, recuperação e iluminação da área que adotar, bem como a elaboração e execução dos trabalhos de arborização, com a adoção de sementes e mudas de árvores, seguindo estritamente a orientação do Poder Público Municipal.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS PELA ADOÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 10- O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo de acordo, a veicular publicidade alusiva ao acordo celebrado, conforme padrões e modelos a serem estabelecidos pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. O ônus com relação à veiculação da publicidade será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pela legislação.

Art. 11- O adotante poderá usar dos espaços adotados para fins de publicidade a fim de arrecadar fundos para a consecução dos objetivos estabelecidos no convênio.

Parágrafo único. Fica proibida qualquer publicidade relacionada a cigarros e bebidas alcoólicas, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos nesta lei, notadamente aquelas que possam promover a violência.

Art. 12- O termo de acordo não poderá conceder qualquer tipo de uso à entidade adotante a não ser aqueles estabelecidos nesta lei, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso, sendo revogável unilateralmente pela Administração Pública, sem ônus para esta, quando o interesse público o exigir.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Esta lei será regulamentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação, no qual se estabelecerá, entre outras medidas:

I - os órgãos responsáveis pela aprovação dos projetos citados no art. 4º desta lei;

II- a forma e tipo de publicidade;

III - na forma e tipo de publicidade estabelecida no art. 11 desta lei.

Art. 14 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte sete) dias do mês de junho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Vereador Autor do Projeto:

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR

Publicado por:

Synara Fernanda de Almeida

Código Identificador:95BE4754

PROCURADORIA JURIDICA

LEI ORDINÁRIA 703

LEI MUNICIPAL Nº 703, DE 02 DE JULHO DE 2019

Cria a Agência Municipal de Tecnologia da Informação do Município de Deodápolis-MS, cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Tecnológico e dá outras providências”.

Artigo 1º - Fica criada a Agência de Tecnologia da Informação do Município de Deodápolis (AGTEC), pessoa jurídica de direito público, sob a forma de autarquia fundacional, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, prazo de duração indeterminado, sede e foro no município de Deodápolis, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - À agência de Tecnologia da Informação do Município de Deodápolis (AGTEC), *competete:*

I - o desenvolvimento, a coordenação e a implantação, em caráter exclusivo, dos serviços da área de tecnologia da informação, telecomunicações e geoprocessamento para atendimento dos órgãos e entidades municipais;

II - o planejamento e coordenação das atividades voltadas para o levantamento, o mapeamento e a racionalização dos processos de trabalho nos órgãos e entidades do Poder Executivo, visando a eficiência e a otimização dos recursos utilizados;

III - execução, em caráter exclusivo:

a) dos serviços de processamento de dados e tratamento de informações para atendimento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, com a finalidade de organizar e manter disponíveis os dados, as informações e os cadastros municipais;

b) diretamente ou por intermédio de terceiros, delegados pela Agência, dos serviços de manutenção de sistemas, redes de dados e de telecomunicações, equipamentos e demais instalações, zelando pela conservação e manutenção dos bens de informática do Poder Executivo;

IV - a organização e a manutenção do banco de dados de interesse das diversas áreas do Poder Executivo, centralizadamente, incluindo os dados e as informações tratados em sistemas informatizados e de geoprocessamento, zelando pela segurança, disponibilidade e acessibilidade, mediante definição das normas de acesso, uso e governança;

V - a realização de estudos e a formulação da política de aquisição e uso de equipamentos e de rede pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, para apreciação e deliberação do Conselho de Administração da Autarquia, a fim de definir a especificação e as normas técnicas pertinentes, bem como o acompanhamento, a implementação e a gestão da Rede Municipal de Informática;

VI - a formulação da política de aquisição de bens e serviços da área de tecnologia da informação, telecomunicações e geoprocessamento, para assegurar, de forma plena, o atendimento das necessidades dos órgãos e entidades municipais, acompanhando e gerenciando os bens e serviços adquiridos, certificando seu atendimento às especificações e normas técnicas pertinentes;

VII - a coordenação e o desenvolvimento dos programas de capacitação profissional em tecnologia da informação, telecomunicação e geoprocessamento, definindo conteúdos programáticos e metodológicos, visando sua adequação às demandas identificadas e pesquisadas e a permanente atualização tecnológica dos profissionais da autarquia e demais servidores municipais, quando possível em parcerias ou convênios, dentre outros instrumentos;

VIII - o desenvolvimento de novos processos e métodos de trabalho, colhendo informações para avaliar procedimentos para simplificação e racionalização de rotinas, visando à desburocratização;

IX - a realização de estudos e a formulação de proposições de sistematização, uniformização e informatização de procedimentos e rotinas administrativas e a análise dos atos normativos, processos e práticas administrativas, visando promover ajustes às metas de governança e à inovação, modernização e racionalização de procedimentos;

X - elaborar planos de contingência e segurança da informação, bem como plano de continuidade;

XI - a responsabilidade por políticas de uso dos recursos de tecnologia, bem como toda espécie de hardware e software, incluindo telecomunicações, visando garantir integridade e segurança da informação;

XII - analisar e definir as normas e critérios técnicos para padronização e confecção da interface gráfica/layout/design do portal do Município, dos hotsites e dos sistemas internos para uso dos órgãos

e entidades do Poder Executivo, conjuntamente com o Gabinete do Prefeito;

XIII - gerir o processamento de dados, imagem e informações em geral da administração, recursos e ações de tecnologia da informação;

XIV - elaborar, manter registro e controle dos equipamentos de informática existentes na Prefeitura;

XV - promover permanentemente, a atualização dos equipamentos e novas tecnologias de informática;

XVI - manter controle de contrato de garantia de equipamentos e vencimentos de programas, garantindo a prestação da assistência técnica e renovação de prazos por parte dos fornecedores;

XVII - acompanhar a instalação de softwares e hardwares novos e/ou usados;

XVIII - elaborar, manter e aperfeiçoar plano de informatização da Prefeitura, orientando e assessorando na aquisição de hardwares e softwares que atendam os objetivos de cada órgão ou entidade municipal;

XIX - elaborar plano de treinamento de acordo com a necessidade e demanda de cada órgão ou entidade municipal, fazer e manter o registro de tais planos;

XX - coordenar projetos de informática, necessários a manutenção do banco de dados do Município;

XXI - prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência;

XXII - sugerir e exercer políticas e boas práticas pertinentes à sua área de atuação;

XXIII - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior, dentro da sua competência.

Artigo 3º - Constituem receitas da AGTEC:

I - dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal;

II - transferências oriundas de outras fontes, programas e projetos;

III - doações, subvenções e contribuições;

IV - valores provenientes da prestação de serviços técnicos e fornecimento de produtos institucionais a órgãos e entidades públicas dos demais municípios, bem como estaduais e federais e a instituições privadas;

V - financiamentos e captações financeiras;

VI - outras receitas que lhes vierem a ser destinadas.

Artigo 4º - A AGTEC, observada a legislação, mediante a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá contrair empréstimos, internos ou externos, e prestar, por meio do seu Presidente, as respectivas garantias reais e fidejussórias para financiamento das atividades referentes às suas finalidades e aos seus planos de expansão, atualização tecnológica e diversificação.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir ao patrimônio da AGTEC os imóveis que se fizerem necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Artigo 6º - O patrimônio da AGTEC, além dos imóveis que poderão ser transferidos pela municipalidade, poderá ser constituído por bens e direitos adquiridos, a qualquer título, da União, Estados e outras entidades públicas e privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras.

Parágrafo único. Em caso de extinção, o patrimônio da Agência reverterá ao município de Deodápolis.

Art. 7º A Agência Municipal de Tecnologia da Informação do Município terá sua estrutura básica e organização dos seus serviços estabelecidos por ato do Poder Executivo e será dirigida por um Diretor-Presidente, nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º A Agência Municipal de Tecnologia da Informação terá quadro de pessoal próprio, regido pelo estatuto dos servidores públicos municipais.

Art. 9º Fica autorizada a abertura de crédito especial, para implantação e operacionalização da Agência Municipal de Tecnologia da Informação, no limite dos saldos dos créditos orçamentários destinados ao Gabinete.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações orçamentárias no Plano Plurianual vigente.

Artigo 10 - As unidades organizacionais da AGTEC terão as atribuições e normas de funcionamento definidas em regimento interno a ser baixado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 11 - Fica a AGTEC autorizada a efetuar a contratação temporária, se necessário, nos termos da legislação aplicável, do pessoal técnico necessário à implantação de suas atividades.

Artigo 12 - É criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Tecnológico (Fundatec), dotado de autonomia administrativa e financeira, com escrituração contábil própria, nos moldes da legislação pertinente, para efetivar o apoio financeiro, reembolsável ou não, a programas e projetos inovadores de interesse da municipalidade, assim caracterizados em conformidade à sua regulamentação, vinculado à AGTEC.

§ 1º O apoio de que trata o caput será para planos, estudos, projetos, programas, serviços tecnológicos e de engenharia, capacitações, eventos e outras atividades de cunho inovador que resulte em soluções de interesse para o desenvolvimento do Município.

§ 2º Poderão ser proponentes pessoas físicas ou jurídicas, instituições, entidades e órgãos governamentais.

§ 3º Os recursos do Fundatec poderão atender fluxo contínuo e a edital de chamada pública de projetos, podendo também orientar-se segundo regramento de eventual financiador/patrocinador que apertou recursos.

Artigo 13 - Constituem receitas do Fundatec:

I - recursos de origem orçamentária da União e do Estado, destinados ao Fundo;

II - dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas pelo município de Deodápolis;

III - os recursos financeiros resultantes de consórcios, convênios e contratos celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado nacional ou estrangeiro;

IV - devolução de recursos e multas decorrentes de projetos beneficiados, não iniciados, interrompidos, ou saldo de projetos concluídos;

V - os rendimentos provenientes de aplicações financeiras;

VI - doações, legados, contribuições em espécie, valores, bens móveis e imóveis recebidos de pessoas físicas e jurídicas;

VII - os recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade do Fundo, considerados inservíveis;

VIII - receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo;

IX - outros recursos que forem destinados.

§ 1º As receitas descritas no caput deste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agência de instituição financeira que mantenha contrato com o município de Deodápolis.

§ 2º A aplicação dos recursos financeiros dependerá da existência de disponibilidade, em função do cumprimento de programação, sendo admitida somente nas hipóteses em que não venha a interferir ou a prejudicar as atividades do Fundo.

§ 3º Os saldos financeiros do Fundo, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

§ 4º A percepção de recursos adicionais, previstos nos incisos de III a IX deste artigo, não substitui, complementa ou altera o valor mínimo destinado ao Fundo no orçamento municipal.

§ 5º A Lei Orçamentária consignará, anualmente, dotação específica para cumprimento do inciso II do caput deste artigo.

Artigo 14 - Os recursos do Fundatec oriundos de dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas pelo município de Deodápolis serão aplicados no financiamento do desenvolvimento de planos, programas e projetos relacionados às competências da AGTEC.

Artigo 15 - O Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Deodápolis é o Gestor do Fundatec.

Artigo 16 - Incumbe ao Poder Executivo Municipal instalar e baixar os atos necessários à implantação da Agência de Tecnologia da Informação do município de Deodápolis

Artigo 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, 02 de julho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Synara Fernanda de Almeida

Código Identificador:37657681

**PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 704**

LEI MUNICIPAL Nº 704 DE 02 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Deodápolis para o exercício de 2020, atendendo:

- I - as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
- II - as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
- III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
- IV - os princípios e limites constitucionais;
- V - as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
- VI - as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
- VII - a alteração na legislação tributária;
- VIII - as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
- IX - as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
- X - das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.**

XI - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
 XII - as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
 XIII - as disposições gerais.

§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2020, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º - O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I

Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I

As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as estimativas de receita e despesa, as diretrizes, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2020, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II

As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º - A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de junho de 2019.

Art. 4º - Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida e precatórios judiciais;

III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;

IV - investimentos.

Art. 5º - Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;

II - os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 15 de Outubro de 2019, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO III

As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I - o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203, 204, e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição;

II - de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art.10 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:

I - Grupos de Natureza de Despesa;

II - Função, Subfunção e Programa;

III - Projeto/Atividade.

§ 2º - Para o efeito desta Lei, entende-se por:

I - função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II - subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III - programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

§ 3º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º - Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5º - Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:

I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;

II - as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo normas do TC/MS.

III - as categorias econômicas e grupos de natureza de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes em portarias expedidas pela da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, obedecendo à seguinte classificação:

despesas correntes:

- a) **1- Pessoal e Encargos Sociais:** atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
 b) **2- Juros e Encargos da Dívida:** cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
 c) **3- Outras Despesas Correntes:** atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

despesas de capital:

- a) **4- Investimentos:** recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
 b) **5- Inversões Financeiras:** atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
 c) **6- Amortização da Dívida:** amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

§ 6º - Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las;

§ 7º São desvinculadas as disponibilidades financeiras pertencentes a fundos, autarquias e fundações, a serem apuradas e destinadas, a qualquer tempo, a Conta única gestora dos recursos próprios do Tesouro Municipal.

§ 8º As alterações nas fontes de recursos especificadas nos contratos e demais documentos que o substituem, bem como alteração das dotações orçamentárias nos contratados poderão ser realizadas por apostilamento.

Art. 11 - A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

- I - das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
 II - das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;
 III - dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei nº 11.494/07;
 IV - dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Constituição Federal;
 V - por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
 VI - reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13 - Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo

Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.

Parágrafo único- Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.

Art. 14 - Fica autorização a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários, até o valor de cinquenta por cento para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações e demais entidades da administração indireta.

§ 1º - Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receitas.

§ 2º - Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I - insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes de receitas registradas no orçamento de 2020;

II - insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;

III - insuficiência de dotação nos grupos de natureza de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;

IV - suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;

V - suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

VI - Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;

VII - suplementações para atender despesas com educação suplementadas na função 12;

VIII - suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde suplementadas na função 10.

§3º Na lei orçamentária para 2020 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, podendo o detalhamento por elemento de despesa ser criado por ato do Poder Executivo no momento de sua execução.

§4º As variações de dotações orçamentárias entre elementos de despesas e diferentes fontes de recursos e as suplementações de dotações orçamentárias, e as alteração de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato serão registradas por simples apostilamento aos contratos ou termos que o substituem.

Art. 15 - Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º - Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;

§ 2º - Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 16 - Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

I - atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

II - sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Parágrafo único -No Orçamento para o exercício de 2020 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial, de acordo com a disponibilidade financeira do município.

SEÇÃO IV

Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 17 - O Orçamento Anual com relação a Educação, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

II - FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.

Parágrafo único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 18 - Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no inciso III do Art. 167 da Constituição Federal;

Art. 19 - Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 20 - É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 21 - A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e a do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 22 - As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Art. 23 - Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único – Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I - a assunção de dívidas;

II - o reconhecimento de dívidas;

III - a confissão de dívidas.

Art. 24 - Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único- A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

SEÇÃO V

As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 25 - Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme Parecer “C” nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29 - A da Constituição Federal.

§ 1º - Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no “caput” deste artigo.

§ 2º - A Câmara Municipal enviará até o décimo quinto dia de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

§ 3º - O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando o Parecer “C” nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

§ 4º As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea “a” do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

SEÇÃO VI

As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 26 - Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de prestação de serviços;

III - das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;

IV - de convênios formulados com órgãos governamentais;

V - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;

VI - recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;

VII - das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

VIII - das transferências destinadas à Saúde, à Assistência Social e à Habitação pelo Estado e pela União;

IX - das demais transferências voluntárias e doações.

Art. 27 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º - O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 28 - Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extra judiciais ou judiciais.

Art. 29 - As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

§ 1º As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias.

§ 2º Na execução da despesa a emissão do empenho e as ordens de pagamento só serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante autorização dos ordenadores de despesa de cada pasta ou fundo ou demais órgãos da administração indireta ou unidades orçamentárias, sem prejuízos de emissão de empenho e ordem de pagamento por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.

§ 3º Os empenhos das despesas das unidades orçamentárias da prefeitura municipal, dos fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta poderão ser assinados pelo Secretário Municipal de Fazenda e pelo Contador, a quem compete a função de analisar o empenho quanto às dotações vigentes no orçamento municipal e quanto às normas financeiras e contábeis, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada, sem prejuízos de emissão de empenho por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.

§ 4º As ordens de pagamento das unidades orçamentárias da prefeitura municipal, dos fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta poderão ser assinados pelo Secretário Municipal de Fazenda e pelo Diretor Financeiro, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada, sem prejuízos da emissão de ordem de pagamento por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.

§ 5º Os empenhos de despesas de fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta que processam sua própria contabilidade poderão ser assinados pelos respectivos ordenadores de despesa, a quem recai a responsabilidade pela despesa efetuada e também serem assinadas pelo contador.

§ 6º Os atos autorizativos de solicitação de empenho e de ordem de pagamento, bem como a determinação para assinatura de empenhos e ordens de pagamento deverão ser regulamentados por decreto do poder executivo.

SEÇÃO VII A Alteração na Legislação Tributária

Art. 30 - O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I - a revisão da legislação e manutenção do cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II - manutenção do cadastro dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III - melhoria na sistemática de cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV - ao acompanhamento e controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V - a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VI - a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VII - a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, aperfeiçoamento das ações administrativas e financeiras, desenvolvimento gerencial, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 31 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII**As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos**

Art. 32 - Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 33 - Para exercício financeiro de 2020, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§ 2º - Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

§ 3º Caso a despesa de pessoal extrapole 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ser concedida horas extras, quando for ao atendimento de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente.

SEÇÃO IX**As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais**

Art. 34 - Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciais.

Parágrafo Único - A relação dos débitos, de que trata o “*caput*” deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
- III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X**Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.**

Art. 35. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

Parágrafo Único - Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra.

Art. 36 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000,

sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§ 10 - No caso do inciso I do § 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 20 - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

Art. 37 - Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 10 - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 20 - Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI**As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento**

Art. 38 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

SEÇÃO XII**As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas**

Art. 39 - A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

Art.40 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e a promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e ainda, firmar Acordos de Colaboração sem transferência de recursos financeiros, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

§ 1º Os termos de colaboração e de fomento devem ser precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei 13.019/2014, e que será considerado inexigível ou dispensado nos casos previstos na Lei 13 019/2014.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos, relacionadas no anexo de metas e diretrizes, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei 13.019/2014, relacionadas no anexo metas e diretrizes, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura e outras de interesse da população.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar termos de colaboração e fomento e acordos de cooperação celebrados com entidades sem fins lucrativos, tendo como limite o prazo previsto na Lei nº13.019/14, no mesmo valor anual, conforme estabelecido na legislação.

Parágrafo único - Fica dispensado de restituição e fica vedado a utilização de documento de restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 41 - A despesa com parcerias a organizações privadas sem fins lucrativos, a cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

Art. 42 - É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

CAPÍTULO II

Das Disposições Gerais

Art. 43 - As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 44 - Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até cinquenta por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 45 - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2018 a 2021, de acordo com o orçamento para 2020 e as alterações orçamentárias autorizadas e implementadas no decorrer do exercício de 2020 produzirão seus efeitos, também, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 46 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 47 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis – MS, 02 de julho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:525205E7

PROCURADORIA JURIDICA

LEI COMPLEMENTAR 008

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 008, DE 02 DE JULHO DE 2019

“Altera dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 007 de 26 de junho de 2019 que Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais de Deodápolis, MS, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º Fica alterado os incisos I ao V do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 007 de 26 de Junho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

Art. 2º A apuração e consolidação dos débitos, cujos fatos geradores ocorreram até 31 de maio de 2.019, obedecerão aos seguintes critérios:

I – para pagamento em parcela única até o dia 30 de julho de 2.019, redução de 80% (oitenta por cento) do valor da multa e juros;

II – para pagamento em parcela única até o dia 30 de agosto de 2.019, redução de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da multa e juros;

III - para pagamento até o dia 30 de setembro de 2.019, redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa e juros;

IV – para pagamento em até 12 (doze) parcelas, cabível nos casos em que a dívida seja superior a R\$ 3.000,00 (três mil reais), redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa e juros, em caso de adesão até 30 de julho de 2.019.

V – para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas, cabível nos casos em que a dívida seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa e juros, em caso de adesão até 30 de julho de 2.019.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:F760B03E

PROCURADORIA JURIDICA

EDITAL DE LANÇAMENTO DE IPTU 2019 - N. 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei Orgânica do Município, e, considerando o que dispõem os arts. 70, 71 e 72 do Código Tributário Municipal, torna pública a seguinte **NOTIFICAÇÃO GERAL DE LANÇAMENTO** do Imposto Predial e Territorial Urbano (**IPTU**) relativos ao exercício de 2019.

Pelo presente EDITAL ficam os **proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis localizados na zona urbana, ou de expansão urbana ou áreas urbanizáveis do Município de Deodápolis -MS NOTIFICADOS** do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (**IPTU**) referente ao exercício de 2019.

Notifica, ainda, os contribuintes, de que o lançamento será realizado com a entrega do aviso, contendo todas informações correspondentes as data dos vencimentos do imposto, pelo fiscais no local do domicílio fiscal do contribuinte cadastrado junto à Agência Fazendária Municipal, e igualmente divulgado por Edital e nos meios de comunicação locais, para os casos de recusa do seu recebimento, visando à ampla divulgação, para regular constituição do crédito tributário.

Notifica que os contribuintes que não receberem a correspondência do Lançamento até 05/08/2019 poderão retirá-la na sede da Agência Fazendária Municipal, situada na Rua Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, centro, em Deodápolis, MS, nos horários das 7h às 17h.

O pagamento do valor do IPTU poderá ser feito à vista com desconto de **5% até 05/08/2019**, ou de forma parcelada, sendo:

- I – até 05/08/2019, com 5% de desconto para contribuintes que optarem pela quitação integral do tributo em parcela única, à vista;
- II – até 05/08/2019, a 1ª (primeira) parcela;
- III – até 05/09/2019, a 2ª (segunda) parcela;
- IV – até 05/10/2019, a 3ª (terceira) parcela.

Os débitos não pagos nos respectivos vencimentos serão atualizados monetariamente na forma da legislação e regulamentos municipais e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, além de multa equivalente a 2% (dois por cento) do imposto devido.

Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU coincidir com dias de feriados, finais de semana ou dia não útil, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

O sujeito passivo deverá quitar as parcelas do IPTU 2019 na ordem dos seus vencimentos, sendo que o pagamento de parcelas alternadas não é pressuposto de que as parcelas anteriores não pagas estejam quitadas.

O contribuinte que não concordar com o lançamento dos tributos poderá apresentar Reclamação Contra o Lançamento no prazo de até 20 dias da notificação (art. 277 da Lei Complementar n. 002/2014) dirigida ao Diretor da Agência Fazendária Municipal de Deodápolis, de forma escrita e instruída com os documentos que comprovem os argumentos e pedidos, bem como a legitimidade do Reclamante, por protocolo presencial na Rua Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, centro, em Deodápolis, MS, nos horários das 7h às 17h.

A falta de recebimento da conta de IPTU não desobriga o sujeito passivo do pagamento dos tributos no respectivo vencimento, devendo os contribuintes que não tiverem recebido os respectivos documentos, retirar as segundas vias na sede da Agência Fazendária Municipal, situada na Rua Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, centro, em Deodápolis, MS, nos horários das 8h às 17h.

Deodápolis, MS, 02 de julho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA COSTA BUHLER
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador: 75AC297A

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 51/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, desconto e condições de pagamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial no art. 44, V, e, considerando o que dispõem os arts. 70, 71 e 72 do Código Tributário Municipal, DECRETA:

Art. 1º Os contribuintes municipais do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – relativo ao exercício de 2.019 deverão providenciar o pagamento do tributo na forma e condições previstas em Lei e neste Decreto.

Art. 2º Fica estabelecido o desconto de **5% (cinco por cento)** sobre o IPTU-2019 para os contribuintes que efetuarem o pagamento à vista, considerado assim o pagamento total do lançamento até a data do vencimento da primeira parcela do imposto.

Art. 3º O IPTU-2019 poderá ser quitado à vista com desconto ou de forma parcelada, nas seguintes condições:

- I – até 05/08/2019, com 5% de desconto para contribuintes que optarem pela quitação integral do tributo em parcela única, à vista;
- II – até 05/08/2019, a 1ª (primeira) parcela;
- III – até 05/09/2019, a 2ª (segunda) parcela;
- IV – até 05/10/2019, a 3ª (terceira) parcela.

Parágrafo único. Os débitos não pagos nos respectivos vencimentos serão atualizados monetariamente na forma da legislação e regulamentos municipais e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, além de multa equivalente a 2% (dois por cento) do imposto devido.

Art. 4º O lançamento será realizado com a entrega do aviso, contendo todas informações correspondentes as data dos vencimentos do imposto, pelo fiscais no local do domicílio fiscal do contribuinte cadastrado junto à Agência Fazendária Municipal, e igualmente divulgado por Edital e nos meios de comunicação locais, para os casos de recusa do seu recebimento, visando à ampla divulgação, para regular constituição do crédito tributário, podendo ser retirados pessoalmente na sede da Agência Fazendária Municipal, situada na Rua Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, centro, em Deodápolis, MS.

Art. 5º A ausência de pagamento nos prazos e condições estabelecidas, bem como o decurso do prazo para impugnação ou recurso, ou após decisão definitiva sobre esses instrumentos de defesa, implicarão na inscrição do débito junto à Dívida Ativa Municipal e remessa para protesto e execução fiscal.

Art. 6º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis, MS, 02 de julho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador: 5C50EBF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 271/2019 DE 02 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre Nomeação da SRª CAROLINE PINHEIRO CALVO e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR a SRª CAROLINE PINHEIRO CALVO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, Símbolo DAS-4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO MEIO AMBIENTE - SEINFA**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 - GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 012/2017 DE 11/08/2017. Lei que altera as LCM 007/2015, LCM 003 de 11/2015 e LCM 001/2017 de 27/01/2017.

ARTIGO 2º - A servidora acima citada desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Julho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:055D3678

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 088/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 049/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO para a Contratação futura de empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de despesas para o Fornecimento de Combustíveis, com implantação e operação de sistema informatizado, para atendimento aos órgãos da administração direta, do poder executivo do município de Deodápolis - MS, conforme termo de referência, para atendimento aos veículos pertencentes à frota municipal e em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja previsto abastecimento. Empresa Vencedora: **S H INFORMÁTICA LTDA**, com a taxa administrativa 0,00% (zero por cento); Desconto de 3,5 % (três vírgula cinco por cento) de Desconto, perfazendo um valor total de **R\$ 1.676.576,52 (um milhão seiscentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.

Deodápolis - MS, 02 de julho de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Decreto nº 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 088/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 049/2019, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO para a Contratação futura de empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de despesas para o Fornecimento de Combustíveis, com implantação e operação de sistema informatizado, para atendimento aos órgãos da administração direta, do poder executivo do município de Deodápolis - MS, conforme termo de referência, para atendimento aos veículos pertencentes à frota municipal e em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja previsto abastecimento.

Deodápolis – MS, 02 de julho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:5DC2F4C4

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 086/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 048/2019, cujo objeto é **Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Elétricos destinados a manutenção da Iluminação Pública para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente do Município em favor da Empresa: LUZ & CIA EIRELI**, com o valor global de **R\$ 237.999,75 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

Deodápolis - MS, 02 de julho de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto nº 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 086/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 048/2019, cujo objeto é **Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Elétricos destinados a manutenção**

da Iluminação Pública para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente do Município.

Deodápolis – MS, 02 de julho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:3F25EB78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTROS DE PREÇOS Nº 005/2018

Originada no Processo Licitatório nº 079/2018 Pregão Presencial nº 040/2018. O Município de Eldorado/MS através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços.

Eldorado/MS, 19 de maio de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:ACE7704E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTROS DE PREÇOS Nº 004/2018

Originada no Processo Licitatório nº 056/2018 Pregão Presencial nº 031/2018. O Município de Eldorado/MS através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços.

Eldorado/MS, 21 de maio de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:4853D6F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2019

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder Licença de Seis Meses a título de Prêmio por Assiduidade ao servidor **DOMINGOS DONIZETTI HORVATTI**, ocupante do cargo efetivo de **Tratorista**, Símbolo STO-16, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de efetivo exercício de 21/06/2007 à 21/06/2017, tendo início em 01/07/2019 e término em 27/12/2019.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:C1CF56EC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 032/2019**

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : DEBORA REGINA FERREIRA
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 11/06/2019 à 11/06/2020
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e DEBORA REGINA FERREIRA – contratada.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:46ADF31D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 033/2019**

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : NATIELLEN ESSI RUFINO
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 11/06/2019 à 11/06/2020
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2019
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e NATIELLEN ESSI RUFINO – contratada.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:F6E63134

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 999/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE BANDEIRA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO.

FORNECEDOR: OSWALDO NOGUEIRA LOPES - ME

**Secretaria: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento Orçamentário: 5 - 02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

VALOR: 1.515,00 (um mil e quinhentos e quinze reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão-MS, 28 de Junho de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:997F59CE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1024/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO E MASTRO DE FERRO, PARA O HASTEAMENTO DA BANDEIRA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL NO PÁTIO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃOMS.

FORNECEDOR: RONALDO GOMES DA SILVA 00568020138

**Secretaria: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento Orçamentário: 5 - 02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

VALOR: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão-MS, 28 de Junho de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:5830AEEF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NO NÚMERO DE
PROCESSO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO
DIA 02 DE JULHO DE 2019, EDIÇÃO Nº 2383, PAGINA Nº36.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2019
PROCESSO Nº 989/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gases medicinais, tipo oxigênio, para uso hospitalar com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Mariana Silveria Furtado, de acordo com as necessidades e especificações constantes no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20-06.002.10.302.0010.2034.3.390.30.00.00.102

VALOR: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 25/06/2019 a 25/06/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:925FB8C6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA PALAVRA
TERCEIRA ONDE A MESMA TEM QUE SER SEGUNDA,
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 20 DE
MARÇO DE 2019, EDIÇÃO Nº 2312, PAGINA Nº211 E 212.**

**SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA
ATA 23/2018**

EXTRATO DA ATA Nº 23/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

PROCESSO Nº 990/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Arquimedes Furtado da Silva - Me CNPJ 70.361.472/0001-55, Paraná Gás Comércio e Representação Eireli - Me CNPJ 08.975.645/0001-51, Hd- Miyahara Comércio e serviços Ltda CNPJ 20.220.317/0001-40.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Leite Integral, Leite Desnatado e Leite em Pó I e II em atendimento as demandas das Secretarias de Saúde e de Assistência Social do Município de Figueirão/MS.

VALOR TOTAL: R\$ 85.392,40 (Oitenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

EMPRESA VENCEDORA: R\$ 75.406,00 (Setenta e cinco mil quatrocentos e seis reais) para Arquimedes Furtado da Silva – ME CNPJ 70.361.472/0001-55.

EMPRESA VENCEDORA: R\$ 8.515,40 (Oito mil quinhentos e quinze reais e quarenta centavos) para Paraná Gás Comercio e Representação Eireli – Me.

EMPRESA VENCEDORA: R\$ 1.471,00 (Mil quatrocentos e setenta e um reais) para Hd- Miyahara Comercio e Servicos Ltda.

VIGÊNCIA: 11/09/2018 a 11/09/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Andre Luiz Ferreira Conceição, Beugmar Ferreira Da Silva, pela Contratante, Arquimedes Furtado da Silva – Me, Paraná Gás Comércio e Representação Eireli – Me, Hd- Miyahara Comércio e serviços Ltda pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2018

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:552BEA58

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1057/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1057/2019

PROCESSO: 60/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E A C DOS SANTOS FILHO ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0501.12.361.501.2018.339039.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 24/06/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:F584F307

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1068/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1068/2019

PROCESSO: 99/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E JAIR PEREIRA DE SOUZA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE LAVAGENS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, NO PERÍODO DE 12(DOZE).

VALOR GLOBAL: R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0501.12.361.501.2021.339039.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 26/06/2019

ATA 21/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:2193BC0A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1070/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1070/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTES MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 113,04 (cento e treze reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 27/06/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:CB190A1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1071/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1071/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 27/06/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:90D307E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1072/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1072/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 27/06/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:A73C6A8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 998/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 998/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 168,50 (cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0501.12.306.501.2022.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:E562D7AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 252/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 252/2019

PROCESSO: 100/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 521,50 (quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 03/06/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:922058F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 256/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 256/2019

PROCESSO: 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 132,48 (cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 06/06/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:FA3C816C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 257/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 257/2019

PROCESSO: 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 61,24 (sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 06/06/2019**ATA 05/2019****Publicado por:**
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:A0F731E3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 258/2019****EXTRATO DO EMPENHO Nº 258/2019****PROCESSO:** 11/2019**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTD ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 74,89 (setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 06/06/2019**ATA 05/2019****Publicado por:**
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:E038163D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 259/2019****EXTRATO DO EMPENHO Nº 259/2019****PROCESSO:** 14/2019**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTD ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 251,70 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 06/06/2019**ATA 06/2019****Publicado por:**
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:7F3D9442**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 260/2019****EXTRATO DO EMPENHO Nº 260/2019****PROCESSO:** 14/2019**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 319,90 (trezentos e dezenove reais e noventa centavos).**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 06/06/2019**ATA 06/2019****Publicado por:**
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:71321A7F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 261/2019****EXTRATO DO EMPENHO Nº 261/2019****PROCESSO:** 14/2019**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO ESERVIÇOS EPP**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 323,65 (trezentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 06/06/2019**ATA 06/2019****Publicado por:**
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:47CC20E1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 262/2019****EXTRATO DO EMPENHO Nº 262/2019****PROCESSO:** 14/2019**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 105,92 (cento e cinco reais e noventa e dois centavos).**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 06/06/2019**ATA 06/2019****Publicado por:**
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:21E1F180**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 263/2019****EXTRATO DO EMPENHO Nº 263/2019****PROCESSO:** 14/2019**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRÁI LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 102,91 (cento e dois reais e noventa e um centavos).
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
 0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 06/06/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
 Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:07FEA4FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 269/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 269/2019

PROCESSO: 61/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
 0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 10/06/2019

ATA 12/2018

Publicado por:
 Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:6F588C41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 271/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 271/2019

PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
 0602.08.244.701.2040.339030.100000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
 Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:00E7D58B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 272/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 272/2019

PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
 0602.08.244.701.2043.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
 Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:79B06AD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 273/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 273/2019

PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
 0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
 Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:645DDB1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 275/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 275/2019

PROCESSO: 61/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
 0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 24/06/2019

ATA 12/2018

Publicado por:
 Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:BAE97774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 276/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 276/2019

PROCESSO: 10/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DENISE BORGES MACHADO

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.865,60 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2046.339039.182000 - FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

ATA 04/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:34A6DFBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 277/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 277/2019

PROCESSO: 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA

ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/06/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C3DD92FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 278/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 278/2019

PROCESSO: 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 30,36 (trinta reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/06/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:23EDB9F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 279/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 279/2019

PROCESSO: 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 29,10 (vinte e nove reais e dez centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 25/06/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:90DF8A4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 280/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 280/2019

PROCESSO: 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 202,73 (duzentos e dois reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/06/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:96B15348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 281/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 281/2019

PROCESSO: 121/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ANDRE LUIS DIAS

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2043.339039.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/06/2019

ATA 24/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:8178DEAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 282/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 282/2019

PROCESSO: 14/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS

SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 245,94 (duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/06/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador: 15CCB021

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 283/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 283/2019

PROCESSO: 14/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 186,13 (cento e oitenta e seis reais e treze centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/06/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador: 5E480D58

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 284/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 284/2019

PROCESSO: 14/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 349,02 (trezentos e quarenta e nove reais e dois centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/06/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador: 333EDC6F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 285/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 285/2019

PROCESSO: 14/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE

PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 68,09 (sessenta e oito reais e nove centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/06/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador: 49E34631

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 286/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 286/2019

PROCESSO: 14/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 809,86 (oitocentos e nove reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/06/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador: 389ADE92

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 287/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 287/2019

PROCESSO: 14/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.445,05 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 25/06/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador: 91B715AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 288/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 288/2019

PROCESSO: 14/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE

PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 974,75 (novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 25/06/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:6B7DBF80

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 289/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 289/2019

PROCESSO: 14/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTA ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.816,11 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e onze centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 25/06/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:88C189E2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 290/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 290/2019

PROCESSO: 14/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.062,80 (um mil e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 25/06/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:822D32F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 291/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 291/2019

PROCESSO: 14/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.623,45 (um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 25/06/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:BFC10221

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 292/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 292/2019

PROCESSO: 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 203,00 (duzentos e três reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 25/06/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:986CA21A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 62/2019

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

TIPO: menor preço por item;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues no dia 17 de Julho de 2019 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado ou por solicitação por email; licitacao@gll.ms.gov.br.

Guia Lopes da Laguna – MS, 02 de Julho de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:7B640941

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 293/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 293/2019

PROCESSO: 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA

ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 116,40 (cento e dezesseis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 25/06/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C391F17A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 294/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 294/2019

PROCESSO: 23/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 270,50 (duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 25/06/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C4F13171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 295/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 295/2019

PROCESSO: 23/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.588,00 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 25/06/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:5AD0EF6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 296/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 296/2019

PROCESSO: 23/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 93,80 (noventa e três reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 25/06/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:F3F9AF29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 297/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 297/2019

PROCESSO: 23/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 25/06/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0E087C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 056

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0056 DE 27 DE JUNHO DE 2.019

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 246.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 40.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.5012.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 3.000,00

05.02 - FUNDEB

05.02.12.365.5012.102-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 30.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01.08.122.7012.071-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.064-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 23.000,00

07.01.10.301.6012.067-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 104.100,00

07.01.10.301.6012.067-319113-Obrigações Patronais 21.900,00

07.01.10.305.6012.069-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 9.000,00

07.01.10.305.6012.069-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 8.000,00

07.01.10.305.6012.069-319113-Obrigações Patronais 3.000,00

07.01.10.305.6012.069-319113-Obrigações Patronais 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 20.000,00

03.01.04.122.3012.008-449052-Equipamento E Material Permanente 20.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.5012.020-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 3.000,00

05.02 - FUNDEB

05.02.12.361.5012.032-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 30.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01.08.122.7012.071-339030-Material de Consumo 1.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.122.6012.109-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 10.000,00

07.01.10.301.6011.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 13.000,00

07.01.10.301.6012.064-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 50.000,00

07.01.10.301.6012.067-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 11.000,00

07.01.10.301.6012.067-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 10.000,00

07.01.10.301.6013.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 35.000,00

07.01.10.302.6012.063-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 41.000,00

07.01.10.302.6012.063-445042-Auxílios 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzirá os seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE JUNHO DE 2019

JAIR SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador: A9D2244F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
DECRETO Nº 1.684/2019**

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFMI - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE IGUAATEMI-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica atualizada a UFMI – Unidade Fiscal do Município de Iguatemi/MS, de acordo com o disposto no artigo 491 da Lei Complementar no 056/2012.

Parágrafo Único. O valor da UFMI será de R\$ 24,30 (vinte e quatro reais e trinta centavos), para o mês de julho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:33A63658

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, e do outro lado **IDALINO QUINTANA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Vigia em substituição as férias do servidor efetivo João da Cruz Acosta Fernandes, na Secretaria Municipal de Administração.

Dotação Orçamentária: 04.122.0300-2024.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 062.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.027,72 (Um mil, vinte e sete reais e setenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 01 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 01/07/2019

Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pelo IDALINO QUINTANA, contratado.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:B480545F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar na modalidade TOMADA DE PREÇOS – Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é “Execução de Obras de Reconstrução de Bueiros e Aterro no Município de Japorã/MS. Conforme Processo nº 59053.001181/2017-75 – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil por meio da Portaria nº 225/2017, entre o Município de Japorã/MS e o Ministério da Integração Nacional.” O qual regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do Referido Certame.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 19/07/2019 às 09h00min. Os interessados poderão obter o Edital junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS, no horário das 7h30 às 11:30 e 13h00 às 16h00 ou pelo fone 67 3475 – 1712 e ainda no site: www.japora.ms.gov.br, bem como maiores informações.

Japorã/MS. 03 de Julho de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:1B9C376A

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 027/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 027/2019

MODALIDADE: PREGÃO Nº 017/2019

OBJETO: Contratação de serviços de empresa/laboratório para confecção de próteses dentárias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Japorã/MS, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

Vencedor(es): S. LORINI ME.

Valor Global da Licitação: R\$ 89.250,00 (Oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

Japorã/MS, 03 de junho de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 027/2019 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 03 de junho de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:A9665C7D

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2019

Processo nº 027/2019

Pregão nº 017/2019

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A S. LORINI – ME.

Objeto: Contratação de serviços de empresa/laboratório para confecção de próteses dentárias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Japorã/MS, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

10.301.0006.2-085 – Prótese

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha: 297

Valor: R\$ 89.250,00 (Oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 04/06/2019 a 04/06/2020

Data da Assinatura: 04/06/2019

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela contratante e AMANDA FRANCELINO DA SILVA, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:E9E9C0BE

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 029/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 029/2019

MODALIDADE: PREGÃO Nº 019/2019

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de produtos de padaria para atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Esporte, Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Educação e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Japorã/MS de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência

Vencedor(es): ELICEIA ARRUDA DOS SANTOS – MEI, com o valor de R\$ 46.614,08 (Quarenta e seis mil seiscentos e quatorze reais e oito centavos);

PEDRO DE ARAUJO ROSA – MEI, com o valor de R\$ 41.840,46 (Quarenta e um mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos);

Valor Global da Licitação: R\$ 88.454,54 (Oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Japorã/MS, 06 de junho de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 029/2019 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 06 de junho de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Bueno de Oliveira

Código Identificador:28525C81

LICITAÇÃO**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019**

Ata de Registro de Preço n.º 006/2019

Processo n.º 029/2019

Pregão n.º 019/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e do outro lado às empresas: ELICEIA ARRUDA DOS SANTOS – MEI, CNPJ n. 31.547.737/0001-52 e PEDRO DE ARAUJO ROSA – MEI, CNPJ n. 22.789.130/0001-98 denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS. DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global da Licitação: R\$ 88.454,54 (Oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Data da assinatura: 07/06/2019

Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL (Detentora da Ata);

Representante das Empresas que registraram preços: ELICEIA ARRUDA DOS SANTOS CPF sob o nº 032.682.721-85 e PEDRO ARAUJO ROSA, CPF sob o nº 007.811.761-58.

Publicado por:

Tatiana Bueno de Oliveira

Código Identificador:6BC71550

LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 032/2019****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 032/2019

MODALIDADE: PREGÃO Nº 021/2019

OBJETO: Aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado para serem utilizados nas Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência

Vencedor(es): GUERREIRO E CIA LTDA – ME, com valor de R\$ 117.292,00 (Cento e dezessete mil duzentos e noventa e dois reais);

VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA, com o valor de R\$ 64.475,00 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais);

VALERIA APARECIDA MORTENE – ME, com o valor de R\$ 161.730,00 (Cento e sessenta e um mil setecentos e trinta reais);

VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA – ME, com o valor de R\$ 84.646,40 (Oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 428.143,40 (Quatrocentos e vinte e oito mil cento e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Japorã/MS, 13 de junho de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 032/2019 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 13 de junho de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Bueno de Oliveira

Código Identificador:CFDB9811

LICITAÇÃO**EXTRATO TERMO DE CONTRATO****EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2019**

Processo nº 032/2019

Pregão nº 021/2019

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA GUERREIRO E CIA LTDA ME.

Objeto: Aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado para serem utilizados nas Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 12 meses.

Dotação Orçamentária:

12.361.0020.2-012 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação. FICHA: 062

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 59.884,20 (Cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Vigência: 13/06/2019 a 13/06/2020.

Data da Assinatura: 13/06/2019
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e NELSON PICOTI GUERREIRO, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:3A997AB8

LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2019

Processo nº 032/2019
Pregão nº 021/2019
Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA GUERREIRO E CIA LTDA ME.
Objeto: Aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado para serem utilizados nas Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 12 meses.
Dotação Orçamentária:
12.361.0020.2-024 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental. FICHA: 131
12.365.0021.2-026 – Manutenção do FUNDEB 40% Infantil – Pré Escola. FICHA: 151
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Valor: R\$ 57.407,80 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e sete reais e oitenta centavos).
Vigência: 13/06/2019 a 13/06/2020.
Data da Assinatura: 13/06/2019
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, pela contratante e NELSON PICOTI GUERREIRO, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:944DEC07

LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2019

Processo nº 032/2019
Pregão nº 021/2019
Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME.
Objeto: Aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado para serem utilizados nas Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 12 meses.
Dotação Orçamentária:
12.361.0020.2-012 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação. FICHA: 062
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Valor: R\$ 35.325,00 (Trinta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 13/06/2019 a 13/06/2020.
Data da Assinatura: 13/06/2019
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:28FA94DB

LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2019

Processo nº 032/2019
Pregão nº 021/2019

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME.

Objeto: Aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado para serem utilizados nas Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 12 meses.

Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB
12.361.0020.2-024 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental. FICHA: 131
12.365.0021.2-026 – Manutenção do FUNDEB 40% Infantil – Pré Escola. FICHA: 151
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Valor: R\$ 29.150,00 (Vinte e nove mil cento e cinquenta reais).
Vigência: 13/06/2019 a 13/06/2020.
Data da Assinatura: 13/06/2019

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, pela contratante e VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:2402329C

LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 070/2019

Processo nº 032/2019
Pregão nº 021/2019
Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA VALÉRIA APARECIDA MORTENE - ME.
Objeto: Aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado para serem utilizados nas Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 12 meses.
Dotação Orçamentária:
12.361.0020.2-012 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação. FICHA: 062
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Valor: R\$ 85.117,00 (Oitenta e cinco mil cento e dezessete reais).
Vigência: 13/06/2019 a 13/06/2020.
Data da Assinatura: 13/06/2019
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e VALÉRIA APARECIDA MORTENE, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:9B18070B

LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2019

Processo nº 032/2019
Pregão nº 021/2019
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA VALÉRIA APARECIDA MORTENE - ME.
Objeto: Aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado para serem utilizados nas Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 12 meses.

Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB
12.361.0020.2-024 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental. FICHA: 131

12.365.0021.2-026 – Manutenção do FUNDEB 40% Infantil – Pré Escola. FICHA: 151
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
 Valor: R\$ 76.613,00 (Setenta e seis mil seiscientos e treze reais).
 Vigência: 13/06/2019 a 13/06/2020.
 Data da Assinatura: 13/06/2019
 Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
 Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, pela contratante e VALÉRIA APARECIDA MORTENE, pela contratada.

Publicado por:
 Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:B0A63095

LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2019

Processo nº 032/2019
 Pregão nº 021/2019
 Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
 Objeto: Aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado para serem utilizados nas Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 12 meses.
 Dotação Orçamentária:
 12.361.0020.2-012 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação. FICHA: 062
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
 Valor: R\$ 44.686,50 (Quarenta e quatro mil seiscientos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
 Vigência: 13/06/2019 a 13/06/2020.
 Data da Assinatura: 13/06/2019
 Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
 Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e SIDNEY DIAS LIMA, pela contratada.

Publicado por:
 Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:E9EFAEB6

LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2019

Processo nº 032/2019
 Pregão nº 021/2019
 Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
 Objeto: Aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado para serem utilizados nas Unidades Escolares de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação no Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 12 meses.
 Dotação Orçamentária:
 Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB
 12.361.0020.2-024 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental. FICHA: 131
 12.365.0021.2-026 – Manutenção do FUNDEB 40% Infantil – Pré Escola. FICHA: 151
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
 Valor: R\$ 39.959,90 (Trinta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
 Vigência: 13/06/2019 a 13/06/2020.
 Data da Assinatura: 13/06/2019
 Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
 Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, pela contratante e SIDNEY DIAS LIMA, pela contratada.

Publicado por:
 Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:014FDDBA1

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 028/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
 PROCESSO Nº: 028/2019
 MODALIDADE: PREGÃO Nº 018/2019
 OBJETO: Registro de Preço visando contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica aos usuários do SUS do município de Japorã/MS, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Japorã através de sua Secretaria Municipal de Saúde.
 Vencedor(es): BIANCA V. DE AZEVEDO – HEMOLAB.

Valor Global da Licitação: R\$ 62.992,30 (Sessenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

Japorã/MS, 24 de junho de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
 Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 028/2019 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 24 de junho de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:45AE6E83

LICITAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019

Ata de Registro de Preço n.º 007/2019
 Processo n.º 028/2019
 Pregão n.º 018/2019
 Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS e do outro lado à empresa: BIANCA V. DE AZEVEDO – HEMOLAB, CNPJ n. 04.446.930/0001-24, denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”.
 Objeto: Registro de Preço visando contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica aos usuários do SUS do município de Japorã/MS, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Japorã através de sua Secretaria Municipal de Saúde.
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Valor Global da Licitação: R\$ 62.992,30 (Sessenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).
 Data da assinatura: 24/06/2019
 Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA – Secretária Municipal de Saúde (Detentora da Ata);
 Representante da Empresa que registrou preços: BIANCA VANESSA DE AZEVEDO, CPF sob o nº 875.636.731-72.

Publicado por:
 Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:BEDED56E

**LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 119/2018**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ/MS E A EMPRESA MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

PROCESSO LICITATÓRIO: n.º 061/2018.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato n.º 119/2018, das condições mediante alterações da “Cláusula Terceira – Dos Prazos (Execução/Vigência)”.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 18 de junho de 2019 a vigência do Contrato n.º 119/2018, encerrando-se em 18 de dezembro de 2019.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÁ/MS, 18 de junho de 2019.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante.
ADEMAR PAWLOWSKI, pela Contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:9BC4B813

**LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÁ/MS E A PESSOA FÍSICA VERIA PEREIRA LOURENÇO.

PROCESSO LICITATÓRIO: n.º 039/2018.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato n.º 050/2018, das condições mediante alterações da “Cláusula Primeira” e “Cláusula Segunda”.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 050/2018 em mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de junho de 2019 encerrando-se em 18 de junho de 2020.

VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei no. 8.666/93.

JAPORÁ/MS, 18 de junho de 2019.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante.
VERIA PEREIRA LOURENÇO, pela Contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:3AA177AF

**LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 052/2018**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÁ/MS E A EMPRESA ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA - MEI.

PROCESSO LICITATÓRIO: n.º 030/2018.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato n.º 052/2018, das condições mediante alterações da “Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento” e “Cláusula Sexta – do Prazo”.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 19 de junho de 2019 a vigência do Contrato n.º 052/2018, encerrando-se em 19 de junho de 2020.

VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 12.712,00 (Doze mil setecentos e doze reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei n. 8.666/93.

JAPORÁ/MS, 18 de junho de 2019.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante.
ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA, pela Contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:674A1DCF

**LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 053/2018**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÁ/MS E A EMPRESA ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA - MEI.

PROCESSO LICITATÓRIO: n.º 030/2018.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato n.º 053/2018, das condições mediante alterações da “Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento” e “Cláusula Sexta – do Prazo”.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 19 de junho de 2019 a vigência do Contrato n.º 053/2018, encerrando-se em 19 de junho de 2020.

VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 15.182,00 (Quinze mil cento e oitenta e dois reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei n. 8.666/93.

JAPORÁ/MS, 18 de junho de 2019.

ASSINAM: NIVALDO DIAS LIMA, pela Contratante.
ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA, pela Contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:766B8C84

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º
059/2018**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n.º 03.501.533/0001-45, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI, com CNPJ de n.º 12.021.434/0001-57 e a empresa: S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.880.880/0001-26. OBJETO – "O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 059/2018, firmado entre as partes em 14/06/2018, nos termos previstos na Cláusula Quarta e acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) ao valor do contrato. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo n.º 059/2018, até 14/09/2019. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 11.582,15 (ONZE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)." FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, e 65, § 1º, ambos da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 15/06/2019. DATA: 14/06/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:AC62B44D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º
060/2018**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n.º 03.501.533/0001-45, através do

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com CNPJ de nº 14.110.024/0001-08, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com CNPJ de nº 14.110.024/0001-08 e a empresa: S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.880.880/0001-26. OBJETO – "O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 060/2018, firmado entre as partes em 14/06/2018, nos termos previstos na Cláusula Quarta e acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) ao valor do contrato. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 060/2018, até 14/09/2019. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 28.342,61 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS SESSENTA E UM CENTAVOS)." FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, e 65, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 15/06/2019. DATA: 14/06/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Uesato

Código Identificador: 157CD09D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 058/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45, e a empresa: S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.880.880/0001-26. OBJETO – "O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 058/2018, firmado entre as partes em 14/06/2018, nos termos previstos na Cláusula Quarta. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 058/2018, até 12/08/2019." FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 15/06/2019. DATA: 14/06/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Uesato

Código Identificador: 157A86A0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 531 - REPUBLICADO POR ERRATA

LEI MUNICIPAL Nº 531

“Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Juti/MS e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º Política de Assistência Social do Município de Juti/MS tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e

VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II DAS DIRETRIZES

Art. 4º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I- primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III- co-financiamento partilhado dos entes federados;

IV- matricialidade sócio-familiar;

V- territorialização;

VI- fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII- participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE JUTI/MS

Seção I DA GESTÃO

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social –SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.6º O Município de Juti/MS atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Juti/MS é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município Juti/MS organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I- proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II- proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de

famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socio-assistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.

Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II – proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao Suas é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§ 3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II- universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;

III- regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município Juti/MS, quais sejam:

I – CRAS;

II – CREAS;

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico sócio territorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

- a) condições de recepção;
- b) escuta profissional qualificada;
- c) informação;
- d) referência;
- e) concessão de benefícios;
- f) aquisições materiais e sociais;

g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II- renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III- convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;

b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV- desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;

b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;

c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V- apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 17 – A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de Juti/MS, além das atividades genéricas dos demais Órgãos, tem as seguintes competências:

I- administração e prestação de serviços de promoção social à população em geral;

II – prestar serviços de assistência e integração social;

III – desenvolver as atividades comunitárias do Município;

IV – desenvolver programas de assistência social à população em situação de risco;

V – desenvolver atividades de apoio às ações sociais do Município;

VI – promover o bem estar social através de programas direcionados à família, criança, ao adolescente, ao deficiente, ao idoso e a mulher;

VII – planejar, coordenar e executar ações relacionadas ao trabalhador, facilitando sua recolocação no mercado de trabalho;

VIII – elaborar programas de geração de emprego e renda junto aos Órgãos especializados;

IX – fomentar a participação da população nos programas de qualificação e aprimoramento de mão de obra.

Artigo 18 – A Secretaria Municipal de Assistência Social se desdobrará nos seguintes órgãos e coordenadorias de Assessoramento Superior, conforme organograma anexo:

I – Assessoramento Superior

1.1 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

1.2 – Superintendência de Programas e Projetos;

1.3 – Assessoria Técnica e Jurídica;

1.4 – Coordenadoria de Proteção Básica;

1.5 – Coordenadoria de Proteção Especial;

1.6 – Coordenadoria de Gestão de Benefícios;

1.7 – Coordenadoria de Gestão do SUAS;

1.8 – Coordenadoria Administrativa e Financeira;

1.9 – Coordenadoria de Apoio à rede Não Governamental.

Artigo 19 – Fica criado na Secretaria Municipal de Assistência Social, os seguintes cargos de provimento em comissão e respectivos símbolos:

I – 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, símbolo DAS 1;

II – 01 (um) cargo de Superintendente de Programas e Projetos, símbolo DAS 2;

III – 01 (um) cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAS 5;

IV – 01 (um) cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 3;

V – 01 (um) cargo de Coordenador de Proteção Básica, símbolo DAS 6;

VI - 01 (um) cargo de Coordenador de Proteção Especial, símbolo DAS 6;

VII - 01 (um) cargo de Coordenador de Benefícios, símbolo DAS 6;

VIII - 01 (um) cargo de Coordenador de Gestão do SUAS, símbolo DAS 6;

IX - 01 (um) cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro, símbolo DAS 6;

X – 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio à rede não governamental, símbolo DAS 6;

X – 01 (um) cargo de Assessor Especial, símbolo DAS 7.

Seção IV
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 20. Compete ao Município Juti/MS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I- destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;

II- efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III- executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV- atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V- prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

V - implantar:

a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;

VI-regulamentar:

a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

VII- co-financiar:

a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;

b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

VIII- realizar:

a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

b) a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;

IX-gerir:

a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

b) o Fundo Municipal de Assistência Social;

c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 10.836, de 2004;

X-organizar:

a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico sócio territorial;

b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XI-elaborar:

a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;

b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e

e) e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistênciasocial;

XII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XIII- alimentar e manter atualizado:

a) o Censo SUAS;

b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XIV–garantir:

a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XV- definir:

a) os fluxos de referência e contra referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências;
XVI- implementar:

a) os protocolos pactuados na CIT;

b) a gestão do trabalho e a educação permanente;

XVII–promover:

a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistênciasocial;

XVIII- assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XIX- participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no co-financiamento, a serem pactuadas na CIB;

XX- prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XXI– zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XXII- assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais;

XXIII– acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XXIV- normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal;

XXV- aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

XXVI- encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XXVII– compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXVIII- estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistênciasocial;

XXIX- instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

XXX- dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

XXXI- criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção V DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 21. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Juti/MS;

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

- I- diagnóstico socio territorial;
- II- objetivos gerais e específicos;
- III- diretrizes e prioridades deliberadas;
- IV- ações estratégicas para sua implementação;
- V- metas estabelecidas;
- VI- resultados e impactos esperados;
- VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII- mecanismos e fontes de financiamento;
- IX- indicadores de monitoramento e avaliação; e
- X- tempo de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

- I- as deliberações das conferências de assistência social;
- II- metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
- III- ações articuladas e inter setoriais;

CAPÍTULO IV Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS Seção I DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 22. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Juti/MS, instituído pela Lei Municipal nº 76 de 30 de outubro de 1995, é órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

- I- 05 (cinco) representantes governamentais;
- II- 05 (cinco) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em Assembléia Geral, amplamente divulgada e convocada pelo respectivo Fórum Permanente e indicados pelo Prefeito, através do Secretário Municipal pertinente, sob fiscalização do Ministério Público.

§2º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única

recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.

§ 3º A estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, obedecerá a seguinte ordem:

- I – Presidente e Vice Presidente;
- II – Plenária – titulares e suplentes;
- III – Comissões temáticas;
- IV – Secretária executiva, que terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 23. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 24. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 25. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 26. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I- elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
- II- convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
- III- aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistênciasocial;
- IV- apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
- V- aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
- VI- aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
- VII- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
- VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
- IX- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
- X- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de co-financiamento e a prestação de contas;
- XI- apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
- XII- alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
- XIII- zelar pela efetivação do SUAS no Município;
- XIV- zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI- estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII- apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGD-SUAS;

XX- planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI- participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;

XXII- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de co-financiamento;

XXIII- orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV- divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;

XXV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;

XXVII- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;

XXVIII- realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;

XXIX- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXX- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXXI- emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXII- registrar em ata as reuniões;

XXXIII- instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;

XXXIV- zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;

XXXV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 27. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

§1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

§2º O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 28. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 29. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I- divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II- garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

III- estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV- publicidade de seus resultados;

V- determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 30. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III

PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 31. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos sócioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 32. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV

DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 33. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social,

onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 34. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 35. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I– não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II– desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III– garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV– garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V– ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI– integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art.36. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 37. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 38. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 39. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;

II– à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III– à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV– à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 40. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 41. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 42. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I– riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II– perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II– necessidade de mobilidade intra-urbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III– necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV– ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V– perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI– processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII– ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 43. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 44. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas,

tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 45. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 46. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II DOS SERVIÇOS

Art. 47. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 48. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção IV PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 49. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 50. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 51. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 52. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I- executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II- assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 53. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

I- ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II- aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III- elaborar plano de ação anual;

IV- ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

I- análise documental;

II- visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III - elaboração do parecer da Comissão;

IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V - publicação da decisão plenária;

VI- emissão do comprovante;

VII- notificação à entidade ou organização de Assistência Social porofício.

CAPÍTULO VI DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 54. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento

orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 55. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 56. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, criado pela Lei Municipal nº 95 de 28 de abril de 1998, é um fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para co-financiar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 57. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I– recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II– dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III– doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV– receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V– as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

VI– produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º As contas receptoras dos recursos do co-financiamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 58. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo titular do órgão, e sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 59. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I– financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II– em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III– aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV– construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V– desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI– pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII– pagamento de profissionais que integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 60. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art.61. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 62. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 63. Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Juti, MS - Gabinete da Prefeita
Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Organograma

1 . - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1 - GESTÃO DA POLITICA SOCIAL E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMA E PROJETOS

1.1.1.1 - Organização de Eventos Sociais

1.1.2 - ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA

1.1.2.1 - Regulação do Suas Projetos e Captação de Recursos

1.1.3 - CMAS / CMDPI / CMIS

1.1.3.1 - Controle Social, Fiscalização, Decisão, Acompanhamento e Avaliação

1.1.4 – COORDENADORIA DE PROTEÇÃO

1.1.4.1 – Proteção Básica - CRAS
 Serviço de Proteção Básica no Domicílio
 1.1.4.2 – Proteção Especial – CREAS
 PAEFI
 Medida Sócio Educativa – LA/PSC

1.1.5 – COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

1.1.5.1 – BPC/Passo Livre
 1.1.5.2 – Bolsa Família
 1.1.5.3 – Juti Cidadã
 1.1.5.4 – Habitação

1.1.6 – COORDENADORIA DE GESTÃO DO SUAS

1.1.6.1 – Vigilância Sócioassistencial
 1.1.6.2 – Monitoramento e Avaliação
 1.1.6.3 – Planejamento
 1.1.6.4 – Elaboração de Projetos
 1.1.6.5 - Capacitação

1.1.7 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1.7.1 – Gestão Financeira
 1.1.7.2 – Gestão Administrativa
 1.1.7.3 – Gestão de RH

1.1.8 – SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO / CMA

1.1.8.1 – SCFV
 1.1.8.2 – Grupos de Convivência
 1.1.8.3 – Oficinas de Trocas Culturais
 1.1.8.4 – Complemento Nutricional

1.1.9 – INCLUSÃO PRODUTIVA / CIP

1.1.9.1 – Oficinas: Fraldas, Costura, Artesanato
 1.1.9.2 – Cursos Profissionalizantes
 1.1.9.3 – CAT – Centro de Atendimento ao Trabalhador
 1.1.9.4 – Balcão Social

1.1.10 – PROJETO CRIANÇA FELIZ/ CMA

1.1.10.1 – Apoio à Família
 1.1.10.2 – Fortalecimento de Vínculos
 1.1.10.3 – Estímulo ao Desenvolvimento Infantil

1.1.11 – LAR SÃO GERALDO

1.1.11.1 – Serviço de Acolhimento Institucional

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Heitor Carlos Fernandes

Código Identificador:2FDD4F61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 LEI MUNICIPAL Nº 588**

“Autoriza o Poder Executivo a proceder à doação do bem imóvel ao Instituto Cerrado Guarani e da outras providências”.

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Exm^a Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a Doação da área de 781,86 m², (setecentos oitenta e um vírgula oitenta e seis metros quadrados), a ser desmembrado da matrícula nº 09.708, de propriedade do Município de Juti, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caarapó, MS, em favor do **INSTITUTO CERRADO GUARANI**, entidade sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ n.º 15.538.039/0001-34, com sede na

Av. Antônio Ignácio Freire, nº 1.123, centro, na cidade de Juti, MS, tendo em vista a existência de interesse público.

Art. 2º - Fica incorporada a presente doação, todas as benfeitorias existentes no local.

Art. 3º - A área objeto da doação não poderá em hipótese alguma ser dado como forma de garantia, financiamentos, penhora ou qualquer outro ônus que venha recair sobre a mesma a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
 GABINETE DA PREFEITA, 02 de Julho de 2019.**

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Heitor Carlos Fernandes

Código Identificador:BA8648C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCÍCIO 2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
 CARGO:Professor Contratado
 CONTRATO N.º077/2017
 Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
 Contratado (a):Daiane Carla Ferreira dos Santos

Objeto:Professor Contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003”Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal”.

Valor:R\$ 1.682,49 (hum mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em06/03/2017 a 07/07/2017.

Secretaria Municipal de Educação,06deMarçode2017.

Município deJuti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Heitor Carlos Fernandes

Código Identificador:972FFDC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCÍCIO 2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
 CARGO:Professor Contratado
 CONTRATO N.º078/2017
 Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro

Contratado (a):Daniele Dias de Brito

Objeto:Professor Contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes-extensão, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R\$ 1.682,49 (hum mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em07/03/2017 a 07/07/2017.

Secretaria Municipal de Educação,07deMarçode2017.

Município deJuti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:DF471EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Odontólogo
CONTRATO N.º099/2017
Contratante:Gabriella de Menezes Ortega
Contratado (a):Dayane Faleiros de Souza

Objeto:Odontólogo, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal deSaúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Unidade Básica de Saúde, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em13/03/2017, tendo vigência período de 6(seis) meses.

Secretaria Municipal de Saúde,13deMarçode2017.

Município deJuti– MS

GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:316A7C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO:Professor Contratado

CONTRATO N.º082/2017

Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro

Contratado (a):Enir Ferreira de Araujo

Objeto:Professor Contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções no Ceim Janelinha do Saber, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R\$ 1.513,80 (hum mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos)

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em02/03/2017 a 07/07/2017.

Secretaria Municipal de Educação,02deMarçode2017.

Município deJuti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:482991E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor Contratado
CONTRATO N.º083/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):Geralda Fatima de Moraes

Objeto:Professor Contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R\$ 1.430,11 (hum mil quatrocentos e trinta reais e onze centavos)

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em02/03/2017 a 07/07/2017.

Secretaria Municipal de Educação,02deMarçode2017.

Município deJuti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:E1B65A58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO EXERCÍCIO 2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
CARGO: Professor Contratado
CONTRATO N.º 079/2017
Contratante: Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a): Leni de Oliveira Albuquerque

Objeto: Professor Contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções no Ceim Marcy Brandão, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal n.º 182/2003 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor: R\$ 1.682,49 (hum mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 07/03/2017 a 07/07/2017.

Secretaria Municipal de Educação, 07 de Março de 2017.

Município de Juti – MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador: 1D3B0CB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO EXERCÍCIO 2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
CARGO: Professor Contratado
CONTRATO N.º 075/2017
Contratante: Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a): Marcela Marques Umbellino

Objeto: Professor Contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal n.º 182/2003 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor: R\$ 1.682,49 (hum mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 06/03/2017 a 07/07/2017.

Secretaria Municipal de Educação, 06 de Março de 2017.

Município de Juti – MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador: 547C9C78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO EXERCÍCIO 2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
CARGO: Técnico em enfermagem
CONTRATO N.º 094/2017
Contratante: Gabriella de Menezes Ortega
Contratado (a): Neila Cristina Vieira

Objeto: Técnico em enfermagem, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal n.º 201/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor: 1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 06/03/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de Março de 2017.

Município de Juti – MS

GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador: 924B67F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO EXERCÍCIO 2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO
CARGO: Professor Contratado
CONTRATO N.º 076/2017
Contratante: Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a): Silvane Raimundo dos Santos Feitosa

Objeto: Professor Contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal n.º 182/2003 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor: R\$ 1.682,49 (hum mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 06/03/2017 a 07/07/2017.

Secretaria Municipal de Educação, 06 de Março de 2017.

Município de Juti – MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador: B0DA6C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 16/ CMDCA / 2019

SUMULA: SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juti – CMDCA, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 560/2018, considerando deliberação plenária do CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 02 de julho de 2019, registrada em Ata nº 16 CMDCA/2019 resolve:

Art. 1º- Substituir o Membro da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares, **Joyce Mara Ferreira Mota** por **Eliete Ferreira Torres**.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Casa dos Conselhos Juti, em 02 de Julho de 2019.

LUCINÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador: 57A3Aafb

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologado o objeto Adjudicado pelo Pregoeiro, **Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de gestão da saúde e suporte técnico especializado na plataforma e-SUS do Ministério da Saúde do Governo Federal, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e condições constantes neste Edital e no Termo de Referência, parte integrante deste Processo Administrativo nº068/2019, Pregão Presencial nº028/2019, a empresa licitante: GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - ME**, sendo vencedora do objeto licitado item: 01 valor unitário de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). O valor total da presente licitação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Por terem apresentados suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 01 de Julho de 2019.

LAÍS BARROS DE SOUZA

Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador: 25D84B6D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologado o objeto Adjudicado pelo Pregoeiro, **Contratação de empresa especializada para licenciamento e instalação de software de gestão para as Secretarias de Assistência Social e Educação da Prefeitura Municipal de Juti/MS, conforme especificações e condições constantes neste Edital e no Termo de Referência, parte integrante deste Processo Administrativo nº069/2019, Pregão Presencial nº029/2019, a empresa licitante: GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - ME**, sendo vencedora do objeto licitado item: 01 valor unitário de R\$3.000,00 (três mil reais), valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). O valor total da presente licitação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Por terem apresentados suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 01 de Julho de 2019.

LAÍS BARROS DE SOUZA

Pregoeiro

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador: 09B266B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
EXTRATO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA

EXTRATO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 23/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, E O MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

DAS PARTES

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CPNJ/MF n.º 03.883.929/0001-02, com sede à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, n.º 23, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, neste ato representado por seu Presidente, o Desembargador **JOÃO MARIA LÓS**, doravante designado simplesmente **TRE/MS** e o MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Corumbá, Quadra 28, n.º 500, Bairro Dom Centro, em Ladário/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.330.453/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **IRANIL DE LIMA SOARES**, inscrito no CPF/MF n.º 408.336.821-72, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, têm entre si justo e avençado, em esforço estratégico e conjunto, visando à incorporação de dados biométricos e revisão do eleitorado, resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação**, em consonância ao disposto na Resolução TSE n.º 23.440/15, especialmente o disposto em seu artigo 12, § 1º, com fundamento também no parágrafo único do art. 7.º e incisos II e III do art. 9.º da Lei n.º 7.444/85, bem como das Resoluções TRE/MS n.º 580/2016 e 651/2019, do Provimento CRE/MS n.º 4/2019 e do Provimento CGE/TSE n.º 3/2019, observando-se, no que couber, o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto o acordo entre o **MUNICÍPIO** e o **TRE/MS**, para a prestação de serviços de interesse público para viabilizar a execução do Programa Biometria, da Justiça Eleitoral, com a revisão de eleitorado no município de **LADÁRIO/MS**, mediante a coleta de dados biométricos, a fim de ser mobilizado o maior número possível de cidadãos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação terá vigência a partir de sua assinatura, com termo final em **08.11.2019**, data prevista para a devolução dos colaboradores disponibilizados para os trabalhos revisionais.

E, por estarem ajustados, os **PARTÍCIPES** assinam o presente **ACORDO**, cujo original ficará arquivado no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e na Prefeitura Municipal de **Ladário/MS**.

Prefeito Municipal – **IRANIL DE LIMA SOARES** e Presidente **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, o Desembargador **JOÃO MARIA LÓS**

Ladário/MS, 5 de junho de 2019.

Publicado por:

Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:E418FEC9

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
 ERRATA DE RATIFICAÇÃO - DL 005/2019**

ERRATA DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

De acordo com as justificativas apresentadas, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, **RATIFICO** e **AUTORIZO**, conforme a determinação do artigo 26 da Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações posteriores, a realização da despesa por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL COM FORNECIMENTO DE TONER, CILINDRO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ - MS. VENCEDOR: FG COPIADORAS EIRELLI ME** inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.824/0001-28 no valor total de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), conforme ata de julgamento.

Laguna Carapã-MS, 02 de Julho de 2019.

ALEXANDRO MARQUES CORDEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:FFCA4DB0

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
 RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
 03/2019**

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. Processo nº 046/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e/ou Modernização de Infraestrutura de Quadras de Esporte (Implantação de Cobertura na Quadra de Esportes Existente no Bairro Nossa Senhora Aparecida), no âmbito do Contrato de Repasse nº 86587/2017/ME/CAIXA, Processo nº 1046566-06. A execução dos serviços será processada conforme: Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planta, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta

de Contrato, constantes nos anexos deste Edital e não poderá ser alterado, podendo o proponente oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta, que anexará à proposta.

Empresa Classificada: **VÊNETO CONSTRUTORA LTDA – EPP** apresentou menor preço no valor global de **R\$: 189.673,97 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos).**

Data: 02/07/2019.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:398DC228

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
 RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
 04/2019**

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. Processo nº 047/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e/ou Modernização de Infraestrutura de Quadras de Esporte (Ampliação de Cobertura e Implantação de Arquibancada na Quadra Existente no Bocajá), no âmbito do Contrato de Repasse nº 86587/2017/ME/CAIXA, Processo nº 1046566-06. A execução dos serviços será processada conforme: Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planta, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato, constantes nos anexos deste Edital e não poderá ser alterado, podendo o proponente oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta, que anexará à proposta.

Empresa Classificada: **VÊNETO CONSTRUTORA LTDA – EPP** apresentou menor preço no valor global de **R\$: 216.251,45 (duzentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta um reais e quarenta e cinco centavos).**

Data: 02/07/2019.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:5534124E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
 LEI Nº 2.201, DE 02 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre a alteração da redação dos incisos I e II do artigo 1º, revoga o inciso IV do artigo 4º, da Lei nº 2.046/2017, alterada pela Lei nº 2.109/2018, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação, na forma de cartão magnético, aos servidores públicos municipais da administração direta, indireta e fundacional da Prefeitura de Naviraí, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Extraordinariamente no dia 13 de junho de 2019, aprovou o Projeto de Lei nº 23, de 06 de junho de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu, Simon

Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente, com fulcro no Artigo 60, § 7º da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.....

I – valor de **R\$ 351,90** (trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), aos servidores cuja remuneração mensal não ultrapasse ao equivalente a 02 (dois) salários mínimos vigentes à sua concessão;

II – valor de **R\$ 242,65** (duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), aos servidores que recebem remuneração acima de 02 (dois) até 04 (quatro) salários mínimos vigentes à sua concessão.

Art. 2º Fica revogado o inciso IV do art. 4º da Lei nº 2.046/2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em **01 de junho de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de julho de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marise Tiemi Kodama Garcia
Código Identificador:F243AE82

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 117/2019

Institui Comissão para instalação da Câmara Mirim na Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Instituir Comissão para instalação da Câmara Mirim nesta Casa de Leis, em conformidade com a Lei nº 1936, de 12 de agosto de 2015.

II- A referida Comissão será composta da seguinte forma:

Representantes do Legislativo Municipal

Simon Rogério Freitas Alves da Silva
Sidnei Vieira do Carmo
Lourdes Elerbrock

Maria Cristina Tezolini Gradela

Representantes do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul

Willian Penante da Cruz
João Batista de Moraes

Representante da Universidade Federal de MS

Daniel Henrique Lopes
Dra. Tatiana Braz Ribeiral

Silvino Areco

Representante da GEMED

Thiago Alves Moessa

Representante da Coordenadoria Regional da Educação do Estado de MS

Elizete Rodrigues Scudeler

Representante do Conselho Tutelar do Município de Naviraí

Edmara Faura Custódio Retisine

Representante do Conselho Municipal de Educação

Carla Cristiane Silva Rocha Cunha

III- A referida Comissão Será presidida pelo Presidente do Legislativo Municipal, secretariada pelo Senhor Sidnei Vieira do Carmo, e acompanhada pelos demais membros.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:0F180E5C

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.**

HOMOLOGO o resultado proferido pela pregoeira designada por meio da Portaria nº 023/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 24 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria nº 096/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul-Assomasul, em 09 de maio de 2019, ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, cuja publicação do **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** ocorreu no dia 18 de junho de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, ANO X/Nº2374, pp. 47-48, tendo como vencedora a empresa **LOJA STAR PLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.594.810/0001-98**, sediada na Rua Duque de Caxias, 630, Centro, na cidade de Itaporã-MS, no valor global de **R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)**, para aquisição dos itens, conforme quantitativo estimado.

Naviraí-MS, 02 de julho de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:675BF9BB

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 021/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
CARIBEL ODILON CARVALHO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, PRODUÇÃO DE DVD COM IMAGENS DE ALTA QUALIDADE DAS SESSÕES E EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

MOTIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA FISCALIZAÇÃO, DO CONTRATO Nº 021/2017.

“SEGUNDO TERMO ADITIVO

...

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 021/2017

1.1 Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Contrato, designando a CONTRATANTE o servidor Reginaldo Luiz Teixeira, ocupante do cargo Assessor de Imprensa, para fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial e Primeiro Aditivo, firmado entre as partes.”

Naviraí-MS, 02 de julho de 2019.

ASSINAM: Símon Rogério Freitas Alves da Silva
Caribel Odilon Carvalho (representante legal)

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:F8675B85

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de provimento efetivo, ocupado pelos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago em virtude de aposentadoria, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – NAVIRAIPREV, os cargos de provimento efetivo, ocupados pelos servidores relacionados no quadro abaixo:

Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	DATA
01	309-3	Jair Tarciso Mariano	Motorista IV	27/06/2019
02	1441-9	Maria Aparecida da Silva	Auxiliar de Enfermagem	27/06/2019
03	606-8	Rubens Magalhães Coutinho	Motorista	27/06/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de junho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:4816884D

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

Exonera a pedido, a servidora Marli dos Santos de Oliveira, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Marli dos Santos de Oliveira**, matrícula nº 8094-2, do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, lotada na Gerência Municipal de Educação, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar de **27 de junho de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de junho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:F5B293BA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544, DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

Designa o servidor Rodrigo Ávalo de Oliveira, para exercer a função gratificada de Secretário de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino; Revoga a Portaria 236/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 161 de 14 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar com fulcro do Decreto nº 33/2014, e Decreto nº 34/2014, o servidor **Rodrigo Ávalo de Oliveira**, matrícula 3265-4, para exercer a função gratificada de Secretário da EMEF. Prof. Diomedes Valentim Cerri, Tipologia “D”, com carga de 40 horas, **com efeito** a partir de 01 de julho de 2019.

Parágrafo único. No desempenho da função correspondente, o servidor ora designado perceberá a gratificação a que faz jus, em conformidade com o anexo único da Lei Complementar nº. 161/2014.

Art. 2º Fica **revogada**, em seu inteiro teor, a Portaria nº 236 de 29 de março de 2017, a qual concede gratificação à Luzinete de Souza Santos Teodoro, tendo em vista que será substituída por **Rodrigo Ávalo de Oliveira**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de junho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:36223701

**GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE ELEIÇÃO**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

EDITAL DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2019/2021.

A Comissão Eleitoral criada através da RESOLUÇÃO Nº 18 de 06 de junho de 2019//CMAS no uso das suas atribuições legais, resolve:

1 – Considerando o pleito eleitoral realizado no dia 28 de junho de 2019, na sala dos Conselhos situada à Avenida Iguatemi nº 22 – Centro de Naviraí-MS, TORNAR PÚBLICO O RESULTADO da Eleição da Sociedade Civil Organizada de âmbito Municipal, para o biênio 2019/2021, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS conforme relação abaixo:

SOCIEDADE CIVIL	NÚMEROS DE VOTOS
Lar da Criança Amor e Fraternidade	07

Guarda Mirim	06
Apae – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais	05
Anpede – Assoc. Nav. das Pessoas com Deficiência	03
Seleta Caritativa e Humanitária de Naviraí	03
Abrigo São José	02
Casa Lar Santo Antônio	01
Albergue Noturno Alvorecer do Labor	0
Aprocan	0
Ara - Associação de Rec. de Alcoólatras	0

2. Conforme Art. 5º da Lei nº. 1614/12 serão preenchidas na ordem de maior número de votos

1 (três) Entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social, que de acordo com o pleito foram as seguintes entidades: **Lar da Criança Amor e Fraternidade, Guarda Mirim de Naviraí e Apae** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e

3. A posse dos conselheiros titulares e suplentes representados pela sociedade civil e governamental será no dia 06 de agosto de 2019, às 8 horas na sala dos conselhos.

4. Este Edital estará disponível no saguão da Gerência de Assistência Social e no endereço eletrônico <http://diariomunicipal.com.br/assomasul>,

Naviraí-MS 28 de junho de 2019.

ZULEIDE APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:2F6EA90A

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
189/2014.

Processo nº. 314/2014 – Concorrência nº. 006/2014
Partes: **Município de Naviraí** e a empresa **D.C.A.Construtora Ltda-Epp.**

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos – O prazo de execução do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22/06/2019 até o dia 19/10/2019 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17/07/2019 até o dia 13/11/2019.

Fundamento Legal: no artigo 57, Inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 005/2017, pela contratante e o Sr. Dorvalino de Jesus Pereira, pela contratada.

Naviraí – MS, 18 de junho de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:51E3342C

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
147/2015.

Processo Licitatório nº 210/2015 - Pregão Presencial nº 085/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 15.951,36 (quinze mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), corrigido pelo índice IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 8,6555%, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 67.672,72 (sessenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2019 até o dia 04/07/2020.

Fundamento Legal: artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/18 e a Srª. Yvone Maria Mascarenhas e o Sr. Paulo Roberto Mascarenhas pela contratada.

Naviraí – MS, 13 de junho de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:B8F295AC

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
191/2014.

Processo nº. 316/2014 – Concorrência nº. 007/2014.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **D.C.A.Construtora Ltda-Epp.**

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos– O prazo de vigência do contrato será acrescido em 30 (trinta) dias a contar de 08/07/2019 até o dia 06/08/2019.

Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, parágrafo 1º da lei federal 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Assinam: Sr.ª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017, pela contratante e o Sr. Dorvalino de Jesus Pereira, pela empresa.

Naviraí – MS, 18 de junho de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:37F5C99D

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
239/2017.

Processo nº 239/2017 – Dispensa por Justificativa nº 081/2017.
Partes Município de Naviraí e a **Sra. PRISCILLA MEIKO MIYAZAKI SHINGU.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Quinta – Do Prazo – Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 26.941,56 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 7,6587%, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 75.966,60 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) e o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/06/2019 até o dia 29/06/2020.

Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 065/2018, pela Contratante a Sra. Euza Yassue Miyazaki Shingu, pela Contratada.

Naviraí – MS, 28 de junho de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:FDFFB3D6

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
068/2014.

Processo nº 112/2014 – Dispensa por Justificativa nº 039/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa Casa de Carnes Michelotto LTDA. - ME.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência e Cláusula Quinta – Do Valor – prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias a contar de 11/06/2019 até o dia 08/09/2019, e fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 17.850,00 (dezesete mil oitocentos e cinquenta reais) perfazendo o valor global do Contrato em R\$

425.477,52 (quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, pela Contratante, a Sra. Terezinha Maso Michelotto, pela Contratada.

Naviraí – MS, 04 de junho de 2019.

Publicado por:

Emerson Rodrigo Joaquim da Silva

Código Identificador:F97E6C85

GERENCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2016.

Processo nº 015/2016 – Pregão Presencial nº 006/2016.

Partes: Município de Naviraí e a Empresa **L G DA SILVA DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME.**

Objeto: Alterações das Cláusulas: Quarta - Do Valor Contratual, subitem 4.1 e Sexta – Do Prazo, subitens 6.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 115.830,00 (quinze mil oitocentos e trinta reais), correspondente ao acréscimo em razão de sua prorrogação pelo período solicitado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 579.150,00 (quinhentos e setenta e nove mil cento e cinquenta reais). Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar do dia 23/06/2019 a 19/03/2020.

Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 57, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas.

Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, pela Contratante, e Sr. Devazi Rodrigues de Almeida, pela Contratada.

Naviraí – MS, 13 de junho de 2019.

Publicado por:

Emerson Rodrigo Joaquim da Silva

Código Identificador:4440241C

GERENCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 240/2017.

Processo nº 241/2017 – Dispensa por Justificativa nº 082/2017.

Partes Município de Naviraí e o Sr^a **MARIA JOSE MOTA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Quinta – Do Prazo – Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 12.915,60 (doze mil novecentos e quinze reais e sessenta centavos), correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 8,6555%, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 36.202,44 (trinta e seis mil duzentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) e o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/06/2019 até o dia 29/06/2020.

Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 018/2018, pela Contratante o Sr João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 07 de junho de 2019.

Publicado por:

Emerson Rodrigo Joaquim da Silva

Código Identificador:IDB07B78

GERENCIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2018.

Processo nº 043/2018 – Concorrência nº 001/2018.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**

Objeto: Alteração da Clausula Oitava – Dos Prazos - O Prazo de Execução do Contrato será acrescido em 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11/06/2019 à 07/12/2019 e o prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17/07/2019 à 12/01/2020.

Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017, e Sr. Carlos Alberto Bueno de Oliveira, pela Contratada.

Naviraí (MS), 05 de junho de 2019.

Publicado por:

Emerson Rodrigo Joaquim da Silva

Código Identificador:E2A09C3A

GERÊNCIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº. 05/2019/CMS

RESOLUÇÃO Nº. 05/2019/CMS Naviraí, 02 de julho de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésimanona Reunião Extraordinária ocorrida no dia 17 de maio de 2019, às 14h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

Considerando:

A resolução de nº 03/2018 do Conselho Municipal de Saúde que tratou da criação da CIST.

Considerando a indicação das entidades apresentadas pela Comissão do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando ainda os nomes dos membros titulares e suplentes que foram indicados pelas suas respectivas entidades civil e instituições ou órgãos públicos e privados.

Resolve tornar publico a relação dos membros representantes das instituições representativas da sociedade civil e representantes de instituições não governamentais e representantes do poder publico que irão compor a CIST (Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador).

-Representantes do Poder Público:

Edleusa Bastos Cardoso Rodrigues - titular (CIPA)

Jhonatan Manoel da Silva Araujo - suplente (CIPA)

Ana Maria Coelho Fontes - titular (GEAS)

Maria Izabel Sespede Flores - suplente (GEAS)

Selmo Cândido dos Santos - titular (VISA)

Pedro Pereira de Souza Junior - suplente (VISA)

-Representantes não governamental:

Maria do Carmo Pato Cunha Barbosa - titular (SIMTED)

Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa -suplente (SIMTED)

Francislaine Jessica Almeida A. F. Gazona - titular (Anhanguera)

Caio Dorce - suplente (Anhanguera)

Jorge Ricardo Gouveia - titular (UFMS)

Fabio de Castro Souza - suplente (UFMS)

Lineker Gomes Pereira de Moura - titular (UEMS)

Gabriela Finotto Cavalheiro - suplente (UEMS)

-Representantes da Sociedade Civil:

Isabel Marques Ribeiro - titular (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

Flavia Fernanda V. Laranjeira - titular (FTSPN)

Hernando da Silva - suplente (FTSPN)

Oswaldo Ferreira - titular (CMS)

Dalmo Freitas Barbosa - suplente (CMS)

Sérgio dos Santos - titular (ANPEDE)

JOSE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

WELINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:E4B9862E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2735/2019

PROCESSO Nº 178/2019 – PREGÃO Nº 128/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2019. FAVORECIDO: GUIMARÃES BARBOSA - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARINS, TENDAS, GRADES E SANITÁRIOS, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL – VALOR: R\$ 5.800,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 06/06/2019.

Fiscal de Contrato:
VERA LUCIA DA SILVA
Matrícula: 674-2;

Suplente de Fiscal de Contrato:
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO
Matrícula: 53-1;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:446631CC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2937/2019

PROCESSO Nº 060/2019 – PREGÃO Nº 046/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2019. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R\$ 30,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 17/06/2019.

Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5512E6FB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2938/2019

PROCESSO Nº 060/2019 – PREGÃO Nº 046/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2019. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R\$ 189,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 17/06/2019.

Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BA6CC21B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2939/2019

PROCESSO Nº 060/2019 – PREGÃO Nº 046/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2019. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R\$ 198,84 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 17/06/2019.

Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9BA0DFB0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2940/2019

PROCESSO Nº 107/2019 – PREGÃO Nº 082/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2019. FAVORECIDO: SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R\$ 720,00 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.39.00.00 - DATA: 17/06/2019.

Fiscal de Contrato:
SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Matrícula: 35165;

Suplente de Fiscal de Contrato:
KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES
Matrícula: 2954-8;

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8E20D570

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2943/2019

PROCESSO Nº 020/2019 – PREGÃO Nº 016/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2019. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER A EQUIPE DE OBRAS CIVIL DA GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R\$ 9.711,85 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 18/06/2019.

Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Matrícula: 8426-3;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:E7A17E5D

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2944/2019**

PROCESSO Nº 020/2019 – PREGÃO Nº 016/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2019. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER A EQUIPE DE OBRAS CIVIL DA GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R\$ 5.095,95 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 18/06/2019.

Fiscal de Contrato:

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS

Matrícula: 3259-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Matrícula: 8426-3;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:B2A31E7F

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2945/2019**

PROCESSO Nº 104/2019 – PREGÃO Nº 079/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2019. FAVORECIDO: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R\$ 973,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.126.0301.2.004.3390.30.00.00 - DATA: 18/06/2019.

Fiscal de Contrato:

CELSO BARBOSA DA SILVA

Matrícula: 1085-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:

ANTONIO SEDANO RIBEIRO

Matrícula: 3505-0;

MILENA CRISTINA FEUSER

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:DE579C27

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2956/2019**

PROCESSO Nº 113/2019 – PREGÃO Nº 086/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2019. FAVORECIDO: LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANO DE ESTOPA E GRAXA DE PINOS PARA ATENDER A GARAGEM E OFICINA DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R\$ 10.805,00 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 19/06/2019.

Fiscal de Contrato:

PAULO SÉRGIO DA SILVA

Matrícula: 0577-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:

GESSÉ DA SILVA ANDRADE

Matrícula: 28290-5;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:3B79E33D

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2990/2019**

PROCESSO Nº 170/2019 – PREGÃO Nº 124/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2019. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SOM DE MÉDIA POTÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA, NA REALIZAÇÃO DO EVENTO “JESUS VENCEU” EM PARCERIA COM O COPEN – VALOR: R\$ 980,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 19/06/2019.

Fiscal de Contrato:

VERA LUCIA DA SILVA

Matrícula: 674-2;

Suplente de Fiscal de Contrato:

APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO

Matrícula: 53-1;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:99BC37BE

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2991/2019**

PROCESSO Nº 160/2018 – PREGÃO Nº 084/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2018. FAVORECIDO: KODAMA & KAMITANI LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – VALOR: R\$ 750,00 – DOTAÇÃO: 04.03.20.606.0509.2.051.3390.39.00.00 - DATA: 19/06/2019.

Fiscal de Contrato:

ROSANGELA BELIZARIO DA CRUZ SANTOS

Matrícula: 2252-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:

FERNANDO TADASHI KAMITANI

Matrícula: 80624-1;

FERNANDO TADASHI KAMITANI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:FCAEC9AA

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2992/2019**

PROCESSO Nº 104/2019 – PREGÃO Nº 079/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2019. FAVORECIDO: CENTRO DIGITAL INFORMÁTICA - EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 1.527,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 19/06/2019.

Fiscal de Contrato:

CELSO BARBOSA DA SILVA

Matrícula: 1085-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANTONIO SEDANO RIBEIRO
Matrícula: 3505-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:84A43B5A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2993/2019

PROCESSO Nº 104/2019 – PREGÃO Nº 079/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2019. FAVORECIDO: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 2.269,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 19/06/2019.

Fiscal de Contrato:
CELSO BARBOSA DA SILVA
Matrícula: 1085-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANTONIO SEDANO RIBEIRO
Matrícula: 3505-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:51B5E711

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2994/2019

PROCESSO Nº 193/2018 – PREGÃO Nº 100/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2018. FAVORECIDO: SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R\$ 15.000,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 19/06/2019.

Fiscal de Contrato:
LEANDRO LUIZ ALBRECHT
Matrícula: 7386-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALESSANDRO J. F. GAZOLA
Matrícula: 22-1;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A5E372D5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2995/2019

PROCESSO Nº 387/2018 – PREGÃO Nº 220/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2019. FAVORECIDO: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 2.520,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/06/2019.

Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Matrícula: 3387-1;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:EBF7272A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2996/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: TAPAJÓS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, PARA SER UTILIZADO NA CRECHE PROFESSORA ZENAIDE – VALOR: R\$ 2.550,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 19/06/2019.

Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:79F5F4F9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2997/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, PARA SER UTILIZADO NA CRECHE PROFESSORA ZENAIDE E NOS PARQUES E CALÇADAS DAS DEMAIS CRECHES MUNICIPAIS – VALOR: R\$ 6.326,80 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 19/06/2019.

Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AFA0FBBC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2998/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, PARA SER UTILIZADO NA CRECHE PROFESSORA ZENAIDE E NOS PARQUES E CALÇADAS DAS DEMAIS CRECHES MUNICIPAIS – VALOR: R\$ 15.048,14 –

DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 19/06/2019.

Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C40E248E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3000/2019

PROCESSO Nº 158/2018 – PREGÃO Nº 083/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2018. FAVORECIDO: MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 120,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.39.00.00 - DATA: 19/06/2019.

Fiscal de Contrato:
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6C176363

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3001/2019

PROCESSO Nº 158/2018 – PREGÃO Nº 083/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2018. FAVORECIDO: MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 240,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.39.00.00 - DATA: 19/06/2019.

Fiscal de Contrato:
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:CEC8F8D4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3002/2019

PROCESSO Nº 078/2019 – PREGÃO Nº 060/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2019. FAVORECIDO: SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AO NÚCLEO DE TRÂNSITO - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R\$ 48.247,50 – DOTAÇÃO: 01.14.15.452.0401.2.009.3390.30.00.00 - DATA: 19/06/2019.

Fiscal de Contrato:
VÂNIA NELONI MACHIAVELLI
Matrícula: 3499-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANDREIA ORTIZ CARDOSO
Matrícula: 7887-5;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4E5AD465

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3003/2019

PROCESSO Nº 078/2019 – PREGÃO Nº 060/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2019. FAVORECIDO: SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO - EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AO NÚCLEO DE TRÂNSITO - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R\$ 32.184,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.452.0401.2.009.3390.30.00.00 - DATA: 19/06/2019.

Fiscal de Contrato:
VÂNIA NELONI MACHIAVELLI
Matrícula: 3499-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANDREIA ORTIZ CARDOSO
Matrícula: 7887-5;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4B0703A7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3069/2019

PROCESSO Nº 160/2018 – PREGÃO Nº 084/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2018. FAVORECIDO: KODAMA & KAMITANI LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R\$ 9.000,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 26/06/2019.

Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B2CBB794

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3070/2019

PROCESSO Nº 170/2019 – PREGÃO Nº 124/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2019. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE

SERVIÇO DE SOM MECÂNICO DE BAIXA POTENCIA PARA ATENDER EVENTOS DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R\$ 4.800,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.39.00.00 - DATA: 26/06/2019.

Fiscal de Contrato:
ALESSANDRO J. F. GAZOLA
Matrícula: 22-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
DAYANE D. SPOLLADORE
Matrícula: 3753-2;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F8ECDFBF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3072/2019

PROCESSO Nº 389/2018 – PREGÃO Nº 222/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 125/2018. FAVORECIDO: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM CALÇAMENTO DAS TRAVESSAS DE AVENIDAS DESTA MUNICÍPIO – VALOR: R\$ 4.492,80 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 26/06/2019.

Fiscal de Contrato:
ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Matrícula: 2591-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3970B2A9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3073/2019

PROCESSO Nº 340/2018 – PREGÃO Nº 190/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 121/2018. FAVORECIDO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 1.800,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 26/06/2019.

Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Matrícula: 3387-1;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5B53F85A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3074/2019

PROCESSO Nº 340/2018 – PREGÃO Nº 190/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 121/2018. FAVORECIDO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 713,28 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 26/06/2019.

Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Matrícula: 3387-1;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:ADBBE6CA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3075/2019

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 1.680,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 26/06/2019.

Fiscal de Contrato:
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 905-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7699D4DE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3076/2019

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: ADELVA DA SILVA GOMES - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 1.480,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 26/06/2019.

Fiscal de Contrato:
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 905-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:729F7E1F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3077/2019

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 5.200,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 26/06/2019.

Fiscal de Contrato:
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 905-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:618212F5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3078/2019

PROCESSO Nº 216/2018 – PREGÃO Nº 111/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2018. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL PARA ATENDER A GERÊNCIA DE RECEITA – VALOR: R\$ 674,00 – DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065.3390.30.00.00 - DATA: 26/06/2019.

Fiscal de Contrato:
MARLETE FLORIAN RABELLO
Matrícula: 7718-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANNELISE OLIVEIRA DOS REIS
Matrícula: 3053-8;

CLAUDIA A TAIRA MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:62644530

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3079/2019

PROCESSO Nº 104/2019 – PREGÃO Nº 079/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2019. FAVORECIDO: T. SABRINA SOARES CORRAL - EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 430,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 26/06/2019.

Fiscal de Contrato:
CELSO BARBOSA DA SILVA
Matrícula: 1085-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANTONIO SEDANO RIBEIRO
Matrícula: 3505-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9FC6B460

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3080/2019

PROCESSO Nº 060/2019 – PREGÃO Nº 046/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2019. FAVORECIDO: J S SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – VALOR: R\$ 501,80 – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052.3390.30.00.00 - DATA: 26/06/2019.

Fiscal de Contrato:
ROSANGELA BELIZARIO DA CRUZ SANTOS
MATRÍCULA: 2252-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MILAINE ESSY CHIMENDES
Matrícula: 3442-8;

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A418394F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3082/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, EM MANUTENÇÃO E REPAROS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – VALOR: R\$ 1.520,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 26/06/2019.

Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:60C823FD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3083/2019

PROCESSO Nº 006/2019 – PREGÃO Nº 003/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2019. FAVORECIDO: FLAVIA ENGEL LORENZON - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, EM MANUTENÇÃO E REPAROS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – VALOR: R\$ 1.275,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 26/06/2019.

Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Matrícula: 8426-3;

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:EB584549

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3098/2019**

PROCESSO Nº 336/2018 – PREGÃO Nº 187/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 115/2018. FAVORECIDO: EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R\$ 349,50 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 27/06/2019.

Fiscal de Contrato:

RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO

MATRÍCULA: 2938-6

Suplente de Fiscal de Contrato:

ALESSANDRA MORALES FERNANDES

Matrícula: 21-3

MILENA CRISTINA FEUSER

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:A513F049

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2019**

CONTRATO: 195/2019 – **PROCESSO:** 203/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 22/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MULTSIG GEOPROCESSAMENTO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS, PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO C.I 127/2019 Pesquisa Gerada sem almoxarifado, Pedido de Compra número 287/2019, através do PRONIM CM

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/19 a 18/01/20

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO GERÊNCIA DE RECEITA – DOTAÇÃO: 0110.4.129.515.2.65.339039110000 (R 3317).

ASSINAM: Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 21/2017, (pela contratante) e WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI (pela contratada), Josemar Tomazelli e Marlete Florian Rabello (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/19.

Publicado por:

Erica Cristina dos Santos Maximo

Código Identificador:BA294136

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0086, DE 02 DE JULHO DE 2019**

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição”

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada **SÔNIA LAUREANO DE FREITAS SANTOS**, matrícula nº 67-1, ocupante do Cargo de Secretária Legislativa, Símbolo ADM-1, Referência 1, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, calculados com fundamento no art 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 11 de 04 de Dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005-RPPS, conforme Processo nº 055/2015- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba- Previm.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Julho de 2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 01 de Julho de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA

Diretor Administrativo

Publicado por:

Lilian Aparecida de Souza

Código Identificador:BCB7370D

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0085, DE 01 DE JULHO DE 2019**

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição”

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada **JUCELY APARECIDA BARBOSA**, matrícula nº 60-1, ocupante do Cargo de Recepcionista, Símbolo ADM-3, Referência 3, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, calculados com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 11 de 04 de Dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005-RPPS, conforme Processo nº 027/2019- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba- Previm.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Julho de 2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 01 de Julho de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA

Diretor Administrativo

Publicado por:

Lilian Aparecida de Souza

Código Identificador:76836579

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0087, DE 02 DE JULHO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

“**Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**”

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao segurada **SERGIO MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 66-1, ocupante do Cargo de Técnico em Finanças, Símbolo ADM-1, Referência 1, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, calculados com fundamento no art.3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 11 de 04 de Dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005-RPPS, conforme Processo nº 026/2019- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba- Previm.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Julho de 2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 01 de Julho de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA

Diretor Administrativo

Publicado por:

Lilian Aparecida de Souza

Código Identificador:866F2260

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 54/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) Agricultor Familiar ou Produtor rural pessoa física, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (coco ralado, farinha de milho e feijão comum), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA-ME, classificada nos itens nºs 1, 2, 3, 4 e 5, com proposta no valor total de R\$24.956,07 (vinte quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 02 de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4BC5476C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 03/031/2019/SEMEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II – MOTORISTA ESCOLAR

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria Nº 062/2019, de 13 de junho de 2019, **TORNA PÚBLICA** a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional conforme tabela abaixo:

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR			
Número da Inscrição	Nome	CPF	Total Pontos
09	Audeneide Theodora Ferreira	957769661-91	55,0
05	Claudinei Fostine de Assis	008679141-90	30,0
06	Francisco Moreira Lopes	834677261-00	70,0
08	Jose Roberto de Oliveira Goes	124.411.538-00	40,0
02	Neuson Justino Nogueira	013520261-20	70,0
03	Marcos Alves dos Santos	128.699.037-80	35,0
07	Marcos Costa da Silva	022505071-47	70,0
04	Renildo Francisco Abreu	993362275-72	60,0
01	Rone Von Pedroso Pascoal	997584231-34	50,0

Pedro Gomes – MS, 02 de julho de 2019.

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO

Presidente da Comissão

JOSIDELMA COSME DE JESUS

Membro da Comissão

FRANCISCO CUNHA SOBRINHO

Membro da Comissão

SANDRA LUIZA DE SOUZA PEREIRA

Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:F22AD067

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº. 1.320/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Pedro Gomes para o exercício financeiro de 2020, em cumprimento às disposições do art. 165, § 2º, da Constituição Federal c/c com as contidas no Artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, onde são estabelecidas as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;

III – as diretrizes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, e das diretrizes gerais de sua elaboração;
 IV – os princípios e limites constitucionais;
 V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
 VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
 VII – a alteração na legislação tributária;
 VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
 IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
 X – os critérios e as formas para a limitação de empenho;
 XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
 XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
 XIII – procedimentos estabelecidos pelas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público – NBCASP;
 XIV – as disposições gerais.

§ 1º. Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento Programa de 2020, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º. O Município observará as determinações relativas à transparência de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos arts. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Das Diretrizes Orçamentárias

CAPÍTULO I

As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária correspondente, não se constituindo, no entanto como um limite ou ordem cronológica na execução da despesa.

CAPÍTULO II

As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º. A Receita e a Despesa serão orçadas de acordo com a projeção apresentada na metodologia e memória de cálculo das metas anuais apresentadas nesta Lei.

Art. 4º. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal obedecerão à seguinte prioridade na sua alocação:

- I – Pessoal e encargos sociais;
- II – Serviço da dívida e precatórios judiciais;
- III – custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
- IV – Investimentos.

Art. 5º. Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

- I – Priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
- II – Os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 6º. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 31 de agosto de 2019, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO III

As Diretrizes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 7º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

- I – O orçamento fiscal refere-se aos fundos, órgãos e entidade da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
- II – O orçamento da Seguridade Social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem

como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 8º. Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:

- I – Função, Subfunção e Programa;
- II – Grupos de Despesa;
- III – Elemento de Despesa.

§ 2º Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:

- I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;
- II – Juros e Encargos da Dívida – 2;
- III – Outras Despesas Correntes – 3;
- IV – Investimentos – 4;
- V – Inversões Financeiras – 5; e
- VI – Amortização da Dívida – 6.

§ 3º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes da Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.

§ 5º As Fontes e destinação de recursos para o Orçamento Programa de 2020 será classificada de acordo com o Ato legal que dispuser o Tribunal de Contas/MS.

§ 6º Se houver alteração nas fontes e suas destinações, categorias econômicas e nos grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pela finança públicas ou por ato legal do Tribunal de Contas – MS, fica o Poder Executivo autorizado a adequá-las.

Art. 9º. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para o exercício de 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, de acordo com o art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10. Constituem Riscos Fiscais os fenômenos imprevistos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, constantes do Anexo Próprio desta Lei.

Art. 11. O Orçamento da seguridade social contemplará as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

- I – das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;
- II – de transferências de recursos do Tesouro, Fundos, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art. 12. Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei nº 4.320/64.

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I Mensagem;
- II Projeto de Lei;
- III Quadros Orçamentário consolidado conforme estabelece a Lei 4.320/64 em conjunto com Resolução TC/MS nº. 88/2018.

Art. 14. Os orçamentos dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, mediante autorização legislativa.

Parágrafo único. Aplica-se aos Fundos, no que couberem, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo à incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município.

Art. 15. Caberá a Lei Orçamentária Anual autorizar as seguintes situações:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até determinado limite, do total da despesa fixada no orçamento geral do município, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II - Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

§ 1º. Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

a) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

b) abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

c) suplementares para adequação das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congêneres, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;

§ 2º. As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos Fundos e dos Órgãos da Administração Indireta.

§ 3º. SUPRIMIDO

Art. 16. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual em vigência, (art. 5º, § 5º da LRF) ou lei que autorize sua inclusão.

Art. 17. No prazo de 30 dias após a publicação da LOA o Poder Executivo disponibilizara o Decreto que estabelecerá a programação mensal de desembolso dos órgãos integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, c/c Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com base nas Receitas Previstas e nas Despesas Fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 18. A execução do orçamento da Despesa obedecerá dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 19. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundas de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 20. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 21. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos nos processos que abrigam os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Art. 22. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para a preço corrente do mês de julho.

Art. 23. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Art. 24. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária Anual serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

CAPÍTULO IV

Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 25. O Orçamento Programa com relação à Educação e Saúde observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I – 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, serão destinados para a manutenção e desenvolvimento do ensino em cumprimento do Art. 212 da Constituição Federal.

II – pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais advindos do FUNDEB serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, conforme estabelece o Art. 22 da Lei Federal 11.494, de 20 de junho de 2007.

III – 15% (quinze por cento) no mínimo, do produto de arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º da Constituição Federal, serão aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional no 29/2000 c/c o artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 26. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 27. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão isolada e conjuntamente as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta autarquia e fundacional inclusive empresa estatal dependente, nos termos do inciso III do Art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28. As disponibilidades de Caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do Art. 43 da Lei complementar nº 101/2000 e §3º do Art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados ao Órgão, Fundo, ou Despesa Obrigatória.

Parágrafo único. O disposto no caput, deste artigo, não se aplica as movimentações financeiras, praticadas pela administração com instituições não oficiais que gerenciam a folha de pagamento dos servidores públicos, assim como, os recebimentos de tributos locais.

Art. 29. A Pessoa Jurídica em débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e com o Sistema de Seguridade Social, como estabelecido em Lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios, Incentivos Fiscais ou Creditícios, conforme estabelece o art. 195 §3º da Constituição Federal.

Parágrafo único. A condição de regularidade da pessoa jurídica será a estabelecida pelos órgãos competentes em cada situação, ou seja, Tesouro Nacional, Estadual e Municipal e Sistema de Seguridade Social.

Art. 30. Integram a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 meses cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do § 3º do Art. 29 da Lei 101/2000.

Parágrafo único. Equipara-se a Operação de crédito, e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do § 1º do Art. 29 da Lei 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos Art. s 15 e 16:

I - assunção de Dívidas;

II - o reconhecimento de Dívidas;

III - a confissão de Dívidas.

CAPÍTULO V

As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 31. Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de 7% (sete por cento) do valor relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior, conforme rege o artigo 29- A da Constituição Federal.

§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês na proporção de 1/12 avos conforme estabelece o Inciso II, § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º A Câmara Municipal enviará até o décimo quinto dia de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

Art. 32. Observadas as disposições contidas na Lei Complementar Nº 101/2000, o Poder Legislativo encaminhará até 31 de Julho de 2020,

sua proposta orçamentária, para fins de consolidação no projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 33. O Poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério público, no prazo de trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2020, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 34. O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal, no curso de sua execução poderá ser suplementado ou reduzido nas seguintes situações:

§ 1º. Considerando que o valor atualizado, quando do cálculo efetivo sobre as Receitas do exercício anterior para efeito do Repasse do Duodécimo devido pelo Poder Executivo ao Legislativo for maior que o valor fixado no Orçamento, este será majorado de acordo com a diferença verificada, suplementando-se as dotações da Câmara Municipal e anulando-se as dotações da Prefeitura Municipal.

§ 2º. Caso seja verificada a redução do valor efetivo do duodécimo em relação ao Orçamento fixado, este será reduzido realizando-se a operação inversa à ocorrência descrita no parágrafo anterior.

§ 3º. A despesa total com o pessoal do Legislativo não poderá exceder ao percentual de 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 4º. A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar 70% (setenta por cento) de sua receita segundo o § 1º do art. 29-A da Carta Magna.

CAPÍTULO VI

As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 35. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I – dos tributos de sua competência;

II – de prestação de serviços;

III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;

IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;

V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculada a obras e serviços públicos;

VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/2007, relativo às transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;

IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 36. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhados de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º. A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal em observância ao § 1º do Art. 12 da LRF/c Art. 33 da Lei Federal 4.320/64 c/c Art. 166, § 3º, Inciso III, Alínea a da CF/88.

§ 2º. O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constante do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 37. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº. 101 e de que não afetará as metas de resultados

fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no “caput”, por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º. A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Art. 38. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14 § 3º da LRF.

Art. 39. As receitas próprias de Órgãos, Fundos mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente às funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo único. As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias, conforme Portaria nº. 339 de 29 de agosto de 2001, da STN/MF e, Portaria conjunta STN/SOF nº 3, de 2.008.

CAPÍTULO VII

A Alteração na Legislação Tributária

Art. 40. O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I – à revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III – à reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V – às amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;

VI – à recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VII – à cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VIII – à modernização da Administração Pública Municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 41. Compete ao município arrecadar todos os tributos de sua competência e fazer a correta destinação do produto de sua arrecadação.

Art. 42. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da

receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 43. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO VIII

As Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 44. Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que:

I – atendam aos dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000;

II – sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

§ 1º. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 45. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 46. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de serviços cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 47. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000 será realizada no final de cada Semestre.

§ 1º. Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite são vedados:

I – criação de cargo, emprego ou função; II – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

V – contratação de hora extra.

Art. 48. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº. 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 1º - No caso do inciso I do Parágrafo 3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 3º - Não alcançada à redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I – receber transferências voluntárias;

II – obter garantia direta ou indireta de outro ente;

III – contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 49. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder a revisão anual da remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do Art. 39 nos termos do Inciso X do Art. 37, ambos da Constituição Federal, cujo percentual será definido em lei específica.

CAPÍTULO IX

As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 50. Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciais.

§ 1º. A relação dos débitos, de que trata o “caput” deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e que atenda pelo menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;

III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

CAPÍTULO X

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 51. Na execução do orçamento, ao final de cada bimestre, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional examinarão as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

§ 2º. Não serão objeto de limitações de empenhos:

I - as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

II - as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social.

§ 3º. No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no caput, o Poder Executivo fica autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados por esta Lei.

§ 4º. Ao final de cada Semestre o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente na Casa Legislativa municipal.

§ 5º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO XI

Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 52. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

CAPÍTULO XII

Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 53. O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por parceria entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação.

Art. 54. A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de Projetos e Atividades típicas das Administrações Estadual e Federais ressalvadas os concernentes às Despesas Previstas em convênios e acordos com Órgãos dessas esferas de governo.

Art. 55. Poderá o Município de acordo com o estrito interesse público, visando a facilitar a vinda de repartições estaduais ou federais, que possam beneficiar diretamente à população do município, ceder funcionários, prédios municipais e outras vantagens a Órgãos públicos das demais esferas de governo, desde que autorizado expressamente pelo Poder Legislativo e com as benesses previstas em Convênios específicos.

Art. 56. A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica, atendendo às diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

Art. 57. A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Art. 58. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações globais a título de subvenções sociais, permitindo-se apenas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, com atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – C.N.A.S.

II – sejam estabelecidas em forma de Associação dos Municípios, que efetivamente lhes tragam benefícios, tais como informações tributárias e estudos de formas de elevação tributária, legislação, projetos institucionais de reivindicações comuns dos Municípios, e outros benefícios que venham auxiliar a uma Administração Municipal mais efetiva e mais pujante.

III - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou Assistencial.

IV - atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no mínimo por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, à inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do caput deste artigo;

III - Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar a legalidade das contas e o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com a devida prestação de contas a cada parcela de recursos recebidos. Sendo verificadas irregularidades insanáveis na aplicação dos recursos, os seus responsáveis serão obrigados a restituir aos cofres do Município o montante eventualmente glosado pela Administração Municipal.

Art. 59. Durante as festividades municipais, tais como: aniversário da cidade, festa do padroeiro do Município, carnaval, natal, festas juninas, e outras datas comemorativas relevantes, a Prefeitura Municipal poderá realizar, com a submissão ao Poder Legislativo as Seguintes Despesas:

- I – locação de equipamento de som, estruturas de palco e iluminação;
- II – aquisição de material gráfico;
- III – contratação de serviços de terceiros;
- IV – contratação de artistas;
- V – contratação de empresas especializadas na realização de eventos.
- VI – outros serviços e despesas imprescindíveis à realização dos eventos.

§ 1º. Poderá ainda o Poder Público Municipal, realizar aporte de recursos financeiros às entidades organizadoras das festividades, desde que legalmente constituído, e expressamente autorizado pelo Poder Legislativo.

CAPÍTULO XIII Disposições Gerais

Art. 60. O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem à Câmara, para propor a modificação do projeto de Lei orçamentária, enquanto não iniciada a votação da parte que deseja alterar.

Art. 61. As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 62. Atendendo ao Artigo 166 da Constituição Federal de 1.988, em seu § 3º, as emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida;
- c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III - sejam relacionadas:

- a) com a correção de erros ou omissões; ou
- b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 63. Os valores das metas fiscais anexas devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de ao Legislativo Municipal.

Art. 64. Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 65. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência financeira.

Art. 66. É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

Art. 67. Os recursos provenientes de mútua cooperação repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas ao Executivo.

Art. 68. Caso a proposta da Lei Orçamentária não seja sancionada pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2019, a sua programação poderá ser executada parcialmente na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação até sua aprovação pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no caput, o Projeto da Lei Orçamentária será incluindo na ordem do dia, sobrestando a sua deliberação quanto aos demais assuntos, para que ultime a votação.

Art. 69. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, de acordo com o art. 45 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 70. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as autorizações e adequações de sua estrutura administrativa, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal, mediante prévia autorização Legislativa.

Art. 71. Na Lei Orçamentária Anual conterà uma reserva de contingência de no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme revela o art. 8º, da Portaria nº 163, de 04.05.01 da STN.

Art. 72. Na elaboração da proposta orçamentária, se necessário, o Poder Executivo efetuará a revisão do PPA de forma a promover a integração e transparência entre os instrumentos de planejamento, buscando a maior efetividade das ações na administração.

Art. 73. A escrituração, a consolidação e a prestação das contas anuais dos Poderes serão processadas e elaboradas com base nas normas vigentes de contabilidade pública, além de obedecer àquelas dispostas nas sessões II e V, do Capítulo IX da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Art. 74. SUPRIMIDO

Art. 75. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não for votado o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 76. Integram-se a esta Lei os anexos elencados no rol do manual de demonstrativos fiscais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 77. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes – MS, 02 de Julho de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Henrique Marçal

Código Identificador:BA3F0CD8

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
REPUBLICA-SE POR ERRATA**

EDITAL N.º 005/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

Paulo Henrique Pereira da Silva, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado no concurso realizado sob a égide do Edital pertinente nº 001/2017, **para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

Da Inspeção Médica
Do Local e Data:

Local: Unidade Básica de Saúde – Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Centro.

Sexta-Feira
Horário: a partir das 08:00h

– A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

– O candidato deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Raio-X Torax;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);

Hemograma completo;

VDRL;

Glicemia (jejum);

Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;

Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;

- Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

- Da Posse

Do Local:

2.1 - O candidato apto deverá comparecer para a posse na Câmara Municipal, situada na Rua Marciana Custódio Lemos, nº 64, Santos Dumont, onde apresentará o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela Junta Médica, e os seguintes documentos:

a) Atestado Médico (BINI) homologado;

Carteira de Identidade (RG) - cópia autenticada;

Certificado Militar (se caso homem) – cópia autenticada;

CPF – cópia autenticada;

Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;

Título de Eleitor – cópia autenticada;

PIS/PASEP – cópia autenticada;

Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;

Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;

Certificado de Escolaridade exigida para o cargo – cópia autenticada;

Certidão de Nascimento (solteiro) – cópia autenticada;

Certidão de Casamento (casado) – cópia autenticada;

Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha) – cópia autenticada;

Declaração de Bens (solicitar na Câmara);

Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Câmara);

Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);

Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

3.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
ARTIFICE DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELI MARTINS FREIRE FIGUEIREDO	6

4.0 – Do período para a posse:

O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Câmara Municipal, sito na Rua Marciana Custódio Lemos, nº 64, Santos Dumont, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Câmara Municipal para com o concursado.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de julho de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Daiana dos Reis Vasques

Código Identificador:47D7C0E3

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PROCESSO Nº. 018/2019

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para

conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, com adoção de Sistema de Registro de Preço, do tipo “Menor Preço por Item”, relativo ao Processo nº 018/2019, conforme segue:

OBJETO: Contratação por 12 meses de empresa especializada na venda de Material de Limpeza, Copa e Cozinha, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às **08h** (oito horas), do dia **15 de julho 2019**, na sala de reunião da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana Custodio Lemos, 64, Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, conforme condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 07h as 11h, no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana Custodio Lemos, 64 – Santos Dumont, CEP 79.180-000 – Ribas do Rio Pardo – MS, podendo ser obtido também pelo telefone (67) 3238-1470 ou e-mail: licitacao@ribasdoriopardo.ms.leg.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de julho de 2019.

JOÃO MARCOS PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:0AB8053E

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 053 /2019/ CMAS**

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO decisão da Plenária do dia 13 de Junho de 2019, na 04ª reunião extraordinária;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos para presidência e vice-presidência da mesa diretora, ficando:

Eleonora Cardozo Fontebassi - Presidente
Moacir Ferreira Peixoto – Vice Presidente

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13 de Junho de 2018.

Ribas do Rio Pardo, 28 de Junho de 2018.

ELEONORA CARDOZO FONTEBASSI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:61330FE6

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 054/ 2019/ CMAS**

“Dispõe sobre a regularização do registro de inscrição da Entidade Rede Feminina de Combate ao Câncer, junto ao CMAS no Município de Ribas do Rio Pardo-MS.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, a deliberação em conformidade com a Plenária Extraordinária do CMAS realizada aos 24 de junho de 2019;

CONSIDERANDO, a Declaração Provisória de inscrição neste Conselho, desde a data de publicação, pelo período de 01 (um) anos, conforme Art. 20, da LEI MUNICIPAL Nº. 842/07 e posteriormente a este período, apresentar os documentos para realizar o recadastramento, certificando-se de sua contínua adequação à política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a regularização do pedido de registro da Entidade Rede feminina de Combate ao Câncer, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 28 de Junho de 2019.

ELEONORA CARDOZO FONTEBASSI

Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:26B2C094

**DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 019/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
EMPRESA: JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 22.306.685/0001-31**

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DESPESA	DE	VALOR
1508	30/05/2019	530 – 07.01.08.243.021.2.062	3.39.0.39.00.100000		350,00
1512	30/05/2019	83 – 05.01.12.361.010.2.030	3.39.0.39.00.101000		922,00
1513	30/05/2019	83 – 05.01.12.361.010.2.030	3.39.0.39.00.101000		210,00
1514	30/05/2019	498 – 05.01.12.365.010.2.036	3.39.0.39.00.101000		155,00
1515	30/05/2019	494 – 05.01.12.365.010.2.036	3.39.0.30.00.101000		1.102,00
1516	30/05/2019	96 – 05.01.12.361.010.2.035	3.39.0.39.00.101000		3.373,00

ASSINAM:

ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA

CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:509C436C

**DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 020/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
EMPRESA: DONIZETE GONÇALVES - ME
CNPJ: 17.507.165/0001-57**

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DESPESA	DE	VALOR
1303	02/05/2019	106 – 12.01.04.122.007.2.024	3.39.0.30.00.100000		762,50
1304	05/05/2019	106 – 12.01.04.122.007.2.024	3.39.0.30.00.100000		233,75
1342	06/05/2019	64 – 05.01.12.361.010.2.030	3.39.0.30.00.101000		2.179,24
1382	07/05/2019	528 – 07.01.08.243.021.2.062	3.39.0.30.00.100000		440,51
1383	07/05/2019	510 – 07.01.08.122.021.2.061	3.39.0.30.00.100000		300,58
1408	10/05/2019	26 – 03.01.04.123.002.2.016	3.39.0.30.00.100000		417,94
493	02/05/2019	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.39.0.30.00.102000		7.679,51
476	07/05/2019	407 – 07.02.08.244.025.2.068	3.39.0.30.00.129000		534,20

477	07/05/2019	371 – 07.02.08.243.024.2.066	3.3.9.0.30.00.129000	917,62
478	07/05/2019	400 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	341,75
479	07/05/2019	397 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	156,00
502	07/05/2019	397 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	2.065,38
503	07/05/2019	397 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	536,75

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
 Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:49475E91

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 021/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
EMPRESA: SH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 06.048.539/0001-05

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DESPESA	DE	VALOR
1753	18/06/2019	513 – 07.01.08.122.021.2.061	3.3.9.0.39.00.100000		1.448,90
1754	18/06/2019	513 – 07.01.08.122.021.2.061	3.3.9.0.39.00.100000		39,00
1757	18/06/2019	519 – 05.01.12.361.013.2.033	3.3.9.0.39.00.101000		23.456,96
1758	18/09/2019	519 – 05.01.12.361.013.2.033	3.3.9.0.39.00.101000		41.131,21
1778	19/06/2019	519 – 05.01.12.361.013.2.033	3.3.9.0.39.00.101000		57.640,74
1779	19/06/2019	519 – 05.01.12.361.013.2.033	3.3.9.0.39.00.101000		64.493,74
1780	19/06/2019	519 – 05.01.12.361.013.2.033	3.3.9.0.39.00.101000		64.713,11

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
 Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:6CD77E4A

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 022/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
EMPRESA: FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO - ME
CNPJ: 08.714.430/0001-87

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DESPESA	DE	VALOR
1496	28/05/2019	7 – 02.01.04.122.002.2.002	3.3.9.0.39.00.100000		3.256,00
1500	29/05/2019	110 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.39.00.100000		5.122,00
1583	03/06/2019	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000		21.146,00
1584	03/06/2019	65 – 04.01.04.122.002.2.020	3.3.9.0.39.00.100000		2.561,00
1672	13/06/2019	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000		21.146,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
 Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:059DACE9

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 024/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
EMPRESA: ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 23.864.908/0001-49

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DESPESA	DE	VALOR
1551	03/06/2019	173 – 14.01.26.782.002.2.088	3.3.9.0.39.00.180501		262.671,50

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
 Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:789588A3

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 025/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
EMPRESA: TALITA SOUZA DA SILVA - MEI
CNPJ: 28.561.209/0001-43

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DESPESA	DE	VALOR
581	10/06/2019	390 – 07.02.08.244.021.2.073	3.3.9.0.39.00.100000		187,50
582	10/06/2019	409 – 07.02.08.244.025.2.068	3.3.9.0.39.00.129000		187,50

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
 Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:4A67ACFE

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 023/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
EMPRESA: R.D.OLIVEIRA ALVES - EPP
CNPJ: 18.738.729/0001-25

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DESPESA	DE	VALOR
1613	03/06/2019	513 – 07.01.08.122.021.2.061	3.3.9.0.39.00.100000		450,00

EMPRESA: COSMO REGINALDO V. DA SILVA - ME
CNPJ: 10.871.695/0001-30

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DESPESA	DE	VALOR
1585	03/06/2019	110 – 12.01.04.122.007.2.024	3.3.9.0.39.00.100000		510,00
1669	13/06/2019	115 – 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000		7.050,00
1770	19/06/2019	96 – 05.01.12.361.010.2.035	3.3.9.0.39.00.101000		1.400,00

ASSINAM:
ORDENADOR DE DESPESA: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA
CONTADOR: GISELDA RAMOS MEIRA

Publicado por:
 Bruno Eduardo dos Santos
Código Identificador:CE16AE2C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 251/2019**

“*Concede Prorrogação de prazo para posse*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias a **Sr.ª JULIANA MEZA MOUREIRA**, a contar de 27 de junho de 2019, para que este se apresente à Secretaria Municipal de Administração para a efetivação de sua posse:

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, 27 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:CDE2021E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Ano X, nº 2383 em 02 de julho de 2019

Decreto nº 1.966/2019 PMSGO-GAB 27 de junho de 2019.

Nomeia	Comissão	Organizadora	do	12º
	FESTOESTE.			

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e consubstanciado no item 5 do Regulamento do FESTOESTE,

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a Comissão Organizadora do 12º Festival da Canção de São Gabriel do Oeste – FESTOESTE, nos termos do item 5 do seu Regulamento, composta pelos servidores a seguir elencados:

Maria Irene Reginato Eibel
Edwin Diogo Guilhen Garcia
Neila Barbosa Alves Ibanhes
Lourdes Bresolin Pitchenin
Hérica Menoli Pesarini Bertolini
Cleonice de Jesus Ochoa
Mário Luiz Correa dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 27 de junho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:C306C5D0

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO
GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Termo aditivo nº 001/2019

Contrato nº 019/2018/SAAE

Processo Administrativo nº 02008/2018

Processo Licitatório nº 086/2018

Pregão Presencial nº 054/2018

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE

Contratada: Renato Pereira Alves 01984103105

Objeto: Prorrogar o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato em epígrafe, cujo objeto, em síntese, consiste na contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 086/2018, especificamente para os objetos contratados, Itens: 1, 3, 4 e 5, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do **Contrato** ora aditivado será pelo período de 60 (sessenta) dias, com início a partir do término de vigência prevista no contrato originário.

Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal a Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado, consoante art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Assinantes: Fábio Júnior Pinto/Renato Pereira Alves

Data de assinatura: 07 de junho de 2019.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:42B9B336

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**CAMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 03/2019**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 21/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

ABERTURA DIA: 28 de junho de 2019, às 09:00 horas

OBJETO: Aquisição de um veículo zero km, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

PARTICIPANTES:

SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 50.238.039/0001-10

MONET CONCESSIONARIA DE VEICULOS DE PELAS LTDA, CNPJ: 07.192.747/0001-38

LICITANTE VENCEDOR: MONET CONCESSIONARIA DE VEICULOS DE PELAS LTDA
CNPJ: 07.192.747/0001-38

VALOR TOTAL: R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).

Selvíria/MS, 02 de julho de 2019

CLAUDIONOR DOS SANTOS BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aparecida de Fatima Aves Cambuim
Código Identificador:E367D8B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1841 - 2019

- 15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho:	OR - Ordinário	Data:	Página 1 of 1		
1841		11/06/2019			
Credor: 4003527 PRIME DISTRIBUIDORA LTDA					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.365.0009.1071.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL					
Elemento Desp.: 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes					
Desdobramento: 99					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
2	1	un	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA)	1.940,00	1.940,00
3	16	cj	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01 (PROINFÂNCIA) (1 MESA + 4 CADEIRAS)	377,00	6.032,00
9	4	un	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA)	447,00	1.788,00
12	4	un	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA)	433,00	1.732,00
14	6	un	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - CI (PROINFÂNCIA)	179,00	1.074,00
15	24	cj	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01 (PROINFÂNCIA) CONJUNTO (1 MESA+ 1 CADEIRA)	200,00	4.800,00
18	4	un	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA)	209,00	836,00
19	1	un	GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFÂNCIA)	980,00	980,00
21	24	cj	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03 (PROINFÂNCIA) (CONJUNTO ALUNO 3- 1 MESA + 1 CADEIRA)	219,00	5.256,00
24	1	un	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFÂNCIA)	4.489,00	4.489,00
30	1	un	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCÂMARA - LV (PROINFÂNCIA)	16.490,00	16.490,00
41	1	un	15 BALANÇA DIGITAL KG - BL1 (PROINFÂNCIA)	449,00	449,00
43	1	un	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA)	4.575,00	4.575,00
Valor do Empenho:					
50.441,00					

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:43F77A8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 090-2019 - PP 28- 2019 - INSUMOS DE DIABÉTICOS SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor Geraldo Sousa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3º, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 28/2.019, Proc ADM n.º 90/2019, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, em favor das empresas: DIABETICOS EIRELI, CNPJ: 28.675.331/0001-40, vencedora dos itens 04 e 05, no valor total R\$ 32.725,00(trinta e dois mil setecentos e vinte cinco reais) e OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.069.066/0001-57, vencedora dos itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 40.650,00(quarenta mil seiscentos e cinquenta reais), REGISTRO DE PREÇO, menor preço por item, para eventual aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar com comodato de aparelho glicosímetro, micro lancetas para teste de glicemia e seringas para aplicação de insulinas, conforme Anexo I, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 25 de Junho de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:1464F6EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 090-2019 - PP 28- 2019 - INSUMOS DE DIABÉTICOS SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 28/2.019, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor as empresas: DIABETICOS EIRELI, CNPJ: 28.675.331/0001-40 e OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.069.066/0001-57, REGISTRO DE PREÇO, menor preço por item, para eventual aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar com comodato de aparelho glicosímetro, micro lancetas para teste de glicemia e seringas para aplicação de insulinas, conforme Anexo I.

Selvíria - MS, 25 de Junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:56C20125

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
REPUBLICAÇÃO POR INCORPORAÇÃO DO DECRETO Nº 244 DE 26 DE JUNHO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB."

O Excelentíssimo Sr José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Artigo 1º. –Ficam nomeadas as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

I- Representantes do Poder Executivo e Secretaria Municipal de Educação:

José dos Santos Meira - **Titular**
Gisleide Torres Andrade Bellini - **Suplente**
Aparecida Perpétua Rodrigues da Silva - **Titular**
Sílvia Aparecida de Souza Pereira - **Suplente**

II- Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Elisana Vieira Nogueira - **Titular**
Fernanda Ramos Farias- **Suplente**

III- Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Vera Lúcia Fachinetti de Paula- **Titular**
Eliane Marques Cardoso - **Suplente**

IV- Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:

Larissa Perez Criado – **Titular**
 Verônica Feliciano Lemes – **Suplente**
 Luiz Donizetti Cardoso – **Titular**
 Luan Francisco Jorge dos Santos- **Suplente**

V- Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Margeri Azambuja Cagliari- **Titular**
 Márcia Cristina Martins Lopes – **Suplente**

VI- Representantes dos Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas Municipais:

Tamires Cristina da Silva – **Titular**
 Beatriz Morais Silva – **Suplente**
 Marcos Rafael dos Santos Saran – **Titular**
 Vanessa de Araujo Rosa – **Suplente**

VII- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Francisca Justino de Souza Sales – **Titular**
 Tânia Maria de Souza Paz – **Suplente**

VIII- Representantes do Conselho Tutelar:

Edina Correia da Silva Alves- **Titular**
 Milena Gomes da Rocha - **Suplente**

Artigo 2º- O prazo do mandato dos membros acima será de 02 (dois) anos, biênio 2019 a 2021, permitida uma única recondução.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de 27 de junho de 2019 retroagindo seus efeitos, revogando-se as disposições em contrário e revogando o decreto nº 045 de 04 de maio de 2017.

Selvíria – MS 26 de Junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

(*) Republicação por incorreção, tendo em vista substituição de 02 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas Municipais, substituição de 01 (um) Representante do Conselho Tutelar e alterando o artigo 3º deste (Publicação anterior no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 27/06/2019) Edição 2380a.

Publicado por:
 Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:7758B873

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
DECRETO Nº 241 DE 25 DE JUNHO DE 2019. “DISPÕE
SOBRE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS,
MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVAS, DE
FORMA A EQUILIBRAR AS FINANÇAS E OTIMIZAR A
GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e **Considerando:**

. A crise instalada no País com efeitos drásticos na redução das principais receitas públicas; afetando o equilíbrio financeiro;
 . O art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF que estabelece que o Poder Executivo deverá promover, por ato próprio e nos montantes necessários a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias;
 . A necessidade controlar a despesa com pessoal, nos termos do parágrafo único da art. 22 da LRF;
 . As providências a serem adotadas para a contenção de despesas, para o ano de 2019, a modernização e melhoria na gestão pública.

. Considerando a Recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, concernente a regulamentação das concessões de gratificações e horas extraordinárias;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos do Poder Executivo, da administração direta e indireta, regerão suas atividades de acordo com as normas deste Decreto e demais normas legais já instituídas.

Art. 2º Fica determinada a contenção das despesas com custeio da máquina administrativa de **20% (vinte por cento)** em relação ao valor registrado no segundo semestre de 2018, em todos os órgãos da administração municipal.

Art. 3º Fica determinado a cada Secretário Municipal, que no exercício financeiro de 2019, seja respeitado os limites das dotações orçamentárias fixadas no Orçamento Programa do Município para o ano de 2019, sob pena de glosa de empenhos das despesas que ultrapassarem estes limites.

Art. 4º Fica determinada a todas as Secretarias Municipais a redução do consumo de combustível, das despesas com pessoal e de manutenção do órgão no montante de **20% (vinte por cento)**, pelo prazo de 180 dias, à exceção dos veículos utilizados para transporte escolar e serviços de saúde.

Art. 5º Fica suspenso a partir do dia 01 de julho de 2019 o pagamento do adicional de gratificação, pelo prazo de 180 dias, salvo disposição legal;

Parágrafo único: Fica suspenso, o pagamento de trabalhadores autônomos, contratados através de RPA, com exceção dos serviços eventuais, que não constem do quadro funcional.

Art. 6º Ficam reduzidas, pelo prazo de 180 dias, as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal, com exceção aos motoristas de ambulância.

Art. 7º Os Secretários de cada pasta, ficam autorizados a reverem os convênios em vigência, buscando adequá-los frente à redução de despesa pretendida.

Art. 8º Ficam suspensas as aberturas de Suprimentos de Fundos, em todas as Secretarias Municipais, salvo mediante autorização expressa do Alcaide Municipal e/ou do Coordenador de Secretarias.

Art. 9º. Fica determinado a todos os ordenadores de despesas que apresentem para o Coordenador de Secretarias, no prazo de **15 (quinze)** dias, o plano de redução de custos e atividades a serem suspensos ou reduzidos, sem prejuízo do atendimento à coletividade, de forma a atender as determinações deste Decreto.

Art. 10. Fica proibido o uso de veículos públicos fora do horário de expediente e nos finais de semana e feriados, à exceção das ambulâncias, veículo oficial do Chefe do Executivo, veículos do Conselho Tutelar e veículos/maquinários da Secretaria Municipal de Obras, utilizados em serviços de interesse público, salvo autorização expressa do Secretário Municipal de Transportes.

Art. 11. Os ordenadores de despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 12. As situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 13. Este Decreto **entrará em vigor na data de 01º de julho de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:80573E30

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 140/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA N.º 140/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Srª ALINE MENEGASSO DE FREITAS, portador(a) da cédula de identidade RG nº 47.644.634-X SSP/SP e CPF nº 388.269.678-81 do cargo de provimento efetivo de PSICOLOGA o qual tomou posse em seu concurso público municipal em 01/06/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:951E4FB5

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2019

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2019

Partes Interessadas:

MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS.

EMPRESA: MC GONÇALVES ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 07.723.036/0001-42, com sede no Passeio Belo Horizonte, n.º 412, no Município de Ilha Solteira – SP, por ter apresentado o menor preço nas Cotações de Preços, bem como na proposta, solicitadas pelo Departamento de Compras do Município de Selvíria – MS.

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Justificativa da Contratação

A contratação mediante Processo de Dispensa de Licitação se justificaporque o Município de Selvíria não possui em seu quadro de servidores concursados/efetivos o Cargo de Engenheiro Eletricista, bem como não possui profissional contratado para exercer e desempenhar os trabalhos que são inerentes ao mencionado cargo.p O Município de Selvíria irá executar obras de Engenharia Civil, seja novas construções ou reformas de prédios públicos, por isso precisa contratar profissional para fiscalizar e acompanhar a execução dos

serviços de engenharia elétrica, medida que ao ser adotada irá garantir a qualidade e a segurança dos serviços que serão prestados.

Objeto:

Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia Elétrica, para prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento da execução de obras públicas, com responsabilidade técnica paraavaliação e certificação dos serviços de engenharia elétrica,prestados pelas empresas contratadas, mediante emissão de LAUDOS DE SERVIÇOS PRESTADOS, que deverão ser assinados por Engenheiro Eletricista, devidamente inscrito no CREA – MS, com comprovação através de Certidão de Responsabilidade Técnica, válida na data da assinatura do contrato.

Os serviços a serem prestados estão especificados de forma detalhada no Termo de Referência – Anexo I e na Cotação de Preços – ANEXO II, documentos que fazem parte integrante do Processo de Dispensa de Licitação.

Forma De Pagamento:

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal, e após o cumprimento das exigências formais no que se refere a emissão de Laudos dos Serviços Prestados e atestos no verso do documento fiscal.

Do valor da contratação e da vigência contratual

O Valor total da contratação será de R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil,seiscentos e cinquenta reais).

A vigência do contrato seráde 06 (seis) meses, contada da data da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

A despesa decorrente da contrataçãoocorrerápor conta do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2019,conforme Dotação Orçamentária a seguir descrita:

02.008.04.122.0026.2.250 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Informamos também que o Município de Selvíria não tem nenhum contrato vigente referente ao objeto ora contratado.

Importante ainda Informar que a Lei Orçamentária vigente para o ano de 2019 destinou verbas na Unidades Orçamentária para atender as despesas acima citadas, conforme informação prestada pela contadora Maria Regina Rocha.

Diante do acima exposto, considerando os autos encaminhados pela Secretaria solicitante, considerando a existência de dotação orçamentária, o parecer jurídico favorável, e a necessidade da contratação, a Comissão Permanente de Licitações entende ser justificável a elaboração do Processo de Dispensa de Licitação, por isso encaminha o presente Edital para conhecimento e assinatura do Prefeito Municipal autorizando a realização do Procedimento de Dispensa, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Selvíria/MS, 25 de junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:B1096979

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresaMC GONÇALVES ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 07.723.036/0001-42, para prestação de serviços de engenharia elétrica, através deEngenheiro Eletricista, devidamente inscrito no CREA – MS, com comprovação através de Certidão de Responsabilidade Técnica, válida na data da assinatura do contrato. Os serviços serão prestados de conformidade com as especificações doTermo de Referência – Anexo I, por isso **Ratifico a Dispensa de Licitação**, em consonância com o disposto no Artigo 24,

inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 26 de junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:4D27816E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a aquisição de tecido para confecção de lençóis para o Hospital Municipal, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitantes: Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas – MS.
Valor da Aquisição: **R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).**

Sete Quedas - MS, 27 de junho de 2019.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:CCB32422

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS toma público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço Por Item”, que tem por objeto registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção e elétricos, a pedido das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 23 de julho de 2019, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supracitado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468, Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 02 de julho de 2019.

CRISTIANE COMELLI

Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:1D3D2BD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 004/2019.**

Homologa o Requerimento de Inscrição nº 10, possibilitando sua participação nas etapas do Processo de Escolha.

Art.1º. A COMISSÃO DE ESCOLHA, presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento as determinações contidas na liminar concedida nos Autos 0800302-87.2019.8.12.0044, **TORNA PÚBLICO**, a Homologação da Inscrição nº 10, pertencente ao Candidato Jossimar Alves de Oliveira, Codinome: Jossi, junto ao Certame do Processo de Escolha para Conselho Tutelar;

Art.2º. O Candidato poderá participar de todos os atos referentes ao Pleito, até julgamento final do Mandato de Segurança supramencionado.

Art.3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 02 de julho de 2019.

GILDA ANTONIA DE SOUZA

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:78E1762F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 013/2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO EM JORNAL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 27 DE JUNHO DE 2019.

KATIA REGINA VIANA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:F760003A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2019**

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria Nº 002/2019, a qual concedia “Licença sem Remuneração para Tratar de Assunto de Interesse Particular” do servidor **AMARILDO LUIZ PEREIRA**. Interrompendo-a, com fundamento no §1º do artigo 90 da Lei Complementar nº 002/90, em virtude do interesse do serviço público.

II – O servidor ficará lotado no órgão de origem (Portaria nº 002/2019), devendo apresentar-se na Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos de Sete Quedas/MS, para providências cabíveis.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2019.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:0EC3026A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2019**

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Fica declarado **VAGO** a partir de 01 de Julho de 2019, o cargo de Provimento efetivo de **ZELADORA**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, ocupada pela servidora Cleusa Pereira de Freitas, em virtude da Aposentadoria Especial, conforme Portaria nº 008/2019 do IPSSQ - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2019.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:4629776E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2019**

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Fica declarado **VAGO** a partir de 01 de Julho de 2019, o cargo de Provimento efetivo de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, ocupada pelo servidor Olivar Rodrigues, em virtude da Aposentadoria Especial, conforme Portaria nº 007/2019 do IPSSQ - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2019.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:6A5EDF87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2019**

“CONCEDER LICENÇA MÉDICA AO SERVIDOR JULIO FRANCISCO JANEIRO NEGRELLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 85, I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido **LICENÇA MÉDICA** até a data de **31.12.2019**, com fundamento no artigo 30 da Lei Complementar nº 024/2013, bem como o Laudo Médico Pericial datado em 18.06.2019, assinado pelo perito Raul Grigoletti, inscrito no CRM sob nº 1192, ao servidor **JULIO FRANCISCO JANEIRO NEGRELLO**, ocupante do cargo de **ADVOGADO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2019.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:3223F2C0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 126/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 126/2019, de 02 de julho de 2019.**

Regulamenta a Lei Municipal 1893/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

CONSIDERANDO, a necessidade de incentivar a arrecadação municipal, em especial o disposto no art. 158, III, da CF;

CONSIDERANDO, que o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) pago pelos contribuintes retorna em benefício para os cofres do Município onde o carro encontra-se emplacado;

CONSIDERANDO, a aprovação da matéria pelo legislativo municipal no ano corrente de 2017.

Decreta:

Art. 1º Fica instituído o programa “**MINHA PLACA É SIDROLÂNDIA**” na forma do regulamento que constitui este Decreto.

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE ARRECADÇÃO DO PROGRAMA “MINHA PLACA É SIDROLÂNDIA”

Art. 2º A campanha “**MINHA PLACA É SIDROLÂNDIA**” tem por objetivo estimular o pagamento dos tributos que incidem sobre a propriedade de veículos automotores, através da distribuição de prêmios por sorteio, aos proprietários ou legítimos possuidores de veículos com tarjeta no Município de Sidrolândia/MS.

Art. 3º Poderá participar do programa “**MINHA PLACA É SIDROLÂNDIA**” toda pessoa física ou jurídica, proprietária de

veículos automotores novos ou usados, que, no exercício de 2019, pagar a taxa de transferência do veículo ou emplacar seu veículo no Município de Sidrolândia/MS.

§ 1º O presente programa somente terá validade do dia 01/03/2019 até o dia 15/12/2019.

§ 2º O contribuinte deverá encaminhar o comprovante de emplacamento ou transferência para protocolo junto ao Setor de Tributação, no endereço **Rua Santa Catarina, 244, Centro, Sidrolândia/MS, Tel: (67) 3272-1466.**

§ 3º Fica vedada a participação de veículos que gozem de imunidade, isenção ou não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

§ 4º Fica responsável pela efetivação do Programa o Secretário de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica.

§ 5º As dúvidas que surgirem no decorrer do processo serão dissolvidas pelo Setor Tributário.

Art. 4º Para o Exercício de 2019 será efetuado 04 (quatro) sorteios, sendo tais sorteios realizados na **sede do Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS**, ao vivo pela rede social e sites locais.

Art. 5º O sorteio será realizado na seguinte data com os seguintes prêmios em dinheiro:

√ **Sorteio: dia 12 de Julho de 2019**
- **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

√ **Sorteio: dia 30 de Agosto de 2019**
- **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

√ **Sorteio: dia 25 de Outubro de 2019**
- **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

√ **Sorteio: dia 13 Dezembro de 2019**
- **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**

Art. 6º Os pagamentos serão creditados em 30 (trinta) dias em Conta Bancária indicada pelo Contribuinte Vencedor.

Art. 7º Fica a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS autorizada a promover ampla divulgação da presente campanha.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 02 de julho de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:319B1D5D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 380/2019

PORTARIA N.º 380/2019

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia comissão processante e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia;

Considerando os fatos narrados pela **Notícia de Fato n.º. 01.2019.00003615-1**, instaurada no âmbito da competência do

Ministério Público, com o fito de averiguar conduta de servidor público, onde, segundo se depreende da notícia supracitada, o servidor público efetivo **ARNALDO GONÇALVES DIAS**, que desempenha a cargo de Motorista de Transporte Escolar (3595-1), eis que os fatos apurados no inquérito demonstram, pelo menos a priori, total incompatibilidade com a conduta de um profissional que conduz um ônibus escolar;

Considerando o disposto no art. 198, inciso XI, da Lei Complementar 007/2002 de 27 de Março de 2002, que prevê como deveres dos servidores públicos manter a conduta compatível com a moralidade administrativa;

Considerando que o artigo 203 da Lei Complementar 007/2002 estabelece que “A responsabilidade administrativa resulta de atos praticados ou omissões ocorridas no desempenho de cargo ou função, ou fora dele, quando comprometedores da dignidade e do decoro da função pública”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Público Municipal **ARNALDO GONÇALVES DIAS**, efetivo no cargo de Motorista, matrícula 3595-1, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 488.979.491-34, para apurar eventual responsabilidade do servidor;

Artigo 2º - Designo para compor a Comissão Processante, as funcionárias municipais estáveis, conforme preconiza o artigo 230 da Lei Complementar 007/2002: Avani Moreira dos Santos, Camila Neves Sandim Alban e Eliane Cecilia Ribas Machado.

Parágrafo único: Nomeio como presidente da comissão supracitada a pessoa de Avani Moreira da Santos;

Artigo 3º - A comissão designada terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data em que for publicado o ato de constituição da Comissão responsável, prorrogáveis por até 60 (sessenta) dias em caso de força maior, nos termos do art. 232, da Lei Complementar Municipal n.º 007/2002;

Artigo 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender necessárias;

Artigo 5º - A comissão será assistida pela Procuradoria Geral do Município;

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Em conformidade com a Artigo 216 da lei 007/2002, determino a suspensão preventiva de 60 (trinta) dias do servidor supracitado.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Sidrolândia/MS, 01 de Julho de 2019

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:709C3122

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4324/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna

publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, *registro de preço*, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 768/2018 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão tipo prancha com capacidade de até 17 toneladas para transportar máquinas pesadas no perímetro urbano e estradas vicinais do município, incluindo motorista, manutenção, combustível, mobilização e desmobilização para atender as atividades a serem realizadas pela secretaria municipal de infraestrutura

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **16 de julho de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link “licitações”.

Sidrolândia/MS, 02 de julho de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Publicado por:

Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:12C5E262

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2514/2018

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 11 de junho de 2018, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS EM UNIDADES/POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Inexigibilidade 001/2018 de Licitação para a contratação empresa **SILVIA CHRISTINA PEREIRA MARINHO**, inscrita no CNPJ/MF 04.905.271/0001-47, Rua Maranhão, nº 295, Bairro Centro, CEP: 79170-000, com sede na Cidade de Sidrolândia - MS, neste ato representado por Silvia Christina Pereira Marinho, portador da carteira de identidade nº 04347841-1, emitido pela SSP/MS e do CPF/MF nº 625.721.647-87, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 02 de Julho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:754BA01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2688/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019@

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, *registro de preço*, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 299/20198 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**”.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 07h30min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **17 de Julho de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link “licitações”.

Sidrolândia/MS, 02 de Julho de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:EF488AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 022/2019, que versa sobre: aquisição de Material de construção, elétrico e hidráulico para atendimento da prefeitura e suas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, com início em 25/06/2019 e término em 26/06/2019, com início às 07h30min, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R\$ 1.350.126,91 (um milhão trezentos e cinquenta mil cento e vinte e seis reais e noventa e um centavos) as licitantes: RODIGHEIRO E CIA LTDA, DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA E DIVANIR MARCONDES ME.

Sidrolândia – MS, 01 de julho de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:4D98CA98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 94/2019**

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) no dia 25/04/2019, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS”, agendado para dia 03 de junho de 2019, **está suspenso para análise e alterações no edital**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8666/93.

Informações complementares acerca dos motivos que se fizeram a suspensão poderão ser obtidas nos termos do item 19.15 do edital.

Sidrolândia, 02 de julho de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9A70D417

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/2019
PROCESSO N.º 068/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019**

Onde:

Lê-se:

Partes: Município de Sonora - MS e **GOIAS MAT. E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - EPP.**

Leia-se:

Partes: Município de Sonora - MS e **LUIZINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME.**

ANTONIO ROSA DOURADO
Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:0ED6882E

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 145/2018

PROCESSO n.º: 080/2018

PREGÃO n.º: 058/2018

PARTES: Município de Sonora, e a empresa **MTR AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - EPP.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO n.º 145/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 06 (seis) dias, alterando o seu prazo de vigência de 17/06/2019 para o dia 15/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º 145/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 02 de Julho de 2019.

ASSINAM: **ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal, pela Contratante e **PAULO SERGIO SANTANA**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:0885F0E9

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 146/2018

PROCESSO n.º: 080/2018

PREGÃO n.º: 058/2018

PARTES: Município de Sonora, e a empresa **RETIFICADORA SONORA LTDA - EPP.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO n.º 146/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 06 (seis) dias, alterando o seu prazo de vigência de 17/06/2019 para o dia 15/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º 146/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 02 de Julho de 2019.

ASSINAM: **ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal, pela Contratante e **GERALDO SOZZO JUNIOR**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:180E8530

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2019
PROCESSO N.º 078/2019**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 050/2019
Data de Abertura: 12 de Julho de 2019 – Horas: 08h30min**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de consultoria para investigação detalhada de Passivo Ambiental (referente ao processo nº 23/103088/2008 (015071) da área do antigo lixão do município de Sonora –MS, de acordo com as especificações que acompanham este Edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 02 de Julho de 2019.

DALMI ALVES

Gerente Municipal de Administração Planej. e Finanças.

Publicado por:

Celso Escobar de Lemos

Código Identificador:5BA3C4FD

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 001/2019.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA:** APAE DE TAQUARUSSU MS; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2019 – **OBJETO:** A Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE, que tem como finalidade promover a melhoria da qualidade de vida dos usuários com deficiência, buscando assegurar – lhes o pleno exercício da cidadania, promovendo a autonomia e a inclusão social. O repasse destina-se à cobertura de despesas, de acordo com os princípios do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, custeados com recursos do mesmo, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo - **VIGÊNCIA:** da assinatura do termo até 31 de dezembro de 2019 – **VALOR:** R\$ 46.305,00(quarenta e seis mil trezentos e cinco reais). Pagas em 06 (seis) parcelas de R\$ 7.717,50(sete mil setecentos e dezesseite reais e cinquenta centavos), com Recurso do Governo do Estado. – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Funcional Programática: 3.04.03.08.242.0116.2.060** – Apoio as Entidades Filantrópicas: 3.3.50.43.00 – **Subvenções Sociais**, suplementada se necessário.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Veronica Ferreira Lima.

Taquarussu - MS, 26 de junho de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilda Carvalho

Código Identificador:72050272

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 002/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA:** APAE DE TAQUARUSSU MS; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2019 – **OBJETO:** A Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE, que tem como finalidade promover a melhoria da qualidade de vida dos usuários com deficiência, buscando assegurar – lhes o pleno exercício da cidadania, promovendo a autonomia e a inclusão social. O repasse destina-se à cobertura de despesas, de acordo com os princípios do Fundo Estadual de Assistência Social – Recurso “FNAS”, custeados com recursos do mesmo, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo - **VIGÊNCIA:** da assinatura do termo até 31 de dezembro de 2019 – **VALOR:** R\$ 1.459,44 (hum mil quatrocentos e cinquenta e nove reais

e quarenta e quatro centavos). Pagas em 06 (seis) parcelas de R\$ 208,49(duzentos e oito reais e quarenta e nove centavos), com Recursos do Governo Federal. –**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Funcional Programática: 3.04.03.08.242.0116.2.060** – Apoio as Entidades Filantrópicas: 3.3.50.43.00 – **Subvenções Sociais**, suplementada se necessário.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Veronica Ferreira Lima.

Taquarussu - MS, 26 de junho de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilda Carvalho

Código Identificador:40CB7A10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 148/2019**

Dispõe sobre Exoneração de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso II, Art. 57, da Lei Municipal nº 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR o servidor MATHEUS NOGUEIRA LEMOS, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO; lotado no Departamento de Administração, nomeado para o cargo efetivo através da portaria municipal nº 143/2006 de 20 de fevereiro de 2006; portador do RG nº 000880713/SSP/MS e CPF nº 838.208.501-63.

Art. 2.º Fica revogada em todos os seus termos e providências a Portaria Municipal nº 143/2006 de 20 de fevereiro de 2006.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, segunda-feira, 01 de julho de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:

Oseias José da Cruz

Código Identificador:A0734F0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 159/2019**

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação Especial e dá outras providências”

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores efetivos para o cargo de assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar atendimento de qualidade no Centro de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS;

CONSIDERANDO a existência de Concurso Público com candidatas aprovados temporariamente suspenso por questionamento judicial.

CONSIDERANDO a existência de servidor com curso superior em Assistência Social, e;

CONSIDERANDO o Art. 21; Parágrafo Único; Inciso I ao VII do Art. 22 da Lei Municipal nº. 216/04 de 24 de Novembro de 2004.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder a servidora pública **IVANEIDE MATIAS DOS SANTOS ALVES**, portadora do RG: 000662148/SSP/MS, e CPF: 572.864.501-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de: **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**, a função gratificada de FG I sobre o vencimento base do cargo efetivo, pelo desempenho da função de **ASSISTENTE SOCIAL DO CREAS EM TAQUARUSSU**; além das atribuições do seu cargo efetivo. A gratificação de que trata este artigo será suspensa quando o profissional afastar – se das atividades inerentes ao seu cargo efetivo, deixar de desempenhar com eficiência e eficácia quaisquer uma das funções, ou a partir da posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 01 de julho de 2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Oseias José da Cruz
Código Identificador:F0FB2D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL CMDCA Nº 002/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Márcia Sanches Barbosa Silva do município de Taquarussu/MS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 455/2015 de três (03) de Julho (07) de dois mil e quinze (2015) e Decreto Nº 0056/2019, faz publicar o **EDITAL de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024.**

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 455/2015 de três (03) de Julho (07) de dois mil e quinze (2015) e a Lei 13.824 de nove (09) de Maio(05) de dois mil e dezenove (2019) o qual será realizado sob a responsabilidade da Comissão do Processo de Escolha do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Batayporã.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão

integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitido recondução de acordo com a Lei 13.824 de nove (09) de Maio(05) de dois mil e dezenove (2019).

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para os respectivos suplentes;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editado pelo CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão do Processo Eleitoral, eleita em plenária do CMDCA, sendo composta de forma paritária por conselheiros titulares ou suplentes, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar.

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo de Escolha;

II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV – a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha em Data Unificada e as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Reconhecida idoneidade moral;

3.2 Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

3.3 Residir no município e nele ter domicílio eleitoral;

3.4 Estar em gozo dos Direitos políticos;

3.5 Comprovação de conclusão de Ensino Médio;

3.6 Possuir experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente

3.7 Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo, mediante atestado médico;

3.8 Certidões Negativas Criminais e Civil período de 05(Cinco) anos;

3.9 Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria B, sendo este requisito apresentado na diplomação;

3.10 Os preenchimentos dos requisitos legais dos itens 3.1 à 3.8 devem ser demonstrado no ato da inscrição.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outras atividades remunerada pública ou privada.

4.2. O valor da remuneração do Conselheiro Tutelar será correspondente ao servidor público de Cargo de Provimento Efetivo do Município de Taquarussu, de classe A, Nível V, e mais vale alimentação, sendo reajustada anualmente, no mesmo índice aplicado ao demais servidores públicos municipal.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1. As atribuições da Comissão do Processo de Escolha em Data Unificada estará de acordo com a Lei Municipal nº 455/2015 de três (03) de Julho(07) de dois mil e quinze (2015), Resolução Nº 005/2019 - CMDCA e a Resolução 006/2019 ambas publicadas no dia vinte e oito(28) de Junho(06) 2019.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - Primeira Etapa: Inscrições;

II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

III – Terceira Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV – Quarta Etapa: Formação inicial;

V – Quinta Etapa: Diplomação e Posse

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Felinto Muller nº 984, do período de 02/07/2019 à 31/07/2019 das 07:00 (MS) às 13:00 (MS).

9.2 No ato das inscrições o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Cópia dos documentos pessoais, RG, CPF, Título de Eleitor;

II – Cópia do certificado de reservista, a quem o caso requer;

III – Cópia do comprovante de escolaridade;

IV - Certidão negativa criminal e civil dos últimos 05 anos;

V – Certidão de quitação eleitoral.

VI – Declarações relacionadas ao item 3.1 e 3.6 deste edital.

9.3 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos pessoais em duas vias para fé e contrafé.

9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9.5 Não será permitida inscrição condicional por correspondência, ou por procuração.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Eleitoral procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de dois (02) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrições e a publicação dos inscritos.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista dos candidatos com inscrição deferidas a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias úteis, após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada no dia no diário oficial lista dos candidatos habilitados e não habilitados.

12. DA TERCEIRA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

12.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

12.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, horário local, na Escola

Estadual Doutor Martinho Marques localizada na Avenida Getúlio Vargas Nº 59. O dia do Processo de Escolha está previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

12.3. A forma do Sistema de votos, se eletrônico ou manual, será divulgada por Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA.

13. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

13.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

14. DO EMPATE

14.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação o candidato com maior idade, ressalvado que este critério está previsto em Lei Municipal.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão do Processo Eleitoral divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

16. DOS RECURSOS

16.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

16.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão do Processo de Escolha em Data Unificada.

16.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

16.4. Das decisões da Comissão do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

16.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecurável na esfera administrativa.

16.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

17. DA QUARTA ETAPA - FORMAÇÃO

17.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.

17.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

18. DA QUINTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

18.1 de acordo com a legislação municipal os conselheiros eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no órgão oficial do município.

19. DO CALENDÁRIO

19.1 Cronograma do processo de escolha dos membros do conselho tutelar de Taquarussu – ms.

19.2 Publicação do edital – 03 de julho de 2019

19.3 Período de inscrições dos pré-candidatos a membro do conselho tutelar - 04 de Julho à 02 de Agosto de 2019

19.4 Publicação dos candidatos inscritos – 05/08/2019

19.5 Análise dos requerimentos de inscrições – 06/08/2019 à 08/08/2019.

19.6 Publicação da lista de candidatos com inscrição deferidas – 09/08/2019

- 19.7 Prazo para recurso – 12/08/2019 à 16/08/2019.
 19.8 Análise dos recursos pela comissão especial – 19/08/2019 à 23/08/2019.
 19.9 Divulgação do resultado dos recursos – 23/08/2019
 19.10 Publicação dos candidatos aptos a concorrer ao pleito eleitoral – 26/08/2019.
 19.11 Período destinado a reuniões com a Comissão do Processo Eleitoral e os candidatos, referentes ao Processo Eleitoral, conforme a Lei Municipal Nº 455/2015 de três (03) de Julho(07) de dois mil e quinze (2015), Seção VII/art. 43 à art. 51 – 27/08/2019 à 30/08/2019.
 19.12 Período destinado a campanha eleitoral dos candidatos a membro do conselho tutelar - 02/09/2019 à 04/10/2019.
 19.13 Realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares – 06 de outubro de 2019.
 19.14 Divulgação do resultado da votação – 07/10/2019
 19.15 Formação dos Conselheiros Tutelares – Será divulgada por Resolução do CMDCA
 19.16 Diplomação dos escolhidos – 09/01/2020
 19.17 Posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes – 10/01/2020

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 455/2015 de 03 de Julho de 2015 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
 20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
 20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Taquarussu/MS, 02 de Julho de 2019

MÁRCIA SANCHES BARBOSA SILVA
 Presidente do CMDCA

Publicado por:
 Ana Paula Lima dos Santos
 Código Identificador:9368D223

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
 EMENDA Nº 001/19 PROJETO DE LEI Nº 103 DE 3 DE JUNHO DE 2019: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EMENDA Nº 001/19

PROJETO DE LEI Nº 103 DE 3 DE JUNHO DE 2019: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA MODIFICATIVA

- ALTERA O § 2.º DO ART. 35, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“**Art 35.** (.....)
 § 2.º. *Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo **deverá** encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.*

Câmara Municipal, Sala das Sessões.

Três Lagoas, 24 de junho de 2019.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
 Vereador

Publicado por:
 Diogo Henrique Ferrari Ruiz
 Código Identificador:D4347144

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
 EMENDA Nº 002/19 PROJETO DE LEI Nº 103 DE 3 DE JUNHO DE 2019: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EMENDA Nº 002/19

PROJETO DE LEI Nº 103 DE 3 DE JUNHO DE 2019: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA MODIFICATIVA

- ALTERA O § 3.º DO ART.14, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“**Art 14.** (.....)
 §.3º *Na lei orçamentária para 2020 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, **devendo** o detalhamento por elemento de despesa ser criado por ato do Poder Executivo no momento de sua execução.*

Câmara Municipal, Sala das Sessões.

Três Lagoas, 24 de junho de 2019.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
 Vereador

Publicado por:
 Diogo Henrique Ferrari Ruiz
 Código Identificador:FF5A03F7

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
 EMENDA Nº 003/19 PROJETO DE LEI Nº 103 DE 3 DE JUNHO DE 2019: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EMENDA Nº 003/19

PROJETO DE LEI Nº 103 DE 3 DE JUNHO DE 2019: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA MODIFICATIVA

- ALTERA O ART.30, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“**Art. 30.** *Fica autorizada, **mediante autorização legislativa**, a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:*

Câmara Municipal, Sala das Sessões.

Três Lagoas, 24 de junho de 2019.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
 Vereador

Publicado por:
 Diogo Henrique Ferrari Ruiz
 Código Identificador:CEC7E355

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 004/19 PROJETO DE LEI Nº 103 DE 3 DE JUNHO
DE 2019: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA Nº 004/19

PROJETO DE LEI Nº 103 DE 3 DE JUNHO DE 2019: “DISPÕE
SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
EMENDA MODIFICATIVA

- ALTERA O ART.46, QUE PASSA A TER A SEGUINTE
 REDAÇÃO:

“**Art. 46.** Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, **deverá** constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até **dez** por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

.....

Câmara Municipal, Sala das Sessões.

Três Lagoas, 24 de junho de 2019.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO

Vereador

Publicado por:

Diogo Henrique Ferrari Ruiz

Código Identificador:DDF7E3CF

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 005/19 PROJETO DE LEI Nº 103 DE 3 DE JUNHO
DE 2019: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA Nº 005/19

PROJETO DE LEI Nº 103 DE 3 DE JUNHO DE
2019: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE
2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA MODIFICATIVA

- ALTERA O ART.14, QUE PASSA A TER A SEGUINTE
 REDAÇÃO:

“**Art. 14.** Fica **autorizada** a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários, até o valor de **dez** por cento para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações e demais entidades da administração indireta.”

Câmara Municipal, Sala das Sessões.

Três Lagoas, 24 de junho de 2019.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO

Vereador

Publicado por:

Diogo Henrique Ferrari Ruiz

Código Identificador:C7F19460

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 006/19 PROJETO DE LEI Nº 103 DE 3 DE JUNHO
DE 2019: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA Nº 006/19

PROJETO DE LEI Nº 103 DE 3 DE JUNHO DE 2019: “DISPÕE
SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
EMENDA ADITIVA

FICA ACRESCENTADO NO ITEM II, DO ANEXO I, DAS
 DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO
 ORÇAMENTO DE 2020

II – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Desenvolver os Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para as famílias e indivíduos e grupos residente no Jardim das Primaveras;

Câmara Municipal, Sala das Sessões.

Três Lagoas, 24 de junho de 2019.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO

Vereador

DAVIS MARTINELLI LEAL DOS SANTOS

Vereador

FLODOALDO MORENO JÚNIOR

Vereador

Publicado por:

Diogo Henrique Ferrari Ruiz

Código Identificador:F4325DE2

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 007/19 PROJETO DE LEI Nº 103 DE 3 DE JUNHO
DE 2019: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA Nº 007/19

PROJETO DE LEI Nº 103 DE 3 DE JUNHO DE
2019: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE
2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA ADITIVA

FICA ACRESCENTADO NO ITEM I, DO ANEXO III, DAS
 METAS E AÇÕES, DAS METAS E AÇÕES PRIORIZADAS PARA
 O EXERCÍCIO DE 2020 – LDO - DIRETRIZES E METAS PARA A
 ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2020.

I – CÂMARA MUNICIPAL

Revisar o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Legislativo;

Câmara Municipal, Sala das Sessões.

Três Lagoas, 24 de junho de 2019.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO

Vereador

DAVIS MARTINELLI LEAL DOS SANTOS

Vereador

FLODOALDO MORENO JÚNIOR

Vereador

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:0D800ED3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 008/19 PROJETO DE LEI Nº 103 DE 3 DE JUNHO
DE 2019: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA Nº 008/19

PROJETO DE LEI Nº 103 DE 3 DE JUNHO DE 2019: “DISPÕE
SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA ADITIVA

FICA ACRESCENTADO NO ITEM VIII, DO ANEXO III, DAS METAS E AÇÕES, DAS METAS E AÇÕES PRIORIZADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 – LDO - DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2020.

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Promover ações para viabilizar a cessão de uso dos boxes do Shopping Popular para entidades filantrópicas;

Câmara Municipal, Sala das Sessões.

Três Lagoas, 24 de junho de 2019.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

DAVIS MARTINELLI LEAL DOS SANTOS
Vereador

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
Vereador

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:618C10BB

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 009/19 PROJETO DE LEI Nº 103 DE 3 DE JUNHO
DE 2019: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. EMENDA ADITIVA

EMENDA Nº 009/19

PROJETO DE LEI Nº 103 DE 3 DE JUNHO DE 2019: “DISPÕE
SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA ADITIVA

FICA ACRESCENTADO NO ITEM DO ANEXO III, DAS METAS E AÇÕES, DAS METAS E AÇÕES PRIORIZADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 – LDO - DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2020.

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Criação e adequação de espaços para implantação de Creche no Distrito Industrial, mediante desafetação de áreas com benfeitorias revertidas ao Patrimônio Público, na modalidade de Parceria Público Privada;

Câmara Municipal, Sala das Sessões.

Três Lagoas, 24 de junho de 2019.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

DAVIS MARTINELLI LEAL DOS SANTOS
Vereador

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
Vereador

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:09A69A80

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 010/19 PROJETO DE LEI Nº 103 DE 3 DE JUNHO
DE 2019: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA Nº 010/19

PROJETO DE LEI Nº 103 DE 3 DE JUNHO DE 2019: “DISPÕE
SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA ADITIVA

FICA ACRESCENTADO NO ITEM IV, DO ANEXO I, DAS DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2020

IV - PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

.....
Instituir a Política de Proteção e Defesa dos Animais, criação do Conselho e do Fundo;

Câmara Municipal, Sala das Sessões.

Três Lagoas, 24 de junho de 2019.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

DAVIS MARTINELLI LEAL DOS SANTOS
Vereador

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
Vereador

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:ABF3FB27

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 011/19 PROJETO DE LEI Nº 103 DE 3 DE JUNHO
DE 2019: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA Nº 011/19

PROJETO DE LEI Nº 103 DE 3 DE JUNHO DE 2019: “DISPÕE
SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA ADITIVA

FICA ACRESCENTADO NO ITEM IV, DO ANEXO III, DAS METAS E AÇÕES, DAS METAS E AÇÕES PRIORIZADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 – LDO - DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2020.

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Criação e Implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, do Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Três Lagoas– PCCS-SMS

Câmara Municipal, Sala das Sessões.

Três Lagoas, 24 de junho de 2019.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

DAVIS MARTINELLI LEAL DOS SANTOS
Vereador

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
Vereador

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:817A1347

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº58/2019
PROCESSO Nº 118/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº58/2019

PROCESSO Nº 118/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 118/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ANDRÉ LUIS BACALA RIBEIRO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA ABOP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO COM O TEMA "III CURSO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS SEGUNDO A NOVA IN 05/2017", CNPJ Nº 00.398.099/0001-21, NOS DIAS 08/07/2019 A 12/07/2019, NA CIDADE DE BRASÍLIA - DF, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

VALOR: 1.800,00 (ummil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES

ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

EMPENHO: DATA 01/07/2019/ Nº 385 / VALOR (R\$) 1.800,00

NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro

NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 1 de julho de 2019.

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:DD3F6E08

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº59/2019
PROCESSO Nº 119/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº59/2019

PROCESSO Nº 119/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 119/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) EDER SHIMIZU DO NASCIMENTO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA ABOP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO COM O TEMA "III CURSO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS SEGUNDO A NOVA IN 05/2017", CNPJ Nº 00.398.099/0001-21, NOS DIAS 08/07/2019 A 12/07/2019,

NA CIDADE DE BRASÍLIA - DF, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

VALOR: 1.800,00 (ummil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES

ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

EMPENHO: DATA 01/07/2019/ Nº 387 / VALOR (R\$) 1.800,00

NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro

NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 1 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:1511C525

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº57/2019
PROCESSO Nº 117/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº57/2019

PROCESSO Nº 117/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 117/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) GUSTAVO ARANTES ROEHR PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA ABOP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO COM O TEMA "III CURSO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS SEGUNDO A NOVA IN 05/2017", CNPJ Nº 00.398.099/0001-21, NOS DIAS 08/07/2019 A 12/07/2019, NA CIDADE DE BRASÍLIA - DF, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

VALOR: 1.800,00 (ummil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES

ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

EMPENHO: DATA 01/07/2019/ Nº 386 / VALOR (R\$) 1.800,00

NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro

NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 1 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:6A771F01

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº60/2019
PROCESSO Nº 120/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº60/2019

PROCESSO Nº 120/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 120/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) DIOGO HENRIQUE FERRARI RUIZ PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA ABOP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO COM O TEMA "III CURSO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS SEGUNDO A NOVA IN 05/2017", CNPJ Nº 00.398.099/0001-21, NOS DIAS 08/07/2019 A 12/07/2019, NA CIDADE DE BRASÍLIA - DF, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

VALOR: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

EMPENHO: DATA 01/07/2019/ Nº 388 / VALOR (R\$) 1.800,00

NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro

NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 1 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:

Diogo Henrique Ferrari Ruiz

Código Identificador:2236304D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PORTARIA N. 115/2019 - EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR NOS TERMOS DO ART. 38, §1º, I, DA LEI N. 2.120/2006.

PORTARIA N.115/2019

EMENTA: EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR NOS TERMOS DO ART. 38, §1º, I, DA LEI N. 2.120/2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, vereador ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, a contar de 03 de julho de 2019 a vacância, por exoneração, a pedido, da servidora ABYLENE MONIQUE ANDRADE JUZENAS FERREIRA, inscrita no CPF n. 02831578108, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços básicos, símbolo ASB, matrícula n. 412, em razão de requerimento formulado, de próprio punho, pela servidora, nos termos do art. 38, §1º, I da Lei n. 2.120/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 02 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:

Diogo Henrique Ferrari Ruiz

Código Identificador:16959E53

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 357/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) TANIA MARIA DA COSTA.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) **TANIA MARIA DA COSTA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Classe “INICIAL”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 04/06/2019 e término em 02/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19047P**.

Art. 2º Relativamente ao período de 03/08/2019 a 01/09/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:38282BCA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 358/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MICHELLE VIEIRAS CANHADAS.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) **MICHELLE VIEIRAS CANHADAS**, efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Classe “AL1”, nível “VIII”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 05/06/2019 e término em 02/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.13537R10**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E16AC0A0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 359/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ELENICE LUCIMAR DA COSTA LEITE.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) **ELENICE LUCIMAR DA COSTA LEITE**, efetivo (a) no cargo de **GARI**, Classe “INICIAL”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 05/06/2019 e término em 03/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19049P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0F58447D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 361/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA DE LOURDES MARIN.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) **MARIA DE LOURDES MARIN**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ESCOLA**, Classe “3P”, nível “B-I”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 06/06/2019 e término em 04/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19050P**.

Art. 2ºRelativamente ao período de 05/08/2019 a 03/09/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:98E9C6A5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 362/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSEMEIRE RODRIGUES OLIVEIRA.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) **ROSEMEIRE RODRIGUES OLIVEIRA**, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe “AV2”, nível “IV-C”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17/06/2019 e término em 04/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18726R7**.

Art. 2ºRelativamente ao período de 05/08/2019 a 03/09/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7319F261

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 363/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NEUZA REGINA FERRACINE DE OLIVEIRA.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) **NEUZA REGINA FERRACINE DE OLIVEIRA**, efetivo (a) no cargo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Classe “C”, nível “I 4-P”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 10/06/2019 e término em 08/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18509R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C2C14FEE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 364/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NIVEA GARCIA DE OLIVEIRA.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) **NIVEA GARCIA DE OLIVEIRA**, efetivo (a) no cargo de **FARMACEUTICO/PLANTONISTA**, Classe “UPA”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14/06/2019 e término em 10/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18827R1**.

Art. 2º Relativamente ao período de 11/08/2019 a 09/10/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0700BFF6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 365/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) PATRICIA APARECIDA FERREIRA.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) **PATRICIA APARECIDA FERREIRA**, efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**, Classe “”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 15/06/2019 e término em 11/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18841R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 28/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E336CBBD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 369/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. CAMILA MOREIRA MARIANO.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **CAMILA MOREIRA MARIANO**, efetiva no cargo de **Professor**, classe “A”, nível “PS2”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 04/06/2019 e término em 01/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.08.19059P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/07/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5DCD5CF4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 370/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. CHAIANE ARAUJO DO PRADO.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **CHAIANE ARAUJO DO PRADO**, efetiva no cargo de **Atendente de Educação Infantil**, classe “B”, nível “I-3”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 05/06/2019 e término em 02/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.08.19060P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/07/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AD491F93

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 371/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS**, efetiva no cargo de **Assistente Social**, classe “AL1”, nível “XV”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 06/06/2019 e término em 03/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.08.19061P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/07/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A17DC479

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 372/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. MARIELA CAROLINA PORTUGAL CAMPOS.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **MARIELA CAROLINA PORTUGAL CAMPOS**, efetiva no cargo de **Enfermeiro**, classe “AL1”, nível “XV”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 03/06/2019 e término em 30/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.08.19062P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/07/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EF197083

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 373/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. MAURELICE NUNES DOS SANTOS.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **MAURELICE NUNES DOS SANTOS**, efetiva no cargo de **Assistente Social**, classe “INICIAL”, nível “”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 11/06/2019 e término em 08/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.08.19063P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/07/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:61E9337E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 374/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. DANIELE APARECIDA SALMI GARCIA.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **DANIELE APARECIDA SALMI GARCIA**, efetiva no cargo de **Técnico de Atendimento de Regulagem Médica SAMU**, classe “”, nível “”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 10/06/2019 e término em 07/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.08.19064P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/07/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B505F83E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 375/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. SUELI ANDREA DA SILVA.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **SUELI ANDREA DA SILVA**, efetiva no cargo de **Agente de Combate a Endemias**, classe “AL1”, nível “VI”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 19/06/2019 e término em 16/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.08.19065P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/07/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2DA1CE53

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 376/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. VIVIANE SAYURI MIZUTANI SAGAWA.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **VIVIANE SAYURI MIZUTANI SAGAWA**, efetiva no cargo de **Especialista Esporte e Lazer 40H**, classe “A1”, nível “XII”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, com vencimentos integrais, a partir de 24/06/2019 e término em 21/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.08.19066P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/07/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4352E769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 4.704/SEMAD/2018**

Sindicância Administrativa n.º 016/2019

Autor: Município de Três Lagoas/MS

Réu: a apurar

EMENTA: SINDICÂNCIA – APURAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE FUNCIONAL TRAZIDA POR MEIO DA C. I. N.º. 8495/2018 – PROVIDÊNCIAS - ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância relativa com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, restou demonstrado a inviabilidade para abertura do Processo Administrativo Disciplinar, frente o interesse do ex-servidor em resolver suas pendências com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas administrativamente. Cumprido o estabelecido na Decisão Administrativa, com supedâneo no artigo 148, inciso I da Lei Municipal n.º 2.120/2006, proceda-se o Arquivamento do presente feito.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:70734A37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N.º 004/2018**

Portaria n.º 2.530/SEMAD/2017

Autor: Município de Três Lagoas/MS

EMENTA: SINDICÂNCIA – INFRAÇÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO ART. 120, INCISO XVIII E ART. 137, INCISO VII, DA LEI MUNICIPAL N.º 2.120/2006 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

De acordo com as informações colhidas, como exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, foi verificada na Sindicância Administrativa indícios de autoria e materialidade no cometimento infração prevista no art. 120, inciso XVIII (proceder de forma desidiosa no desempenho da função) e art. 137, inciso IV (improbidade administrativa) da Lei Municipal nº. 2.120/2006. Desse modo, procede-se abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras E. C. F. B. e L. V. M. S.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D4F86B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.186/SEMAD/ARH/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 003/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial em face da servidora Sra. Lourdes Alves Neres de Souza, pela prática de atos ilegais e lesivos ao Erário, informado por meio do Relatório Final da Comissão de Processo Disciplinar, datado de 26.10.2018.

Art. 2º - Designar, para tal finalidade, a servidora Márcia Cristina Trannin Bernardo, lotada na Assessoria de Recursos Humanos, a quem competirá à formalização, instrução do procedimento e conclusão apontando os valores a serem ressarcidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 24 de junho de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E40DD8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.262, PMTL/SEMAD/DRH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) ROSANGELA DE SOUZA ANDRADE, divisão - 060000, matrícula - 27760-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, símbolo DCA07 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 28/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 28/06/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:33AFB0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (GLOBAL)**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando “Contratação de empresa para Instalação de Aparelhos de Ar e Cortina de Ar, para atender as diversas Secretarias da PMTL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA”.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 16/07/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 02 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A4174426

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (POR ITEM)**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando “Aquisição de materiais Esportivos para práticas corporais e disciplina de Educação Física a serem utilizados com os alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – REME da Prefeitura de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 16/07/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 02 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:03DB1B78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 112/2019**

AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamento e/correção da planilha orçamentária.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da seção pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 02 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:9A77BDB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 20.221/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a “Dispensa de Licitação”, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de serviço médico especializado em tratamento imunoterapia, com fornecimento do medicamento de Imunoterapia Dermatophagoides pteronyssinus 10-5 + Dermatophagoides farinae 10-5 + Blomia Tropicalis 10-5 e tratamento da paciente Lara Karoline Rodrigues Araújo, Auto nº 0801278-15.2018-8.12.0114.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: CLODOALDO CONRADO & CIA LTDA

Valor R\$ 2.520,00(dois mil, quinhentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.

Três Lagoas-MS, 02 de julho de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:6273B000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 20.220/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a “Dispensa de Licitação”, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de serviço para a realização do exame de Eletroneuromiografia dos membros superiores (direito e esquerdo) para atendimento da Ação de Fazer do paciente Cleideomar Marques dos Santos - Autos: 0800679-42.2019.8.12.0114.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: CENTRO AVANÇADO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM TRES LAGOAS LTDA

Valor R\$ 608,00(seiscentos e oito reais)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.

Três Lagoas-MS, 02 de julho de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:DD1DCF6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20.200

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a “Inexigibilidade de Licitação”, nos termos do art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: contratação de Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura FAPEC, instituição brasileira de pesquisa, ensino e cultura, sem fins lucrativos, para realização das Etapas III a VI do Processo de Escolha para composição dos Membros do Conselho Tutelar de Três Lagoas-MS, para o período 2020/2023, conforme solicitado na CI de nº 25222/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA

Valor: R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– Fonte 100000– Ficha 50.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso XIII, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 02 de julho de 2019

GILMAR ARAUJOTABONE

Secretário Municipal de Administração
Ordenar de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:22B38E86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.215/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto municipal nº 230/2019, **RATIFICO** a “Dispensa de Licitação”, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Aquisição de 02 (duas) Bombas d’água, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Empresa:

TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA – pelo valor de R\$ 1.754,22 (hum mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois) vencedora do item 01 da relação de vencedores.

SÃO JOSÉ MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA – pelo valor de R\$ 1.628,00 (hum mil, seiscentos e vinte e oito reais), vencedora do item 02 da relação de vencedores.

VALOR: R\$ 3.382,22 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 11.01.19.573.007.2.020 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 100000 – Ficha 110

Três Lagoas-MS, 02 de julho de 2019.

JOSÉ APARECIDO DE MORAES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Ordenador de Despesa

Publicado por:

Patrícia Santos Fonseca

Código Identificador: 0C2718D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 100/SMS/2019**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo de Licitação nº 20.186/2019 – Dispensa de Licitação nº 20.186/2019

Contrato nº 127/2019 – Firmado junto com Cirúrgica Estrela Ipigua Produtos Hospitalar - EIRELI.

Objeto: Aquisição do medicamento Pirfenidona 267mg para o tratamento contínuo da paciente Rosermy dos Santos Medeiros, referente à determinação judicial proferida no Auto nº 0801789-64.2019.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Lauriene Latta Lima, CPF: 947.401.781-68, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está

sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 04 de Junho de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Lauriene Latta Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador: 16B4F17E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 101/SMS/2019**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo de Licitação nº 20.126/2019 – Dispensa de Licitação nº 20.126/2019

Contrato nº 101/2019 – Firmado junto com Mamed Comercial Ltda.

Objeto: Aquisição de Medicamento Cetuximabe para o tratamento contínuo do paciente Joaquim dos Santos, referente a Determinação Judicial proferida nos Auto nº 0801098-50.2019.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Lauriene Latta Lima, CPF: 947.401.781-68, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 06 de Maio de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Lauriene Latta Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5C252824

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 102/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo de Licitação nº 20.126/2019 – Dispensa de Licitação nº 20.126/2019

Contrato nº 100/2019 – Firmado junto com Cirúrgica Estrela Ipiquá Produtos Hospitalar Eireli.

Objeto: Aquisição de Medicamento Cetuximabe para o tratamento contínuo do paciente Joaquim dos Santos, referente a Determinação Judicial proferida nos Auto nº 0801098-50.2019.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Lauriene Latta Lima, CPF: 947.401.781-68, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 06 de Maio de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Lauriene Latta Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:550D2F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICADO Nº003/2019

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 1.029, de 10 de setembro de 1991 e 1.369, de 02 de setembro de 1997, comunica que a Sr.^a **Maria de Fátima Hilário** representante do Fórum dos Trabalhadores em Saúde, não faz mais parte da Composição deste Conselho em conformidade com o Regimento Interno do CMS Capítulo IV, Art.9º.

Conselho Municipal de Saúde

VILMA PORTELLA

Presidente

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:59267EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICADO Nº 004/2019

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 1.029, de 10 de setembro de 1991 e 1.369, de 02 de setembro de 1997, comunica que a Sr.^a **Jaqueline Goulart de Oliveira** representante do Fórum dos Trabalhadores em Saúde, não faz mais parte da Composição deste Conselho.

Conselho Municipal de Saúde

VILMA PORTELLA

Presidente

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CA45C88C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 256.2019**

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL.DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844				CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA		NÚMERO			
NOTA DE EMPENHO								18/06/2019		256	
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL.DE AP. DO TABOADO								Reserva		1 de 1	
CREDOR: 564											
NOME: D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI								CNPJ/CPF: 09.308.251/0001-02			
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419											
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
		712	13.02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000		
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.07						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Gêneros de Alimentação						00128/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
						3.057,68		194,60		2.863,08	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO											
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL TIPO C - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2019 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - FONTE 29 - c/c 27.296-5 - SCFV- PETI											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL				
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		194,60				
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						LUCILENE TABUAS CARRASCO					
Prefeito Municipal						Secretaria De Assistência Social					
Fornecedor											
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI											
09.308.251/0001-02											

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:5D767559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 257.2019**

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL.DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844				CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA		NÚMERO			
NOTA DE EMPENHO								18/06/2019		257	
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL.DE AP. DO TABOADO								Reserva		1 de 1	
CREDOR: 564											
NOME: D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI								CNPJ/CPF: 09.308.251/0001-02			
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419											
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
		679	13.02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.07	1 29 000		
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.07						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Gêneros de Alimentação						00129/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
						6.106,59		47,26		6.059,33	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO											
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL TIPO C - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2019 - FONTE 29 - c/c 29.156-0 CASA ABRIGO											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL				
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		47,26				
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						LUCILENE TABUAS CARRASCO					
Prefeito Municipal						Secretaria de Assistência Social					
Fornecedor											
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI											
09.308.251/0001-02											

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:C8852C1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 261.2019**

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL.DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844				CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA		NÚMERO			
NOTA DE EMPENHO								24/06/2019		261	
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL.DE AP. DO TABOADO								Reserva		1 of 1	
CREDOR: 111910											
NOME: PORTO TABOADO HOTEL LTDA								CNPJ/CPF: 33.492.148/0001-40			
ENDEREÇO: R DUQUE DE CAXIAS											

MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	663	13.02	08	122	0015	2090	3.3.90.39.80	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.80					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Hospedagens					00130/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						3.198,00	180,00	3.018,00	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE 03 REPRESENTANTES DA AGEHAB QUE IRÃO FAZER VISITAS PARA A RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000089/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO50		LICITAÇÃO: 000089/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		180,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							LUCILENE TABUAS CARRASCO		
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor									
PORTO TABOADO HOTEL LTDA									
33.492.148/0001-40									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador: 75F6C5C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 262.2019**

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO						OR - Ordinário			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						DATA			
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						NÚMERO			
CNPJ:14.779.187/0001-88						24/06/2019			
NOTA DE EMPENHO						262			
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO						Reserva			
CREDOR: 128						1 of 1			
NOME: VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA						CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	658	13.02	08	122	0015	2090	3.3.90.30.07	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					00131/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						9.875,00	253,00	9.622,00	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DA AGEHAB QUE IRÃO FAZER VISITAS PARA RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2018									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		253,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							LUCILENE TABUAS CARRASCO		
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor									
VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA									
03.678.192/0001-88									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador: EFA9C6EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1777**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						OR - Ordinário			
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						DATA			
CNPJ:03563335/0001-06						NÚMERO			
NOTA DE EMPENHO						27/06/2019			
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO						Reserva			
CREDOR: 2150						1 of 1			
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME						CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	275	10.01	12	361	0007	2040	3.3.90.30.04	1 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado					00820/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						23.388,40	630,00	22.758,40	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA (ENSINO FUNDAMENTAL), CONFORME ATA Nº 25/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		630,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							MARIA MARGARIDA DE MATOS		

Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Educação
Fornecedor	
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME	
09.446.339/0001-90	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:FB211A86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1785**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							27/06/2019	1785
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150								
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME					CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	346	10.01	12	365	0007	2038	3.3.90.30.04	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE	DESPESA Gás Engarrafado						00819/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						91.710,97	700,00	91.010,97
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA (PRÉ-ESCOLA), CONFORME ATANº 25/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		700,00	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME								
09.446.339/0001-90								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:1735D31D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1789**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							27/06/2019	1789
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4128								
NOME: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP					CNPJ/CPF: 01.932.912/0001-64			
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60								
MUNICIPIO: Campo Grande				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	903	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00818/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						310.356,75	1.132,42	309.224,33
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATEGO 2429 - PLACA NRZ 3073 - SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		1.132,42	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						IGOR SANTOS VOUGADO		
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor								
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP								
01.932.912/0001-64								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:25E9DD84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1790**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							27/06/2019	1790
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:F0DA7D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 04 - ABRIL 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		No Quadrimestre de Referência (a)
	No Quadrimestre de Referência	No Quadrimestre de Referência	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		90.358.815,13	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		14.457.410,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>		13.011.669,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		6.325.117,06	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	No Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

JOSÉ ROBSON S.R.ALMEIDA
275.899.271-04
Prefeito

JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA
070.647.048-62
Secretário De Fazenda

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:BC075482

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1162

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								12/06/2019	1162
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 246									
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME						CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA			Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica				00583/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					334.674,84		1.458,00	333.216,84	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE									

REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 12/06/2019							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA VLR	UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		1.458,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
VWR TRANSPORTES LTDA - ME							
02.531.274/0001-32							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E57CE1BF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1163

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075								13/06/2019	1163
NOTA DE EMPENHO								Reserva	1 de 1
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									
CREDOR: 3979									
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI								CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03	
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.39	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00577/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						14.092,71	1.346,92	12.745,79	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 ATA DE REGISTRO DE Nº 03/2019 - PARA O VEÍCULO SPIN NRZ 3078									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		1.346,92		
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					MARCIO GARCIA GALDINO				
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde				
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:87698F4E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1164

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075								13/06/2019	1164
NOTA DE EMPENHO								Reserva	1 de 1
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									
CREDOR: 3979									
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI								CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03	
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	562	12.02	10	301	0018	2122	3.3.90.39.19	1 14 017	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00574/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						3.000,00	205,92	2.794,08	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 032/2018 - PARA O VEÍCULO SPIN NRZ 3078									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		205,92		
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					MARCIO GARCIA GALDINO				
Prefeito Municipal					Secretário Municipal de Saúde				
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:50839027

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1165

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80				13/06/2019	1165
NOTA DE EMPENHO								Reserva	1 de 1
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									
CREDOR: 128									
NOME: VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA				CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00563/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					12.745,79		150,00	12.595,79	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 ATA DE REGISTRO DE Nº 24/2018 - PARA OS 06 (SEIS) PALESTRANTES QUE PARTICIPARAM DO EVENTO DE AÇÃO DO PREVENTIVO DE CÂNCER DE MAMA (GRUPO ONÇA PINTADA) NO DIA 15/06/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		150,00		
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						MARCIO GARCIA GALDINO			
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor									
VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA									
03.678.192/0001-88									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F55AB661

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1166

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80				13/06/2019	1166
NOTA DE EMPENHO								Reserva	1 de 1
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									
CREDOR: 3979									
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI				CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 81 505	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00575/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					333.216,84		205,92	333.010,92	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha Conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 032/2018 - PARA O VEÍCULO RANGER NRZ 3076									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO085		LICITAÇÃO:100118/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		205,92		
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						MARCIO GARCIA GALDINO			
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:071D996A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1167

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80				13/06/2019	1167
NOTA DE EMPENHO								Reserva	1 de 1
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									
CREDOR: 3979									
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI				CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03					

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 505	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00576/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					13.546,29		3.754,00	9.792,29	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 ATA DE REGISTRO DE Nº 03/2019 - PARA O VEÍCULO RANGER NRZ.3076									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19			Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		3.754,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AE11972C

**SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1168**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								14/06/2019	1168
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 4154									
NOME: MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME								CNPJ/CPF: 19.482.705/0001-10	
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	593	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.07	1 14 010	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00578/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					1.982.692,18		151,80	1.982.540,38	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 ATA DE REGISTRO DE Nº 24/2018 - 30 PESSOAS QUE PARTICIPARAM DO EVENTO DE AÇÃO DO PREVENTIVO DE CÂNCER DE MAMA (GRUPO ONÇA PINTADA) NO DIA 15/06/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18			Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		151,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:57621706

**SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1169**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								17/06/2019	1169
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 3979									
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI								CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03	
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	644	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.30.39	114 012	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00584/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					267,58		155,60	111,98	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 ATA DE REGISTRO DE Nº 03/2019 - PARA A MOTO YBR HRW 8859									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19			Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		155,60
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI	
19.793.789/0001-03	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:389D680F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1170

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		17/06/2019	1170
NOTA DE EMPENHO								Reserva	1 de 1
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									
CREDOR: 3979									
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI						CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 505	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00585/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
					9.792,29		746,48		9.045,81
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 ATA DE REGISTRO DE Nº 03/2019 - PARA O VEÍCULO FIORINO HSH 2247									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		746,48
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1336EC53

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1171

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		17/06/2019	1171
NOTA DE EMPENHO								Reserva	1 de 1
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									
CREDOR: 3979									
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI						CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 505	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00587/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
					9.045,81		1.076,44		7.969,37
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 ATA DE REGISTRO DE Nº 03/2019 - PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA STRADA QAB 4603									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		1.076,44
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C9E1C4A5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1172

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									

RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								17/06/2019	1172
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 3979									
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI						CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 505	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00588/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						7.969,37	1.076,44	6.892,93	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.:2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 ATA DE REGISTRO DE Nº 03/2019 - PARA O VEÍCULO DOBLO NRL 8740									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19			Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado		1.076,44
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						MARCIO GARCIA GALDINO			
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F2ADB4DD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1173

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						OR - Ordinário			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								17/06/2019	1173
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 3979									
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI						CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 81505	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00595/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						323.010,92	152,94	322.857,98	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 032/2018 - PARA O VEÍCULO FIORINO HSH 2247									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		152,94
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						MARCIO GARCIA GALDINO			
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De saúde			
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A45F23BE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1174

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						OR - Ordinário			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								17/06/2019	1174
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 3979									
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI						CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	650	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.39.19	1 14 012	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00594/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						3.110,00	187,92	2.922,08	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resulta do da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE									

REGISTRO DE Nº 032/2018 - PARA O VEÍCULO SAVEIRO HQH 7095							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18	Soma/Itens:	R\$ 0.00	Valor Empenhado		187,92
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI							
19.793.789/0001-03							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5D0727D9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1175

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								17/06/2019	1175
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 3979									
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI				CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	628	12.02	10	304	0018	2027	3.3.90.39.19	1 14 013	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00593/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					979,25		99,96	879,29	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 032/2018 - PARA O VEÍCULO STRADA HQH 8506									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		99,96		
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					MARCIO GARCIA GALDINO				
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde				
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:88DB2FD2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1176

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								17/06/2019	1176
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 3979									
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI				CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	555	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 008	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00592/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					285,72		240,90	44,82	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 032/2018 - PARA O VEÍCULO FIESTA NRZ 3075									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		240,90		
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					MARCIO GARCIA GALDINO				
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde				
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DC037D58

**SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1177**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075								17/06/2019	1177
NOTA DE EMPENHO								Reserva	1 de 1
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									
CREDOR: 3979									
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI								CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03	
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO								ESPÉCIE: OR - Ordinário	
								LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 81 505	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19							Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos							00591/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						322.857,98	205,92	322.652,06	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 032/2018 - PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS OOH 9290									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO:100118/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		205,92
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0EF56BDD

**SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1178**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075								17/06/2019	1178
NOTA DE EMPENHO								Reserva	1 de 1
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									
CREDOR: 3979									
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI								CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03	
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO								ESPÉCIE: OR - Ordinário	
								LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 81 505	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19							Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos							00590/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						322.652,06	205,92	322.446,14	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 032/2018 - PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA STRADA QAB 4603									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		205,92
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A1EFAA35

**SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1179**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075								17/06/2019	1179
NOTA DE EMPENHO								Reserva	1 de 1
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO									
CREDOR: 3979									
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI								CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03	
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO								ESPÉCIE: OR - Ordinário	
								LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81505	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00586/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					6.892,93		1.225,20	5.667,73	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 ATA DE REGISTRO DE Nº 03/2019 - PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS OOH 9290									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19			Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		1.225,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9FE84B3B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1180

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								17/06/2019	1180
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 3979									
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI					CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 81 505	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00589/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					322.446,14		99,96	322.346,18	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 032/2018 - PARA O VEÍCULO DOBLO NRL 8740									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18			Soma/Itens:	R\$0,00	Valor Empenhado		99,96
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:014A75F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019
PROCESSO Nº 2048/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA:

TECIDOS CASSILÂNDIA LTDA EPP CNPJ 368.047.970/0001-27.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o **Registro de Preço para aquisição de cobertores para atender população em situação de vulnerabilidade conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia MS**, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 037/2019, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais nº 2390/2006 (pregão) e nº 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 037/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.
 DATA DE ASSINATURA: 02 de Julho de 2019

PREÇOS REGISTRADOS

Lote	Processo 2048/2019 - Classificação Global.	Und.	Qty.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
COTA 25% - PARA ME/EPP E EQUIPARADO						
1	COBERTOR DE CASAL, MEDINDO NO MÍNIMO 1,80X2,00M, COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, ANTI-ALÉRGICO, LEVE, MACIO, INODORO, LAVÁVEL EM MÁQUINA, ANTI-MOFO, ANTI-TRAÇA, COM ACABAMENTO EM DEBRUM, DUPLA FACE	Unidade (Un.)	900	CORTEX	81,00	72.900,00
COTA 75% - EMPRESAS GRANDE PORTE E ME/EPP E EQUIPARADO						
2	COBERTOR DE CASAL, MEDINDO NO MÍNIMO 1,80X2,00M, COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, ANTI-ALÉRGICO, LEVE, MACIO, INODORO, LAVÁVEL EM MÁQUINA, ANTI-MOFO, ANTI-TRAÇA, COM ACABAMENTO EM DEBRUM, DUPLA FACE	Unidade (Un.)	300	CORTEX	81,00	24.300,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)

Brasilândia – MS, 02 de Julho de 2019.

CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA
 Núcleo de Licitações

Publicado por:
 Carlos Alberto Avila da Silva
 Código Identificador: 1A214554

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 19/2018**

**EXTRATO DA ATA Nº 19/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018
 PROCESSO Nº 707/2018**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa Agnaldo Garcia da Cunha 97860603187 inscrita sob o CNPJ 30.502.984/0001-70.
OBJETO: Registro De Preços Objetivando a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Borracharia, em atendimento a frota veicular da Prefeitura Municipal de Figueirão.
VALOR TOTAL: R\$ 30.162,00 (Trinta mil cento e sessenta e dois reais)
EMPRESA VENCEDORA: Agnaldo Garcia da Cunha 97860603187
VIGÊNCIA: 30/08/2018 a 30/08/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Andre Luiz Ferreira Conceição, Denivan Barbosa Ferreira, Marinalva Paniago Ferreira, Beugmar Ferreira Da Silva, Karina Santos Barbosa, Alcilei Rosa Da Silva pela Contratante, Agnaldo Garcia da Cunha 97860603187 pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018

Relação de produtos da empresa:

Nome da Empresa: **Agnaldo Garcia da Cunha 97860603187**
 CNPJ: **30.502.984/0001-70** Insc. Municipal: **002.223**
 Endereço: **Rua Travessa Ceara nº.: 39** Bairro: **Vila São Jose**
 Cidade: **Figueirão** CEP: **79428-000** Estado: **MS**
 Telefone: **3274-1121**
 e-mail: **escritorio_giselle@hotmail.com**
 Responsável: **Agnaldo Garcia da Cunha**
 CPF: **978.606.031-87** RG: **001.357.728**

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1794	AGNALDO GARCIA DA CUNHA 97860603187				
1/129	4936	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - MOTO BROZ NXR 150 SD FLEX.	8	R\$ 15,000	R\$ 120,00
2/129	4937	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - MOTO BROZ NXR 150 SD FLEX.	8	R\$ 15,000	R\$ 120,00
3/129	4938	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - MOTO BROZ NXR 150 SD FLEX.	5	R\$ 13,000	R\$ 65,00
4/129	4939	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - FIAT/UNO MILLE WAY.	11	R\$ 19,000	R\$ 209,00
5/129	4940	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - FIAT/UNO MILLE WAY.	11	R\$ 19,000	R\$ 209,00
6/129	4941	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - FIAT/UNO MILLE WAY.	11	R\$ 19,000	R\$ 209,00
7/129	4942	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - TOYOTA/ETIOS SD XS.	11	R\$ 17,000	R\$ 187,00
8/129	4943	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - TOYOTA/ETIOS SD XS.	11	R\$ 15,000	R\$ 165,00
9/129	4944	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - TOYOTA/ETIOS SD XS.	11	R\$ 12,000	R\$ 132,00
10/129	6378	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO.	0	R\$ 20,000	R\$ 180,00
11/129	6379	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO.	21	R\$ 17,000	R\$ 612,00
12/129	6380	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO.	14	R\$ 18,000	R\$ 360,00
13/129	6381	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - MARCOPOLO/VOLARE W8 ON.	4	R\$ 19,000	R\$ 171,00
14/129	6382	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - MARCOPOLO/VOLARE W8 ON.	18	R\$ 20,000	R\$ 720,00
15/129	6383	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - MARCOPOLO/VOLARE W8 ON.	12	R\$ 20,000	R\$ 400,00
16/129	6384	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - M. BENZ/OF 1519 R. ORE.	3	R\$ 20,000	R\$ 180,00

17/129	6385	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - M. BENZ/OF 1519 R. ORE.	18	R\$ 20,000	R\$ 720,00
18/129	6386	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - M. BENZ/OF 1519 R. ORE.	12	R\$ 19,000	R\$ 380,00
19/129	6387	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - VW/KOMBI LOTAÇÃO.	5	R\$ 17,000	R\$ 153,00
20/129	6388	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - VW/KOMBI LOTAÇÃO.	36	R\$ 19,000	R\$ 684,00
21/129	6389	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - VW/KOMBI LOTAÇÃO.	12	R\$ 18,000	R\$ 216,00
22/129	6390	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CAMINHÃO AGRALE 13000.	0	R\$ 30,000	R\$ 360,00
23/129	6391	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CAMINHÃO AGRALE 13000.	0	R\$ 25,000	R\$ 350,00
24/129	6392	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CAMINHÃO AGRALE 13000.	9	R\$ 25,000	R\$ 450,00
25/129	6393	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CAMINHÃO VW 26.280.	2	R\$ 20,000	R\$ 240,00
26/129	6394	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CAMINHÃO VW 26.280.	0	R\$ 20,000	R\$ 240,00
27/129	6395	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CAMINHÃO VW 26.280	7	R\$ 20,000	R\$ 180,00
28/129	6396	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CAMINHÃO VW 24.280.	2	R\$ 20,000	R\$ 240,00
29/129	6397	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CAMINHÃO VW 24.280.	0	R\$ 25,000	R\$ 300,00
30/129	6398	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CAMINHÃO VW 24.280.	3	R\$ 24,000	R\$ 216,00
31/129	6399	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CAMINHÃO MB 1513.	0	R\$ 25,000	R\$ 300,00
32/129	6400	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CAMINHÃO MB 1513.	0	R\$ 25,000	R\$ 300,00
33/129	6401	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CAMINHÃO MB 1513.	8	R\$ 25,000	R\$ 225,00
34/129	6402	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - PÁ CARREGADEIRA W20E.	2	R\$ 45,000	R\$ 405,00
35/129	6403	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - PÁ CARREGADEIRA W20E.	0	R\$ 45,000	R\$ 540,00
36/129	6404	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - PÁ CARREGADEIRA W20E.	8	R\$ 40,000	R\$ 400,00
37/129	6405	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR.	2	R\$ 40,000	R\$ 480,00
38/129	6406	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR.	1	R\$ 50,000	R\$ 600,00
39/129	6407	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR.	9	R\$ 50,000	R\$ 500,00
40/129	6408	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - MOTONIVELADORA FG 140 FIATALLIS.	1	R\$ 35,000	R\$ 420,00
41/129	6409	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - MOTONIVELADORA FG 140 FIATALLIS.	1	R\$ 45,000	R\$ 540,00
42/129	6410	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - MOTONIVELADORA FG 140 FIATALLIS.	9	R\$ 40,000	R\$ 400,00
43/129	6411	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - FIAT/PALIO FIRE WAY.	11	R\$ 12,000	R\$ 168,00
44/129	6412	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - FIAT/PALIO FIRE WAY.	10	R\$ 9,000	R\$ 126,00
45/129	6413	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - FIAT/PALIO FIRE WAY.	4	R\$ 9,000	R\$ 45,00
46/129	6414	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - FIAT/UNO WAY.	12	R\$ 9,000	R\$ 126,00
47/129	6415	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - FIAT/UNO WAY.	14	R\$ 10,000	R\$ 140,00
48/129	6416	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - FIAT/UNO WAY.	5	R\$ 10,000	R\$ 50,00
49/129	6417	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - MOTO YAMAHA XTZ 125.	4	R\$ 9,000	R\$ 45,00
50/129	6418	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - MOTO YAMAHA XTZ 125.	9	R\$ 9,000	R\$ 90,00
51/129	6423	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 292.	4	R\$ 35,000	R\$ 315,00
52/129	6424	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 292.	4	R\$ 40,000	R\$ 560,00
53/129	6425	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 292.	3	R\$ 50,000	R\$ 450,00
54/129	6426	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 292.	6	R\$ 35,000	R\$ 490,00
55/129	6427	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4283.	4	R\$ 30,000	R\$ 270,00
56/129	6428	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4283.	6	R\$ 25,000	R\$ 350,00
57/129	6429	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4283.	5	R\$ 35,000	R\$ 315,00
58/129	6430	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4283.	1	R\$ 25,000	R\$ 225,00
59/129	6431	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR NEW HOLLAND 7630.	4	R\$ 25,000	R\$ 225,00
60/129	6432	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR NEW HOLLAND 7630.	5	R\$ 25,000	R\$ 350,00
61/129	6433	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR NEW HOLLAND 7630.	4	R\$ 45,000	R\$ 405,00
62/129	6434	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR NEW HOLLAND 7630.	3	R\$ 45,000	R\$ 405,00
63/129	6435	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR NEW HOLLAND TL 60 E.	11	R\$ 35,000	R\$ 630,00
64/129	6436	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR NEW HOLLAND TL 60 E.	5	R\$ 40,000	R\$ 560,00
65/129	6437	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR NEW HOLLAND TL 60 E.	5	R\$ 45,000	R\$ 405,00
66/129	6438	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR NEW HOLLAND TL 60 E.	4	R\$ 40,000	R\$ 360,00
67/129	6439	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DIANTEIRO - RETRO ESCAVADEIRA RONDON RD 406.	1	R\$ 25,000	R\$ 225,00
68/129	6440	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO - RETRO ESCAVADEIRA RONDON RD 406.	1	R\$ 25,000	R\$ 300,00
69/129	6441	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS TRASEIRO - RETRO ESCAVADEIRA RONDON RD 406.	1	R\$ 30,000	R\$ 270,00
70/129	6442	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS TRASEIRO - RETRO ESCAVADEIRA RONDON RD 406.	1	R\$ 35,000	R\$ 420,00
71/129	6443	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - TERRACEADOR 16 DISCOS, MARCA BALDAN.	8	R\$ 10,000	R\$ 140,00
72/129	6444	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - TERRACEADOR 16 DISCOS, MARCA BALDAN.	8	R\$ 10,000	R\$ 140,00
73/129	6445	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - TERRACEADOR 16 DISCOS,	5	R\$ 10,000	R\$ 50,00

		MARCA BALDAN.			
74/129	6446	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, CAPACIDADE 3 TON, MARCA BALDAN.	6	R\$ 15,000	R\$ 135,00
75/129	6447	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, CAPACIDADE 3 TON, MARCA BALDAN.	6	R\$ 10,000	R\$ 140,00
76/129	6448	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, CAPACIDADE 3 TON, MARCA BALDAN.	5	R\$ 10,000	R\$ 50,00
77/129	6449	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - GRADE NIVELADORA, 28 DISCOS, MARCA BALDAN.	8	R\$ 10,000	R\$ 140,00
78/129	6450	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - GRADE NIVELADORA, 28 DISCOS, MARCA BALDAN.	7	R\$ 10,000	R\$ 140,00
79/129	6451	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - GRADE NIVELADORA, 28 DISCOS, MARCA BALDAN.	5	R\$ 8,000	R\$ 40,00
80/129	6452	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, 16 DISCOS, MARCA TATU.	9	R\$ 10,000	R\$ 140,00
81/129	6453	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, 16 DISCOS, MARCA TATU.	6	R\$ 8,000	R\$ 112,00
82/129	6454	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, 16 DISCOS, MARCA TATU.	5	R\$ 10,000	R\$ 50,00
83/129	6455	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, 14 DISCOS, MARCA PICCIN.	9	R\$ 10,000	R\$ 140,00
84/129	6456	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, 14 DISCOS, MARCA PICCIN.	8	R\$ 8,000	R\$ 112,00
85/129	6457	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, 14 DISCOS, MARCA PICCIN.	5	R\$ 8,000	R\$ 40,00
86/129	6458	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CARRETA AGRÍCOLA SEMI-GRANELEIRA, CAPACIDADE 4 TON.	18	R\$ 10,000	R\$ 180,00
87/129	6459	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CARRETA AGRÍCOLA SEMI-GRANELEIRA, CAPACIDADE 4 TON.	9	R\$ 9,000	R\$ 126,00
88/129	6460	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CARRETA AGRÍCOLA SEMI-GRANELEIRA, CAPACIDADE 4 TON.	5	R\$ 15,000	R\$ 75,00
89/129	6461	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - MOTONIVELADORA 120 B CATERPILLAR.	1	R\$ 30,000	R\$ 360,00
90/129	6462	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - MOTONIVELADORA 120 B CATERPILLAR.	0	R\$ 25,000	R\$ 300,00
91/129	6464	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CAMINHÃO 10.000.	0	R\$ 15,000	R\$ 180,00
92/129	6465	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CAMINHÃO 10.000.	0	R\$ 15,000	R\$ 180,00
93/129	6466	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CAMINHÃO 10.000.	7	R\$ 15,000	R\$ 135,00
94/129	6470	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CARRETA TANQUE COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS.	6	R\$ 15,000	R\$ 270,00
95/129	6471	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CARRETA TANQUE COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS.	8	R\$ 15,000	R\$ 210,00
96/129	6472	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CARRETA TANQUE COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS.	9	R\$ 15,000	R\$ 135,00
97/129	6473	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - REBOQUE AGRÍCOLA CARRETA COM CAPACIDADE DE 5.000 KG, COM CAÇAMBA BASCULANTE.	5	R\$ 10,000	R\$ 90,00
98/129	6474	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - REBOQUE AGRÍCOLA CARRETA COM CAPACIDADE DE 5.000 KG, COM CAÇAMBA BASCULANTE.	12	R\$ 10,000	R\$ 180,00
99/129	6475	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - REBOQUE AGRÍCOLA CARRETA COM CAPACIDADE DE 5.000 KG, COM CAÇAMBA BASCULANTE.	9	R\$ 10,000	R\$ 90,00
100/129	6580	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - MOTONIVELADORA 120B CATERPILLAR.	10	R\$ 30,000	R\$ 300,00
101/129	7917	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS - UTI MÓVEL PLACA OOU 9976	6	R\$ 10,000	R\$ 150,00
102/129	7918	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS - AMBULÂNCIA HILUX PLACA NRL 9670	15	R\$ 8,000	R\$ 120,00
103/129	7919	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS - DOBLÔ AMBULÂNCIA PLACA HQH 9798	10	R\$ 8,000	R\$ 120,00
104/129	7920	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS - FIAT MOBI PLACA NRL 9673	8	R\$ 8,000	R\$ 120,00
105/129	7921	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS - VAN 15 LUGARES PLACA OOU 9984	6	R\$ 8,000	R\$ 120,00
106/129	7922	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - UTI MÓVEL PLACA OOU 9976	11	R\$ 8,000	R\$ 120,00
107/129	7923	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - AMBULÂNCIA HILUX PLACA NRL 9670	13	R\$ 8,000	R\$ 120,00
108/129	7924	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - DOBLÔ AMBULÂNCIA PLACA NRL 9673	14	R\$ 9,000	R\$ 135,00
109/129	7925	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - FIAT MOBI PLACA NRL 9673	12	R\$ 9,000	R\$ 135,00
111/129	7927	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - UTI MÓVEL PLACA OOU 9976	14	R\$ 9,000	R\$ 135,00
112/129	7928	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - AMBULÂNCIA HILUX PLACA NRL 9670	15	R\$ 9,000	R\$ 135,00
113/129	7929	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - DOBLÔ AMBULÂNCIA PLACA NRL 9673	15	R\$ 9,000	R\$ 135,00
114/129	7930	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - FIAT MOBI PLACA NRL 9673	13	R\$ 9,000	R\$ 135,00
115/129	7931	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - VAN 15 LUGARES PLACA OOU 9984	12	R\$ 9,000	R\$ 135,00
116/129	7975	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CHEVROLET- SPIN LTZ.	11	R\$ 9,000	R\$ 99,00
117/129	7976	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CHEVROLET- SPIN LTZ.	10	R\$ 9,000	R\$ 99,00
118/129	7977	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CHEVROLET- SPIN - LTZ	11	R\$ 9,000	R\$ 99,00
119/129	7991	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - PÁ CARREGADEIRA ZX422JCB	0	R\$ 30,000	R\$ 360,00
120/129	7993	SERVIÇO DE REPAROS DE PNEUS - PÁ CARREGADEIRA ZX422JCB	0	R\$ 30,000	R\$ 360,00
121/129	8315	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CORSA ST GM	8	R\$ 8,000	R\$ 64,00
122/129	8316	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CORSA ST GM	8	R\$ 9,000	R\$ 72,00
123/129	8317	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CORSA ST GM	8	R\$ 8,000	R\$ 64,00
124/129	9338	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CAMINHONETE S10	6	R\$ 8,000	R\$ 64,00
125/129	9339	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CAMINHONETE S10	0	R\$ 8,000	R\$ 64,00
126/129	9340	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CAMINHONETE S10	0	R\$ 8,000	R\$ 64,00
127/129	9357	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS - PICK UP S10 PLACA OOU 9980	13	R\$ 8,000	R\$ 120,00

128/129	9358	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - PICK UP S10 PLACA OOU 9980	10	R\$ 8.000	R\$ 120,00
129/129	9359	SERVIÇOS DE RODIZIO DE PNEUS - PICK UP S10 PLACA OOU9980	13	R\$ 8.000	R\$ 120,00

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:9F13298E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 18/2018

EXTRATO DA ATA Nº 18/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
PROCESSO Nº 502/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME Inscrita no CNPJ Sob o Nº 18.483.775/0001-20, AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME Inscrita no CNPJ Sob o Nº 24.595.557/0001-80, BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME Inscrita no CNPJ Sob o Nº 26.396.672/0001-51, OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP Inscrita no CNPJ Sob o Nº 28.069.066/0001-57, MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA Inscrita no CNPJ Sob o Nº. 24.595.488/0001-05, MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Inscrita no CNPJ Sob o Nº 28.418.133/0001-00.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Consumo de Enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Figueirão.

VALOR TOTAL: R\$ 411.202,57 (Quatrocentos e onze mil duzentos e dois reais e vinte e sete centavos)

Empresa Vencedora: Agil Produtos para Saude Eireli ME **CNPJ:** 24.595.557/0001-80
Valor : R\$ 103.558,38 (Cento e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Empresa Vencedora: Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli – ME **CNPJ:** 26.396.672/0001-51
Valor: R\$ 29.958,84 (Vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Empresa Vencedora: Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar Eireli ME **CNPJ:** 18.483.775/0001-20
Valor: R\$ 100.824,05 (Cem mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

Empresa Vencedora: Med Vitta Comercio de Produtos Hospitalares Ltda **CNPJ:** 28.418.133/0001-00
Valor: R\$ 51.215,92 (Cinquenta e um mil, duzentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

Empresa Vencedora: MS Saude Distribuidora de Material Hospitalar Ltda **CNPJ:** 24.595.488/0001-05
Valor : R\$ 70.826,15 (Setenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

Empresa Vencedora: Oeste Med Produtos Hospitalares Ltda-Epp **CNPJ:** 24.595.488/0001-05
Valor : R\$ 54.819,23 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: 20/08/2018 a 20/08/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Andre Luiz Ferreira Conceição Pela Contratante E Juscelino Pereira Da Silva, Eder Salcedo Correa, Osley Jhony Dos Santos Muniz, José Antonio Da Silva Pereira, Rogerio Bezerra Caetano De Lima, Jose Gleidison Da Silva Nogueira pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018

Relação de produtos da empresa:

Nome da Empresa: Du Bom Distribuição de Produtos Médico – Hospitalar EIRELI ME.
CNPJ: 18.483.775/0001-20 Insc. Estadual: 28.388.805-9
Endereço: Rua Paracatu nº: 1032
Bairro: Jardim das Reginas
Cidade: Campo Grande CEP: 79.103-470 Estado: MS
Telefone: (67)3363-9802 Fax: (67) 3363-9802
E-mail: hospitalardubom@hotmail.com
Responsável: Eire de Jesus Ribeiro

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/297	5595	ÁLCOOL 70% FRASCO DE 1 LITRO(ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM).	0	R\$ 8,450	R\$ 109,85	PROLINK
7/297	5602	COLETORES PARA PERFURO CORTANTES DESCARTÁVEIS 1,5 LITROS(CHAPA DE PAPELÃO ECOLÓGICO;BANDEJA DE PAPELÃO ECOLÓGICO; SACO COLETOR DE PLÁSTICO;CINTA EM PAPEL COURO; FUNDO EM PAPEL COURO.	14	R\$ 4,750	R\$ 66,50	DESCARBOX
15/297	5611	ESCALP Nº 21 PARA PUNÇÃO VENOSO CX C/ 100 UNIDADES (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS.PROTETOR DA AGULHA; GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO.ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA.TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO; PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE.CONECTOR FÊMEA LUER-LOK™ CODIFICADO POR CORES; PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A	2	R\$ 32,800	R\$ 65,60	SOLIDOR

		PACOTE COM 10UND				
228/297	9045	FITA MÉTRICA DE ALTURA UTERINA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO.	02	R\$ 65,000	R\$ 260,00	MD
229/297	9046	FITA MÉTRICA DE MEDIDAS CORPORAIS, EM VINIL, POSSUI ESCALA DE MILÍMETROS E NUMERADA EM CADA CENTÍMETRO ATÉ 150CM.	00	R\$ 105,000	R\$ 210,00	MD
234/297	9051	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA, POSSUI ESCALA EM MILÍMETROS E NUMERADA EM CADA CENTÍMETROS ATÉ 100CM, MARCADOR REMOVÍVEL EM MADEIRA MARFIM.	01	R\$ 172,000	R\$ 344,00	WELMY
238/297	9056	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA; ANTROPOMÉTRICA EM MADEIRA ESTADIÓMETRO 100CM - MADEIRA MARFIM; - ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; - POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL. COMPRIMENTO: 1,17M LARGURA: 0,22M	01	R\$ 167,000	R\$ 334,00	WELMY
240/297	9058	INDICADOR BIOLÓGICO INDICADO PARA REALIZAR A MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	148	R\$ 95,000	R\$ 14.250,00	CLEAN UP
242/297	9060	SCALPS Nº 24 - TUBO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE E DA INFUSÃO DA MEDICAÇÃO; POSSUI ASAS FLEXÍVEIS QUE FACILITAM A PUNÇÃO E A FIXAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA; AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO; CONEXÃO LUERLOCK; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100UNIDADES.	49	R\$ 110,000	R\$ 5.500,00	SOLIDOR
247/297	9065	SORO FISIOLÓGICO 250 ML- SOLUÇÃO ISOTÔNICA QUE CONTEM 0,9% EM MASSA, DE NACI EM ÁGUA DESTILADA, OU SEJA, CADA 100ML DA SOLUÇÃO AQUOSA CONTÉM 0,9 GRAMAS DE SAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%).	0	R\$ 2,900	R\$ 870,00	JP
250/297	9068	SORO FISIOLÓGICO 500 ML- SOLUÇÃO ISOTÔNICA QUE CONTEM 0,9% EM MASSA, DE NACI EM ÁGUA DESTILADA, OU SEJA, CADA 100ML DA SOLUÇÃO AQUOSA CONTÉM 0,9 GRAMAS DE SAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%).	0	R\$ 3,400	R\$ 340,00	JP
253/297	9071	TUBO LÁTEX NÚMERO 200 EM PEQUENA BASE DE PVC BRANCO. GARROTE PARA PUNÇÃO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL. COM REGISTRO ANVISA. - (GARROTE).	10	R\$ 7,400	R\$ 74,00	TAYLOR
258/297	9076	PORTA AGULHAS - TIPO RYDER 23 CM - AS PONTAS DEVERÃO SER DELICADAS E AS SERRILHAS PRECISAS A FIM DE EVITAR QUE AS AGULHAS RODEM. AS PONTAS NÃO PODERÃO TER CANTOS VIVOS QUE POSSAM CORTAR OS FIOS. AS CREMALHEIRAS DEVERÃO FUNCIONAR SUAVEMENTE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR. OS ENCAIXES NÃO DEVERÃO SER MUITO JUSTOS, A PONTO DE DIFICULTAR A ABERTURA E O FECHAMENTO DAS PEÇAS, MAS TAMBÉM NÃO PODERÃO SER MUITO FOLGADOS, A PONTO DE NÃO PRENDEREM ADEQUADAMENTE AS AGULHAS. OS ENCAIXES NÃO PODERÃO TER BURACOS, OU FRESTAS, QUE PODERÃO ACUMULAR DETRITOS PROVOCANDO MANCHAS E/OU CORROÇÃO. A PEÇA NÃO PODERÁ TER CANTOS VIVOS, QUE POSSAM FERIR OS PACIENTES, OU CORTAR AS LUVAS DOS CIRURGIÕES. O TRATAMENTO TÉRMICO DEVERÁ SER INTEGRAL A FIM DE CONFERIR À PEÇA A DUREZA E A FLEXIBILIDADE NECESSÁRIO.	02	R\$ 640,000	R\$ 1.920,00	GOLGRAN
265/297	9083	BANDAGEM HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, (FITA MICROPOROSA, DISCO ABSORVENTE DE TECIDO AGULHADO) É PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO.	998	R\$ 12,000	R\$ 12.000,00	CRAL
270/297	9088	ESCOVA DE EXPURGO: DESENVOLVIDA PARA INSTRUMENTAIS GRANDES QUE EXIGEM UMA LIMPEZA SUAVE COMO ÓTICAS, PLÁSTICOS OU LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO QUE SÃO MAIS FÁCEIS DE LIMPAR COM CERDAS FLEXÍVEIS. ESCOVA CABO AMARELO DE 22CM CERDAS FLEXÍVEIS EM NYLON 78X17X20MM.	0	R\$ 39,000	R\$ 156,00	CLEAN
279/297	925	ALCOOL GEL 70% PARA AS MÃOS COM GLICERINA	200	R\$ 23,500	R\$ 4.700,00	PROLINK
280/297	1118	SABONETE LIQ. ALTO PODER BACTERICIDA	05	R\$ 77,400	R\$ 1.161,00	QUIMS
282/297	3351	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G	08	R\$ 10,950	R\$ 87,60	MADEITEX
283/297	3352	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M	08	R\$ 10,950	R\$ 87,60	MADEITEX
284/297	3353	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P	08	R\$ 10,950	R\$ 87,60	MADEITEX
287/297	5556	TESTE BOWIE & DICK RECOMENDADO E INDISPENSÁVEL COMO TESTE DIÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CORRETO FUNCIONAMENTO DAS AUTOCLAVES À VAPOR. DEVE SER REALIZADO NO INÍCIO DE CADA DIA DE TRABALHO E APÓS REVISÕES E MANUTENÇÕES NOS EQUIPAMENTOS. É O ÚNICO A DISPOR DE UM GUIA DE REFERÊNCIA, QUE POSSIBILITA DIAGNOSTICAR UMA AMPLA GAMA DE FALHAS COMO: PENETRAÇÃO INADEQUADA DE VAPOR, ERRO DE TEMPERATURA, ERRO NO TEMPO DE EXPOSIÇÃO, OCORRÊNCIA DE BOLHA DE AR, FALHA NA REMOÇÃO DE AR OU DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO E VAPOR SUPERSATURADO. CONSISTE DE UMA FOLHA (12,5CM X 12,5CM) IMPRESSA COM TINTA SENSÍVEL A ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, COLOCADA ESTRATEGICAMENTE ENTRE DOIS BLOCOS DE 192 FOLHAS DE PAPEL DE CADA LADO. ESTE CONJUNTO É EMBALADO, FORMANDO-SE UM PACOTE QUE É FECHADO COM FITA ADESIVA E UM INDICADOR SENSÍVEL AO VAPOR. A FOLHA TESTE MUDARÁ DA COR AMARELO PARA AZUL QUANDO EXPOSTA A UM CICLO DE ESTERILIZAÇÃO DURANTE 3,5MIN A TEMPERATURA DE 134°C. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.	54	R\$ 495,000	R\$ 27.225,00	CLEAN UP
Quantidades de Itens Vencedores.....:						R\$ 53,00
Valor Total.....:						R\$ 100.824,05

Nome da Empresa: Agil Produtos Para Saude Eireli ME
 CNPJ:24.595.557/0001-80 Insc. Estadual: 28.414.096-1
 Endereço: Av. Madri nº:1.114
 Bairro: Vila Alba
 Cidade: Campo Grande CEP:79.100-430 Estado: MS
 Telefone: (67) 3306-0966
 E-mail: agilsaude@hotmail.com
 Responsável: Eder Salcedo Correa

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/297	5596	ALGODÃO HIDROFILIZADA ROLO 500 GRAMAS (É ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, NÃO ESTÉRIL).	15	R\$ 19,400	R\$ 291,00	MELHORMED
5/297	5600	APARELHO PARA GLICEMIA CAPILAR (APARELHO MEDIDO GLICÊMICO DE FÁCIL USO, Á PILHAS, COM USO DE TRAS INDIVIDUAIS DESCARTÁVEIS, COM CAPACIDADE E ARMAZENAR	42	R\$ 150,000	R\$ 6.600,00	ACTIVE

		NO MÍNIMO OS ÚLTIMOS 200 TETES).				
10/297	5606	ESCOVA ENDOCERVICAL, PACOTE C/ 100 UNIDADES(ESCOVA CERVICAL PARA COLETA DO MATERIAL ENDOCERVICAL, COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE, TENDO DIÂMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE, DE 0,7 CM E O DIÂMETRO MENOR, CORRESPONDENTE ÀS CERDAS DO ÁPICE DO CONE, DE 0,5 CM. ESTÉRIL POR ETO).	5	R\$ 27,400	R\$ 137,00	ADLIN
18/297	5615	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50M (FITA ADESIVA COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS LAVAGEM).	25	R\$ 7,500	R\$ 450,00	POLARFIX
19/297	5616	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M (PARA IDENTIFICAR VOLUMES QUE TENHAM SIDO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE).	48	R\$ 7,000	R\$ 336,00	POLARFIX
20/297	5617	FIXADOR CITOPATOLOGICO 100 ML SPRAY (COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLIETILENO GLICOL, ÁGUA PURIFICADA E PROPELENTE BUTANO).	09	R\$ 8,300	R\$ 83,00	ADLIN
22/297	5620	GEL LUBRIFICANTE A BASE DE ÁGUA PARA SONAR GALÃO COM 5 LITROS O GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, TENS, FES, CORRENTES, ELETROCARDIOGRAMA - GALÃO 5 LITROS - RMC FOI DESENVOLVIDO PARA REALIZAÇÃO DO CONTATO ENTRE A PELE E O EQUIPAMENTO, COM O OBJETIVO DE ACOPLAR CORRETAMENTE ELETRODOS E CABEÇOTES E AINDA REALIZAR A CONDUÇÃO DA ENERGIA APLICADA. COMPOSTO POR POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, IMIDAZOLIDIL URÉIA, METIL PARABENO, 2 AMINO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E ÁGUA DEIONIZADA, POSSUI O PH NEUTRO QUE VARIA DE 6,5 A 7,0.	04	R\$ 35,000	R\$ 140,00	ADLIN
25/297	5624	LENÇOL DESCARTÁVEL 50X70 EM PAPEL (LENÇOL HOSPITALAR DE ALTA RESISTÊNCIA 100% CELULOSE VIRGEM. DISPONÍVEL EM CAIXA COM 10 ROLOS. DIMENSÕES: 70CM X 50M).	05	R\$ 104,500	R\$ 522,50	DESCARBOX
29/297	5628	MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO C/ 50 UNIDADES MATERIAL (100% POLIPROPILENO; HIPOALERGÊNICA; HIDROREPELENTE; NÃO INFLAMÁVEL; CLIPE NASAL REVESTIDO E DE FÁCIL AJUSTE; ELÁSTICO (P/ FIXAR ATRÁS DAS AURÍCULAS)/TRIPLA CAMADA: COMPOSTA POR 2 CAMADAS EXTERNAS DE TNT 20 G/M² EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB): 99,8% - APROVADA SEGUNDO OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) PERFEITA PARA USO NAS ÁREAS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALAR.	05	R\$ 12,000	R\$ 60,00	TALGE
37/297	5638	SERINGA DESCARTÁVEL TAMANHO 20 ML CX C/ 100 UNIDADES SERINGAS DE TAMANHOS DE 20 ML COM BICO LUER SLIP, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUA VIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE.	03	R\$ 62,200	R\$ 186,60	DESCARPACK
38/297	5639	TERMÔMETRO CLÍNICO, BULBO MERCÚRIO TERMÔMETRO PRISMÁTICO CLÍNICO COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 35-42°C COM MARCAÇÃO ESPECIAL EM 37°C. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. INCLUI UM ESTOJO DE PROTEÇÃO EM PVC.	0	R\$ 8,800	R\$ 26,40	PREMIUM
39/297	5640	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; 100% RESISTENTE À ÁGUA; BEEP SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	05	R\$ 65,900	R\$ 527,20	GTECH
42/297	5646	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO DE 1 LITRO DETERGENTE ENZIMÁTICO DE ALTA EFICÁCIA LIMPADORA, DESTINADO A DISSOLVER E DIZERIR MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, PUS, MUCO, TECIDOS CORPÓREOS) E OUTRAS SUJIDADES ADERIDAS A INSTRUMENTAIS. COMPATÍVEL COM LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA (LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRASSÔNICAS), COM MATERIAIS DELICADOS, INCLUSIVE INSTRUMENTOS ANODIZADOS, DEVIDO A SUA ESPECIAL COMBINAÇÃO TENSOATIVA, ENZIMAS E PH. NÃO ESPUMANTE, PH NEUTRO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO, AUMENTA A VIDA ÚTIL DOS MATERIAIS, ALÉM DE SER BIODEGRADÁVEL.	05	R\$ 150,000	R\$ 1.800,00	CICLOFAMRA
51/297	5766	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25X6 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100 UND ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	20	R\$ 23,000	R\$ 460,00	LABORIMPORT
59/297	5776	ALGODÃO HIDRÓFILO. COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E UTILIZADO PARA ASSEPSIA E DESINFECÇÃO DA PELE E DE USO HOSPITALAR. PACOTE COM 500G	15	R\$ 19,400	R\$ 582,00	MELHORMED
60/297	5777	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML. RECIPIENTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPAS AFINALADA UTILIZADO PARA ARMAZENAR SUBSTÂNCIAS FRACIONÁVEIS DE CURATIVOS. VOLUME MÁXIMO DE 250ML CADA UNIDADE.	15	R\$ 5,000	R\$ 75,00	JPROLAB
61/297	5778	ALMOTOLIA AMBAR 250ML. RECIPIENTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPAS AFINALADA UTILIZADO PARA ARMAZENAR SUBSTÂNCIAS FRACIONÁVEIS DE CURATIVOS. VOLUME MÁXIMO DE 250ML CADA UNIDADE.	15	R\$ 5,000	R\$ 75,00	JPROLAB
62/297	5779	AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE ADULTO. AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO 1600ML- MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; - VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; - RESERVATÓRIO DE 2500ML.	01	R\$ 312,900	R\$ 312,90	MD
63/297	5780	AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE PEDIÁTRICO. AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO 900ML- MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; - VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR COM RESERVATÓRIO.	01	R\$ 312,900	R\$ 312,90	MD
73/297	5790	AVENTAL DESCARTÁVEL TAM. M. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT), ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E ESTERILIZÁVEL, ABERTO NA PARTE POSTERIOR COM DUAS TIRAS EXTERNAS PARA FECHAMENTO, MANGA LONGA COM PUNHO DA LÁTEX. PACOTE COM 10 UND COR BANCO.	05	R\$ 24,500	R\$ 122,50	TALGE
74/297	5792	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 5.5 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAVÉS DE ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	09	R\$ 26,000	R\$ 260,00	LABORIMPORT

75/297	5793	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 6.5 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	09	R\$ 26,000	R\$ 260,00	LABORIMPORT
76/297	5794	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 7.5 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	09	R\$ 26,000	R\$ 260,00	LABORIMPORT
77/297	5795	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 8.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	06	R\$ 26,000	R\$ 156,00	LABORIMPORT
78/297	5796	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 8.5 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	09	R\$ 26,000	R\$ 260,00	LABORIMPORT
79/297	5797	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 5.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	09	R\$ 26,000	R\$ 260,00	LABORIMPORT
80/297	5798	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 6.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	09	R\$ 26,000	R\$ 260,00	LABORIMPORT
81/297	5799	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 7.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	09	R\$ 26,000	R\$ 260,00	LABORIMPORT
82/297	5800	CÂNULA DE GUEDEL ADULTO Nº 3. CANULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	00	R\$ 13,000	R\$ 13,00	MD
83/297	5801	CÂNULA DE GUEDEL ADULTO Nº 4. CANULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	00	R\$ 13,000	R\$ 13,00	
84/297	5802	CÂNULA DE GUEDEL ADULTO Nº 5. CANULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	01	R\$ 13,000	R\$ 13,00	MD
86/297	5804	CÂNULA DE GUEDEL PEDIÁTRICA Nº 1. CANULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	00	R\$ 13,000	R\$ 13,00	MD
87/297	5805	CÂNULA DE GUEDEL PEDIÁTRICA Nº 2. CANULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	00	R\$ 13,000	R\$ 13,00	MD
88/297	5806	CATETER 02 TIPO ÓCULOS ESTÉRIL. O CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS É CONFECCIONADO EM P.V.C ATÓXICO, FLEXÍVEL E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	900	R\$ 6,180	R\$ 6.180,00	MARKMED
97/297	5815	CLAMP UMBILICAL, EM PVC DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, DUAS TRAVAS. EMBALAGEM ESTERIL COM 1 UND.	40	R\$ 0,500	R\$ 20,00	ADLIN
102/297	5820	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO CAPACID. P/ 2L. COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO, GRADUADO A CADA 100 ML COM CAPACIDADE DE 2000 ML, SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA.	200	R\$ 4,200	R\$ 840,00	MARKMED
106/297	5824	CONECTOR MULTIVIAS DE 2 VIAS (POLIFIX) CX C/ 100 UND, POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK C/ TAMPAS, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, ESTERIL, BEM INDIVIDUALMENTE.	19	R\$ 187,000	R\$ 3.740,00	LABORIMPORT
107/297	5825	CONJ. NEBULIZADOR ADULTO P/ AR COMPRIMIDO. CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FACIL DESINFECÇÃO, MASCARA PLÁSTICA ADULTA, MICRONEBULIZADOR GRADUADO, EXTENSÃO, ELÁSTICO, CONEXÃO PARA AR COMPRIMIDO.	06	R\$ 26,000	R\$ 156,00	MD
108/297	5826	CONJ. NEBULIZADOR INFANTIL P/ AR COMPRIMIDO. CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FACIL DESINFECÇÃO, MASCARA PLÁSTICA PEDIÁTRICA, MICRONEBULIZADOR GRADUADO, EXTENSÃO, ELÁSTICO, CONEXÃO PARA AR COMPRIMIDO.	03	R\$ 26,000	R\$ 78,00	MD
122/297	5841	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M. TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), QUE PERMITE UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, COM PARAFUSO ACOPLADO PIGMENTADO NA COR LARANJA, ATÓXICO. EMBAL. ESTERIL E INDIVIDUAL.	30	R\$ 1,800	R\$ 54,00	ADLIN
138/297	5857	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 30M. FITA ADESIVA COM DORSO DE PAPEL CREPADO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, TAMANHO: 19MM X 30M. *COR: BRANCA.	150	R\$ 7,500	R\$ 1.500,00	POLARFIX
139/297	5858	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CONVENCIONAL MÃE-FILHO. CONTÉM UMA PULSEIRA PARA USO DA MÃE (ADULTO) E UMA PULSEIRA PARA USO DA CRIANÇA (RECÉM-NASCIDO) AMBAS COM A MESMA NUMERAÇÃO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MÁCIO E ANTIALÉRGICO, POSSUI BORDAS E EXTREMIDADES ARREDONDADAS. COR BRANCA.	30	R\$ 17,000	R\$ 510,00	ADLIN
142/297	5861	FITA P/ AUTO CLAVE. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL. ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E NA OUTRA RESINA ACRILICA. TAM. 19X30.	150	R\$ 7,000	R\$ 1.400,00	POLARFIX
146/297	5865	GARROTE ELÁSTICO COM PRESILHA PLÁSTICA. FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL; EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES AMBULATORIAIS.	16	R\$ 11,200	R\$ 224,00	PREMIUM
148/297	5868	GEL PARA ULTRA-SOM. POLÍMERO VINÍLICO, TEA, PPG E CONSERVANTE, SACHÊ (BEG) 5KG.	04	R\$ 35,000	R\$ 420,00	ADLIN
154/297	5875	LÂMPADA P/ LARINGOSCOPIO Nº 1. LÂMPADA PARA	01	R\$ 77,000	R\$ 77,00	MD

		LARINGOSCÓPIO LED (BRILHANTE) ROSCA UNIVERSAL.				
155/297	5876	LÂMPADA P/ LARINGOSCOPIO Nº 2. LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO LED (BRILHANTE) ROSCA UNIVERSAL.	01	R\$ 77,000	R\$ 77,00	MD
156/297	5877	LÂMPADA P/ LARINGOSCOPIO Nº 3. LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO LED (BRILHANTE) ROSCA UNIVERSAL.	01	R\$ 77,000	R\$ 77,00	MD
157/297	5878	LÂMPADA P/ LARINGOSCOPIO Nº 4. LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO LED (BRILHANTE) ROSCA UNIVERSAL.	01	R\$ 77,000	R\$ 77,00	MD
161/297	5884	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM G. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES.	00	R\$ 28,790	R\$ 1.727,40	NUGARD
168/297	5893	MASCARA DE VENTURI ADULTA. MODELO ADULTO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS, E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	01	R\$ 118,000	R\$ 118,00	MD
169/297	5894	MASCARA DE VENTURI PEDIATRICA. MODELO PEDIÁTRICO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS, E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	01	R\$ 118,000	R\$ 118,00	MD
170/297	5895	MASCARA PARA O2. MASCARA EM SILICONE UTILIZADA PARA OXIGENIO MEDICINAL TAMANHO ADULTO.	04	R\$ 64,800	R\$ 259,20	MD
171/297	5896	MASCARA PARA O2. MASCARA EM SILICONE UTILIZADA PARA OXIGENIO MEDICINAL TAMANHO PEDIÁTRICO.	02	R\$ 63,900	R\$ 127,80	MD
188/297	5916	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML. LUER SLIP SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL E SEM AGULHA.	7000	R\$ 0,670	R\$ 6.030,00	DESCARPACK
193/297	5921	SONDA FOLLEY Nº 12. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 12, CX C/ 10 UND.	01	R\$ 32,900	R\$ 32,90	LABORIMPORT
194/297	5922	SONDA FOLLEY Nº 14. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 14, CX C/ 10 UND.	02	R\$ 32,900	R\$ 65,80	LABORIMPORT
195/297	5923	SONDA FOLLEY Nº 16. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 16, CX C/ 10 UND.	02	R\$ 32,900	R\$ 65,80	LABORIMPORT
196/297	5924	SONDA FOLLEY Nº 18. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 18, CX C/ 10 UND.	01	R\$ 32,900	R\$ 32,90	LABORIMPORT
197/297	5925	SONDA FOLLEY Nº 20. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 20, CX C/ 10 UND.	0	R\$ 32,900	R\$ 00	LABORIMPORT
198/297	5926	SONDA FOLLEY COM 3 VIAS Nº 16. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 3 VIAS, 30ML Nº 16, CX C/ 10 UND.	02	R\$ 39,000	R\$ 78,00	LABORIMPORT
199/297	5927	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	01	R\$ 9,460	R\$ 9,46	MARKMED
200/297	5928	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	02	R\$ 9,460	R\$ 9,46	MARKMED
201/297	5929	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	03	R\$ 9,480	R\$ 28,44	MARKMED
202/297	5930	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	03	R\$ 10,500	R\$ 31,50	MARKMED
203/297	5931	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	03	R\$ 10,700	R\$ 32,10	MARKMED
204/297	5932	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	01	R\$ 11,000	R\$ 11,00	MARKMED
205/297	5933	SONDA URETRAL CURTA Nº 04. SONDA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	01	R\$ 13,490	R\$ 13,49	MARKMED
206/297	5934	SONDA URETRAL CURTA Nº 06. SONDA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	03	R\$ 13,790	R\$ 41,37	MARKMED
207/297	5935	SONDA URETRAL CURTA Nº 08. SONDA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	15	R\$ 13,740	R\$ 206,10	MARKMED
208/297	5936	SONDA URETRAL CURTA Nº 10. SONDA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	10	R\$ 13,900	R\$ 139,00	MARKMED
209/297	5937	SONDA URETRAL CURTA Nº 12. SONDA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	05	R\$ 13,900	R\$ 69,50	MARKMED
211/297	5939	SONDA URETRAL CURTA Nº 16. SONDA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	02	R\$ 15,000	R\$ 30,00	MARKMED
212/297	5940	TERMÔMETRO CLÍNICO. TERMÔMETRO CLÍNICO ANALÓGICO, CONTEM MERCURIO EM SEU INTERIOR, CORPO OVAL, ESCALA DE 35 GRAUS A 42 GRAUS° C.	10	R\$ 20,000	R\$ 600,00	PREMIUM
214/297	5942	TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA. TIRAS-TESTE PARA MONITORIZAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE; SEM CODIFICAÇÃO. CX COM 50 UNIDADE.	00	R\$ 74,000	R\$ 2.960,00	ACTIVE
223/297	7595	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO - CORPO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO ¼" NPT.	05	R\$ 472,000	R\$ 2.360,00	UNITEC
233/297	9050	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, ANTIALÉRGICO, FECHAMENTO EM PINO MEDINDO 25CM X 2,6 CM. COM ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO. COR BRANCO.	200	R\$ 1,450	R\$ 435,00	ADLIN
235/297	9052	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, FABRICADA EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCAL DE 0 A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO.	02	R\$ 472,000	R\$ 944,00	UNITEC
241/297	9059	OTOSCOPIO - LEVE E COMPACTO; - A ILUMINAÇÃO HALOGENA PROPORCIONA LUZ BRILHANTE E MUITO CLARA; - TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA; - LENTES COM AMPLA VISÃO E ZOOM AMPLIAÇÃO DE 5 X; - ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2- PILHAS TAMANHO AA (INCLUSAS); - GARANTIA DE 01 ANO DO FABRICANTE; - ACOMPANHA 10 ESPÉCULOS; - CABO METÁLICO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE COM ACABAMENTO LISO E CONFORTÁVEL; - ACOMPANHA ESTOJO MACIO NA COR DO OTOSCÓPIO PARA TRANSPORTE.	02	R\$ 590,000	R\$ 1.180,00	MD

		- PESO COM AS BATERIAS: 140G; - TAMANHO: 16,33 CM E DIÂMETRO 4,5 CM DE; - PORTA DE INSUFLAÇÃO: SIM				
249/297	9067	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, ANTIALÉRGICO, FECHAMENTO EM PINO MEDINDO 17CM X 2,2 CM, COM ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO. COR BRANCO.	50	R\$ 18,000	R\$ 900,00	ADLIN
255/297	9073	DETECTOR FETAL (DOPPLER FETAL) DIGITAL PORTÁTIL - O DOPPLER FETAL ULTRA-SÔNICO MODELO FD-200B DETECTA A FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FCF) COM ALTA PERFORMANCE E SENSIBILIDADE. INDISPENSÁVEL PARA AVALIAR O BEM-ESTAR FETAL EM EXAMES DE ROTINA ATRAVÉS DA OBSERVAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. CARACTERÍSTICAS: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO. ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE. DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR. ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR. BOTÃO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT). 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF). ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. INDICADOR DE BATERIA FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA (ACOMPANHA O PRODUTO). EXIBIÇÃO: 45MM x 25 MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO AZUL). FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 - 240BPM DIMENSÕES: 135 MILÍMETROS x 95 MILÍMETROS x 35 MILÍMETROS 200G.	01	R\$ 999,000	R\$ 999,00	MD
256/297	9074	KIT APARELHO DE PRESSÃO - 01 ESTETOSCÓPIO MAIS ESFIGNOMANOMETRO PARA OBESO COM FECHO METAL, BRAÇADEIRA BRIM 100% ALGODÃO, PÉRA E MANGUITO EM LÁTEX, VÁLVULA LATÃO, MANÔMETRO ANEROIDE.	02	R\$ 225,000	R\$ 450,00	PREMIUM
257/297	9075	KIT APARELHO DE PRESSÃO - 01 ESTETOSCÓPIO MAIS ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL COM FECHO METAL, BRAÇADEIRA BRIM 100% ALGODÃO, PÉRA E MANGUITO EM LÁTEX, VÁLVULA LATÃO, MANÔMETRO ANEROIDE.	02	R\$ 315,000	R\$ 945,00	PREMIUM
259/297	9077	PINÇAS DE DISSECÇÃO (ANATÔMICA) 16 CM PINÇA DISSECÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª. QUALIDADE, MEDINDO 16CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE FABRICA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	0	R\$ 80,000	R\$ 800,00	ABC
260/297	9078	PINÇAS CHERON 25 CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª. QUALIDADE, MEDINDO 25 CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE FABRICA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CUBA FORMATO TIPO RIM, USO MÉDICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO TIPO RIM, COMPRIMENTO 26, LARGURA 12, CAPACIDADE 700.	0	R\$ 48,000	R\$ 96,00	ABC
261/297	9079	TESOURAS MAYO RETA 15 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª. QUALIDADE, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE FABRICA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	0	R\$ 43,500	R\$ 261,00	ABC
262/297	9080	PINÇA KELLY CURVA 16CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª. QUALIDADE, MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE FABRICA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	0	R\$ 43,500	R\$ 261,00	ABC
263/297	9081	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO OXÍMETRO PORTÁTIL, COM INDICAÇÃO DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS, CONEXÃO USB E COM COMUNICAÇÃO PARA COMPUTADOR; VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL; INDICAÇÃO DA SPO2 INTERVALO: 0-100%, PRECISÃO: ± 2% PULSAÇÃO: 30-250 BPM, PRECISÃO: ± 2BPM, ALARMES DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; ALIMENTAÇÃO À BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 20 HORAS E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; CARREGADOR DE BATERIA COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220VAC; GERENCIA INFORMAÇÕES DO PACIENTE, INCLUINDO NOME, SEXO E TIPO; MEMÓRIA INTERNA ARMAZENA MÍN. 64 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIAS; SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS; SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS; SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO; ACOMPANHA OS ACESSÓRIOS: - 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO - 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE.	05	R\$ 950,000	R\$ 4.750,00	GTECH
264/297	9082	ESPÁTULA DE AYRES, CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE.	500	R\$ 6,400	R\$ 3.200,00	ADLIN
275/297	9093	VENOSCOPIO ADULTO VISUALISADOR RÁPIDO DE VEIAS 9V UN APARELHO VENOSCOPIO, PARA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DE VEIAS EM ADULTO. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LEDS DE ALTA DENSIDADE E COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ POR TENSÍOMETRO. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 09 VOLTS E COM SINALIZAÇÃO DE CARGA UNIDADE.	01	R\$ 3.000,000	R\$ 3.000,00	LABORIMPORT
278/297	9096	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDOR DE GLICOSE, TIPO DE AMOSTRA SANGUE CAPILAR, ARTERIAL E/OU VENOSO, VOLUME DE AMOSTRA 0,5 MICROLITRO, FAIXA DE RESULTADOS 20-600MG/DL (1,1 ~ 33,3 MMOL/L), TEMPO DO TESTE 5 SEGUNDOS CALIBRAÇÃO EQUIVALENTE AO PLASMA HEMATÓCRITO 20 ~ 65%, CONTER NA TIRA A ENZIMA GDH-FAD, MEMÓRIA CAPACIDADE PARA 365 RESULTADOS ALTITUDE 3048. METROS ATÉ (10.000 PÉS) OU SUPERIOR.	23000	R\$ 1,400	R\$ 35.000,00	ACTIVE
281/297	3337	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 L	05	R\$ 39,000	R\$ 312,00	CICLOFARMA
289/297	5584	AGULHAS DESCARTÁVEIS; TAMANHO 40X12 CX C/ 100 UNIDADES.(CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS).	15	R\$ 24,000	R\$ 360,00	LABORIMPORT
292/297	5587	AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 25X6 CX C/ 100 UNIDADES.(CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE,	04	R\$ 23,000	R\$ 345,00	LABORIMPORT

	CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS).				
Quantidades de Itens Vencedores.....:					R\$ 95,00
Valor Total.....:					R\$ 103.558,38

Nome da Empresa: Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI - ME

CNPJ: 26.396.672/0001-51 Insc. Estadual: 28.418.222-2

Endereço: Rua Pontalina, nº 171, Bairro: Vila Santo Eugenio

Cidade: Campo Grande CEP: 79.060-540 Estado: Mato Grosso do Sul

Telefone: (67) 3043-3002

e-mail: brasmedhospitalarms@hotmail.com

Responsável: Aparecido Gonçalves de Araujo

CPF: 421.295.831-72 RG: 258542SEJUSP MS

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1576	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME					
8/297	5603	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA EXAMES FRASCO DE PLÁSTICO COM TAMP (FRASCO PLÁSTICO DE 100 LM COM PÁ COLETORA).	0	R\$ 0,650	R\$ 65,00	CRAL
11/297	5607	ESPECULO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TAMANHO MO ESPÉCULO DESCARTÁVEL PODE SER DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO, TORNANDO-O PRONTO PARA USO.TAMANHO MÉDIO 33 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS	150	R\$ 1,730	R\$ 519,00	ADLIN
12/297	5608	ESPECULO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TAMANHO P.(ESPÉCULO DESCARTÁVEL PODE SER DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO, TORNANDO-O PRONTO PARA USO. TAMANHO PEQUENO 29 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 110 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS	150	R\$ 1,890	R\$ 378,00	ADLIN
13/297	5609	ESPECULO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TAMANHO G.(CARACTERÍSTICASTÉCNICAS DO ESPÉCULO VAGINAL,DESCARTÁVEL O ESPÉCULO DESCARTÁVEL PODE SER DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO, TORNANDO-O PRONTO PARA USO.TAMANHO GRANDE43 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 36 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS.	160	R\$ 1,980	R\$ 396,00	ADLIN
16/297	5612	FITA MICROPOROSA ANTI ALÉRGICA TAMANHO 5 CM X 10 M(FITA DE PAPEL HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, QUE É DELICADA COM A PELE EMBORA TENHA BOA ADESAO. UMA FITA MÉDICA ECONÔMICA PARA APLICAÇÕES EM GERAL. DISPONÍVEL NA COR BRANCA OU NA COR DA PELE.	36	R\$ 8,300	R\$ 298,80	CIEX
27/297	5626	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M CX C/ 100 UNIDADES (NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX); AMBIDESTRA;SUPERFÍCIE LISA; CAIXA COM 100 PARES).	45	R\$ 27,700	R\$ 1.662,00	NUGARD
30/297	5631	LUVA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 CM CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS, ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM BLISTER, POSSUINDO NA EMBALAGEM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA.	20	R\$ 1,900	R\$ 38,00	MAXITEX
36/297	5637	SERINGA DESCARTÁVEL TAMANHO 5 ML CX C/ 100 UNIDADES SERINGAS DE TAMANHOS DE 5 ML COM BICO LUER-LOK , CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE.	05	R\$ 44,500	R\$ 222,50	PROCARE
47/297	5761	ABOCATH Nº24. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS.	29	R\$ 53,000	R\$ 3.445,00	SOLIDOR
55/297	5770	AGULHA DESCARTAVEL Nº 13 X 4,5 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	04	R\$ 22,800	R\$ 342,00	SOLIDOR
68/297	5785	ATADURA CREPON DE 10 CM. CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU. FIOS DE ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PACOTE COM 12 UND.	20	R\$ 15,060	R\$ 1.204,80	MEDI HOUSE
69/297	5786	ATADURA CREPON DE 15 CM. CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU. FIOS DE ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PACOTE COM 12 UND.	80	R\$ 18,000	R\$ 2.700,00	MEDI HOUSE
103/297	5821	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO. CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DESAÍDA,CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL, FILTRO DE AR HIDRÓFONO, BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL, COM DUPLA FACE, SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, CAP. 2L.	120	R\$ 6,590	R\$ 1.318,00	LABOR IMPORT
128/297	5847	FIO P/ SUTURA NYLON 2-0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. CX C/ 24ENV C/ AGULHA 3 CM, 1/2 CIR, C/ SERTIX.	05	R\$ 93,000	R\$ 558,00	TECHNOFIO
130/297	5849	FIO P/ SUTURA NYLON 4-0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. CX C/ 24ENV C/ AGULHA 3 CM, 3/8 CIR, C/ SERTIX.	05	R\$ 94,500	R\$ 472,50	TECHNOFIO
165/297	5888	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 AMBIDESTRO. ANATÔMICA, SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS,ESTERILIZADA POR RAO GAMA,LEVEMENTE TALCADA; AMBIDESTRO.	100	R\$ 1,900	R\$ 380,00	MAXITEX
166/297	5889	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 AMBIDESTRO. ANATÔMICA, SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS,ESTERILIZADA POR RAO GAMA,LEVEMENTE TALCADA; AMBIDESTRO.	300	R\$ 1,900	R\$ 570,00	MAXITEX
174/297	5899	PAPEL GRAU CIRURGICO. PAPEL EM GRAU CIRURGICO BOBINA C/ 35X100M, TERMOCOLANTE.	07	R\$ 219,180	R\$ 1.753,44	HOSPFLEX
177/297	5902	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO. PONTA COM RESERVATÓRIO.LADOS PARALELOS.LARGURA NOMINAL 52 MM,COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM,LISO, OPACO, CX C/ 144 UND, NÃO LUBRIFICADO.	03	R\$ 137,000	R\$ 411,00	SEXFREE
179/297	5904	SCALP 19 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXIVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 19.	500	R\$ 0,900	R\$ 450,00	SOLIDOR

180/297	5905	SCALP 21 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXÍVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 21.	500	R\$ 0,900	R\$ 1.260,00	SOLIDOR
181/297	5906	SCALP 23 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXÍVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 23.	1400	R\$ 0,900	R\$ 2.250,00	SOLIDOR
182/297	5907	SCALP 25 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXÍVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 25.	300	R\$ 0,900	R\$ 450,00	SOLIDOR
183/297	5908	SCALP 27 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXÍVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 27.	200	R\$ 0,900	R\$ 180,00	SOLIDOR
186/297	5914	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML LUER LOCK SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL E SEM AGULHA.	5000	R\$ 0,460	R\$ 2.760,00	PROCARE
215/297	5943	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% (TNT), ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, PEÇA COM ACABAMENTO EM LÁTEX EM TODA VOLTA, SENDO A COPA PLISSADA MECANICAMENTE. PACOTE COM 100 UND. COR BRANCO.	20	R\$ 17,700	R\$ 407,10	TALGE
248/297	9066	SORO FISIOLÓGICO 100 ML- SOLUÇÃO ISOTÔNICA QUE CONTEM 0,9% EM MASSA, DE NÁCI EM ÁGUA DESTILADA, OU SEJA, CADA 100ML DA SOLUÇÃO AQUOSA CONTEM 0,9 GRAMAS DE SAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%).	400	R\$ 3,750	R\$ 1.875,00	EQUIPLEX
251/297	9069	SORO GLICOSADO 100ML - SOLUÇÃO ISOTÔNICA QUE CONTE 5% EM MASSA DE GLICOSE (C6H12O6) EM ÁGUA DESTILADA, OU SEJA, CADA 100ML DE SORO GLICOSADO CONTEM 5 GRAMAS DE GLICOSE. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO ANVISA.	50	R\$ 2,790	R\$ 279,00	EQUIPLEX
290/297	5585	AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 13X4,5 CX C/ 100 UNIDADES. (CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS).	22	R\$ 22,800	R\$ 684,00	SOLIDOR
296/297	5591	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, ELÁSTICA, POROSA, 90% DE ALGODÃO, 9% POLIÉSTER, 1% ELASTANO, TAMANHO 10 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	0	R\$ 15,060	R\$ 677,70	MEDI HOUSE
297/297	5592	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, ELÁSTICA, POROSA, 90% DE ALGODÃO, 9% POLIÉSTER, 1% ELASTANO, TAMANHO 15 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	0	R\$ 17,200	R\$ 1.032,00	MEDI HOUSE
Quantidades de Itens Vencedores.....:						R\$ 31,00
Valor Total.....:						R\$ 29.958,84

Nome da Empresa: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
 CNPJ: 28.069.066/0001-57 Insc. Estadual: 162.027.516.110
 Endereço: Rua Vicente Celestino nº.: 502 Bairro: Jardim Horizonte
 Cidade: Alvares Machado CEP: 19.160-000 Estado: SP
 Telefone: (18) 99776-0095 Fax:
 e-mail: licitacao.oestemed@hotmail.com
 Responsável: Angelo Roberto Villavicencio Lemos
 CPF: 227.819.918-80 RG: 43.903.427-9 SSP/SP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/297	5593	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, ELÁSTICA, POROSA, 90% DE ALGODÃO, 9% POLIÉSTER, 1% ELASTANO, TAMANHO 20 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	00	R\$ 21,650	R\$ 1.082,50	MEDIHOUSE
17/297	5613	FITA MICROPOROSA ANTI ALÉRGICA TAMANHO CM 10 CM X 10 M (FITA DE PAPEL HIPOALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX, QUE É DELICADA COM A PELE EMBORA TENHA BOA ADESÃO. UMA FITA MÉDICA ECONÔMICA PARA APLICAÇÕES EM GERAL. DISPONÍVEL NA COR BRANCA OU NA COR DA PELE.	36	R\$ 11,350	R\$ 408,60	MISSNER
26/297	5625	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P CX C 100 UNIDADES(NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX); AMBIDESTRA.SUPERFÍCIE LISA; CAIXA COM 100 PARES).	50	R\$ 27,800	R\$ 1.668,00	DESCARPACK
35/297	5636	SERINGA DESCARTÁVEL TAMANHO 3 ML CX C/ 100 UNIDADES SERINGAS DE TAMANHOS DE 3ML COM BICO LUER-LOK , CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE.	00	R\$ 39,800	R\$ 199,00	DESCARPACK
43/297	5757	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. INDICADO PARA ABAIXAR LÍNGUA DURANTE O PROCEDIMENTO MÉDICO. FORMATO CONVENCIONAL LISO E SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADOS. PACOTE COM 100 UND DESCARTÁVEIS.	50	R\$ 6,750	R\$ 337,50	THEOTO
46/297	5760	ABOCATH Nº22. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS.	20	R\$ 53,000	R\$ 3.286,00	POLYON
48/297	5763	ÁGUA OXIGENADA 10%. É UM LÍQUIDO CLARO DE FÓRMULA QUÍMICA H2O2 USADA PARA ASSEPSIA, DESINFECTANTE OXIDANTE. FRASCO COM 1000ML.	15	R\$ 9,440	R\$ 226,56	RIOQUÍMICA
49/297	5764	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 20X5,5 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	50	R\$ 22,800	R\$ 1.140,00	SOLIDOR
53/297	5768	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 30X8 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	20	R\$ 22,800	R\$ 912,00	DESCARPACK
64/297	5781	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM. ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES E APARELHOS GESSADOS. PACOTE C/ 12 UND.	20	R\$ 23,700	R\$ 474,00	POLARFIX
65/297	5782	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT C/ 12 UND. ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES E APARELHOS GESSADOS. PACOTE C/ 12 UND.	20	R\$ 21,300	R\$ 426,00	POLARFIX
66/297	5783	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM PCT C/ 12 UND. ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES E APARELHOS GESSADOS. PACOTE C/ 12 UND.	20	R\$ 22,350	R\$ 447,00	POLARFIX
70/297	5787	ATADURA GESSADA 10CM. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO;ISENTO DE AMIDO, SECAGEM RÁPIDA. CX C/ 20 UND.	00	R\$ 31,200	R\$ 156,00	POLARFIX
71/297	5788	ATADURA GESSADA 15CM. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO;ISENTO DE AMIDO, SECAGEM RÁPIDA. CX C/ 20 UND.	01	R\$ 44,900	R\$ 224,50	POLARFIX

72/297	5789	ATADURA GESSADA 20CM. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO:ISENTO DE AMIDO, SECAGEM RÁPIDA. CX C/ 20 UND.	05	R\$ 67,550	R\$ 472,85	POLARFIX
89/297	5807	CATIGUT CROMADO 0.0 C/ AGULHA 4CM. FIO COM 3/8 CIRC., CORPO CIL., PONTA CONICA 4.0 CM, 75CM GASTRINTESTINAL. CX C/ 24ENV.	04	R\$ 146,000	R\$ 584,00	TECHNOFIO
90/297	5808	CATIGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA 4CM, FIO COM 3/8 CIRC., CORPO CIL., PONTA CONICA 4.0 CM, 75CM GASTRINTESTINAL. CX C/ 24ENV.	02	R\$ 146,000	R\$ 292,00	TECHNOFIO
91/297	5809	CATIGUT CROMADO 3.0 C/ AGULHA 4CM, FIO COM 3/8 CIRC., CORPO CIL., PONTA CONICA 3.0 CM, 75CM GASTRINTESTINAL. CX C/ 24ENV.	02	R\$ 146,000	R\$ 292,00	TECHNOFIO
92/297	5810	CATIGUT CROMADO 4.0 C/ AGULHA 4CM, FIO COM 3/8 CIRC., CORPO CIL., PONTA CONICA 3.0 CM, 75CM GASTRINTESTINAL. CX C/ 24ENV.	01	R\$ 146,000	R\$ 146,00	TECHNOFIO
105/297	5823	COMPRESSA CIRÚRGICA RADIOPACA. NÃO ESTERIL COM FIO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO. TAM 45X50 PACOTE COM 50 UND.	10	R\$ 99,000	R\$ 990,00	MEDIHOUSE
117/297	5835	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSÍVEL. TUBO FLEXÍVEL EM PVC, C/ PINÇA ROLLETE, BACTERICIDA, INJETOR LATERAL C/ TAMP A E PINÇA CORTA FLUXO. EMBAL. INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	200	R\$ 3,390	R\$ 678,00	TKL
131/297	5850	FIO P/ SUTURA NYLON 5.0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. CX C/ 24ENV C/ AGULHA 3 CM, 3/8 CIR. C/ SERTIX.	03	R\$ 97,000	R\$ 291,00	SHALON
132/297	5851	FIO P/ SUTURA NYLON 6.0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. CX C/ 24ENV C/ AGULHA 3 CM, 3/8 CIR. C/ SERTIX.	02	R\$ 97,000	R\$ 194,00	TECHNOFIO
133/297	5852	FIO SEDA P/ SUTURA 2-0. FIO DE SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL, DE ORIGEM NATURAL, AGULHA 3CM ½ CIRCULAR - MR - CORPO REDONDO C/ SERTIX, CX C/ 24 ENVELOPE.	01	R\$ 117,000	R\$ 117,00	SHALON
141/297	5860	FITA MICROPORE 2.5CM X 10. FITA DE PAPEL HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, DE BOA ADESAO. TAM. 25MMX10M.	30	R\$ 6,550	R\$ 196,50	MISSNER
163/297	5886	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM P. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES.	200	R\$ 27,800	R\$ 6.950,00	DESCARPACK
178/297	5903	SAPATILHAS PRÓ-PÉ DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND. PRODUTO CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NO PÉ. PACOTE C/ 100 UNDS DESCARTÁVEIS.	20	R\$ 19,400	R\$ 388,00	ANADONA
185/297	5913	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML LUER LOCK SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.	4500	R\$ 0,460	R\$ 2.300,00	DESCARPACK
189/297	5917	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIŘO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBAL. ESTÉRIL.	100	R\$ 1,390	R\$ 139,00	MEDSONDA
190/297	5918	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIŘO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBAL. ESTÉRIL.	200	R\$ 1,390	R\$ 278,00	MEDSONDA
191/297	5919	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIŘO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBAL. ESTÉRIL.	50	R\$ 1,390	R\$ 69,50	MEDSONDA
192/297	5920	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIŘO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBAL. ESTÉRIL.	50	R\$ 1,390	R\$ 69,50	MEDSONDA
225/297	8606	MASCARA DE PROTEÇÃO N 95. FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2, BFE > 99%, FORMATO CONCHA, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. CX C/ 10 UNDS.	03	R\$ 44,900	R\$ 134,70	DESCARPACK
227/297	9044	APAREHO DE PRESSÃO ANEROIDE - ADULTO, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO, MANÔMETRO ANEROIDE, CIRCUF 22 Å 32CM.	05	R\$ 124,000	R\$ 1.240,00	PREMIUM
237/297	9055	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL. IDEAL PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA ELEVADA DO CORPO. MEDE A TEMPERATURA DO CORPO DE 89,6 A 108,5 °F (32,0 A 42,5 °C) SEM CONTATO. PRECISA EM 0,5° F (0,3 °C) COM RESOLUÇÃO DE 0,1 °F/°C, RESPOSTA RÁPIDA (0,5 SEGUNDOS). MEDIÇÃO ÓTIMA DA DISTÂNCIA DE 1,9POL. A 5,9 POL. (5 A 15 CM). ELIMINA A NECESSIDADE DE SUPRIMENTOS DE SUBSTITUIÇÃO, REDUZ A PROPAGAÇÃO POTENCIAL DE DOENÇAS USANDO DISPOSITIVOS DE CONTATO. ALERTAS DE ALARME VISUAL E AUDÍVEL AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO QUANDO A TEMPERATURA EXCEDE OS LIMITES PROGRAMADOS. A MEMÓRIA ARMAZENA ATÉ 32 LEITURAS PARA RECUPERAÇÃO FÁCIL. MONITOR LCD GRANDE COM LUZ DE FUNDO. COMPLETO COM 2 BATERIAS AA E ESTOJO PARA TRANSPORTE.	04	R\$ 474,970	R\$ 1.899,88	G-TECH
239/297	9057	TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. * O INDICADOR É COBERTO POR UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR BEGE CLARO PARA O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARRON ESCURO E O PRETO, QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO. * CADA TIRA É PICOTADA NA PORÇÃO CENTRAL, CASO UM INDICADOR QUÍMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. EMBALAGEM COM 240 UNIDADES	2398	R\$ 1,890	R\$ 4.536,00	CLEAN UP
244/297	9062	SCALPS Nº 22 - TUBO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE E DA INFUSÃO DA MEDICAÇÃO; POSSUI ASAS TÓXICO QUE FACILITAM A PUNÇÃO E A FIXAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA; AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO; CONEXÃO LUERLOCK; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	R\$ 109,000	R\$ 5.450,00	SOLIDOR
245/297	9063	FIO CATGUT SIMPLES 4/ 0 AGULHADA, ABSORVÍVEL, NATURAL, EM FITA DE COLÁGENO DE ORIGEM ANIMAL, SIMPLES, TORCIDO COM 70 CM, DIÂMETRO 0 E AGULHA CILÍNDRICA DE 4CM. COM REGISTRO ANVISA.	24	R\$ 64,600	R\$ 1.550,40	SHALON
246/297	9064	SACO DE LIXO - 50 LTS BRANCO, LEITOSO, PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONTENDO GRAFISMO EM COR PRETA, COM OS SIMBOLOS E DIZERES "MATERIAL INFECTANTE", SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT.	1997	R\$ 3,180	R\$ 6.360,00	RAVA
252/297	9070	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, DE MATÉRIA PLÁSTICA FÁCIL-FÁCIL COM TAMP A DE DESLIGAMENTO PARA PROTEGER E EXPOR OS FIOS DA LÂMINA.	40	R\$ 87,520	R\$ 3.500,80	MULTILINK
269/297	9087	INALADOR PORTÁTIL BI VOLTS, UMA SAÍDA, COM VASO DE AR LIVRE: 12 A 13 LITROS POR MINUTO, USO INFANTIL E ADULTO, COM COPO DOSADOR, COM ABAFADOR QUE REDUZ O RUÍDO DO MOTOR, CONTENDO 6 KITS DE MASCARAS ADULTO E 6 KITS DE MASCARA INFANTIL.	02	R\$ 493,560	R\$ 1.974,24	MEDICATE
277/297	9095	TERMÔMETRO ANALÓGICO -25+30 C/ CABO EXTENSOR TERMÔMETRO PARA REFRIGERAÇÃO, LATICÍNIOS E VACINAS.	02	R\$ 113,400	R\$ 1.134,00	JPROLAB
288/297	5583	ABAXADOR DE LÍNGUA PCTE C/ 100 UNIDADES EM MADEIRA; DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL LISO; SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE	110	R\$ 6,500	R\$ 715,00	THEOTO

		ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO.				
291/297	5586	AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 20X5,5 CX / 100 UNIDADES.(CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS).	14	R\$ 22,800	R\$ 547,20	SOLIDOR
295/297	5590	AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 30X8 CX / 100 UNIDADES.(CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS).	15	R\$ 22,800	R\$ 342,00	DESCARPACK
Quantidades de Itens Vencedores.....:						R\$ 45,00
Valor Total.....:						R\$ 54.819,23

Nome da Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 24.595.488/0001-05 Insc. Estadual : 28.413.800-2
 Endereço: Rua Xingu n°. : 55 Bairro: Vila Rica
 Cidade: Campo Grande CEP: 79.022-200 Estado: MS
 Telefone:67- 3253-0999
 e-mail: mssaude@mssaude.com
 Responsável: ROGERIO BEZERRA CAETANO DE LIMA
 CPF: 227.819.918-80 RG: 43.903.427-9 SSP/SP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1718	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA					
4/297	5599	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 3% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO FRASCO C/ 1 LITRO.(MEDICAMENTO ANTISÉPTICO TÓPICO, UTILIZADO PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS E EM GARGAREJOS OU BOCHECHOS).	00	R\$ 8,950	R\$ 44,75	FARMAX
23/297	5622	LAMINA DE VIDRO COM LADO FOSCO CX C/ 100 UNIDADES (LÂMINA MICROSCOPIA 26 X 76MM PONTA FOSCA CAIXA 50 UNIDADES).	04	R\$ 7,500	R\$ 60,00	CRALO
40/297	5642	IODOPOLIVIDONA (PVP) SOLUÇÃO 10% FRASCO C/ 1 LITRO SOLUÇÃO TÓPICA DE IODOPOVIDONA 10 % - USO EXTERNO, EM CASOS DE FERIMENTOS.	00	R\$ 39,900	R\$ 199,50	FARMAX
50/297	5765	AGULHA DESCARTAVEL Nº 25 X 8 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA, CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	40	R\$ 22,800	R\$ 912,00	SOLIDOR
52/297	5767	AGULHA DESCARTAVEL Nº 25X7 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA, CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	60	R\$ 22,800	R\$ 1.596,00	SOLIDOR
58/297	5775	ÁLCOOL IODADO 0,1%. SOLUÇÃO ANTISÉPTICO TÓPICO UTILIZADO EM CURATIVOS. FRASCO COM 1000ML.	56	R\$ 18,000	R\$ 1.080,00	RIOQUIMICA
67/297	5784	ATADURA CREPOM DE 20 CM. CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PACOTE COM 12 UND.	100	R\$ 20,800	R\$ 2.080,00	POLAR FIX
98/297	5816	COLAR CERVICAL 4 EM 1, CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO, REGULAGEM DE ALTURA (PP/P/M E G).	03	R\$ 38,000	R\$ 114,00	VNO
99/297	5817	COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE. ESPUMA INTERNA BRACA LEVE, COM REFORÇO INTERNO 100% EVA, TECIDO 70% ALGODÃO, NO TAMANHO G.	05	R\$ 33,000	R\$ 165,00	MSO
100/297	5818	COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE. ESPUMA INTERNA BRACA LEVE, COM REFORÇO INTERNO 100% EVA, TECIDO 70% ALGODÃO, NO TAMANHO M.	05	R\$ 33,000	R\$ 165,00	MSO
101/297	5819	COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE. ESPUMA INTERNA BRACA LEVE, COM REFORÇO INTERNO 100% EVA, TECIDO 70% ALGODÃO, NO TAMANHO P.	05	R\$ 33,000	R\$ 165,00	MSO
110/297	5828	DETERGENTE ENZIMÁTICO. NÃO ESPUMANTE, PHNEUTRO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL. GALÃO COM 1000ML.	33	R\$ 58,000	R\$ 2.088,00	CICLO FARMA
111/297	5829	DETERGENTE LÍQUIDO BACTERICIDA P/ MÃOS. ESPUMANTE, PHNEUTRO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL.P/ ASSEPSIA DAS MÃOS, COM GLICERINA, GALÃO COM 5L.	08	R\$ 108,900	R\$ 871,20	CICLO FARMA
134/297	5853	FIO VICRIL 0,0, É UMA SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE 90% DE GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA. C/ AGULHA 4CM COM SERTIX CX C/ 24ENV.	03	R\$ 370,000	R\$ 1.110,00	TECHNOFIO
172/297	5897	P V P I TÓPICO. SOLUÇÃO TÓPICA DE IODOPOVIDONA 10 % PARA CURATIVOS. FRASCO 1000ML.	48	R\$ 38,300	R\$ 1.838,40	DARMAX
176/297	5901	PAPEL TERMOSENSÍVEL P IMPRESSÃO DE VIDEO. BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE VIDEO 110MMX18M.	06	R\$ 92,300	R\$ 1.107,60	ULSTAR
187/297	5915	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML LUER SLIP SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL, FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.	8000	R\$ 0,620	R\$ 6.200,00	RYMCO
217/297	5945	VASELINA LÍQUIDA 1000ML. É UM PARAFINALÍQUIDA, OLEAGINOSA, LÍMPIDA, INCOLOR. FRASCO COM 1000ML.	10	R\$ 49,900	R\$ 798,40	FARMAX
226/297	8757	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	10	R\$ 16,300	R\$ 163,00	CICLOFARMA
236/297	9054	KIT DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ TESTE NA URINA COM HCG TEST 25 UI COM 100 TIRAS: IMUNOCROMATOGRAFICO RÁPIDO, PARA DETECÇÃO QUALITATIVO DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA. ALTAMENTE SENSÍVEL CAPAZ DESDE O PRIMEIRO DIA DE MENSTRUACÃO, COM SENSIBILIDADE E RESULTADO EM 2 MINUTOS. TIRAS TESTES E/OU DISPOSITIVOS DE TESTES SELADOS INDIVIDUALMENTE EM BOLSA DE ALUMÍNIO COM DESSECANTE.	497	R\$ 58,610	R\$ 29.305,00	ECO DIAGNOSTICA
254/297	9072	KIT APARELHO DE PRESSÃO - 01 ESTETOSCÓPIO MAIS ESFIGMOMANOMETRO ADULTO COM FECHO METAL, BRAÇADEIRA BRIM 100% ALGODÃO, PÉRA E MANGUITO EM LÁTEX, VÁLVULA LATÃO, MANÔMETRO ANEROIDE.	12	R\$ 214,000	R\$ 3.210,00	BIOLAND
266/297	9084	ANTISSÉPTICO TÓPICO PVP PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA. EMBALAGEM: 01 LITRO.	02	R\$ 49,900	R\$ 199,60	FARMAX
268/297	9086	CÂNULA NASAL DE OXIGENOTERAPIA: CATETER 100% SILICONE; - CANALÍCULAS REGULÁVEIS QUE POSSIBILITAM ADEQUÁ-LAS AO TAMANHO DAS FOSSAS NASAIS DO PACIENTE; - NÃO CAUSAM DERMATITES; POSICIONAMENTO SEGURO, PERMITINDO LIBERDADE TOTAL DE MOVIMENTO AO PACIENTE; - ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC. - ESTÉRIL.	50	R\$ 132,000	R\$ 6.600,00	MEDICONE
271/297	9089	ACIDO PIRACÉTICO: SOLUÇÃO A BASE DE ACIDO PIRACÉTICO 0,2%. É INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, ONDE EXISTE UMA NECESSIDADE DE UM PROCESSO RÁPIDO E EFICAZ PAR AUSE IMEDIATO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	02	R\$ 319,000	R\$ 1.595,00	RIOQUIMICA

274/297	9092	TESTE RÁPIDO URIANÁLISE PARA DETECÇÃO DE PROTEINÚRIA MÉTODO: COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: EXAMES DE URINA COM ÁREA PARA DEFINIÇÃO DE NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS, ENTRE OS PRINCIPAIS: GLICOSE, BILIRRUBINA, CORPOS CETÔNICOS, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNAS, UROBILINOGENIO, NITRITO, LEUCÓCITO. AMOSTRA: URINA APRESENTAÇÃO: TIRAS REATIVAS CONTENDO MEMBRANA ESPECÍFICA, DEVENDO CONTER GRÁFICO DE CORES, IMPRESSÃO EM RÓTULO DO TUBO PARA COMPARAÇÃO DIRETA DA TIRA REAGENTE. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES ESSENCIAIS: COM VALIDADE DE 12 MESES OU MAIS, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE ANVISA.	40	R\$ 34,990	R\$ 1.749,50	LABTEST
276/297	9094	SISTEMA PURIFICADOR DE ÁGUA OSMOSE REVERSA - VAZÃO NOMINAL DE 10 LITROS/HORA - ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO: PADRÃO REDES PÚBLICAS DE DISTRIBUIÇÃO - ÁGUA SERVIDA: CONDUTIVIDADE.	01	R\$ 6.850,000	R\$ 6.850,00	CALIBRALAB
286/297	5551	ESCOVA DE ASSEPSIA MARCODINE SCRUB COM PVPI INDICADO PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇO DA EQUIPE CIRÚRGICA E LAVAGEM DAS MÃOS NOS PRÉ-PROCEDIMENTOS INVASIVOS. * IODOPOVIDONA 100 MG/ML. (PVPI). * POSSUI PVPI, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	01	R\$ 6,000	R\$ 12,00	RIOQUIMICA
293/297	5588	AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 25X7 CX C/ 100 UNIDADES, (CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS).	24	R\$ 22,800	R\$ 547,20	SOLIDOR
Quantidades de Itens Vencedores.....:						R\$ 28,00
Valor Total.....:						R\$ 70.826,15

Nome da Empresa: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 24.28.418.133/0001-00 Insc. Estadual : 10.701.507-2

Endereço: Rua Alameda 21 de abril nº.: Bairro: Qd49

Cidade: Aparecida de Goiânia CEP: 74.986.750 Estado: GO

Telefone:67- 3253-0999

e-mail: vendas14@medvittadist.com.br

Responsável: JOSE GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA

CPF: CPF: 028.621.541-13

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1834	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
6/297	5601	COLETORES PAR A PERFURO CORTANTES DESCARTÁVEIS 13 LITROS/(CHAPA DE PAPELÃO ECOLÓGICO;BANDEJA DE PAPELÃO ECOLÓGICO; SACO COLETOR DE PLÁSTICO;CINTA EM PAPEL COURO; FUNDO EM PAPEL COURO.	50	R\$ 6,750	R\$ 337,50	FLEXPELL
9/297	5605	ESPARADRAPO ROLO TAMANHO 10 CM X 4,5 M(ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M C/ 1 UNIDADE FITA ADESIVA IMPERMEÁVEL PARA CURATIVO).	16	R\$ 9,000	R\$ 324,00	MISNER
14/297	5610	ESPARADRAPO ROLO TAMANHO 5 CM X 2,5 CM(ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 05CM X 2,5M C/ 1 UNIDADE FITA ADESIVA IMPERMEÁVEL PARA CURATIVO).	26	R\$ 6,000	R\$ 216,00	MISNER
21/297	5619	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS, 7,5 CM DE COMPRIMENTO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE;COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS;13 FIOS POR CM;NÃO ESTÉRIL.DIMENSÃO ABERTA: 15 X 30 CM;DIMENSÃO FECHADA: 7,5 X 7,5 CM;CONTÉM 500 UNIDADES.	00	R\$ 34,000	R\$ 5.100,00	ORIGINAL
24/297	5623	LAMINAS DE BISTURI Nº21 DESCARTÁVEL CX C/ 100 (LÁMINAS EXTREMAMENTE AFIADAS E DURÁVEIS PARA CIRURGIA HUMANA E OUTRAS;INVÓLUCRO ESTERILIZADO, SEGURO EM ALUMÍNIO;AÇO INOX;ESTÉRIL A RAI0 GAMA.USO ÚNICO.	01	R\$ 37,720	R\$ 75,44	TOP MED
31/297	5632	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X100M ROLO EMBALAGENS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO SISTEMA BOP; AS EMBALAGENS SÃO IMPRESSA COM TINTAS INDICATIVAS,QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.	20	R\$ 67,000	R\$ 1.340,00	HOSPFLX
34/297	5635	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13/4,5 ACOPLADA PARA INSULINA CX C/ 100 UNIDADESERINGAS DE TAMANHOS DE 1 ML COM BICO LUER SLIP COM AGULHA 13X4,5 ACOPLADAS , CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE.	10	R\$ 53,800	R\$ 538,00	SR
44/297	5758	ABOCATH Nº18. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS .	05	R\$ 124,000	R\$ 620,00	SOLIDOR
45/297	5759	ABOCATH Nº20. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS.	29	R\$ 53,000	R\$ 3.180,00	SOLIDOR
54/297	5769	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 40X12 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL. CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	70	R\$ 22,500	R\$ 2.025,00	SR
56/297	5771	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUIANESTESIA 25X3,5 CX C/50 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL. CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	01	R\$ 201,480	R\$ 201,48	PROCARE
93/297	5811	CATIGUT SIMPLES 0.0. AG COM 1/2 CIRC., CORPO CIL, ROBUSTO, PONTA CONICA 4,0CM FECHAM. GERAL E GO, CX C/ 24ENV.	04	R\$ 126,000	R\$ 504,00	TECHNOFIL
94/297	5812	CATIGUT SIMPLES 2.0. AG COM 1/2 CIRC., CORPO CIL, ROBUSTO, PONTA CONICA 4,0CM FECHAM. GERAL E GO, CX C/ 24ENV.	04	R\$ 125,900	R\$ 503,60	TECHNOFILL
95/297	5813	CATIGUT SIMPLES 3.0. AG COM 1/2 CIRC., CORPO CIL, ROBUSTO, PONTA CONICA 3,0CM FECHAM. GERAL E GO, CX C/ 24ENV.	02	R\$ 125,900	R\$ 251,80	TECHNOFILL
96/297	5814	CATIGUT SIMPLES 4.0. AG COM 1/2 CIRC., CORPO CIL, ROBUSTO, PONTA CONICA 3,0CM FECHAM. GERAL E GO, CX C/ 24ENV.	01	R\$ 125,900	R\$ 125,90	SHALON
109/297	5827	DESCARPACK DE 13 LITROS, COLETOR PERFUROCORTANTE, FACIL MONTAGEM, COM BOCAL, SACO PLASTICO E REVESTIMENTO INTERNO, TRAVA E CONTRA-TRAVA, ALÇA DUPLA, 13L CX C/ 10 UNIDADES.	20	R\$ 90,000	R\$ 1.800,00	FLEXPELL
116/297	5834	ELETRODO C/ ADESIVO DESCARTAVEL ADULTO, COM GEL ADERENTE, ADESIVO E DE BOA CONDUÇÃO, HIPOALERGÊNICO, EM FOLHA PRÉ CORTADA. EMBLAGEM C/100UND DESCARTÁVEIS ADULTO.	04	R\$ 70,840	R\$ 283,36	MAXCOR
118/297	5836	EQUIPO MACRO GOTAS. TUBO FLEXIVEL EM PVC TRANSPARENTE, C/ PINÇA ROLLETE, BACTERICIDA, INJETOR LATERAL C/ TAMPONAMENTO E PINÇA CORTA	3000	R\$ 1,900	R\$ 9.880,00	TKL

FLUXO. EMBAL. INDIVIDUAL E ESTÉRIL.						
119/297	5837	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. TUBO FLEXIVEL EM PVC TRANSPARENTE, C/ PINÇA ROLLETE, C/INJETOR LATERAL, APIROGÊNICO, . EMBAL. INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	35	R\$ 2.280	R\$ 91,20	DESCARPACK
121/297	5840	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS. TAM. 10X4,5 CM.	200	R\$ 9.000	R\$ 1.800,00	MISNER
135/297	5854	FIO VICRIL 1, É UMA SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE 90% DE GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA. C/ AGULHA 4CM COM SERTIX CX C/ 24ENV.	01	R\$ 372,010	R\$ 372,01	SHALON
136/297	5855	FIO VICRIL 2,0, É UMA SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE 90% DE GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA. C/ AGULHA 4CM COM SERTIX CX C/ 24ENV.	03	R\$ 372,010	R\$ 1.116,03	SHALON
137/297	5856	FIO VICRIL 3,0, É UMA SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE 90% DE GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA. C/ AGULHA 3CM COM SERTIX CX C/ 24ENV.	02	R\$ 372,010	R\$ 744,02	SHALON
144/297	5863	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. FRASCO EM PVC COM TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, CAPACIDADE: 300 ML. ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	10	R\$ 1,840	R\$ 27,60	BIOBASE
147/297	5867	GAZES HIDRÓFILAS CORTADA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO TECIDO TIPO TELA. ALVEJADA, PURIFICADA COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS E 11 FIOS, 7,5X7,5. PACOTE COM 500 UND.	300	R\$ 30,900	R\$ 12.360,00	ORIGINAL
152/297	5873	LÂMINA DE BISTURI Nº21 DESCARTÁVEL. FABRICADA EM AÇO INOX E DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PRODUTO IMPORTADO. CX C/100.	02	R\$ 37,720	R\$ 75,44	TOP MED
153/297	5874	LÂMINA DE BISTURI Nº11 DESCARTÁVEL. FABRICADA EM AÇO INOX E DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PRODUTO IMPORTADO. CX C/100.	02	R\$ 37,720	R\$ 75,44	TOP MED
164/297	5887	LUVA ESTÉRIL Nº8,0 AMBIDESTRO. ANATÔMICA, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. LEVEMENTE TALCADA; AMBIDESTRO.	300	R\$ 1,900	R\$ 570,00	MEDIX
173/297	5898	PAPEL GRAU CIRURGICO. PAPEL EM GRAU CIRURGICO BOBINA C/ 20X100M, TERMOCOLANTE.	08	R\$ 138,500	R\$ 1.385,00	HOSPFLEX
175/297	5900	PAPEL GRAU CIRURGICO. PAPEL EM GRAU CIRURGICO BOBINA C/ 60X100M, TERMOCOLANTE.	05	R\$ 426,000	R\$ 2.130,00	HOSPFLEX
184/297	5912	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL E SEM AGULHA.	2000	R\$ 0,550	R\$ 1.100,00	SR
210/297	5938	SONDA URETRAL CURTA Nº14. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	05	R\$ 13,900	R\$ 69,50	SOLIDOR
224/297	7597	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 - FABRICADA EM AÇO INOX E DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PRODUTO IMPORTADO. CX C/100	02	R\$ 37,800	R\$ 75,60	TOP MED
232/297	9049	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO, EM NÃO TECIDO (TNT), HIPOALÉRGICO, ATÓXICO, COMPOSTA DE DUAS CAMADAS (EXTERNAS DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO E UMA CAMADA (INTERNA) DE ELEMENTO FILTRANTE DENOMINADO MELT BLOWN, COM BARREIRA A PASSAGEM DE PARTICULAS E BACTÉRIAS, COM CLIP NASAL FLEXÍVEL PERMITINDO AJUSTES FACIAIS APROPRIADOS, COM FIXAÇÃO POR ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UND.	10	R\$ 22,000	R\$ 220,00	DESCARPACK
285/297	5537	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 - COM AGULHA ½ CT - 1,5CM. * INDICADO NO FECHAMENTO DE INCISÕES DA PELE. * PROCEDIMENTOS DE PLÁSTICAS EM GERAL. * CIRURGIAS CARDIOVASCULARES. * CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. * A SUTURA DE NYLON É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. * O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. * FIO DE 45CM. * COM AGULHA ½ CT (CÍRCULO TRIANGULAR) 1,5CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	23	R\$ 56,500	R\$ 1.356,00	SHALON
294/297	5589	AGULHAS DESCARTÁVEL. TAMANHO 30X7 CX C/ 100 UNIDADES. CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS).	15	R\$ 22,800	R\$ 342,00	LABOR IMPORT
Quantidades de Itens Vencedores.....:						R\$ 36,00
Valor Total.....:						R\$ 51.215,92

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador: FF2667E6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 20/2018**

**EXTRATO DA ATA Nº 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018
PROCESSO Nº 044/2018**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa H21 Equipamentos e Sistemas Ltda inscrita no CNPJ sob o nº. 73.505.349/0002-30.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.
VALOR TOTAL: R\$ 147.950,00 (Cento e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)
EMPRESA VENCEDORA: H21 Equipamentos e Sistemas Ltda
CNPJ: 73.505.349/0002-30.

VIGÊNCIA: 19/09/2018 a 19/09/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Andre Luiz Ferreira Conceição, Beugmar Ferreira Da Silva, Karina Santos Barbosa, Marinalva Paniago Ferreira Pela Contratante e Carlos Henrique Bocayuva Carvalho pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018

NR. ITEM	CD PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QI/DE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
1/6	8736	IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER, TIPO MONOCROMÁTICA, NOVAS E DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 47 PÁGINAS POR MINUTO NO FORMATO CARTA OU A4; TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO DE NO MÁXIMO 5.9 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200X1200DPI; MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 512MB COM EXPANSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2GB; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ; INTERFACE DE REDE INTERNA 10/100/1000BASETX E USB 2.0; SUPORTAR IMPRESSÕES DIRETAS A PARTIR DO DRIVE USB (PEN DRIVE); LINGUAGEM/EMULAÇÃO PCL5E, PCL6 E POSTSCRIPT3; SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP IPV4, TCP/IP IPV6, IPX/SPX E APPLETLALK; RECURSO DE IMPRESSÃO CONFIDENCIAL; CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 600 FOLHAS NO FORMATO A4; POSSUIR FUNÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; SUPORTAR FORMATO DE PAPIÉIS CARTA, A4 E OFÍCIO; SUPORTAR GRAMATURA DE PAPEL DE 220G/M2 NA BANDEJA MULTITUSO; DRIVERS COMPATÍVEIS COM NO MÍNIMO WINDOWS E LINUX; POSSUIR COMPATIBILIDADE COM CARTÃO SD, POSSUIR SUPRIMENTOS INDEPENDENTES, POSSUIR PAINEL COM TELA LCD; CONSUMO DE ENERGIA IMPRIMINDO DE NO MÁXIMO 700W; INCLUSOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.	04	UND	R\$ 3.700,00	KYOCERA ECOSYS P3045	R\$ 14.800,00
2/6	8737	MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA LASER, TIPO MONOCROMÁTICA, COM RECURSOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO EM REDE, SCANNER COLORIDO, NOVA, DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 42 PÁGINAS POR MINUTO NO FORMATO CARTA OU A4; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA INSTALADA DE NO MÍNIMO 512MB EXPANSÍVEL ATÉ 1,5GB; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ; TEMPO PARA PRIMEIRA CÓPIA E IMPRESSÃO DE NO MÁXIMO 6.4 SEGUNDOS; INTERFACE DE REDE INTERNA 10/100/1000BASETX E USB 2.0; LINGUAGEM/EMULAÇÃO PCL5E, PCL6 E POSTSCRIPT3; SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP; CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 350 FOLHAS NO FORMATO A4; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO E CÓPIA EM FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; SUPORTAR FORMATO DE PAPIÉIS CARTA, A4 E OFÍCIO; POSSUIR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE PAPEL; RECURSO DE IMPRESSÃO CONFIDENCIAL; SUPORTAR GRAMATURA DE PAPEL DE 220G/M2 NA BANDEJA MULTITUSO; DRIVERS COMPATÍVEIS COM NO MÍNIMO WINDOWS E LINUX; AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE ORIGINAIS DE NO MÍNIMO 50% A 400% PELO VIDRO DE ORIGINAIS; POSSUIR ALIMENTADOR DE ORIGINAIS COM LEITURA EM PASSAGEM ÚNICA FRENTE E VERSO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; FUNÇÃO DE CÓPIA CONTÍNUA DE 1-999 CÓPIAS; FUNÇÃO DE CÓPIA PRIORITÁRIA; SUPORTAR IMPRESSÕES DIRETAS E DIGITALIZAÇÕES A PARTIR DO DRIVE USB (PEN DRIVE); CONSUMO DE ENERGIA IMPRIMINDO DE NO MÁXIMO 870W; POSSUIR SUPRIMENTOS INDEPENDENTES (TONER E CILINDRO); INCLUSOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.	06	UND	R\$ 3.800,00	KYOCERA ECOSYS M2040	R\$ 45.600,00
3/6	8738	MULTIFUNCIONAL, COM TECNOLOGIA LASER, TIPO COLORIDA, NOVA E DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO, COM RECURSOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO EM REDE, SCANNER COLORIDO E FAX, NOVA E DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 27 PÁGINAS POR MINUTO NO FORMATO CARTA OU A4 (PRETO E BRANCO E COLORIDO); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 1200X1200DPI; MEMÓRIA INSTALADA DE NO MÍNIMO 512MB EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO 1,5GB, PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO EM ATÉ 10.5 SEGUNDOS COLORIDO E PB, INTERFACE DE REDE INTERNA 10/100/1000BASETX, WIFI, E USB 2.0; LINGUAGEM/EMULAÇÃO PCL5C, PCL6 E POSTSCRIPT3, SUPORTAR PROTOCOLO TCP/IP E IPV6, POSSUIR RECURSO DE IMPRESSÃO SEGURA, CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 300 FOLHAS NO FORMATO A4; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO E CÓPIA EM FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; FORMATO DE PAPIÉIS CARTA, A4 E OFÍCIO; SUPORTAR GRAMATURA DE NO MÍNIMO 220 G/M2 NA BANDEJA MULTITUSO (BYPASS); DRIVERS COMPATÍVEIS COM NO MÍNIMO WINDOWS E LINUX; AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE ORIGINAIS DE NO MÍNIMO 25% A 400%; POSSUIR PROCESSADOR DE DOCUMENTOS COM PASSAGEM ÚNICA FRENTE E VERSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; FUNÇÃO DE CÓPIA CONTÍNUA DE 1-999 CÓPIAS; SUPORTAR IMPRESSÕES DIRETAS E DIGITALIZAÇÕES A PARTIR DO DRIVE USB (PEN DRIVE); DIGITALIZAÇÃO NOS FORMATOS TIFF, JPEG, XPS, PDF E PDF/A; POSSUIR SUPRIMENTOS INDEPENDENTES (TONER E CILINDRO); INCLUSOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.	00	UND	R\$ 4.500,00	KYOCERA ECOSYS M5526	R\$ 4.500,00
4/6	8739	SCANNER DE PRODUÇÃO, NOVOS E DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS, VIDRO DE EXPOSIÇÃO (FLATBED) COM SUPORTE AO FORMATO A4, MODOS DE ESCANEAMENTO COLORIDO E MONOCROMÁTICO; VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX DE 60 PÁGINAS POR MINUTO E EM DUPLEX DE NO MÍNIMO 120 IMAGENS POR MINUTO (NO MODO COLORIDO); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600DPI; GRADAÇÕES CINZA COM 8 BITS DE PROFUNDIDADE; POSSUIR PROFUNDIDADE DE CORES DE NO MÍNIMO 24 BITS; SUPORTAR O FORMATO DE PAPEL A4; SUPORTAR GRAMATURA DE NO MÍNIMO 209 G/M² NO ALIMENTADOR MANUAL EM TRAJETO RETO; POSSUIR INTERFACE USB 2.0; POSSUIR CICLO DIÁRIO DE NO MÍNIMO 7.000 DIGITALIZAÇÕES; POSSUIR DETECÇÃO DE FOLHA DUPLA COM SENSOR ULTRASSÔNICO; POSSUIR RECURSOS DE ELIMINAÇÃO DE CORES, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DA PÁGINA, OMISSÃO DE FOLHAS BRANCAS, CORREÇÃO DO DESVIO DA FOLHA, CONTADOR DE PÁGINAS, RECONHECIMENTO DE CÓDIGO DE BARRAS; CAPACIDADE DE COMPOSIÇÃO DE IMAGEM; DEVE ACOMPANHAR SOFTWARE PARA TRATAMENTO E OTIMIZAÇÃO DE IMAGENS; INCLUSOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO.	03	UND	R\$ 9.950,00	CANON DR-M160II + UN	R\$ 29.850,00
5/6	8741	FRAGMENTADORA COM ABERTURA DE INSERÇÃO MÍNIMA DE 260MM; CAPACIDADE DE INSERÇÃO DE NO MÍNIMO 20 FOLHAS A4 (70G/M²); VELOCIDADE DO CORTE DE 4 M/MIN NO MÍNIMO, NÍVEL 3 DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A DIN 32.757; DEVE FRAGMENTAR GRAMPOS 26/6 E CLIPS 2/0; POTÊNCIA MÍNIMA DE 460 WATTS; PERMITIR O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO SEM PARADA PARA RESFRIAMENTO; CILINDROS DE CORTE MACIÇOS; NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 55 DB(A); PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO 31 KG; CESTO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 LITROS; ACIONAMENTO E PARADA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE SENSOR ÓTICO; POSSUIR PROTEÇÃO TÉRMICA DO MOTOR; MOTOR DE INDUÇÃO MAGNÉTICA.	02	UND	R\$ 6.000,00	KOBRA TS - C4 260	R\$ 12.000,00
6/6	8742	MONITOR LCD, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, PAINEL DE LCD DE 70 POLEGADAS WIDESCREEN, COM DIAGONAL DE 176,6CM NO MÍNIMO, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1080 PIXELS, SUPORTAR NO MÍNIMO 1.064 MILHÕES DE CORES, TAMANHO DO PIXEL MÁXIMO DE 0,802X0,802MM, SUPORTAR BRILHO DE 300CD/M², SUPORTAR CONTRASTE DE 3000:1, SUPORTAR ÂNGULO DE VISÃO DE 160°, POSSUIR TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 6MS, POSSUIR LUZ DE FUNDO DE LED BRANCO, POSSUIR TECNOLOGIA DE TOQUE COM MÉTODO DE DETECÇÃO DE BLOQUEIO INFRAVERMELHO, SUPORTAR CONEXÃO COM O PC ATRAVÉS DE PORTA USB, POSSUIR DRIVER COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, VISTA E 7 NO MÍNIMO, POSSUIR CANETA DE TOQUE COM MÉTODO DE COMUNICAÇÃO ULTRASSÔNICA, COM NO MÍNIMO DUAS FUNÇÕES DE BOTÕES, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 240W, INCLUSO PEDESTAL OU SUPORTE.	01	UND	R\$ 41.200,00	SHARP PN-L702B + PED	R\$ 41.200,00
Valor total						R\$ 147.950,00	

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador: 15F54290

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 23/2018

EXTRATO DA ATA Nº 23/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
PROCESSO Nº 990/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Arquimedes Furtado da Silva - Me CNPJ 70.361.472/0001-55, Paraná Gás Comércio e Representação Eireli - Me CNPJ 08.975.645/0001-51, Hd- Miyahara Comércio e serviços Ltda CNPJ 20.220.317/0001-40.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Leite Integral, Leite Desnatado e Leite em Pó I e II em atendimento as demandas das Secretarias de Saúde e de Assistência Social do Município de Figueirão/MS.

VALOR TOTAL: R\$ 85.392,40 (Oitenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

EMPRESA VENCEDORA: R\$ 75.406,00 (Setenta e cinco mil quatrocentos e seis reais) para Arquimedes Furtado da Silva – ME CNPJ 70.361.472/0001-55.

EMPRESA VENCEDORA: R\$ 8.515,40 (Oito mil quinhentos e quinze reais e quarenta centavos) para Paraná Gás Comercio e Representação Eireli – Me.

EMPRESA VENCEDORA: R\$ 1.471,00 (Mil quatrocentos e setenta e um reais) para Hd- Miyahara Comercio e Servicos Ltda.

VIGÊNCIA: 11/09/2018 a 11/09/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Andre Luiz Ferreira Conceição, Beugmar Ferreira Da Silva, pela Contratante, Arquimedes Furtado da Silva – Me, Paraná Gás Comércio e Representação Eireli – Me, Hd- Miyahara Comércio e serviços Ltda pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2018

Relação de produtos da empresa:

Nome da Empresa: **Arquimedes Furtado da Silva – ME**
 CNPJ: 70.361.472/0001-55 Insc. Estadual: 28.279.985-0
 Endereço: Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 465, Centro
 Cidade: Figueirão CEP: 79.428-000 Estado: Mato Grosso do Sul
 Telefone: (67) 3274-1245
 e-mail: merceariaconv.silva@hotmail.com
 Responsável: Paulo Cezar da Silva
 CPF: 693.034.601-20 RG: 000975420 SSP/MS

ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME									
Nr. Item	Cód. Produto	Descrição do produto	UND	Qtde	Valor unitário	Valor total	Marca		
1/5	5009	LEITE PASTEURIZADO, DESNATADO, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	120	R\$ 5.050	R\$ 606,00	LEIT BOM		
2/5	5010	LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	7982	R\$ 4,400	R\$ 43.080,40	AURORA		

Quantidades de Itens Vencedores;..... R\$ 2,00

Valor Total.....: R\$ 75.406,00

Nome da Empresa: **Paraná Gás Comercio e Representação EIRELI - ME**

CNPJ: 08.975.645/0001-51 Insc. Estadual: 28.346.719-3

Endereço: Rua Ilza Martins de Almeida, nº 438, Centro

Cidade: Costa Rica CEP: 79.550-000 Estado: Mato Grosso do Sul

Telefone: (67) 3247-7700

e-mail: sandra@gparana.com.br

Responsável: Matheus da Silva Vaz

CPF: 056.454.241-58 RG: 2028836 SSP/MS

PARANÁ GÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME									
Nr. Item	Cód. Produto	Descrição Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca		
3/5	7672	LEITE EM PÓ I - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES COM NUCLEOTÍDEOS, DHA, ARA, DE 0 A 6 MESES - LATA C/400G. - BENEFÍCIOS: - COMPOSIÇÃO ÚNICA DE NUTRIENTES QUE PROMOVE UMA MICROBIOTA INTESTINAL COM PREDOMINÂNCIA DE BIFIDOBACTERIA. - ADIÇÃO DE LC-PUFAS (DHA E ARA) PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA - IMUNONUTRIENTES PROTETORES, FAVORECENDO A FUNÇÃO DAS CÉLULAS IMUNOLÓGICAS INTESTINAIS INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE*, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE**, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. NÃO CONTEM GLÚTEN. *FONTE PROTÉICA. ** ÓLEO DE PEIXE É FONTE DE ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA).	LATA	120	R\$ 30,470	R\$ 3.656,40	APTAMIL PREMIUM		
4/5	7673	LEITE EM PÓ I - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES COM NUCLEOTÍDEOS, DHA, ARA, DE 0 A 6 MESES - LATA C/800G. - BENEFÍCIOS: - COMPOSIÇÃO ÚNICA DE NUTRIENTES QUE PROMOVE UMA MICROBIOTA INTESTINAL COM PREDOMINÂNCIA DE BIFIDOBACTERIA. - ADIÇÃO DE LC-PUFAS (DHA E ARA) PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA - IMUNONUTRIENTES PROTETORES, FAVORECENDO A FUNÇÃO DAS CÉLULAS IMUNOLÓGICAS INTESTINAIS INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE*, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE**, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. NÃO CONTEM GLÚTEN. *FONTE PROTÉICA. ** ÓLEO DE PEIXE É FONTE DE ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA).	LATA	100	R\$ 48,590	R\$ 4.859,00	APTAMIL PREMIUM		

Quantidades de Itens Vencedores.....: R\$ 2,00

Valor Total.....: R\$ 8.515,40

Nome da Empresa: **Hd- Miyahara Comercio e Servicos Ltda**
 CNPJ: **20.220.317/0001-40** Insc. Estadual: **54201149201**
 Endereço: **Rua Sete de Setembro nº 305**
 Cidade: **Campo Grande** bairro: **Centro CEP: 79002-121** Estado: **MS**
 Telefone: **67-3211-2958**
 e-mail: **contato@hdmonline.com.br**
 Responsável: **Henrique Domingos**
 CPF: **011.588.071-20** RG: **1335658**

Nr. Item	Cód. Produto	Descrição Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/5	7674	LEITE EM PÓ II - , A PARTIR DOS 6 MESES - LATA C/400G.LEITE EM PÓ CONCEBIDO PARA PROMOVER E FACILITAR A TRANSIÇÃO DO LEITE MATRENO PARA UMA DIETA MAIS DIVERSIFICADA. DEVE SER UTILIZADO A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE E NÃO TEM QUALQUER RISCO DE DESPOLETAR ALERGIAS. É UM LEITE ACIDIFICADO BIOLÓGICAMENTE, PARTICULARMENTE INDICADO EM SITUAÇÕES DE DIGESTÕES DIFÍCEIS, PROVOCADAS POR EPISÓDIOS DE CÓLICAS, OBSTIPAÇÃO E FLATULÊNCIA. A ACIDIFICAÇÃO BIOLÓGICA CONFERE UMA LIGEIRA ACIDEZ A QUE OS BEBÊS RAPIDAMENTE SE HABITUAM. UMA MISTURA PROTEICA ADAPTADA PARA FORNECER A QUANTIDADE CERTA DE PROTEÍNAS NECESSÁRIAS AO CRESCIMENTO DO BEBÊ SEM SOBRECARRREGAR OS ÓRGÃOS AINDA IMATUROS.	Lata	42	R\$ 29,420	R\$ 1.235,64	APTAMIL PREMIUM 2

Quantidades de Itens Vencedores.....: R\$ 1,00
Valor Total.....: R\$ 1.471,00

Publicado por:
 Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:473AD634

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1634 - 02-01-2019

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871	Exercício: 2019
03568318/0001-61	

DECRETO Nº 1634, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.2154

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUAATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.303.197,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)							1.303.197,62
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA				
	9		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP		49.603,07	
			3.3.50.41.00	Contribuições		F.R.: 0 1 00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	11		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP		17.815,60	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 0 1 00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	14		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP		65.194,00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.: 0 1 00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL				
	17		04.131.0200.2090.0000	Divulgação de Atos Oficiais do Município		9.000,00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.: 0 1 00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	19		04.131.0200.2091.0000	Ações de Comunicação Institucional		1.319,96	
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ		F.R.: 0 1 00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
	52		04.122.0500.2096.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		5.740,00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.: 0 1 00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	64		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral		30.000,00	
			3.1.90.11.07	Subsídio Prefeito		F.R.: 0 1 00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	92		12.361.0800.2008.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		81.600,00	
			3.3.50.41.00	Contribuições		F.R.: 0 1 01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	102		12.361.0801.2021.0000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		10.000,00	

		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		052.000	Transferências referentes ao Programa Na				
103		12.361.0801.2021.0000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		8.007,48		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	24
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
141		12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		350,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
185		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil		2.283,08		
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
199		12.367.0808.2297.0000	Apoio as Atividades da Educação Especial		40.766,00		
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO				
	224		12.361.0804.2026.0000	Ensino Fundamental FUNDEB - 40%		3.490,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO				
	226		12.361.0804.2026.0000	Ensino Fundamental FUNDEB - 40%		5.000,00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	308		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)		5.000,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	333		08.244.0601.2300.0000	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade		10.000,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS				
	360		15.451.0901.1020.0000	Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementares		81.000,00	
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	391		25.751.0901.2083.0000	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		33.000,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	398		26.782.0903.2042.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas		50.000,00	
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			501.000	Recursos provenientes do FUNDERSUL			
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	480		10.122.0700.1116.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		48.990,00	
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	485		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		392.024,00	
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	490		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		12.756,00	
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.:	0	1
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	497		10.301.0702.1117.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		105.372,07	
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			008.000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –			
	506		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica		42.900,00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			009.000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv			
	521		10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF		52.925,82	
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	526		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE		62.200,00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			505.000	Recursos de transferências do Estado não			
	580		10.302.0703.1119.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		15.380,00	
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	588		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC		7.380,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
589		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	48.567,20
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé	
625		10.305.0704.1122.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	5.533,34
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA	
	10		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP
				-12.815,60
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	13		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP
				-201.397,07
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	01	03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL	
	18		04.131.0200.2091.0000	Ações de Comunicação Institucional
				-1.319,96
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
	44		04.122.0208.2292.0000	Promoção e Apoio às Festas e Eventos
				-5.740,00
			3.3.50.41.00	Contribuições
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	60		04.122.0300.2002.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
				-9.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	65		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral
				-30.000,00
			3.1.90.11.08	Subsídio Vice-Prefeito F.R. Grupo:
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	72		02.061.0400.2094.0000	Precatórios Judiciais
				-81.000,00
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	99		12.361.0801.2021.0000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
				-10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na
	117		12.361.0803.1054.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
				-8.007,48
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	144		12.363.0807.2296.0000	Apoio ao Ensino Técnico do Campo
				-15.000,00
			3.3.50.41.00	Contribuições
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	145		12.363.0807.2296.0000	Apoio ao Ensino Técnico do Campo
				-1.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	146		12.363.0807.2296.0000	Apoio ao Ensino Técnico do Campo
				-1.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	147		12.363.0807.2296.0000	Apoio ao Ensino Técnico do Campo
				-1.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	151		12.364.0807.2057.0000	Apoio Financeiro ao Ensino Superior
				-4.270,00
			3.3.50.41.00	Contribuições
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	192		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil
				-2.283,08
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	194		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil
				-350,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	201		13.392.0805.1109.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
				-10.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

	203		13.392.0805.2025.0000	Promoção de Eventos Culturais	-10.000,00						
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:		0	1		00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh							
	204		13.392.0805.2025.0000	Promoção de Eventos Culturais	-1.000,00						
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:		0	1		00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh							
	205		13.392.0805.2025.0000	Promoção de Eventos Culturais	-496,00						
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:		0	1		00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh							
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO								
	219		12.361.0804.1113.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-500,00						
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:		0	1		19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh							
	223		12.361.0804.2026.0000	Ensino Fundamental FUNDEB - 40%	-500,00						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:		0	1		19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh							
	225		12.361.0804.2026.0000	Ensino Fundamental FUNDEB - 40%	-500,00						
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:		0	1		19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
			037 000	Remuneração de Depósitos Bancários - FUN							
	231		12.361.0806.1006.0000	Aquisição de Veículos	-500,00						
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:		0	1		19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh							
	233		12.365.0804.1114.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-500,00						
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:		0	1		19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh							
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO								
	240		12.365.0804.2051.0000	Educação Infantil Pré - Escola (FUNDEB 40%)	-500,00						
			3.1.90.11.02	Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB)	F.R. Grupo:		0	1		19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh							
	241		12.365.0804.2051.0000	Educação Infantil Pré - Escola (FUNDEB 40%)	-500,00						
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo:		0	1		19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh							
	242		12.365.0804.2051.0000	Educação Infantil Pré - Escola (FUNDEB 40%)	-500,00						
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:		0	1		19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh							
	243		12.365.0804.2051.0000	Educação Infantil Pré - Escola (FUNDEB 40%)	-500,00						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:		0	1		19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh							
	244		12.365.0804.2051.0000	Educação Infantil Pré - Escola (FUNDEB 40%)	-500,00						
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:		0	1		19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh							
	245		12.365.0804.2051.0000	Educação Infantil Pré - Escola (FUNDEB 40%)	-500,00						
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:		0	1		19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh							
	246		12.365.0804.2051.0000	Educação Infantil Pré - Escola (FUNDEB 40%)	-500,00						
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:		0	1		19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh							
	247		12.365.0804.2098.0000	Educação Infantil - FUNDEB 40%	-500,00						
			3.1.90.11.02	Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB)	F.R. Grupo:		0	1		19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh							
	248		12.365.0804.2098.0000	Educação Infantil - FUNDEB 40%	-500,00						
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo:		0	1		19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh							
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO								
	249		12.365.0804.2098.0000	Educação Infantil - FUNDEB 40%	-500,00						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:		0	1		19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh							
	250		12.365.0804.2098.0000	Educação Infantil - FUNDEB 40%	-500,00						
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:		0	1		19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh							
	251		12.365.0804.2098.0000	Educação Infantil - FUNDEB 40%	-490,00						
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:		0	1		19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh							
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
	304		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	-2.000,00						
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:		0	1		29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh							
	328		08.244.0601.2300.0000	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	-9.000,00						

			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
329			08.244.0601.2300.0000	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	-1.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS					
			15.122.0900.2010.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutur	-33.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
397			26.782.0903.2042.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	-50.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
			10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-19.380,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
488			10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-42.746,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
491			10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-19.000,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
			10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	-100.320,03			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -				
505			10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	-5.052,04			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -				
515			10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF	-52.925,82			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
523			10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	-21.200,00			
			3.3.42.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			505 000	Recursos de transferências do Estado não				
525			10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	-41.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			505 000	Recursos de transferências do Estado não				
533			10.301.0702.2078.0000	Operacionalização do NASF	-80.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
			10.301.0702.2080.0000	Operacionalização do PMAQ	-42.900,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
591			10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-5.000,00			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé				
593			10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-327.404,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
594			10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-30.567,20			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé				
598			10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-1.000,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé				
633			10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	-5.533,34			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)								
					-1.303.197,62			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES

Prefeita Municipal
735.027.829-20

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1639 - 04-02-2019

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871	Exercício: 2019
03568318/0001-61	

DECRETO Nº 1639, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.2154

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUAATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$740.929,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					740.929,25
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	56		04.122.0300.1106.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	755,55
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	64		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral	162.000,00
			3.1.90.11.07	Subsídio Prefeito	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	101		12.361.0801.2021.0000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	45.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	194		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	8.075,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	217		27.812.0809.2029.0000	Fomento ao Esporte e Lazer	10.850,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	265		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	6.440,92
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	300		08.244.0601.1128.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	7.800,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	308		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	4.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	332		08.244.0601.2300.0000	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	1.275,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	333		08.244.0601.2300.0000	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	3.450,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS		
	344		15.122.0900.1002.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	10.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	350		15.122.0900.2010.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	20.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	395		26.782.0903.2042.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	160.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
	425		20.608.1002.1059.0000	Aquisição de Equipamentos em Geral	24.453,19
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 0 1 23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
	453		21.632.1005.1068.0000	Aquisição de Equipamento p/ Assentamento	5.447,25
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 0 1 23

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	484		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	1.337,05
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	487		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	533,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	488		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	17.381,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	501		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	3.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	502		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	2.754,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	
	507		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	4.183,16
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	513		10.301.0702.2052.0000	Operacionalização do PACS	5.871,13
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	521		10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF	12.151,86
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	524		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	78.924,27
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			505 000	Recursos de transferências do Estado não	
	525		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	78.796,40
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 1 81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			505 000	Recursos de transferências do Estado não	
	532		10.301.0702.2058.0000	Operacionalização Saúde Bucal - SB	909,83
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	538		10.301.0702.2078.0000	Operacionalização do NASF	9.822,35
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	542		10.301.0702.2080.0000	Operacionalização do PMAQ	14.043,62
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
	586		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	2.215,20
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	588		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	26.534,49
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	589		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	3.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	620		10.304.0704.2048.0000	Operacionalização da Vigilância Sanitária	3.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	633		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	5.324,98
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	634		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	1.600,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	58		04.122.0300.2002.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração -755,55

		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
65		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral	-162.000,00			
		3.1.90.11.08	Subsídio Vice-Prefeito	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	95	12.361.0800.2008.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	-1.810,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	96	12.361.0800.2008.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	-8.075,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	98	12.361.0801.2021.0000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	-43.190,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	215	27.812.0809.2029.0000	Fomento ao Esporte e Lazer	-10.850,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	268	08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	-6.440,92			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	280	08.241.0601.1039.0000	Construção/Reforma e Ampliação de UND Assistências	-7.800,00			
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	303	08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	-4.000,00			
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	328	08.244.0601.2300.0000	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	-4.325,00			
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	335	08.244.0601.2300.0000	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	-400,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS				
	349	15.122.0900.2010.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e In	-20.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	372	15.451.0901.2041.0000	Manutenção do Sistema Viário	-10.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS				
	397	26.782.0903.2042.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	-160.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	80
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL				
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE				
	423	20.608.1002.1059.0000	Aquisição de Equipamentos em Geral	-29.900,44			
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	481	10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-1.337,05			
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	489	10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-16.407,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	492	10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-916,00			
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	494	10.122.0700.2059.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	-591,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	503	10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	-1.000,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	504	10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	-2.000,00			

			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:		0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	505		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	-2.754,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:		0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –					
	508		10.301.0702.2052.0000	Operacionalização do PACS	-5.871,13				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:		0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	515		10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF	-12.151,86				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:		0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	517		10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF	-9.822,35				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:		0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	523		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	-157.720,67				
			3.3.42.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:		0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			505 000	Recursos de transferências do Estado não					
	528		10.301.0702.2058.0000	Operacionalização Saúde Bucal - SB	-909,83				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:		0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	540		10.301.0702.2080.0000	Operacionalização do PMAQ	-11.194,62				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:		0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	541		10.301.0702.2080.0000	Operacionalização do PMAQ	-2.849,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:		0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	563		10.301.0705.1030.0000	Construção/Reforma e Ampliação Unidade de Saúde	-1.000,00				
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:		0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	567		10.301.0705.1030.0000	Construção/Reforma e Ampliação Unidade de Saúde	-1.000,00				
			4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:		0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	583		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-2.215,20				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:		0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	592		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-1.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:		0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	593		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-25.534,49				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:		0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	596		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-3.000,00				
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICA	F.R. Grupo:		0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé					
	623		10.304.0704.2048.0000	Operacionalização da Vigilância Sanitária	-3.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:		0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	625		10.305.0704.1122.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-1.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:		0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	635		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	-6.508,14				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:		0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	636		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	-1.600,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:		0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo					
Anulação (-)					-740.929,25				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
 Prefeita Municipal
 735.027.829-20

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1645 - 01-03-2019

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871		Exercício: 2019
03568318/0001-61		

DECRETO Nº 1645, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.2154

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUAATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$216.453,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				216.453,68
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
		46	04.122.0208.2292.0000	Promoção e Apoio às Festas e Eventos
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		48	04.122.0208.2292.0000	Promoção e Apoio às Festas e Eventos
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		51	04.122.0500.2096.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		99	12.361.0801.2021.0000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		265	08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		308	08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		333	08.244.0601.2300.0000	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		487	10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		489	10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		521	10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		586	10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		623	10.304.0704.2048.0000	Operacionalização da Vigilância Sanitária
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		555	10.301.0705.1028.0000	Aquisição de Veículo e Equipamentos em Geral
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	01	01	GABINETE DA PREFEITA	
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA	
		11	04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP
				-1.791,00

		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
13		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP				-17.000,00
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R.Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL				
	18		04.131.0200.2091.0000	Ações de Comunicação Institucional			-63.848,49
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
	50		04.122.0500.2096.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo			-3.580,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
	81		28.843.0400.2015.0000	Amortização da Dívida Pública Contratada			-30.000,00
		4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R.Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	102		12.361.0801.2021.0000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar			-92,10
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	1	15
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		052 000	Transferências referentes ao Programa Na				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	263		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social			-5.000,00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	303		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)			-1.500,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.Grupo:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	328		08.244.0601.2300.0000	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade			-3.600,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.Grupo:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	515		10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF			-2.258,51
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	583		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC			-4.825,34
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.	F.R.Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	593		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC			-18.151,51
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	632		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde			-2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	633		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde			-75,22
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	635		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde			-2.731,51
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	99	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	643		99.999.9999.9999.9999	Reserva de Contingencia			-60.000,00
		9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	F.R.Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
			Anulação (-)				-216.453,68

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES

Prefeita Municipal
735.027.829-20

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador: 67BC82E6

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871	Exercício: 2019
03568318/0001-61	

DECRETO Nº 1651, DE 01 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2154

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUAATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$989.444,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				989.444,87
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAATEMI	
	6		01.031.0100.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	7		01.031.0100.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA	
	14		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
	48		04.122.0208.2292.0000	Promoção e Apoio às Festas e Eventos
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	52		04.122.0500.2096.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	58		04.122.0300.2002.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	66		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral
			3.1.90.11.09	Subsídio Secretário Municipal
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	68		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	113		12.361.0803.1054.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	121		12.361.0803.1054.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	205		13.392.0805.2025.0000	Promoção de Eventos Culturais
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	141		12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	173		12.365.0808.1108.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			049 000	Transferência do Salário Educação
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	265		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	294		08.243.0601.2299.0000	Criança Feliz
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	308		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
310		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	16.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
322		08.244.0601.2288.0000	Índice de Gestão do SUAS	1.020,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
333		08.244.0601.2300.0000	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	940,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
335		08.244.0601.2300.0000	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	2.500,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	04	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
338		08.244.0601.2038.0000	Manutenção das Atividades do FMIS	17.350,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 1 81
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
423		20.608.1002.1059.0000	Aquisição de Equipamentos em Geral	29.900,44
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
455		23.692.1002.1046.0000	Aquisição de Imóveis	420.000,00
		4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
472		18.122.1001.2074.0000	Manutenção das Atividades do FMMA	5.250,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
480		10.122.0700.1116.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	2.026,21
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
487		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	2.485,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
489		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	17.334,90
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
498		10.301.0702.1117.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	28.354,02
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
507		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	5.222,91
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
508		10.301.0702.2052.0000	Operacionalização do PACS	952,77
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
521		10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF	11.063,76
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
524		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	108.662,73
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 81
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		505 000	Recursos de transferências do Estado não	
528		10.301.0702.2058.0000	Operacionalização Saúde Bucal - SB	12.992,54
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
532		10.301.0702.2058.0000	Operacionalização Saúde Bucal - SB	4.780,18
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
540		10.301.0702.2080.0000	Operacionalização do PMAQ	7.095,93
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
586		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	7.370,35
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
589		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	603,90

		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		010.000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé				
593		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	1.097,51			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
635		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	3.872,39			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	636		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	2.758,33		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		012.000	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo				
639		10.305.0704.2285.0000	DST/AIDS	4.474,63			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		012.000	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI					
	1		01.031.0100.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-40.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	3		01.031.0100.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-25.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA					
	12		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP	-2.000,00			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	13		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP	-5.244,00			
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	06	DEMTRAT					
	25		04.122.0207.2290.0000	Gestão e Manutenção do Trânsito Municipal	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	06	DEMTRAT					
	31		04.122.0207.2290.0000	Gestão e Manutenção do Trânsito Municipal	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.	Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
	45		04.122.0208.2292.0000	Promoção e Apoio às Festas e Eventos	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	50		04.122.0500.2096.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo	-3.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	60		04.122.0300.2002.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	-2.526,37			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	62		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral	-19.604,33			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	63		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral	-18.532,45			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
	72		02.061.0400.2094.0000	Precatórios Judiciais	-230.000,00			
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	77		04.123.0400.2007.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	-192.865,16			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	123		12.361.0808.1060.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral	-2.124,60			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

		049 000	Transferência do Salário Educação			
	148	12.364.0807.1201.0000	Aquisição de Material Permanente em Geral	-13.524,00		
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.Grupo:	0	1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			00
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	152	12.364.0807.2057.0000	Apoio Financeiro ao Ensino Superior	-24.000,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo:	0	1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			00
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	180	12.365.0808.1108.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral	-220,49		
		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.Grupo:	0	1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			24
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	207	13.392.0805.2088.0000	Incentivo a Literatura do Município	-2.654,97		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			00
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	211	27.812.0809.1011.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas	-1.000,00		
		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.Grupo:	0	1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			23
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	253	08.122.0600.1124.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	-1.000,00		
		4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo:	0	1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			00
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	254	08.122.0600.1124.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	-800,00		
		4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			00
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	256	08.122.0600.1124.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	-1.000,00		
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.Grupo:	0	1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			23
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	263	08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	-10.000,00		
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.Grupo:	0	1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			00
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	267	08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	-5.000,00		
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.Grupo:	0	1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			00
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	283	08.241.0601.1039.0000	Construção/Reforma e Ampliação de UND Assistências	-1.000,00		
		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.Grupo:	0	1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			23
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	290	08.243.0601.2299.0000	Criança Feliz	-4.050,00		
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.Grupo:	0	1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			29
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	298	08.244.0601.1013.0000	Construção, Reforma e Ampliação de UND Assistências	-1.000,00		
		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.Grupo:	0	1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			23
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	303	08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	-19.190,00		
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.Grupo:	0	1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			29
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	324	08.244.0601.2288.0000	Índice de Gestão do SUAS	-1.020,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			29
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	328	08.244.0601.2300.0000	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	-3.440,00		
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.Grupo:	0	1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			29
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	04	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			
	336	08.244.0601.1125.0000	Construção/Reforma e Amapliação de Próprios Municipais	-17.350,00		
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.Grupo:	0	1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			81
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS			
	345	15.122.0900.1002.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	-1.000,00		
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.Grupo:	0	1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			23
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	353	15.451.0901.1001.0000	Construção de Barracão Pré - Moldado	-900,44		
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.Grupo:	0	1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			23
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	355	15.451.0901.1001.0000	Construção de Barracão Pré - Moldado	-1.000,00		
		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições F.R.	Grupo:	0	1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			23
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	358	15.451.0901.1020.0000	Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementares	-1.000,00		
		4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			23

		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	488	10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-9.682,41
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.Grupo:
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	0 1 02
		000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	490	10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-10.250,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F. R. Grupo:
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	0 1 02
		000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	491	10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-5.222,91
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.Grupo:
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	0 1 02
		000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	496	10.301.0702.1117.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-1.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.Grupo:
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	0 1 02
		000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	510	10.301.0702.2052.0000	Operacionalização do PACS	-952,77
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.Grupo:
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	0 1 02
		000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	520	10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF	-11.063,76
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R.Grupo:
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	0 1 02
		000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	522	10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF	-28.354,02
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.Grupo:
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	0 1 14
		009.000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
	523	10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	-108.662,73
		3.3.42.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	0 1 81
		505.000	Recursos de transferências do Estado não	
	529	10.301.0702.2058.0000	Operacionalização Saúde Bucal - SB	-17.772,72
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.Grupo:
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	0 1 02
		000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	541	10.301.0702.2080.0000	Operaonalização do PMAQ	-7.095,93
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.Grupo:
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	0 1 14
		009.000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	580	10.302.0703.1119.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-26,21
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.Grupo:
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	0 1 02
		000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	583	10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-7.370,35
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.Grupo:
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	0 1 02
		000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	594	10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-603,90
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	0 1 14
		010.000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé	
	599	10.302.0705.1066.0000	Construção/Reforma e Empliação de Unidades de Saúde	-985,00
		4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo:
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	0 1 02
		000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	614	10.304.0704.1121.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	-1.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.Grupo:
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	0 1 02
		000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	626	10.305.0704.1122.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-2.758,33
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente F.R.	Grupo:
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	0 1 14
		012.000	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo	
	629	10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	-3.872,39
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.Grupo:
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	0 1 02
		000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	642	10.305.0704.2285.0000	DST/AIDS	-4.474,63
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	0 1 14
		012.000	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo	
02	99	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	643	99.999.9999.9999.9999	Reserva de Contingencia	-80.000,00
		9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	F.R.Grupo:
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	0 1 00
		000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)				-989.444,87

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNESPrefeita Municipal
735.027.829-20**Publicado por:**
Fernando de Ávila
Código Identificador:403AC433**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
DECRETO Nº 1654 - 04-04-2019

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871	Exercício: 2019
03568318/0001-61	

DECRETO Nº 1654, DE 04 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2175

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUAATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial Na importância de R\$467.526,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						467.526,56
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA			
	14		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP		200,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	01	02	PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA			
	16		02.122.0200.2089.0000	Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica		52.000,00
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R.:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	01	03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL			
	18		04.131.0200.2091.0000	Ações de Comunicação Institucional		70.339,23
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
	48		04.122.0208.2292.0000	Promoção e Apoio às Festas e Eventos		90.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	60		04.122.0300.2002.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		5.256,80
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	644		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil		3,41
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND		
	645		12.366.0808.2097.0000	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos		15,28
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E MEIO AMBIENTE			
	403		04.122.1000.2011.0000	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desensolv. Econômico e Meio Ambiente		56.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	472		18.122.1001.2074.0000	Manutenção das Atividades do FMMA		16.163,39
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	487		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		1.130,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	646		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		135.883,80
			3.3.42.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	526		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE		37.475,18
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0 1 81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			505 000	Recursos de transferências do Estado não		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	624		10.304.0704.2048.0000	Operacionalização da Vigilância Sanitária		2.542,76
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		

		013 000	Componente da Vigilância Sanitária – (Bl	
636		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	16,71
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA	
	8		04.122.0200.1101.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	13		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	01	02	PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	
	15		02.122.0200.2089.0000	Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	01	05	DEFESA CÍVIL	
	20		06.182.0206.2093.0000	Manutenção das Ações e Serviços da Defesa Cível
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	21		06.182.0206.2093.0000	Manutenção das Ações e Serviços da Defesa Cível
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	01	06	DEMTRAT	
02	01	06	DEMTRAT	
	22		04.122.0207.1102.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	24		04.122.0207.2290.0000	Gestão e Manutenção do Trânsito Municipal
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	30		04.122.0207.2290.0000	Gestão e Manutenção do Trânsito Municipal
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	01	07	CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL	
	35		04.124.0201.2005.0000	Manutenção da Controladoria Geral
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	36		04.124.0201.2005.0000	Manutenção da Controladoria Geral
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	01	08	CONSELHOS E COMITÊS MUNICIPAIS	
	37		04.122.0200.1104.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	38		04.122.0200.2293.0000	Manutenção dos Conselhos e Comitês Municipais
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	39		04.122.0200.2293.0000	Manutenção dos Conselhos e Comitês Municipais
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	40		04.122.0200.2293.0000	Manutenção dos Conselhos e Comitês Municipais
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	01	08	CONSELHOS E COMITÊS MUNICIPAIS	
	41		04.122.0200.2293.0000	Manutenção dos Conselhos e Comitês Municipais
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	42		04.122.0200.2293.0000	Manutenção dos Conselhos e Comitês Municipais
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	43		04.122.0200.2293.0000	Manutenção dos Conselhos e Comitês Municipais
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
	51		04.122.0500.2096.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo
			3.3.90.30.00	Material de Consumo

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	53		04.122.0300.1004.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	-10.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	54		04.122.0300.1025.0000	Cidade Digital	-1.000,00
			4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	55		04.122.0300.1025.0000	Cidade Digital	-1.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
	72		02.061.0400.2094.0000	Precatórios Judiciais	-50.000,00
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
	76		04.123.0400.2007.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	-40.000,00
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	78		04.123.0400.2007.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	-70.339,23
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	189		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	-3,41
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			053.000	Outras Transferências de Recursos do FND	
	197		12.366.0808.2097.0000	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	-15,28
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			053.000	Outras Transferências de Recursos do FND	
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
	404		18.541.1001.2087.0000	Manutenção e Conservação do Viveiro Municipal	-7.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	405		18.541.1001.2087.0000	Manutenção e Conservação do Viveiro Municipal	-3.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	433		20.608.1002.2070.0000	Apoio e Incentivo ao Pequeno Produtor	-30.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	437		20.608.1002.2070.0000	Apoio e Incentivo ao Pequeno Produtor	-16.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	473		18.452.1001.2039.0000	Coleta de Lixo Urbano	-16.163,39
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	480		10.122.0700.1116.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-31.226,20
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	488		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-615,59
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	489		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-47.172,54
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	523		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	-37.475,18
			3.3.42.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			505.000	Recursos de transferências do Estado não	
	593		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-43.999,47
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	621		10.304.0704.2048.0000	Operacionalização da Vigilância Sanitária	-2.542,76
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			013.000	Componente da Vigilância Sanitária – (BI)	
	634		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	-16,71
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 14

		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		012.000	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-)	-467.526,56
--------------	-------------

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES

Prefeita Municipal
735.027.829-20

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:FB73BB2A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1657 - 12-04-2019**

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871	Exercício: 2019
03568318/0001-61	

DECRETO Nº 1657, DE 12 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2177

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUAATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$694.210,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	99		12.361.0801.2021.0000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	23.710,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			052.000	Transferências referentes ao Programa Na			
	102		12.361.0801.2021.0000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	50.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			052.000	Transferências referentes ao Programa Na			
	87		12.306.0802.2019.0000	Programa Nacional de Alimentação Escolar	41.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			051.000	Transferências referentes ao Programa Na			
	136		12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	8.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			049.000	Transferência do Salário Educação			
	142		12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	27.300,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			049.000	Transferência do Salário Educação			
	188		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	8.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			049.000	Transferência do Salário Educação			
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO				
	218		12.361.0803.1008.0000	Construção, Amp. Reforma Unidades Escolares	130.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS				
	342		04.122.0300.2023.0000	Manutenção das Ações do Fundo Especial do Petróleo - FEP/CFM	68.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1 70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			074.000	Fundo Especial de Petróleo - FEP			
	379		15.452.0900.2060.0000	Manutenção da Atividades com Recursos da CIDE	25.300,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1 16
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	395		26.782.0903.2042.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	112.400,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			501.000	Recursos provenientes do FUNDERSUL			
	398		26.782.0903.2042.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	200.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			501.000	Recursos provenientes do FUNDERSUL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		694.210,00
Fontes de Recurso		
1	15	158.010,00
1	16	25.300,00

1	19	130.000,00
1	70	68.500,00
1	80	312.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES

Prefeita Municipal
735.027.829-20

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador: 3D2A0234

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1658 - 12-04-2019

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871	Exercício: 2019
03568318/0001-61	

DECRETO Nº 1658, DE 12 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2177

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUAATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				45.000,00
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	648		10.301.0702.2099.0000	Sistema Prisional - SISPRISIONAL
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv
	647		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram no Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	544		10.301.0702.2099.0000	Sistema Prisional - SISPRISIONAL
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv
	545		10.301.0702.2099.0000	Sistema Prisional - SISPRISIONAL
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv
	549		10.301.0702.2099.0000	Sistema Prisional - SISPRISIONAL
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv
	551		10.301.0702.2099.0000	Sistema Prisional - SISPRISIONAL
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	552		10.301.0702.2099.0000	Sistema Prisional - SISPRISIONAL
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv
	554		10.301.0702.2099.0000	Sistema Prisional - SISPRISIONAL
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv
	597		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
Anulação (-)				-45.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES

Prefeita Municipal
735.027.829-20

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1659 - 12-04-2019

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871	Exercício: 2019
03568318/0001-61	

DECRETO Nº 1659, DE 12 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2178

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUAATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.551.481,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.551.481,58
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS	
	649		26.782.0903.2042.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
	650		17.511.0010.1018.0000	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	209		27.812.0809.1011.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	281		08.241.0601.1039.0000	Construção/Reforma e Ampliação de UND Assistênciais
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	296		08.244.0601.1013.0000	Construção, Reforma e Ampliação de UND Assistênciais
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS	
	353		15.451.0901.1001.0000	Construção de Barracão Pré - Moldado
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	361		15.451.0901.1020.0000	Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementares
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	375		15.451.0905.1055.0000	Aquisição de Máquinas e Caminhões em Geral
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	387		17.512.0901.1017.0000	Construção de Galerias Águas Pluviais/Esgotamento Sanitário
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
	423		20.608.1002.1059.0000	Aquisição de Equipamentos em Geral
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	439		20.608.1002.2086.0000	Feira do Leite
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	443		20.608.1002.2086.0000	Feira do Leite
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	446		21.632.1005.1067.0000	Construção de Barracões "Assentamentos"
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	451		21.632.1005.1068.0000	Aquisição de Equipamento p/ Assentamento
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)			-2.551.481,58

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES

Prefeita Municipal
735.027.829-20

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:93843D8B

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1664 - 02-05-2019**

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871	
03568318/0001-61	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1664, DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.2180

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial Na importância de R\$21.759,23 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				21.759,23
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	651		13.392.0805.2025.0000	Promoção de Eventos Culturais
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	652		13.392.0805.2025.0000	Promoção de Eventos Culturais
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	06	04	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
	653		08.244.0601.2038.0000	Manutenção das Atividades do FMIS
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			503 100	LC 101 - Anexo 12

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	210		27.812.0809.1011.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	06	04	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
	336		08.244.0601.1125.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
Anulação (-)				-21.759,23

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES

Prefeita Municipal
735.027.829-20

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:C523DD89

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EDITAL Nº 06/01/2019**

PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTE.

EDITAL DE RESULTADA DA PROVA OBJETIVA DE MULTIPLA ESCOLHA

A comissão encarregada da realização do processo de escolha para composição dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes, nomeada pela Resolução nº 02/2019, torna público a pontuação obtida pelos candidatos na prova objetiva de múltipla escolha, conforme tabelas abaixo:

Nº inscrição	Nome	CPF	TOTAL DEPONTOS
01	ROSANA DE CARVALHO TEODORO	825.694.601-68	16
02	MARCOS COSTA DA SILVA	022.505.071-47	09
03	ARIANE RIBEIRO FONTOURA	038.394.851.77	16
04	DNHEINY KLLY DA SILVA	037.486.811-51	16
05	ANA PAULA DE OLIVEIRA	936.029.361-04	17
06	SUELENE GONÇALVES DA SILVA	028.579.311-07	12
07	ERICO FILHO ALVES VITOLA	002.652.691-30	13
08	ERICA RODRIGUES MOTA	032.915.391-92	14
09	MARISLAINE TARGINO DA CRUZ TEODORO	006.758.041-67	17
10	ANTONIO GOVEIA CAMPOS	203.072.411-49	13
11	ROZENILDA FURTADO RODRIGUES	011.941.731-60	14
12	IZABELA CRISTINA SANTOS SILVA	015.604.881-74	15
13	JOSÉ GUILHERME DIAS CORREIA	822.429.921-04	08
14	DIVINA CAMARA DE JESUS	830.009.841-00	09
15	TANIA MARIA COLOSSI DOS SANTOS	471.992.370-49	15
16	CLAUDILENE RIBEIRO CHAVES	421.501.321-68	10
17	FÁBIO ALVES PEREIRA	002.608.751-04	12
18	KEILA MENEZES LINS	879.493.341-34	09

Pedro Gomes-MS 02 de julho de 2019.

LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

Membro da Comissão

MAURO NOGUEIRA JUNIOR

Membro da Comissão

HELLEN KEYSE RODRIGUES

Membro da Comissão

ROSA EUGENIO CALIXTO

Membro da Comissão

DAYANE TEODORO BARBOSA

Membro da Comissão

ELEXANDRE LEONARDO CAMPOS

Membro da Comissão

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador: 2A297AF3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.022/2019**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços n. 022/2019 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 037/2019, Processo Licitatório Nº 049/2019.

DO OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de **materiais de limpeza, higiene entre outros**, para atendimento de Secretarias da prefeitura do município de Ribas do Rio Pardo-MS

DO REGISTRO: Ficam assim registrados:

Item	Especificação	unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado Unitário	Valor Total Registrado
Empresa: KFLEX COMERCIAL LTDA - EPP						4.841,44
49	COADOR DE CAFÉ/CHÁ, COMUM (DE PANO), CONFECCIONADO EM MOLETOM - TAMANHO GRANDE	UN	200	PRYMA	5,40	1.080,00
56	COLÔNIA INFANTIL (C/ 200 ML)	FRASCO	30	BEBÊ NATURA	19,00	570,00
142	ÓLEO MINERAL INFANTIL - USO TÓPICO (FRASCO C/ 100 ML)	FRASCO	84	FARMAX	18,00	1.512,00
151	PAPEL ALUMÍNIO - 45 CM X 6,5 M (ROLO)	ROLO	374	WYDA	3,56	1.331,44
157	PENTE FINO (DE PLÁSTICO) 10 CM - SEM CABO	UN	232	CONDOR	1,50	348,00
Empresa: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP						53.567,60
23	BALDE PLÁSTICO - 30 LITROS	UN	452	ARQPLAST	15,99	7.227,48
44	CESTO DE LIXO C/ TAMPÁ - 50 LITROS (LIXEIRA)	UN	527	ARQPLA	28,25	14.887,75
45	CESTO DE LIXO TELADO - 10 LITROS (LIXEIRA)	UN	148	ARQPLAST	3,20	473,60
50	COADOR DE CHÁ - PENEIRA PLÁSTICA	UN	35	SBRISSA	2,25	78,75
92	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	PCT	350	SLIM	12,80	4.480,00
99	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - EG (PACOTE C/ 14 UNIDADES)	PCT	692	BABY ROGER	12,59	8.712,28
102	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - GG (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	PCT	692	DRY	5,50	3.806,00
107	GARFO DE MESA/REFEIÇÃO EM INÓX - 18 CM - CABO DE POLIPROPILENO	UN	72	BARRICHELO	2,20	158,40
140	MANGUEIRA FLEXÍVEL P/ JARDIM - 3/4 - (REFORÇADA)	UN	103	PLASMANG	60,00	6.180,00
145	PALITO DE DENTE (CX C/ 100 PALITOS)	CX	204	PARANÁ	0,56	114,24
165	PRATO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO - PLÁSTICO - 20CM (C/ 10 PRATOS)	PCT	150	TOTALPLAST	1,84	276,00
199	SACO PLÁSTICO PICOTADO - FREEZER & MICROONDAS - 02	ROLO	30	PRATSY	7,85	235,50

	LITROS (ROLO C/ 100 UNIDADES)					
210	SODA CÁUSTICA EM ESCAMA 70% - (POTE C/ 01 KG)	POTE	47	YARA	14,40	676,80
217	TOALHA DE ROSTO - COR BRANCA (SIMPLES)	UN	559	HAVAN	11,20	6.260,80
Empresa: DU BOM DIST. DE PROD. MÉD-HOSP EIRELI						94.283,52
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - 92,8 INPM (ÁLCOOL 96° GL) - FRASCO DE 1000ML	LITRO	380	CICLO FARMA	4,98	1.892,40
12	ANTI-SÉPTICO BUCAL (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	270	RIOGARD	11,86	3.202,20
13	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - COM 02 (DUAS) UNIDADES	PAR	1920	OPEN MEDICAL	1,30	2.496,00
93	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - EXG (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	PCT	960	MARDAM	10,00	9.600,00
94	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - G (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	PCT	960	MARDAM	8,80	8.448,00
95	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - GG (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	PCT	960	MARDAM	10,00	9.600,00
96	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - M (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	PCT	1160	MARDAM	8,80	10.208,00
97	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - P (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	PCT	860	MARDAM	12,15	10.449,00
114	GUARDANAPO DE PAPEL 14 X 14 - BRANCO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	648	NOBRE	0,75	486,00
116	HASTES FLEXÍVEIS - C/ PONTA DE ALGODÃO - CAIXA C/ 70 UNIDADES	CX	244	COTTON	1,50	366,00
120	LENÇOS UMEDECIDOS, DESCARTÁVEIS, PARA HIGIENE INFANTIL. EMBALAGEM COM 48 TOALHAS UMEDECIDAS (19CM X 18CM)	UN	660	PANDA	3,15	2.079,00
133	LUVA DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - TAMANHO MÉDIO	CX	890	NUGARD	17,50	15.575,00
183	SABONETE LÍQUIDO (GLIGERINADO) FRASCO DE 1 LITRO	UN	560	CICLO FARMA	3,40	1.904,00
184	SABONETE LÍQUIDO - (FRAGRÂNCIAS) 1000 ML	UN	96	CICLO FARMA	3,50	336,00
189	SABONETEIRA DE PAREDE C/ RESERVATÓRIO - 800 ML (DISPENSER DE PRESSÃO)	UN	50	NOBRE	21,60	1.080,00
219	TOUCA PARA COZINHEIRA - DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	2724	TALGE	6,08	16.561,92
Empresa: C.L.R. COM. MAT. PROD. HIG. LIMP., SANEA						177.015,01
5	ALCOOL ETÍLICO GEL 46,3% 500 ML (75° INPM)	FRASCO	2290	ITAJÁ	3,98	9.114,20
8	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46% 1000 ML (°INP)	LITRO	2644	ITAJÁ	3,91	10.338,04
25	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO - 2 LITROS - 20 X 35 CM - (PACOTE C/ 1000 SACOS)	UN	303	DICIPLAN	18,90	5.726,70
38	CANUDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - LISO 0,5 CM (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	180	STRAW	2,20	396,00
41	CESTO DE LIXO C/ PEDAL - 20 LITROS (LIXEIRA)	UN	553	PNW	16,60	9.179,80
55	COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (PACOTE COM 50 COLHERES)	PCT	802	STRAW	2,50	2.005,00
57	CONDICIONADOR P/ CABELO - NEUTRO - ADULTO (FRASCO C/ 300 ML)	FRASCO	160	SUAVE	5,10	816,00
58	CONDICIONADOR P/ CABELO - NEUTRO - INFANTIL (FRASCO C/ 300 ML)	FRASCO	240	ZOOPERS	7,90	1.896,00
60	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA - 300ML - BRANCO (PACOTE COM 100 COPOS)	PCT	2810	COPOSUL	4,45	12.504,50
65	DESINFETANTE CONCENTRADO, FLORAL - FRASCO DE 5 LTS	UN	1055	BIO KRISS	5,60	5.908,00
69	DESINFETANTE LÍQUIDO - AROMA LAVANDA - 2 LITROS	GALÃO	1914	BIO KRIS	2,98	5.703,72
74	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS (FRASCO COM 500 ML)	UN	1600	BIO KRISS	1,15	1.840,00
75	DETERGENTE LÍQUIDO - NEUTRO - 500 ML	FRASCO	8055	BIO KRISS	1,15	9.263,25
80	ESCOVA P/ LAVAR UNHA	UN	60	DUPLAS	2,00	120,00
85	ESSENCIA AROMATIZANTE - 140ML	FRASCO	775	BARBAREX	5,00	3.875,00
86	FACA DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PCT	500	STRAW	3,48	1.740,00
100	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - G (PACOTE C/ 24 UNIDADES)	PCT	506	PANTEX	16,30	8.247,80
109	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PCT	500	STRAW	3,48	1.740,00
110	GARRAFA TÉRMICA (ROLHA) - CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) LITROS	UN	30	TERMOLAR	30,00	900,00
112	GEL FIXADOR PARA CABELO - SEM ÁLCOOL (POTE C/ 300 G)	POTE	280	ESTILUS	8,50	2.380,00
113	GUARDANAPO DE PAPEL - FOLHA EM RELEVO - COM 50 UNIDADES	PCT	570	BRASIL	1,20	684,00
125	LIMPADOR GERAL - DIVERSOS AROMAS - 500ML	FRASCO	1817	BIO KRISS	1,70	3.088,90
126	LIMPADOR LÍQUIDO INSTANTANEO - (SEM ENXAGUE) - 500 ML	FRASCO	2467	BIO KRISS	1,70	4.193,90
146	PANO DE LIMPEZA MULTITUSO (PACOTE C/ 5 UNIDADES)	PCT	362	NOBRE	3,00	1.086,00
150	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - 90 X 42 CM - ECOLÓGICO	UN	1552	ALKLIN	5,30	8.225,60
155	PAPEL-TOALHA INTERFOLHA VIRGEM - 02 DOBRAS - COR BRANCO (PACOTE C/ 1.000 UNIDADES)	PCT	5850	PADRÃO	8,90	52.065,00
175	RODO DE MADEIRA (C/ 02 LÂMINA DE BORRACHA PRETA) - 40 CM - CABO DE MADEIRA	UN	89	DP	3,50	311,50
176	RODO DE MADEIRA (C/ 02 LÂMINA DE BORRACHA PRETA) - 60 CM - CABO DE MADEIRA	UN	97	DP	5,00	485,00
178	SABÃO EM BARRA GLICERINADO (AROMATIZADO) (PACOTE COM 5 BARRAS)	PCT	452	NOBRE	3,80	1.717,60
179	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - (PACOTE COM 5 BARRAS)	PCT	630	NOBRE	3,80	2.394,00
181	SABONETE EM BARRA - FRAGRÂNCIAS - 90 G	UN	1200	LIFEBEL	0,98	1.176,00
185	SABONETE LÍQUIDO - (FRAGRÂNCIAS) 250 ML	UN	225	PHLORINEA	6,00	1.350,00
208	SHAMPOO P/ CABELO - ADULTO (FRASCO C/ 300 ML)	FRASCO	530	SUAVE	5,00	2.650,00
209	SHAMPOO P/ CABELO - INFANTIL (FRASCO C/ 200 ML)	FRASCO	480	ZOOPERS	7,20	3.456,00
227	VASSOURA SANITÁRIA	UN	175	DP	2,50	437,50
Empresa: POTENCIAL COMERCIO E SERV. - EIREILI EPP						206.468,86
10	AMACIANTE CONCENTRADO DE ROUPA - BOMBONA DE 20 LTS	UN	30	BIO SOFT	59,00	1.770,00
11	AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LITROS (CONCENTRADO)	GALÃO	1515	BIO SOFT	2,99	4.529,85
22	BALDE PLASTICO - 20 LITROS	UN	440	INPLAST	7,65	3.366,00
26	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (Nº 40)	PAR	147	CALFOR	27,00	3.969,00
27	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (Nº 42)	PAR	91	CALFOR	27,00	2.457,00
28	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR PRETA (Nº 37)	PAR	77	CALFOR	25,50	1.963,50
29	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR PRETA (Nº 38)	PAR	46	CALFOR	25,50	1.173,00
30	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR PRETA (Nº 39)	PAR	93	CALFOR	25,50	2.371,50
31	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR PRETA (Nº 41)	PAR	47	CALFOR	25,50	1.198,50
32	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - Nº 35 (COR BRANCA)	PAR	40	CALFOR	27,00	1.080,00
33	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - Nº 37 (COR BRANCA)	PAR	170	CALFOR	27,00	4.590,00

34	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - Nº 38 (COR BRANCA)	PAR	100	CALFOR	27,00	2.700,00
35	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - Nº 39 (COR BRANCA)	PAR	107	CALFOR	27,00	2.889,00
36	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - Nº 41 (COR BRANCA)	PAR	25	CALFOR	27,00	675,00
37	BRILHA ALUMÍNIO (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	3107	1000 BRILHO	1,58	4.909,06
46	CLARIFICANTE E FLOCULANTE PARA PISCINAS - TIPO MAXFLOC - 05 LITROS	UN	12	CLORO UP	40,00	480,00
47	CLORO ATIVO - 1000 ML - 2,5% (ÁGUA SANITÁRIA)	LITRO	16940	AGUALIM	1,29	21.852,60
48	CLORO GRANULADO (BALDE C/ 10 KG)	BALDE	15	CLORO UP	136,00	2.040,00
54	COLHER DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO - 15 Å 16 CM (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PCT	1270	SERTIPLAST	3,00	3.810,00
61	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50ML - BRANCO (PACOTE COM 100 COPOS)	PCT	6720	F. PLAST	1,19	7.996,80
62	CREME DENTAL - ADULTO (90G)	UN	1040	FREEDENT	1,95	2.028,00
67	DESINFETANTE LIQUIDO - AROMA EUCALIPTO - 2 LITROS	GALÃO	4444	TOP CLEAN	2,99	13.287,56
71	DESODORIZADOR DE AR - AEROSOL - 360ML	UN	1845	ULTRA FRESH	6,99	12.896,55
72	DETERGENTE ALCALINO COMPLETO PARA LAVAGEM DE ROUPAS - BOMBONA DE 20 LTS	UN	12	BIO LIMP	90,00	1.080,00
79	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	UN	542	L.MANIA	1,99	1.078,58
82	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO (PACOTE C/ 03 UNIDADES) - 100 X 60 X 20MM	PCT	3974	BETTANIN	1,49	5.921,26
83	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO - 7 X 11 X 2,2 CM	UN	20	BETTANIN	0,49	9,80
84	ESPONJA PARA BANHO (INFANTIL)	PCT	180	BETTANIN	1,69	304,20
89	FLANELA PARA LIMPEZA - APROXIMADAMENTE 28 X 48 CM	UN	400	LONDRI	1,20	480,00
90	FLANELA P/ LIMPEZA - 38 X 58 CM (GRANDE)	UN	1760	LONDRI	1,77	3.115,20
117	INSETICIDA AEROSOL PARA MATAR FORMIGAS E BARATAS - 300 ML	UN	444	ULTRA INSET	6,69	2.970,36
118	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSOL - MATA TUDO - 300 ML	UN	1321	ULTRA INSET	6,69	8.837,49
121	LIMPA PEDRA - DETERGENTE ÁCIDO - 1 LITRO	LITRO	660	HARD	2,99	1.973,40
122	LIMPA PEDRA - DETERGENTE ÁCIDO - 2 LITROS	UN	75	HARD	5,85	438,75
135	LUVA PARA LIMPEZA - TAM G - COR AMARELA	PAR	615	VOLK	2,31	1.420,65
136	LUVA PARA LIMPEZA - TAM M - COR AMARELA	PAR	560	VOLK	2,31	1.293,60
137	LUVA PARA LIMPEZA - TAM P - COR AMARELA	PAR	340	VOLK	2,31	785,40
138	LUVAS DE JARDINAGEM - TAM G - COM PONTOS EM PVC	PAR	49	VOLK	5,20	254,80
139	MANGUEIRA FLEXIVEL P/ JARDIM - 1/2 - 30 METROS - C/ ADPTADOR	UN	90	AQUAFLEX	43,50	3.915,00
143	PÁ COLETORA P/ LIXO 20 X 05CM (CABO 50CM)	UN	274	VARREJA	4,50	1.233,00
148	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - 120 X 100 CM - TIPO SACO (FECHADO) - BRANCO	UN	1607	FAVO	5,39	8.661,73
156	PEDRA SANITÁRIA (DESODORIZANTE) - PASTILHA 25 G - 1 UNIDADE	UN	800	SANY	1,09	872,00
161	PILHA ALCALINA - PALITO (AAA) - CARTELA C/ 2 PILHAS	CARTELA	655	ELGIN	4,60	3.013,00
162	PILHA ALCALINA - PEQUENA (AA) - CARTELA C/ 2 PILHAS	CARTELA	335	ELGIN	4,45	1.490,75
168	PRENDEDOR DE ROUPAS - EM MADEIRA (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	PCT	180	BOTH	1,20	216,00
170	RASTELO EM PLÁSTICO PARA GRAMA, COM CABO - DIMENSÕES 46 X 50 X 10 CM	UN	19	MAX	12,00	228,00
171	REFIL P/ RODO DE ALUMÍNIO (BORRACHA PRETA) - 40 CM	UN	150	RODO 2000	2,00	300,00
172	REFIL P/ RODO DE ALUMÍNIO (BORRACHA PRETA) - 60 CM	UN	300	RODO 2000	2,99	897,00
173	RODO DE ALUMÍNIO (C/ 01 LÂMINA DE BORRACHA PRETA) - 60 CM	UN	734	RODO 2000	19,87	14.584,58
174	RODO DE ALUMÍNIO - 40 CM	UN	50	RODO 2000	18,39	919,50
177	SABÃO EM BARRA DE COCO - 200 G	UN	98	INDAIA	2,00	196,00
188	SABONETE LÍQUIDO, P/ HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BACTERIOSTÁTICO, C/ HIDRATANTE, AMACIANTE E ESSÊNCIA AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 05 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE	FRASCO	20	BIO PLUS	14,00	280,00
202	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 20 X 30 CM (CAPACIDADE 2 KG) (PACOTE C/ 1 KG)	KG	15	POLIMPRESS	14,90	223,50
203	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 25 X 35 CM (CAPACIDADE 3 KG) (PACOTE C/ 1 KG)	KG	280	POLIMPRESS	14,90	4.172,00
204	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 28 X 42 CM (CAPACIDADE 5 KG) (PACOTE C/ 1 KG)	KG	500	POLIMPRESS	14,90	7.450,00
205	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 40 X 60 CM (CAPACIDADE 8 KG) (PACOTE C/ 1 KG)	KG	640	POLIMPRESS	14,90	9.536,00
211	SOLUÇÃO ÁCIDA PARA LIMPEZA - (FRASCO COM 1 LITRO)	LITRO	120	BIO LIMP	4,99	598,80
213	SUPORTE P/ PAPEL-TOALHA INTERFOLHA - EM ABS (TOALHEIRO DE PAREDE)	UN	82	PREMISSA	24,30	1.992,60
221	VASSOURA DE NYLON (PIAÇAVA SINTÉTICA) - 25 X 10 X 4 CM	UN	254	POP	5,49	1.394,46
222	VASSOURA DE NYLON - 27 X 5 X 4 CM	UN	1545	POP	5,09	7.864,05
223	VASSOURA DE PALHA	UN	75	CAPIRA	13,95	1.046,25
225	VASSOURA DE TETO (SISAL) - CABO 2 M E TUFO 15 CM DIÂMETROS	UN	67	VITORIA	11,99	803,33
226	VASSOURA DE TETO (SISAL) - CABO 3 MT E TUFO 15 CM DIÂMETRO	UN	10	VITORIA	14,99	149,90
228	VASSOURÃO TIPO GARI COM CABO DE MADEIRA E CERDAS EM POLIPROPILENO	UN	30	DUPLAS	14,50	435,00
Empresa: MISSÕES COM. VAR. MAT. ESC. - EIRELI-ME						172.164,44
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO (INTIMO FEMININO) C/ ABAS (PACOTE C/ 8 UNIDADES)	PCT	250	DELUXE	2,50	625,0000
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO (INTIMO FEMININO), COM GEL, S/ ABAS (PACOTE C/ 8 UNIDADES)	PCT	320	DELUXE	2,60	832,00
3	ACETONA 80ML	FRASCO	280	BEIRA ALTA	2,17	607,60
14	BACIA PLÁSTICA - 10 LITROS (PEQUENA)	UN	597	ARQPLAST	5,90	3.522,30
15	BACIA PLÁSTICA - 20 LITROS (MÉDIA)	UN	587	ARQPLAST	7,80	4.578,60
16	BACIA PLÁSTICA - 30 LITROS (GRANDE)	UN	455	ARQPLAST	14,50	6.597,50
17	BACIA PLÁSTICA P/ COZINHA - 4,5 LITROS (PEQUENA)	UN	47	ARQPLAST	5,99	281,53
18	BACIA PLÁSTICA P/ COZINHA - 5,5 LITROS (MÉDIA)	UN	72	ARQPLAST	5,99	431,28
19	BALDE PLÁSTICO (COM ALÇA E TAMPA) 20 LITROS	UN	85	MAROLA	31,00	2.635,00
20	BALDE PLÁSTICO - 0LITROS	UN	70	ARQPLAST	4,99	349,30
21	BALDE PLÁSTICO - 10 LITROS	UN	495	ARQPLAST	4,20	2.079,00
24	BOBINA DE PAPEL FILME PVC - 40 CM (ROLO COM 1000 METROS)	UN	300	LUSAFFILM	79,00	23.700,00
42	CESTO DE LIXO C/ TAMPA - 100 LITROS (LIXEIRA)	UN	3	ARQPLAST	53,00	159,00
43	CESTO DE LIXO C/ TAMPA - 10 LITROS (LIXEIRA)	UN	150	ARQPLAST	5,50	825,00
51	COADOR DE PAPEL Nº 103 - CAIXA COM 30 FILTROS	CX	500	BRIGITA	2,85	1.425,00

52	COLHER DE SOBREMESA EM INÓX - 16 CM - CABO POLIPROPILENO	UN	48	BARICHELLO	1,60	76,80
53	COLHER DE SOPA P/ REFEIÇÃO EM INÓX - 18 CM - CABO DE POLIPROPILENO	UN	72	BARICHELLO	2,10	151,20
63	CREME HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL - FRASCO DE 200ML	UN	60	SNOOPY	12,40	744,00
64	CREME PARA PENTEAR (FRASCO COM 300 ML)	FRASCO	250	GOLD	9,70	2.425,00
70	DESODORANTE ROLL ON ANTITRANSPIRANTE - SEM PERFUME (FRASCO C/ 50 ML)	FRASCO	490	SKALA	4,95	2.425,50
76	ESCOVA DENTAL - 28 TUFO (USO INFANTIL)	UN	780	CONDOR	1,99	1.552,20
77	ESCOVA DENTAL - 37 TUFO (USO ADULTO)	UN	780	SORRISO	2,50	1.950,00
78	ESCOVA P/ LAVAGENS DE TUBOS 15MM - COM CABO DE 30 CM	UN	120	BETTANIN	7,99	958,80
87	FILME DE PVC TRANSPARENTE - 28 CM X 100 M (USO DOMÉSTICO)	ROLO	556	LUSAFILM	11,30	6.282,80
88	FILME DE PVC TRANSPARENTE - 28 CM X 15 M (USO DOMÉSTICO)	ROLO	40	LUSAFILM	2,95	118,00
91	FÓSFORO - PALITOS CURTO (PACOTE C/ 10 CAIXAS)	PCT	1001	PARANA	2,85	2.852,85
98	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECEM NÁSICO - PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	100	BABY ROGER	14,90	1.490,00
101	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - G (PACOTE C/ 28 UNIDADES)	PCT	230	BABY ROGER	16,70	3.841,00
103	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - M (PACOTE C/ 24 UNIDADES)	PCT	756	BABY ROGER	14,40	10.886,40
104	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - M (PACOTE C/ 32 UNIDADES)	UN	50	BABY ROGER	19,80	990,00
105	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - P (PACOTE C/ 36 UNIDADES)	UN	718	BABY ROGER	16,99	12.198,82
106	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - XXG (PACOTE C/ 22 UNIDADES)	PCT	542	BABY ROGER	17,99	9.750,58
108	GARFO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PCT	1850	STRAWPLAST	2,59	4.791,50
111	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 03 LITROS (ÁGUA)	UN	30	INVICTA	79,00	2.370,00
119	ISQUEIRO COMUM - APROXIMADAMENTE 8,0 X 2,5 X 1,4 CM	UN	140	CRICKET	3,69	516,60
124	LIMPADOR DE FORNO C/ 250 ML	POTE	39	DIABO VERDE	9,45	368,55
128	LIXEIRA HOSPITALAR C/ PEDAL - 100 LITROS	UN	30	ARQPLAST	154,00	4.620,00
130	LIXEIRA PLÁSTICA - 5 LITROS (C/ TAMPABASCULANTE)	UN	66	ARQPLAST	9,98	658,68
141	MARMITEX ISOPOR, COM TAMP, Nº 8 - 750ML	UN	15000	FIBRAFORMA	0,65	9.750,00
158	PENTE P/ CABELOS - 18 CM - COM CABO (USO INFANTIL)	UN	140	MARCO BONE	4,50	630,00
159	PILHA ALCALINA - GRANDE (D) - CARTELA COM 2 PILHAS	CARTELA	60	PANASONIC	9,99	599,40
160	PILHA ALCALINA - MÉDIA (C) - CARTELA COM 2 PILHAS	CARTELA	435	PANASONIC	9,95	4.328,25
163	PRATO DE VIDRO - REFEIÇÃO (RASO)	UN	72	NADIR	4,99	359,28
164	PRATO DE VIDRO - SOBREMESA	UN	36	NADIR	4,79	172,44
166	PRATO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO - PLÁSTICO - 21CM (C/ 10 PRATOS)	PCT	2040	TRINK	1,70	3.468,00
167	PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA - PLÁSTICO - 15CM - (C/ 10 PRATOS)	PCT	1880	TRINK	0,98	1.842,40
169	PRENDEDOR DE ROUPAS - EM PLÁSTICO (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	PCT	200	TOK	2,18	436,00
190	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS, TAMANHO 12X30, PACOTE C/ 800 UNIDADES, ZIPADO	UN	50	SANTA MARIA	30,50	1.525,00
191	SACO PLÁSTICO P/ GELINHO - 23 X 04 CM (PACOTE C/ 1.000 UNIDADES)	PCT	30	SEGPLAST	9,48	284,40
197	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE (25 X 14CM) - PCT COM 2000 UND	PCT	214	SEGPLAST	32,00	6.848,00
198	SACO PLÁSTICO PICOTADO - FREEZER & MICROONDAS - 01 LITROS (ROLO C/ 100 UNIDADES)	ROLO	30	SANTA MARIA	8,10	243,00
200	SACO PLÁSTICO PICOTADO - FREEZER & MICROONDAS - 03 LITROS (ROLO C/ 100 UNIDADES)	ROLO	30	SANTA MARIA	9,85	295,50
201	SACO PLÁSTICO PICOTADO - FREEZER & MICROONDAS - 05 LITROS (ROLO C/ 100 UNIDADES)	ROLO	50	SANTA MARIA	9,95	497,50
206	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - PARA CESTA BASICA	UN	260	POLIMPRESS	1,39	361,40
207	SAPONÁCEO CREMOSO (FRASCO C/ 300 ML)	FRASCO	488	SANY	3,59	1.751,92
212	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL - CAFÉ (DISPENSER DE PAREDE) APROXIMADAMENTE 40 CM	UN	25	JSN	33,00	825,00
214	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ EM ALUMÍNIO - GRANDE	UN	10	ARANY	60,00	600,00
215	TAPETE CARPETE - 1,50 X 2,00 M	UN	130	KAPASI	52,00	6.760,00
216	TAPETE PARA PORTA ANTIDERRAPANTE - APROXIMADAMENTE DE 0,50 X 0,80 CM	UN	250	KAPASI	36,00	9.000,00
218	TOUCA P/ COZINHEIRA BRANCA C/ ELÁSTICO - EM TULE - (UNIDADE)	UN	356	TALGE	1,99	708,44
224	VASSOURA DE PELO ANIMAL (PURO) 30 X 5 CM - CABO E CORPO DE MADEIRA	UN	13	BETTANIN	16,24	211,12
Empresa: EFICAZ LOGISTICA COM. PROD. LIMP. LTDA.						156.301,55
4	ALCOOL ETÍLICO - 70% - USO HOSPITALAR - FRASCO 1000 ML	FRASCO	860	ITAJA	4,25	3.655,00
6	ALCOOL ETÍLICO GEL HIDRATADO (70%INPM) 480ML	UN	394	AUDAX	3,99	1.572,06
39	CÉRA LÍQUIDA P/ PISO - INCOLOR (FRASCO) 750 ML	FRASCO	3160	START	2,70	8.532,00
40	CÉRA LÍQUIDA P/ PISO - VERDE (FRASCO) 750 ML	FRASCO	1000	START	2,70	2.700,00
59	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 180ML - BRANCO - (PACOTE COM 100 COPOS)	PCT	16450	COPOSUL	2,29	37.670,50
66	DESINFETANTE GERMICIDA - 2000 ML	GALÃO	314	ECOPOWER	2,96	929,44
68	DESINFETANTE LÍQUIDO - AROMA FLORAL - 2 LITROS	GALÃO	3224	ECOPOWER	2,98	9.607,52
73	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISO - FRASCO DE 5 LTS	UN	890	ECOPOWER	12,25	10.902,50
81	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	PCT	4187	QLUSTRO	0,98	4.103,26
115	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 22 - BRANCO - PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	1440	BRASIL	0,76	1.094,40
123	LIMPA VIDROS E ACRÍLICOS C/ GATILHO (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	247	START	9,75	2.408,25
127	LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA C/ 500 ML	FRASCO	470	AUDAX	1,90	893,00
129	LIXEIRA HOSPITALAR C/ PEDAL - 50 LITROS	UN	50	ARQPLAST	130,00	6.500,00
131	LUSTRA MÓVEIS (FRASCO C/ 200 ML)	FRASCO	126	AUDAX	3,30	415,80
132	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - COM FORRO (TAM M) (PAR)	PAR	100	KALIPSO	2,39	239,00
134	LUVA EMBORRACHADA PARA SERVIÇOS GERAIS - TAMANHO UNICO (PAR)	PAR	82	KALIPSO	2,39	195,98
144	PALHA DE AÇO - Nº 02 (PACOTE C/ 01 UNIDADE)	PCT	224	EGA	1,20	268,80
147	PANO DE PRATO - 42 X 60 CM (TECIDO ALGODÃO) - BRANCO	UN	1458	UNIAO	2,45	3.572,10
149	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - 55 X 80 CM - TIPO SACO (FECHADO) - BRANCO	UN	60	UNIAO	3,75	225,00

152	PAPEL HIGIENICO 30 MT FOLHA SIMPLES	PCT	12200	FAMILIAR	1,56	19.032,00
153	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA - MACIO - 30 M X 10 CM (PACOTE C/ 4 ROLOS)	PCT	3851	DELICATE	3,80	14.633,80
154	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS - BRANCA - 20 X 22	PCT	354	PEGG	3,48	1.231,92
180	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 01 KG)	KG	6545	ARCO IRIS	3,37	22.056,65
182	SABONETE EM BARRA - PARA BEBES - GLICERINA - 90G	UN	400	BABY	2,00	800,00
186	SABONETE LÍQUIDO - CREMOSO - 01 LITRO	LITRO	397	LAV CLEAN	3,79	1.504,63
187	SABONETE LIQUIDO, ERVA DOCE - 5 LTS	UN	122	AUDAX	12,77	1.557,94
Empresa: KATIA REGINA FERNANDES - EPP						21.630,05
9	ALVEJANTE CLORADO PARA ROUPAS - 02 LITROS	UN	280	BIORISS	3,30	924,00
192	SACO PLÁSTICO P/ LIXO (REFORÇADO) - PRETO - 100 LITROS (UNIDADE)	UN	34030	PORTO PLAST	0,27	9.188,10
193	SACO PLÁSTICO P/ LIXO (REFORÇADO) - PRETO - 130 LITROS (UNIDADE)	UN	15300	PORTO PLAST	0,29	4.437,00
194	SACO PLÁSTICO P/ LIXO (REFORÇADO) - PRETO - 15 LITROS (UNIDADE)	UN	9080	PORTO PLAST	0,06	544,80
195	SACO PLÁSTICO P/ LIXO (REFORÇADO) - PRETO - 30 LITROS (UNIDADE)	UN	14270	PORTO PLAST	0,09	1.284,30
196	SACO PLÁSTICO P/ LIXO (REFORÇADO) - PRETO - 50 LITROS (UNIDADE)	UN	29210	PORTO PLAST	0,15	4.381,50
220	VASSOURA DE GRAMA C/ CABO - 22 DENTES (RASTELO DE PLÁSTICO)	UN	103	2000	8,45	870,35

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ATA: 02 de julho de 2019.

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de julho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:A9528EBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.023/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços n. 023/2019 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 038/2019, Processo Licitatório Nº 050/2019.

DO OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras **aquisições de pão francês**, para atendimento de Secretarias da prefeitura do município de Ribas do Rio Pardo - MS

DO REGISTRO: Ficam assim registrados:

EMPRESA REGISTRADA: DONIZETE GONÇALVES – ME

Item	Especificação	unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	PÃO FRANCÊS (KG)	KG	17.795	77	10,00	177.950,00
VALOR TOTAL					177.950,00	

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ATA: 02 de julho de 2019.

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de julho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:FD3B11A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 065/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 065/2019, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **Formação de Registro de preços para Contratação de empresa especializada em Pediatria para realização de consultas médicas para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	Formação de Registro de preços para Contratação de empresa especializada em Pediatria para realização de consultas médicas para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
1	Consulta Médica Ambulatorial	Unid	4.560	R\$ 100,00	R\$ 456.000,00	São José Serviços Médicos Eireli ME
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 456.000,00

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Julho de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E0CEBDC6

**SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1936 , DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.1128**

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211 15389588/0001-94	Exercício: 2019
---	-----------------

DECRETO Nº 1936 , DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$764.666,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				764.666,48
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde	
	319		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	323		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	327		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	328		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	351		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	354		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	355		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde	
	370		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	386		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	392		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			010 005	SUS
	398		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	409		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			010 005	SUS
	469		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	481		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde

		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
485		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	1.950,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	313		10.301.0003.1004.0000	Construção, Reforma, Aquis Equip e Ampl Unid Básica de Saúde	-50.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			057 005	Investimentos na Rede de Serviços de Saú			
	340		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-40.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –			
			10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-50.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv			
	349		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-35.260,17		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –			
	429		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-110.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	452		10.302.0003.2030.0009	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-350.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	458		10.302.0003.2030.0009	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-29.406,31		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	460		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-100.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					-764.666,48		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de maio de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador: 64E31CB6

**SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
 DECRETO Nº 1937 , DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.1128**

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1937 , DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$65.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				41.000,00
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS	
	585		08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	588		08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica
				500,00
				F.R.:
				0
				1
				29
				12.000,00

		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
593		08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica	6.000,00			
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
610		08.244.0006.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	14.000,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
610		08.244.0006.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	18.000,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
612		08.244.0006.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	9.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
628		08.244.0006.2036.0006	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	6.000,00			
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:				24.500,00
Fontes de Recurso				
1			00	6.000,00
1			29	18.500,00
Anulação:				
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS	
	565		08.243.0006.2034.0006	Proteção Social Básica
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	567		08.243.0006.2034.0006	Proteção Social Básica
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	571		08.243.0006.2034.0006	Proteção Social Básica
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	574		08.243.0006.2034.0006	Proteção Social Básica
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	616		08.244.0006.2035.0004	Proteção Social Especial - Média Complexidade
			4.4.50.42.00	Auxílios
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	629		08.244.0006.2036.0006	Proteção Social Especial - Alta Complexidade
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
Anulação (-)				-41.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de maio de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:4FF5A569

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1938 , DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94

Exercício: 2019

DECRETO Nº 1938 , DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$75.515,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					75.515,00
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
	669		12.361.0004.1009.0000	Ref., Ampl.Escolas, Aquis. Equipamentos	5.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049.000	Transferência do Salário Educação	
	706		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	708		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	1.840,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	710		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	30.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	748		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	5.000,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	753		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	755		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	11.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
	789		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	5.000,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	822		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	1.675,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB		
	853		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	1.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0 1 18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
	702		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 115
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049.000	Transferência do Salário Educação	
	703		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-4.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	759		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-11.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 124
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	816		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-9.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
	819		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-45.515,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB		
	841		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-1.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 118
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					-75.515,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de maio de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:492FF41D

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1939, DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211		
15389588/0001-94	Exercício: 2019	

DECRETO Nº 1939, DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de Suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município E autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$175.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				175.000,00			
02	03	00	Fundação de Saúde				
	495		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	50.000,00		
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	504		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	125.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	03	00	Fundação de Saúde				
	488		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-175.000,00		
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)				-175.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de maio de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:2361A0D2

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1940, DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211		
15389588/0001-94	Exercício: 2019	

DECRETO Nº 1940, DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$390.777,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				390.777,54			
02	01	01	Gabinete do Prefeito				
	48		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	8.717,94		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	49		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	1.830,76		

			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
51			04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	173.451,21			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
			04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	100.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
89			04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	45.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito					
			15.452.0005.2014.0000	Serviço de Coleta e Destinação do Lixo	1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito					
			15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
			04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
201			18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	2.600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
218			20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	10.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo					
			27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	13.177,61			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
247			04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis	3.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
248			04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis	1.515,70			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
267			13.392.0008.1020.0002	Festas e Eventos Municipais	5.696,54			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo					
			269	13.392.0008.1020.0002	Festas e Eventos Municipais	2.033,51		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
270			13.392.0008.1020.0002	Festas e Eventos Municipais	15.534,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
275			13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	336,45			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
283			13.392.0008.1021.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	111,94			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
289			13.392.0008.2067.0000	Bibliotecas Públicas	771,88			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	01	Gabinete do Prefeito					
			06.182.0001.2092.0000	Defesa Civil	-5.821,20			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
53			06.182.0001.2092.0000	Defesa Civil	-4.727,50			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças		
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças		
			87	04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira
				3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
					F.R. Grupo: 0 100
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			90	04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira
				3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA
					F.R. Grupo: 0 100
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito		
			153	15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos
				4.4.90.51.00	Obras e Instalações
					F.R. Grupo: 0 100
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
			189	04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Ec
				3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
					F.R. Grupo: 0 100
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			200	18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental
				3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
					F.R. Grupo: 0 100
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			214	20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária
				3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
					F.R. Grupo: 0 100
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo		
			242	04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turismo
				3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
					F.R. Grupo: 0 100
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			244	04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turismo
				3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
					F.R. Grupo: 0 100
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo		
			251	13.122.0008.2066.0000	Manutenção do Centro de Eventos
				3.3.90.30.00	Material de Consumo
					F.R. Grupo: 0 100
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			252	13.122.0008.2066.0000	Manutenção do Centro de Eventos
				3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
					F.R. Grupo: 0 100
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			256	13.391.0008.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu
				3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
					F.R. Grupo: 0 100
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			258	13.391.0008.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu
				3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
					F.R. Grupo: 0 100
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			259	13.391.0008.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu
				3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
					F.R. Grupo: 0 100
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			268	13.392.0008.1020.0002	Festas e Eventos Municipais
				3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e
					F.R. Grupo: 0 100
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			271	13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais
				3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
					F.R. Grupo: 0 100
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			276	13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais
				3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
					F.R. Grupo: 0 100
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			277	13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais
				3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
					F.R. Grupo: 0 100
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo		
			280	13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais
				3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
					F.R. Grupo: 0 100
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			281	13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais
				3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
					F.R. Grupo: 0 100
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			282	13.392.0008.1021.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais
				3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
					F.R. Grupo: 0 100
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

284	13.392.0008.1021.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	-358,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
287	13.392.0008.2067.0000	Bibliotecas Públicas	-264,67
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
288	13.392.0008.2067.0000	Bibliotecas Públicas	-1.898,81
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
290	13.392.0008.2067.0000	Bibliotecas Públicas	-2.262,34
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
291	23.695.0002.2026.0000	Promoção ao Turismo	-8.682,80
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
303	27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático	-5.877,61
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
	306	27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos
		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
Anulação (-)			-390.777,54

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de maio de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:F7CB333D

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1941 , DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	Exercício: 2019
15389588/0001-94	

DECRETO Nº 1941 , DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$560.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			560.000,00
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE
	906		17.122.0005.2051.0000
			Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE
			3.1.90.94.00
			Indenizações e Restituições Trabalhistas
			1
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000
			Recursos que não se enquadram nos Detalh
	928		17.512.0005.1015.0000
			Ampl., Reforma e Reap.do Sistema de Agua - SAAE
			4.4.90.51.00
			Obras e Instalações
			1
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000
			Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE
	903		17.122.0005.2051.0000
			Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE
			3.1.90.11.00
			Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
			1
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000
			Recursos que não se enquadram nos Detalh
	927		17.512.0005.1014.0000
			Ampl., Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto - SAAE
			4.4.90.51.00
			Obras e Instalações
			1
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

	000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)			-560.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 De maio de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de maio de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:09AD404C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 146 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SEL VIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho:	146	GL - Global	Data:	13/06/2019	Página 1 of 1
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. Progr. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
4	4	Pac	Açafrão da terra, embalagem de 1 kg	13,28	53,12
152	2	Cx.	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,85	95,70
319	2	un	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	49,19	98,38
352	2	Cx.	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,95	95,90
Valor do Empenho:					343,10

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A0F94FDC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1254 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Estado do Mato Grosso do Sul - 10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho:	1254	OR Ordinário	Data:	21/05/2019	Página 1 of 1
Credor: 4003090 MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar					
Desdobramento: 36					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
81	40	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P - Em poliestireno, lubrificado, collins, duas válvulas articuladas, contornos regulares e sem rebarbas, não estéril, descartável. Embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	0,76	30,40
114	7	UND	KIT MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO VENTURI PARA USO EM ADULTO, conjunto composto por: máscara em material siliconado transparente com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traquéia com conector coloridos para determinação da fração de oxigênio regulável que permita diferentes concentrações de oxigênio de no mínimo 2 metros.	6,60	46,20
115	7	UND	KIT MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO VENTURI PARA USO EM INFANTIL, conjunto composto por: máscara em material siliconado transparente com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traquéia com conector coloridos para determinação da fração de oxigênio regulável que permita diferentes concentrações de oxigênio de no mínimo 2 metros.	6,60	46,20
234	2	UND	TUBO DE SILICONE N. 203 - rolo com 15 metros.	109,00	218,00
257	5	UND	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA CENTRAL, 16 G COM AGULHA 14 G , comprimento 30 (+/-) cm. aplicação: usado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medição de pressão venosa central. confeccionado em poliuretano. possuir fio guia atraumatico, conexão fêmea. radiopaco. todo sistema deve ser resistente, com flexibilidade segura, atóxico, isento de resíduos ou impurezas, manuseio fácil e utilização segura. descartável. esteril. Embalagem individual, resistente, com abertura asseptica.	94,00	470,00
258	5	UND	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA CENTRAL, 19 G COM AGULHA 17 G, comprimento 20 (+/-) cm. aplicação: usado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medição de pressão venosa central. confeccionado em poliuretano. possuir fio guia atraumatico, conexão fêmea. radiopaco. todo sistema deve ser resistente, com flexibilidade segura, atóxico, isento de resíduos ou impurezas, manuseio fácil e utilização segura. descartável. esteril. Embalagem individual, resistente, com abertura asseptica.	94,00	470,00
259	5	UND	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA CENTRAL, 19 G COM AGULHA 17 G, comprimento 30 (+/-) cm. aplicação: usado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medição de pressão venosa central. confeccionado em poliuretano. possuir fio guia atraumatico, conexão fêmea. radiopaco. todo sistema deve ser resistente, com flexibilidade segura, atóxico, isento de resíduos ou impurezas, manuseio fácil e utilização segura. descartável. esteril. Embalagem individual, resistente, com abertura asseptica.	94,00	470,00
Valor do Empenho:					1.750,80

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:70C0D0F3

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1929 - 2019**

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho:	OR	Ordinário	Data: 25/06/2019	Página 1 of 1	
Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.365.0009.2082.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
23	1	Cx.	Alho cx com 10 kg	99,50	99,50
40	5	Cx.	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	39,97	199,85
53	2	un	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	109,00	218,00
104	2	un	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	59,95	119,90
105	2	Cx.	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	54,90	109,80
127	1	Cx.	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	39,95	39,95
256	5	un	Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	69,90	349,50
308	2	un	Ovos Grandes brancos Tipo "A", cx c/30 dúzias	100,00	200,00
Valor do Empenho:					1.336,50

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5B353893

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1925 - 2019**

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho:	1925	GL - Global	Data: 19/06/2019	Página 1 of 1	
Credor: 4003526 TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.365.0009.1071.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL					
Elemento Desp.: 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes					
Desdobramento: 99					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
31	1	un	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFÂNCIA)	1.120,00	1.120,00
37	5	un	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA)	660,00	3.300,00
Valor do Empenho:					4.420,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:6FE2DDD5

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1924 - 2019**

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho:	1924	GL - Global	Data: 13/06/2019	Página 1 of 1	
Credor: 4003525 K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.365.0009.1071.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL					
Elemento Desp.: 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes					
Desdobramento: 99					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
34	1	un	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFÂNCIA)	1.245,00	1.245,00
Valor do Empenho:					1.245,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:846BF939

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 145 - 2019**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho:	OR	Ordinário	Data: 18/06/2019	Página 1 of 1	
Credor: 4000781 ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. Progr. de Serviço e Conv. e Fortalec. de Vínculo - Atend. a Criança					

Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente					
Desdobramento: 16					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
54	8	Cx.	Apontador de plástico para lápis com depósito, medindo aproximadamente:Altura=4,5 cm, Largura=2,5 cm e base retangular com bordas arredondadas, CAIXA COM 24	13,60	108,80
88	2	Pac	Barbante nº 8, fio cru, rolo com peso mínimo de 1 Kg, pacote com 06 unidades.	93,00	186,00
415	1	Pac	Fita adesiva-material plástico, tipo mono face, largura 12mmx30m, comprimento, cor incolor,aplicação multiuso transparente .Com certificado INMETRO.Pacote com 10 unidades.	5,45	5,45
430	1	Pac	Fita adesiva12mmx 30m transparente em polipropeno, tipo durex.Pacote com 10 unidades.	5,38	5,38
Valor do Empenho:					305,63

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A15FD6EF

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1415 - 2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº Empenho:	do	OR	Data:	Página 1 of 1	
1415		Ordinario	07/06/2019		
Credor: 4003174 SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITAL					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS					
Elemento Desp.: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Desdobramento: 00					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
9	48	un	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, complemento nutricional lácteo (100% proteína animal), enriquecido de 25 vitaminas e inerais, nos sabores baunilha, chocolate e morango. Isento de glúten e gorduras trans. Composição: leite em pó desnatado, todestrina, gordura láctea, minerais, vitaminas, aromatizante e ulsificante lecitina de soja, 7,2 a 7,6g de proteína por porção. Rendimento da lata 11 a 13 porções. Embalagem a partir de 400 gramas.	17,15	823,20
Valor do Empenho:					823,20

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:99744229

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18 2019 - INSUMOS DIABETICOS**

Exercício: 2019

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18 2019-INSUMOS DIABETICOS

O Pregoeiro do Município de Selvíria, nas suas atribuições, vem retificar o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18 2019 - INSUMOS DIABETICOS**, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1º - Primeira

Onde se leu:

DIABETICOS EIRELI - EPP						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/ Modelo
1	MICRO LANCETA PERFURADORA DE DEDO PARA TESTE DE GLICEMIA. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	70.000	R\$0,30	R\$21.000,00	G-TECH
2	SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 50UI - 6MM. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	10.000	R\$0,90	R\$9.000,00	SR
3	SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 100UI - 6MM. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	15.000	R\$0,71	R\$10.650,00	SR
Valor total R\$40.650,00						

Leia-se:

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/Modelo
1	MICRO LANCETA PERFURADORA DE DEDO PARA TESTE DE GLICEMIA. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	70.000	R\$0,30	R\$21.000,00	G-TECH
2	SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 50UI - 6MM. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	10.000	R\$0,90	R\$9.000,00	SR
3	SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 100UI - 6MM. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	15.000	R\$0,71	R\$10.650,00	SR
Valor total R\$40.650,00						

2º - Segunda

Onde se leu:

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/Modelo
4	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA (25% COTA RESERVADA - EXCLUSIVA MPes). A empresa vencedora deverá entregar, sem custo, até 50 aparelhos glicosímetros aos pacientes cadastrados no programa de Diabetes neste Município. Os aparelhos serão solicitados conforme necessidade. CONFORME ANEXO I – TERMO DE	UN	17.500	R\$0,58	R\$10.150,00	GLUCO LEADER / HMD BIOMEDICAL

	REFERÊNCIA.					
5	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA (75% COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO). A empresa vencedora deverá entregar, sem custo, até 150 aparelhos glicosímetros aos pacientes cadastrados no programa de Diabetes neste Município. Os aparelhos serão solicitados conforme necessidade. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	52.500	R\$0,43	R\$22.575,00	GLUCO LEADER / HMD BIOMEDICAL
Valor total R\$32.375,00						

Leia-se:

DIABETICOS EIRELI - EPP						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/Modelo
4	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA (25% COTA RESERVADA - EXCLUSIVA MPES). A empresa vencedora deverá entregar, sem custo, até 50 aparelhos glicosímetros aos pacientes cadastrados no programa de Diabetes neste Município. Os aparelhos serão solicitados conforme necessidade. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	17.500	R\$0,58	R\$10.150,00	GLUCO LEADER / HMD BIOMEDICAL
5	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA (75% COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO). A empresa vencedora deverá entregar, sem custo, até 150 aparelhos glicosímetros aos pacientes cadastrados no programa de Diabetes neste Município. Os aparelhos serão solicitados conforme necessidade. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	52.500	R\$0,43	R\$22.575,00	GLUCO LEADER / HMD BIOMEDICAL
Valor total R\$32.375,00						

As demais condições permanecem inalteradas.

Selvíria-MS, 02 de Julho de 2019.

GERALDO SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:A818E492

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**NÚCLEO DE CONTABILIDADE
FLUXO DE CAIXA**

SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SONORA

Balanco Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2016

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 54, de 14/12/2016.				
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2015	
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.429.268,97	2.342.900,71	
2	Ingressos	2.660.779,11	2.014.171,39	
3	Receitas derivadas e originárias	17.902,34	0,00	
4	Transferências correntes recebidas	564.233,72	0,00	
5	Outros ingressos operacionais	2.078.643,05	2.014.171,39	
6	Desembolsos	2.439.805,22	2.266.468,21	
7	Pessoal e demais despesas	1.991.512,21	1.819.003,24	
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	
9	Transferências concedidas	97.667,09	118.735,65	
10	Outros Desembolsos Operacionais	350.625,92	328.729,32	
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	220.973,89	- 252.296,82	
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	
13	Ingressos	0,00	0,00	
14	Alienação de bens	0,00	0,00	
15	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	
17	Desembolsos	135.476,66	240.514,03	
18	Aquisição de ativos não circulante	135.476,66	240.514,03	
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	- 135.476,66	- 240.514,03	
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	
23	Ingressos	0,00	0,00	
24	Operações de crédito	0,00	0,00	
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	
26	Transferências de capital recebidas	0,00	0,00	
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	
28	Desembolsos	0,00	0,00	
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	85.497,23	- 492.810,85	
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	158.586,28	104.695,73	
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	201.117,47	158.586,28	

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2016	2015
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	17.457,90	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	444,44	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	17.902,34	0,00
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2016	2015
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	564.233,72	0,00
46	Intergovernamentais	564.233,72	0,00
47	da União	380.768,16	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	183.465,56	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	564.233,72	0,00
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	97.667,09	118.735,65
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	67.667,09	57.735,65
59	Outras transferências concedidas	30.000,00	61.000,00
60	Total das Transferências Concedidas	97.667,09	118.735,65
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2016	2015
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	1.991.512,21	1.819.003,24
69	Previdência social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.991.512,21	1.819.003,24
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2016	2015
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Nota Explicativa			
Nota Explicativa			

Publicado por:
Edivan Pereira da Costa
Código Identificador:3D53A35B

**NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DÍVIDA FLUTUANTE DE 2016**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SONORA

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

16 Ano de 2016

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 54, de 14/12/2016.						26/04/2017
Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2017
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	2.726,72	0,00	2.726,72	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2015	2.726,72	0,00	2.726,72	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	2.726,72	0,00	2.726,72	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES	353,62	361.291,55	348.402,38	0,00	13.242,79
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	3.080,34	361.291,55	351.129,10	0,00	13.242,79
Nota Explicativa						
Nota Explicativa						

Publicado por:
Edivan Pereira da Costa
Código Identificador:92FC7F7D

**NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DÍVIDA FLUTUANTE DE 2016**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SONORA
Balço Geral

Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2016

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 54, de 14/12/2016.						
Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2017
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	2.726,72	0,00	2.726,72	0,00	5.482,35
2	Restos a Pagar em 2016	0,00	5.482,35	0,00	0,00	5.482,35
3	Restos a Pagar em 2015	2.726,72	0,00	2.726,72	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	2.726,72	0,00	2.726,72	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES	353,62	361.291,55	348.402,38	0,00	13.242,79
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	3.080,34	366.773,90	351.129,10	0,00	18.725,14
Nota Explicativa						
Nota Explicativa						

Publicado por:
Edivan Pereira da Costa
Código Identificador:758ECC70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 01 - ABRIL 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	4.559.788,35	4.773.130,20	4.575.397,94	4.757.022,26	4.499.576,05	4.500.495,35	4.575.414,29	8.832.938,22	4.569.663,46	4.655.308,25	4.734.778,41	4.952.070,94	59.985.583,72	30.597,08
Pessoal Ativo	3.753.372,19	3.944.228,09	3.771.352,19	3.931.972,54	3.673.266,61	3.685.009,89	3.757.932,89	7.200.003,81	3.807.011,37	3.827.542,07	3.934.679,03	4.147.691,89	49.434.062,57	30.597,08
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.853.002,38	3.003.033,71	2.861.360,48	2.994.592,58	2.789.183,47	2.822.640,90	2.880.829,11	5.653.904,37	2.889.544,77	2.846.278,44	2.915.432,62	3.090.127,70	37.599.930,53	30.597,08
Obrigações Patronais	900.369,81	941.194,38	909.991,71	937.379,96	884.083,14	862.368,99	877.103,78	1.546.099,44	874.795,05	934.180,92	972.755,34	1.005.391,96	11.645.714,48	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.671,55	47.082,71	46.491,07	52.172,23	188.417,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	806.416,16	828.902,11	804.045,75	825.049,72	826.309,44	815.485,46	817.481,40	1.632.934,41	762.652,09	827.766,18	800.099,38	804.379,05	10.551.521,15	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	620.667,85	621.621,85	621.601,45	629.383,04	630.592,50	628.489,40	630.138,61	1.298.069,41	628.794,88	686.571,31	665.727,02	670.605,49	8.332.262,81	0,00
Pensões	122.096,51	126.321,15	124.736,91	129.078,31	124.788,98	125.742,98	125.742,98	246.001,58	133.857,21	141.194,87	134.372,36	133.773,56	1.667.707,40	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	63.651,80	80.959,11	57.707,39	66.588,37	70.927,96	61.253,08	61.599,81	88.863,42	0,00	0,00	0,00	0,00	551.550,94	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	856.947,03	901.038,14	804.045,75	1.111.741,42	830.241,44	922.602,95	957.157,69	1.667.307,90	820.808,39	980.917,33	913.729,90	971.469,37	11.738.007,31	360,61
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	50.530,87	72.136,03	0,00	286.691,70	3.932,00	107.117,49	139.676,29	34.373,49	15.484,75	111.058,44	69.634,45	117.413,09	1.008.048,60	360,61
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	806.416,16	828.902,11	804.045,75	825.049,72	826.309,44	815.485,46	817.481,40	1.632.934,41	805.323,64	869.858,89	844.095,45	854.056,28	10.729.958,71	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.702.841,32	3.872.092,06	3.771.352,19	3.645.280,84	3.669.334,61	3.577.892,40	3.618.256,60	7.165.630,32	3.748.855,07	3.674.390,92	3.821.048,51	3.980.601,57	48.247.576,41	30.236,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.358.815,13	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	90.358.815,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	48.277.812,88	53,43
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.793.760,17	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.354.072,16	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	43.914.384,15	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JOSÉ ROBSON S.R.ALMEIDA
275.899.271-04
Prefeito

JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA
070.647.048-62
Secretário de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 03 - ABRIL 2019RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDADAS														
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.559.788,35	4.773.130,20	4.575.397,94	4.757.022,26	4.499.576,05	4.500.495,35	4.575.414,29	8.832.938,22	4.569.663,46	4.655.308,25	4.734.778,41	4.952.070,94	59.985.583,72	30.597,08	
Pessoal Ativo	3.753.372,19	3.944.228,09	3.771.352,19	3.931.972,54	3.673.266,61	3.685.009,89	3.757.932,89	7.200.003,81	3.807.011,37	3.827.542,07	3.934.679,03	4.147.691,89	49.434.062,57	30.597,08	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.853.002,38	3.003.033,71	2.861.360,48	2.994.592,58	2.789.183,47	2.822.640,90	2.880.829,11	5.653.904,37	2.889.544,77	2.846.278,44	2.915.432,62	3.090.127,70	37.599.930,53	30.597,08	
Obrigações Patronais	900.369,81	941.194,38	909.991,71	937.379,96	884.083,14	862.368,99	877.103,78	1.546.099,44	874.795,05	934.180,92	972.755,34	1.005.391,96	11.645.714,48	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.671,55	47.082,71	46.491,07	52.172,23	188.417,56	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	806.416,16	828.902,11	804.045,75	825.049,72	826.309,44	815.485,46	817.481,40	1.632.934,41	762.652,09	827.766,18	800.099,38	804.379,05	10.551.521,15	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	620.667,85	621.621,85	621.601,45	629.383,04	630.592,50	628.489,40	630.138,61	1.298.069,41	628.794,88	686.571,31	665.727,02	670.605,49	8.332.262,81	0,00	
Pensões	122.096,51	126.321,15	124.736,91	129.078,31	124.788,98	125.742,98	125.742,98	246.001,58	133.857,21	141.194,87	134.372,36	133.773,56	1.667.707,40	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	63.651,80	80.959,11	57.707,39	66.588,37	70.927,96	61.253,08	61.599,81	88.863,42	0,00	0,00	0,00	0,00	551.550,94	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	856.947,03	901.038,14	804.045,75	1.111.741,42	830.241,44	922.602,95	957.157,69	1.667.307,90	820.808,39	980.917,33	913.729,90	971.469,37	11.738.007,31	360,61	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	50.530,87	72.136,03	0,00	286.691,70	3.932,00	107.117,49	139.676,29	34.373,49	15.484,75	111.058,44	69.634,45	117.413,09	1.008.048,60	360,61	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	806.416,16	828.902,11	804.045,75	825.049,72	826.309,44	815.485,46	817.481,40	1.632.934,41	805.323,64	869.858,89	844.095,45	854.056,28	10.729.958,71	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.702.841,32	3.872.092,06	3.771.352,19	3.645.280,84	3.669.334,61	3.577.892,40	3.618.256,60	7.165.630,32	3.748.855,07	3.674.390,92	3.821.048,51	3.980.601,57	48.247.576,41	30.236,47	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		90.358.815,13	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)		0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		90.358.815,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - D'TP (VII) = (III a + III b)		48.277.812,88	53,43
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		48.793.760,17	54,00

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.354.072,16	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	43.914.384,15	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

JOSÉ ROBSON S.R.ALMEIDA

275.899.271-04

Prefeito

JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA

070.647.048-62

Secretário De Fazenda

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:6459A81D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 004/2019

CMDCA - BATAYPORÃ – MS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR.

EDITAL Nº 004/2019

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pelo processo de escolha em data unificada do Conselho tutelar, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Resolução Nº 10/2019 do CMDCA, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1007/2013, para o Processo de escolha em data unificada ao Cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar de Batayporã- MS.

I- Publicação da lista preliminar dos candidatos **aprovados** no exame de conhecimentos específicos.

RELAÇÃO DOS NOMES DOS APROVADOS EM ORDEM ALFABÉTICA.

1- Ana Maria Teles dos santos

2-Andrea Cruz

3-Andressa de Paula e Silva

4-Débora Cristina Santana dos Santos

5-Dieimy Sara Marques da Silva

6-Edjano de Oliveira Leite

7-Edna Lourenço dos Santos Farias

8-Elivania Aparecida Pereira

9-Érica Bueno Vieira Jardim

10-Greici Marques Soares

11-Janete Aragão dos Santos

12-Jeniffer Renata Dantas

13-Juliana Dias Paião de Souza

14-Labibe Silva Rufino de Araujo

15-Leila Rodrigues de Almeida

16-Maia de Oliveira Pereira

17-Maruska Aparecida de Souza

18-Tania Nascimento Borges Galoro

19-Vanessa Bezerra de Lucena

20-Weverton Willian Dias

21-Zuleide Benedita de Santana

II – Os eventuais pedidos de recursos deverão ser feitos por escrito e entregue para a Comissão do Processo de escolha ao Cargo de conselheiro Tutelar. No prazo estabelecido no edital de nº 001/2019, nos dias, 04/07 e 05/07/2019, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Av. Brasil nº1069, centro, nos horários das 07h00 às 13h00.

GABARITO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	C	A	B	A	D	B	E	A	D	A	A	B	E	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	B	A	B	C	D	C	C	D	C	A	B	D	D

Batayporã, 02 de julho de 2019.

MALVA DEBORAH OLIVEIRA SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:6CE302A3